

Crédito imobiliário com recursos do SBPE cresce 53,9% em março

Os financiamentos imobiliários custeados pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) somaram R\$ 18,5 bilhões em março, melhor resultado em cinco anos e o quarto melhor da série histórica, de acordo com levantamento realizado pela Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip). O montante representa uma alta de 56,9% em relação a fevereiro e de 53,9% na comparação com o mesmo mês do ano passado.

[Leia +](#)

Só Justiça Federal pode arbitrar disputa em área quilombola

Cabe tão somente à Justiça Federal julgar demandas que envolvam particulares e tenham como objeto a posse de imóvel localizado em território tradicionalmente ocupado por remanescentes quilombolas, ainda que em parte. A decisão unânime foi tomada pela Primeira Seção do STJ.

**Confira os editais
desta edição!****Página 2**[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Da periferia para o centro: a nova geografia do MCMV

Metro Quadrado - 27/04/2026

DEMAIS ASSUNTOS

TST: venda de imóvel ao filho e intimação tardia não afastam penhora

Migalhas - 27/04/2026

Quase 80% dos aluguéis nas capitais não são declarados à Receita, aponta estudo

Folha de S.Paulo - 27/04/2026

Discussão sobre PL do Código Civil avança em contratos, bens digitais e crédito rural

Jota - 27/04/2026

Advogada explica: como regularizar casa antiga que não tem escritura

Portal 6 - 27/04/2026

ÍNDICE

ALAGOAS	65
CAPELA / AL	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CICERO DA SILVA OLIVEIRA	65
TAQUARANA / AL	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA MOURA DE FARIAS	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IASMYM FARIAS SANTOS	65
AMAZONAS	66
MANAUS / AM	66
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA PINTO CARDOSO	66
BAHIA	66
CAMACARI / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMARIO PESSOAS DOS SANTOS	66
CANAVIEIRAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	67
FEIRA DE SANTANA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ANTONIO MASCARENHAS NUNES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERCULES DE JESUS RIBEIRO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONCELIO DE PAULA SANTOS	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON SOARES DA SILVA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL BORGES DE SANTANA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO MURILO BARRETO TELES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMILY DE CERQUEIRA	70

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA KARLA SILVA DE HOLANDA DANTAS	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR	71
ITAGI / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ZENILDA DA SILVA PEREIRA	72
LAURO DE FREITAS / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	72
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): SERRARIA LITORANEA LTDA	72
RIACHAO DAS NEVES / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES - CNS: 013268	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	73
RIBEIRA DO POMBAL / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRA DO POMBAL - CNS: 007443	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	73
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA - CNS: 008060	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE MAGALHAES DOS SANTOS	74
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	75
VITORIA DA CONQUISTA / BA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEANDRO DE JESUS QUEIROZ	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SILVIA REIS LINO	76
CEARÁ	76
FORTALEZA / CE	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE JESUS ALVES FERNANDES	76
HORIZONTE / CE	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO RODRIGUES LUCIANO DA SILVA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCA JARILEIDE	78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINHO DE MENDONCA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE BLENISSON ALMEIDA DOS SANTOS	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA JOVANA DOS SANTOS ALMEIDA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO EDILANDO FAUSTO DE OLIVEIRA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO EDNARDO FAUSTO DE OLIVEIRA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAMOMM RAYZER ELOY DA SILVA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THALITA MORAES AVILA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO ERIC MOTA DE QUEIROZ	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO WESLEY SOUSA RAMOS	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	82
MARACANAU / CE	83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IARA CRISTINA COELHO BECKER	83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MARCEL BECKER	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANGELO BENEVENUTO SILVA	84
PACUJA / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	86
PINDORETAMA / CE	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEREZA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA	86
SOBRAL / CE	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 020917	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA RODRIGUES DA SILVA	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAIRI / CE	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIZAM TOME SOMBRA	88
ESPÍRITO SANTO	88
AFONSO CLAUDIO / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	89
CARIACICA / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSÉ ANIVEL	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EUCLYDES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NAIR	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ARLINDO TECHY	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JAIR ESTEVES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARLOS ROBERTO NARDI GAMA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ERALDO BIVAR MOLLULO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DULCINEA BRUNO DA SILVA	95
ECOPORANGA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA - CNS: 024026	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFSON FERREIRA ALMEIDA	96
JERONIMO MONTEIRO / ES	97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EZIO SANTOS FILHO	97
MARECHAL FLORIANO / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO - CNS: 152355	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	98
SERRA / ES	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTEVAO QUEIROZ DE OLIVEIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SARA REBECA MORAES FRANCISCO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WEVERTON BARBOSA BARCELOS	100
VILA VELHA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESPIRITO SANTO - COOPTRABES - EM LIQUIDACAO	100
GOIÁS	100
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL SOUZA SOARES	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS GONCALVES DE SOUZA	101
ANAPOLIS / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILSON PAULO RAMOS	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO ALVES DOS SANTOS	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO VIEIRA DA SILVA	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA PEIXOTO DA SILVA	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	104
APARECIDA DE GOIANIA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KIRQUE EDUARDO RIBEIRO TOLENTINO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEONES DE SOUSA LIRA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEIANE DOS SANTOS MENDES DE SOUSA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO HENRIQUE BEZERRA GOMES	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA CRISTINA DA SILVA	107
BELA VISTA DE GOIAS / GO	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS VIDAL MARQUES	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA DE LIMA	108
CAIAPONIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEBERSON ALVES ROCHA	109
CALDAS NOVAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA RODRIGUES	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL BORGES DA SILVA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA CAROLINE SENA SILVA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL MOREIRA DIAS	111
FORMOSA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VALERIA PIMENTEL DE SOUSA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RENATO FERNANDO AMABILE	111
GAMELEIRA DE GOIÁS / GO	112
OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835	112

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDERLEI ANTONIO DE MORAIS	112
OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KENIA MONICA DOS SANTOS MORAIS	113
GOIANIA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUBENS RIBEIRO GUIMARAES	113
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE DOS SANTOS MACEDO	114
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BISMARCK SANTOS FERREIRA	114
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS	115
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARA GABRIELY DIAS SILVA OLIVEIRA	115
GOIANIRA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLABENICE DAMASCENO MACEDO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JARDEL NUNES DA SILVA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR DOS SANTOS RIBEIRO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WHOAELYTON MIRANDA BARBOSA	117
INDIARA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UELSON MARTINS DA FONSECA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	118
INHUMAS / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRICILA SOUSA SILVA ALMEIDA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	120
IPORA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALENCAR GALVAO MELO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE RODRIGUES ARAUJO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DHENE JUNIOR SANTOS RIBEIRO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA	122
ITAPURANGA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	122
ITUMBIARA / GO	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE ALCANTARA DA SILVA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEI FERREIRA ALVARES	123
LUZIANIA / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERTO GUIMARAES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISRAEL NASCIMENTO RODRIGUES	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIZELDA DIAS TAVARES	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO CHARLES DOS SANTOS COSTA	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YURI MATHEUS BRAGA DA SILVA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUDIANE SOARES CLEMENTINO	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO HENRIQUE DA COSTA RORIZ	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY FERREIRA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	129

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO NATAL DIAS	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA FELIX SILVA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCIDES DA SILVA BESERRA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON ADRIANO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISABETH DA SILVA SOUSA	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINES VIEIRA DA SILVA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANATALIA BATISTA BELEM	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANATALIA BATISTA BELEM	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME DA ROCHA SILVA	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEMERSON CAETANO DE MORAIS	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEORGE MARCELO PEREIRA GALDINO	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENIO MARCOS GOMES DOS SANTOS	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINA DO NASCIMENTO JUSTO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL PEDRO DOS SANTOS SANTANA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ODAIR PEREIRA LIMA FERREIRA	137
PORANGATU / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAIR MARINHO DA SILVA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL RODRIGUES DOS REIS	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	138
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DECIO ATAIDES ENGELBERG FILHO	139
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - CNS: 026211	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS LUIS SILVA	140
TRINDADE / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILO HENRIQUE OLIVEIRA ARANTES	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADALBERTO CIRILO CUSTODIO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILDA TEIXEIRA SILVA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGIANE REIS DE SOUSA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MURILLO GUILHERME TAVARES DE SOUSA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANA CHRISTINA COSTA MAIDANO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEUSIRENE MARTINS RIBEIRO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL DE PAULA ROCHA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHARLES JUNIO BARBOSA DA SILVA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDETE SOUSA SANTOS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELLA MARTINS MOREIRA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMARA ARAUJO SOBRINHO	146
URUACU / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO MARTINS ALVES	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLY FRANCISCA ALVES	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARANHÃO	147
SANTA LUZIA DO PARUA / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA DO PARUA - CNS: 030148	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEELIA SANTANA DA SILVA	148
SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / MA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - CNS: 031401	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	148
TIMON / MA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR MENDES CARVALHO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA RAFAELLA CARVALHO DE ARAUJO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIELIA VIEIRA MARTINS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDERLEI JOSE DA SILVA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLACE BADHA DE SOUSA TEIXEIRA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OLIVIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANE PAZ CUNHA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE MARIA DOS SANTOS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRYANO SARAIVA CRUZ	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIARLAN MORAIS LEMOS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEANE LOPES DE OLIVEIRA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA TAYS DA SILVA CUNHA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAYANNE DE SOUSA SANTIAGO	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS RONDINELE SILVA SOUSA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDELINE DE OLIVEIRA SOUSA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMANUEL SOUSA E SILVA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERONICA MOREIRA DE SOUSA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CINARA COSTA GUIMARAES	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA DA SILVA PADUA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY VITORIA MOURA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO WESLEY VASCONCELOS NASCIMENTO	160
MINAS GERAIS	160
ARAÇUAÍ / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	161
BELO HORIZONTE / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVAN SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA MARTINS VIEIRA ROCHA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA MORAIS REIS CARNEIRO COSTA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAPHAEL AUGUSTO GAVINO CARNEIRO COSTA	163
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAUCIA SILVA MARQUES FRANCA GOMES	164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO FRANCA AMARAL GOMES	164
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA	165
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES	165
BETIM / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZABEL CRISTINA MARQUES SARAIVA	166
BOCAIUVA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACKSON LEONARDO DOS PASSOS SOARES	166
CAMBUI / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA	167
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	167
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE - CNS: 059402	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO PIMENTEL VALLE	168
CONTAGEM / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON CUTRIM DE LIMA	169
COROMANDEL / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO MUNDIM CAMPOS	169
CORONEL FABRICIANO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO LEMOS SOARES	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINA CLEMENTE MOL MOREIRA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ROSA SOARES	171
DIVINOPOLIS / MG	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	171

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORENA DAMASCENO BARBOSA	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVI RAMOS SOARES	172
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VIVIANE ALMEIDA MARIANI	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALAN DA COSTA SANTOS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OLIVEIRA JUNIOR AGRO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	174
ESMERALDAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELEN STEPHANINE COELHO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	177
FRANCISCO SA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	180
GOVERNADOR VALADARES / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	181
GRAO MOGOL / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL - CNS: 054049	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SEBASTIANA NUNES	182
GUAXUPE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	182
IGARAPE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE	183
IPATINGA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUSSIE MENDES RIBEIRO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA MEDEIROS DA SILVA MENDES	184
ITAJUBA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS FERNANDES SILVA RIBEIRO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERBENIA MENDONCA FERNANDES S RIBEIRO	185
ITUIUTABA / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILLA DALIA LAURENTI COSTA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEAN PAULO DA COSTA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA CUNHA SANTANA	187
JOAO MONLEVADE / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON LUCIO SANTIAGO	188
LAJINHA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJINHA - CNS: 045609	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	188
MATOZINHOS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA	189
MESQUITA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA - CNS: 057265	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	189
MONTE SANTO DE MINAS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO ALVES BARREIROS	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEILIANE DONIZETE DA SILVA BARREIROS	190
MONTES CLAROS / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO PAULO DE SOUZA	191
MURIAE / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA	192
NOVA LIMA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALMIR PEREIRA MENDES	192
NOVA SERRANA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AFRANIO LEANDRO DE BORDA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA)	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR)	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR)	196
OURO PRETO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DERCIO PEDRO DA SILVA	197
PARAISOPOLIS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	198
PATROCINIO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAUCINEY HENRIQUE	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FONSECA	199
POUSO ALEGRE / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO APARECIDO DE SOUZA	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAQUIM CAMILO DE LACERDA	200
PATOS DE MINAS / MG	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS RODRIGO JOSE DA SILVA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLER XAVIER ALEIXO	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DAMIÃO DE SOUZA LIRA	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA RODRIGUES BRITO LIRA	202
RAUL SOARES / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDSON DE FREITAS FERREIRA	202
SÃO JOÃO EVANGELISTA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	203
TARUMIRIM / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	205
TIMOTEO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	206
TRES CORACOES / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): APARECIDA FERREIRA VIEIRA TOLEDO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): COSME COSTA TOLEDO	207
UBERLANDIA / MG	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYSLLA LORENA DE SOUZA CARDOSO	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ALENCAR NUNES MACHADO	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVALDO SILVA DE SOUSA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUDNEI DE LIMA ARAUJO	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIALISSON PHILLIPE CARDOSO GONCALVE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RIQUELMI RODRIGUES DE SOUSA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAILA VITORIA DA SILVA SALLES CORREA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAIS FERNANDES CARVALHO	212
VAZANTE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO ELI PIRES XAVIER	212
VESPASIANO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELIA LOPES AMORIM	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS AURELIO CASSIMIRO	214
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL SOARES RODRIGUES	214
MATO GROSSO DO SUL	215
ANASTÁCIO / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	215
AQUIDAUANA / MS	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	216
CAMPO GRANDE / MS	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA REJANE BASSI	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA CINTRA LAURIANO SILVA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANO PERIN VANIN JUNIOR	219
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO HENRIQUE ASSIS DE SOUZA	220
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUAN JESUS DE LIMA	220
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO HENRIQUE DE JESUS	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WANDERLEI MACHADO OLIVIO	221
ITAPORA / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO LUCIANO KAGIMOTO	222
RIBAS DO RIO PARDO / MS	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRMANTINA RIBAS RODRIGUES	222
RIO BRILHANTE / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMERSON DUTRA FELIPE	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY BRITO PIMENTEL	223
SIDROLANDIA / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	224
MATO GROSSO	224
BARRA DO GARCAS / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNS: 065060	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	225
CUIABA / MT	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACOB ANDRE BRINGSKEN	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR HUGO SANTOS NOGUEIRA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA BUENO DOS SANTOS NOGUEIRA	226
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR MENINE PACHECO	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERLI ALVES DA SILVA	227
RONDONOPOLIS / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE JULIO PEREIRA VIANA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ STEFANELLO	229
SINOP / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO LOIOLA DOS SANTOS	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE LIMA LOIOLA	230
VERA / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO DURVAL DE REZENDE E OUTROS	231
PARÁ	231
ANANINDEUA / PA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YASMIN EVELLYN BARROS BAHIA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYLO MACEDO CARDOSO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEROLLIN NASCIMENTO MENDONCA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRAN RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OSMARINO FILHO GOMES TRAVASSOS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO ADRIANO BELÉM DA SILVA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA AGUIAR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGLEIDSON VASCONCELOS AGUIAR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTA LUZIA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES	238
BARCARENA / PA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA - CNS: 068312	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO LARRY MATIAS OLIVEIRA	238
BELEM / PA	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): OLINTO DA COSTA BRANDO	239
CASTANHAL / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IAN VICTOR SANTA BRIGIDA LIMA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA RAIMUNDA DA COSTA BARROS	242

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALDERIS PEREIRA BARROS	242
CURIONOPOLIS / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA MARQUES SALDANHA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS	244
MARITUBA / PA	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS FERNANDES CEZAR MENDES	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOEL SALES DA SILVA	246
PARAUPEBAS / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OZELIA SOUSA MUNIZ	247
PARAÍBA	248
CAMPINA GRANDE / PB	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	248
CUITE / PB	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIE - CNS: 072058	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM DO NASCIMENTO PONTES	249
JOAO PESSOA / PB	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GRUPO A CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): TEREZINHA DA SILVA SANTOS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): IRENE SOARES LEONCIO	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): IRENE BATISTA E SILVA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): IRENE BATISTA E SILVA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): IRENE BATISTA E SILVA	255
PEDRAS DE FOGO / PB	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SEVERINO RAMOS DA SILVA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): AURECI SEVERINA DE LIMA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RISELMA PEREIRA DA SILVA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIJALMA ALEXANDRE DOS SANTOS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DULCE RIBEIRO DA COSTA	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RAUL RIBEIRO DA COSTA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EMILIA RIBEIRO FRANCA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA RIBEIRO DA COSTA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SUZANA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO DA COSTA CARRAZONI	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAO	264
RIBEIRO DA COSTA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ESTELA	264
RIBEIRO DA COSTA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	265
GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RENATO	266
RIBEIRO DA COSTA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FLAVIO	267
RIBEIRO DA COSTA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUCILA	267
RIBEIRO ALVES	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	268
RONALDO RIBEIRO DA COSTA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	269
OSWALDO RIBEIRO DA COSTA	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MILTON	270
RIBEIRO DA COSTA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FLAVIO	270
RIBEIRO DA COSTA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	271
ROMULO RIBEIRO DA COSTA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	272
ROMULO RIBEIRO DA COSTA	272
POCINHOS / PB	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENER DOS SANTOS	273
RODRIGUES	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINA GONZAGA RAMOS	273
RODRIGUES	273
TAPEROA / PB	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	274
PERNAMBUCO	276
IPOJUCA / PE	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALICE MARQUES CARNEIRO DE BARROS REGO	276
ITAMBE / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIZA DA SILVA FERREIRA	277
OLINDA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE PESSOA LINS JUNIOR	278
PAUDALHO / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544	278
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): EVANDRO HELENO DA SILVA	278
PAULISTA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALVARO JOATHAN BEM GOMES	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ALEFE FERNANDO DA SILVA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRES ELIAS DOS SANTOS SILVA	280
RECIFE / PE	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO DE GUSMAO	280
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE ANTONIO FELIZARDO COSTA	281
RECIFE / PE	281
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA	281
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA CASSIA LEONCIO CHACON	282
SURUBIM / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	283
VERTENTE DO LERIO / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO - CNS: 159491	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO - CNS: 159491	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	284
PIAUI	285
DEMERVAL LOBAO / PI	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSELIA VELOSO DA SILVA SANTOS	285
PADRE MARCOS / PI	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873	286
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): DESCONHECIDO	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873	288
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): DESCONHECIDO	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873	289
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): DESCONHECIDO	289
PARANÁ	290
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): D & S EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	290
BARBOSA FERRAZ / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FLAVIO JUNIOR REGINALDO	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	292
CAMPO MOURAO / PR	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARLOS SCHEFFER FILHO	292
CASCADEL / PR	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAILUR PEROZZO	293
CURITIBA / PR	293
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JACOB WOSNIAK	293
FAXINAL / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	294
GUARAPUAVA / PR	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ERMELINO DE PAULA FERNANDES	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): IDALINA VIDAL DE ALMEIDA	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): VERGILIO SALUSTIANO DA SILVA	295
GUARATUBA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOSÉ, FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOÃO, FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIO FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO CLARO, F. DE MARIA C. MELLO E JOÃO B SOUZA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): LUCAS FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA FILHA DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA	298
JAGUAPITA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): EUCLIDES ANTONIO ANTIVERI	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE ALVES	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA MARQUES DE MENDONCA	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ORLANDO TARCIDIO DE GOES	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARCELO HIDETOSHI NONAKA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): FABIANA SHIZUE NONAKA	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): LUCIANO ASSAO NONAKA	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): MARLENE RIBEIRO MAZUCATTO	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE BELO SOBRINHO	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): AURORA BELO DA SILVA	306
LARANJEIRAS DO SUL / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ROSALINA BATISTA DOS SANTOS	307
LONDRINA / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON VENANCIO DOMINGOS	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE BATISTA RODRIGUES	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	308
MARINGA / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE RODRIGUES DA GAMA	309
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO BONASSOLI DE MELO	309
MARMELEIRO / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	309
PARANAVAI / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO NIVALDO SERAFIM DE MATOS	310
PORECATU / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO VIEIRA DIAS	311
PRIMEIRO DE MAIO / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO - CNS: 084541	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	311
RESERVA / PR	312
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENILSON COSTA	312
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA	312
RIO DE JANEIRO	313

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	321
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	321
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CORREA SOUZA	322
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENELLE SILVA DIAS	323
DUQUE DE CAXIAS / RJ	323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NABOR ANTONIO PACHECO	323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	324
ITABORAÍ / RJ	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLINDO DA SILVA PEREIRA	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA QUINTANILHA DO COUTO SILVA	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTORIA QUINTANILHA DA SILVA	326
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME RODRIGUES RABELLO	326
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELLO AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA JENNEFER DA COSTA CABRAL DA SILVA	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARTHUR MENDONCA FALCAO	328
MACAÉ / RJ	328
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	328
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): MILTON MELLO DE ARAUJO	328
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ZILDA AMARANTE DE ARAUJO	329
MARICA / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO JORGE NEVES RAMOS	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IRINEU FERREIRA PINTO	330
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): PAULO CESAR COELHO NETTO	331

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	332
NOVA IGUAÇU / RJ	333
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELLO ANTHONY DE SANT ANA ROSA	333
PARAIBA DO SUL / RJ	333
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCENIR JOSE DE FIGUEIREDO	333
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA	334
QUEIMADOS / RJ	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FERNANDO MINAS BISPO	334
RIO DAS OSTRAS / RJ	335
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO APARECIDO DA SILVA CASTRO ALVES	335
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOANNA TEIXEIRA DE CASTRO ALVES	335
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA	336
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCIMARIA SILVA LEMOS FERREIRA	336
RIO DE JANEIRO / RJ	337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID BICHARA NASCIMENTO	337
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVIDSON VINICIUS BASTOS AREDE	338
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINE SANTOS	338
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	339
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIAN MAGLIARI DE SOUZA	339
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO GONCALVES CORREIA	340
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANNA MARQUES LEMGRUBER	341
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	341
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILEIA PEREIRA DE SOUZA	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA NATALINA SOUSA GOMES	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO ALVES BRITO	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA	343
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO FERREIRA JUNIOR	344
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINES OLIVEIRA TEIXEIRA	344
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIONAI DA SILVA SOARES	345
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA	345
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE SILVA DE ALMEIDA DE SANTANA	346
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINE LADISLAU LAROSA FERREIRA	347
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUCIENE LOPES NEVES	347
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UMBERTO MARCIO DOS ANJOS	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAISSA ALLELUIA DAMA	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO DE CARVALHO DUARTE CAMPOS	349
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL DE JESUS DA SILVA	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA SANT ANNA CORDEIRO	350
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO NOBREGA TORRES	350
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA COSTA TELLES	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENIFER MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	352
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO	352
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DE SOUZA CONSTANCIO DE PAULA	353
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS DOMINGOS SALES	354
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	354
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DE MORAES PALHARES ALONSO	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA LUZIA TELES SOARES	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA AUREA SANTOS DE LIMA	356
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEZES	356
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA CASELLI GUSMÃO MENEZES	357
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIZE TERESINHA GOMES DE ALMEIDA	357
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ ANTONIO PIRES DA ROCHA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIS MOREIRA GAMA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA GONÇALO DA SILVA	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	359
SAO GONCALO / RJ	359
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALACE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	360
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DIAMANTINO PINTO DA MOTTA	360
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA	361
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ARTHUR PINTO DA MOTTA	362
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IRANY DA SILVA MOTTA	362
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ARTHUR FERNANDES	363
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LENI CUNHA FERNANDES	364
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENIA MARIA DA SILVA	364
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL FLORENCIO DA SILVA	365
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE MARIA CAMPOS	365
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO MACHADO SILVA	366
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL DE MELLO XAVIER DOS SANTOS	367
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISA DOS SANTOS NEGRIS	367
SAQUAREMA / RJ	368
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALFREDO LOPES BARRETO	368
VOLTA REDONDA / RJ	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA	369

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO GRANDE DO NORTE	369
GROSSOS / RN	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROSSOS - CNS: 094870	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLAMY DEXTER DA SILVA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROSSOS - CNS: 094870	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA	370
MACAIBA / RN	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TANNER SIMPSON ALVES	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARLA SILVINA SOUSA SIMPSON	371
MOSSORO / RN	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILDEVAN BATISTA DE BRITO	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA PEREIRA DE SOUSA BRITO	372
PARNAMIRIM / RN	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): J. V. M. CONSTRUTORA LTDA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ABBAS HASSAN EL AOUAR	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	374
PORTALEGRE / RN	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTALEGRE - CNS: 094284	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	375
SANTA CRUZ / RN	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ - CNS: 094144	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	375
SAO GONCALO DO AMARANTE / RN	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA FELIPE DOS SANTOS	377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAKELINE APARECIDA DE BRITO	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA CAVALCANTI DE LIMA	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RITA DE CASSIA FELIPE DA SILVA	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ADELSON SILVA DOS SANTOS	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA JANUARIO DE LIMA	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELA MARIA RODRIGUES	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KALINE PAIVA CAMPOS	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEIRIS DE OLIVEIRA VIANA	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE DA SILVA PEIXOTO	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALLAN ANDERSON DE BRITO	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCICLEIDE SUERDA FERNANDES BARBOSA	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALISON BRUNO QUINTO	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA KAROLINE SIRINO DOS SANTOS	385

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERMANNY CABRAL VIEGAS	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	388
RIO GRANDE DO SUL	390
ALEGRETE / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FAGNER FELIPIN ZAGO	390
ALVORADA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEANE TOLEDO CEZAR	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL TAMBEIRO ALVES	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIZA LORHAYNE NETTO DA SILVA	392
BAGÉ / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIELE PIRES COGOY	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EZEQUIEL RICARDO PEREIRA	393
BENTO GONCALVES / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE GARCIA ALVES DE SANTANA	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SANTANA	394
CAMPINAS DO SUL / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO SUL - CNS: 100149	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	395
CAXIAS DO SUL / RS	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIA DA SILVA RIBEIRO	395
CERRO LARGO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE KARNIKOWSKI	396

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BERTEI	396
CAPAO DA CANOA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RÚBIA DANIELA PEREIRA PEDRAZZI	397
ELDORADO DO SUL / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ELISABETH KOCH	398
ESPUMOSO / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	398
ESTANCIA VELHA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	399
FELIZ / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA MARTINY	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS HENRIQUE JUNGES	400
GRAVATAI / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA REINEHR DE SOUZA	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO LIMA DE SOUZA	401
GUAIBA / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUY DA SILVA FIGUEIREDO	402
LAJEADO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO NICHELE	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CASSIANA BERGMANN	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EZEQUIEL WILDNER	403
MARAU / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEMIR CARDOSO DE SIQUEIRA	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO MARTINS	404
NOVO HAMBURGO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONEL DA FONSECA DA SILVA	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PATRICIA WESTHAUSER	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO AVELINO DA LUZ TOMAZ	407
PASSO FUNDO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO MARCOS M FERREIRA (FIDUCIANTE/EMITENTE) - ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (SOCIO ADMINISTRADOR) - 582.299.220-04	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR)	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALMOR LUCAS DE LIMA	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADATTO INCORPORADORA LTDA - REPRESENTADA POR VALMOR LUCAS DE LIMA	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO CESAR ESCOBAR ROSA	409
PELOTAS / RS	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON LOPES BORCHARDT	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO RENATO OLIVEIRA FURTADO JUNIOR	410
PINHEIRO MACHADO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARINA GOMES DE AZAMBUJA	411
PORTO ALEGRE / RS	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA CARDOSO GOMES ALVES	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANE PERLA DA SILVA	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO RATHYE MICHEL	413
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	413
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS ANTONIO MARTINS	414
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO DE SOUZA	414
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTA COELHO MAGALHAES	415
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA LOPEZ DELPHIM	415
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO DE MORAES SOARES	416
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	416
SANTIAGO / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SINDY SILVA DA SILVA	417
SAO BORJA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO ROCHA DA SILVA	417
SAO LEOPOLDO / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE INES ERTHAL	419
SAO SEPE / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE - CNS: 098186	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	420
SAPUCAIA DO SUL / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANNA GRACE DA SILVA	421

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NORTHON ANDRADE MACHADO	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA FERNANDA GUEDES DE LIMA	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATA DALLELASTE BARRETO	423
TRAMANDAI / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO WICESKOSKI	423
VIAMAO / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR JULIANO FIUZA DE OLIVEIRA	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MORGANA SOARES DA SILVA	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE INACIO DOS SANTOS XAVIER	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO DA SILVA DE ABREU	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL DA SILVA ROCHA	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TASSIANA MAILAN CORDEIRO	427
SANTA CATARINA	427
ARARANGUA / SC	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	427
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARPOADOR LTDA	427
BALNEARIO CAMBORIU / SC	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSÉ ERNESTO FERREIRA	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENIARA AVILA BOTELHO,	428
BLUMENAU / SC	429
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERENEZIO OLAVIO WELTER	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA LIMA DE CASTRO	429
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE GOMES DA SILVA	430
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO FERREIRA JUNIOR	430
CAMPOS NOVOS / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA APARECIDA DE MATTOS	431
CAPIVARI DE BAIXO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHRISTOFER LORENZI TORRES	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAMARA DA SILVA VIEIRA PEDROSO	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO PEDROSO JUNIOR	433
CONCORDIA / SC	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRAN ALVES DE OLIVEIRA	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLI APARECIDA PEDROSO	434
CRICIUMA / SC	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUDIMAR PEDRO COELHO	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LILIAM GREGORIO PIERINI COELHO	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	436
FLORIANOPOLIS / SC	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NÍVEA MARIA DONDOERFER CADEMARTORI	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	437

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI	437
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	437
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	438
GASPAR / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	438
IBIRAMA / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA - CNS: 107250	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DARLAN CARLOS GARDOLIN	439
ITAJAI / SC	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ILSE MARIA ALLENSTEIN GONDIM BORK	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO BORK	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILSON RICARDO CAMPAGNIN	441
ITAPEMA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDI VALENTIN KAUZ	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VANDA GIOTTO	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLEUSA ESPICH BIASUS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALCELIO BIASUS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCIELI DEFAVERI	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JUCILENI FATIMA STEINER	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA	451

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LILIA LAURINDO VOLTOLINI	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADAO VOLTOLINI	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JANDIR LUIZ DREY	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): TERESA APARECIDA DREY	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ENI TEREZINHA BATISTA	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALEX SOUZA CORREA	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARINES SA BRITO CORREA	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VERONICA BUBNIAK	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AMELIA BUBNIAK	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RITA MARA MOTA MARQUES	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIZONEI MARCONDES	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARLI DALLAMARIA	468
JARAGUA DO SUL / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELISABETE GOMES DE SOUZA	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELISAMA DE SOUZA LEITE	470
JOINVILLE / SC	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	470

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA HOLZ RIBEIRO	471
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESPOLIO FERNANDO RIBEIRO JUNIOR NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ROSANA HOLZ RIBEIRO - CPF: 043.899.889-80	472
LAGES / SC	472
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	472
MAFRA / SC	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	473
MONDAI / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	473
NOVA VENEZA / SC	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA - CNS: 104406	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA - CNS: 104406	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	474
PALHOCA / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GORETI AMARAL PEREIRA	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANA DE OLIVEIRA	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO AUGUSTO SOUZA CABALHEIRO	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO SOARES DOS SANTOS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	477
PONTE SERRADA / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OSWALDO RECH	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO RECH	478
PORTO BELO / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO UNIAO / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	480
PRESIDENTE GETULIO / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIKO RAFAEL STARKE	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILEUSA SCHOLL	481
RIO DO SUL / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	481
SAO JOAO BATISTA / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	482
SAO JOSE / SC	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZANA DA CRUZ BATISTA	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA DA CRUZ BATISTA	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO BORGES FRANCA	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA BORGES FRANCA	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE ALVES	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEITON TIAGO KREIMER	486
TIMBO / SC	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	486
URUBICI / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	487
URUSSANGA / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LILIANE PAULETTI	487
SERGIPE	488
ARACAJU / SE	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	488
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	489
CAPELA / SE	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMILLE GOMES SANTOS	489
ESTANCIA / SE	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	490
ITABAIANINHA / SE	490
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MACIEL DOS SANTOS	491
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINALDA VIANA DOS SANTOS	491
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	491
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	492
LARANJEIRAS / SE	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS - CNS: 110809	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEILSON JUVENCIO DE SOUZA	493
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS NUNES DE JESUS	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ELIZANGELA VIEIRA DA ROCHA	494
SÃO PAULO	494
ARARAS / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PETERSON MARQUES VALERIANO	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREA RODRIGUES MARQUES	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA FELIZATTI	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMIR BRITO DE SOUZA	496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVARE / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RENATA BIZZARRI AMADEU	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VANDA BIZZARRI	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRIEDA KOCH	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANNA KOCH	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	498
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): WALTER ROBERTO PEIXE E LORAINÉ MARTINS PEIXE	498
BARRETOS / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO HENRIQUE JESUS CARDOSO	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL DE JESUS CARLOS	499
BATATAIS / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE MARIA DA SILVA SOBRINHO	500
BAURU / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO PAULO PERES NUNES	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELLE DOS SANTOS MARTINS	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELA DAMAZIO GIARDINETTO	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BARBARA RAISSA DAVI	503
BEBEDOURO / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO - CNS: 121020	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMARA SUARDI DE OLIVEIRA FOSSALUZZA	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO - CNS: 121020	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO ROBERTO FOSSALUZZA JUNIOR	504

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOTUCATU / SP	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIZ FRUDELLES ANSELMO	504
CARAPICUIBA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODOLFO MURAYAMA UEMURA	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA KIKUTI	506
COTIA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO FRANCO DA COSTA	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MAIA DA SILVA	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO DA SILVA MACHADO	508
DOIS CORREGOS / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEREZINHA APARECIDA PARELA	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO EDNEU CANOLA	509
DRACENA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	510
FRANCA / SP	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA VIEIRA FICHER	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BOMBA SUCATA LTDA	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	516

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO JUNIOR FICHER	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIZELLY DOS SANTOS GONCALVES FICHER	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): A R FICHER SUCATAS LTDA	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALDEMIRO FICHER	518
ITU / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS FABIANO DE SOUZA FREITAS	519
JAGUARIUNA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA REGINA SIMEONI	520
JARDINOPOLIS / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIS ARRUDA DA SILVA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREZA APARECIDA MORAIS DA SILVA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ELIEL DO NASCIMENTO	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEICY APARECIDA CARDOSO	523
JUNDIAI / SP	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA	525
LIMEIRA / SP	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRID GUERRA DA SILVA	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO DAVI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRENO HENRIQUE PEREIRA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILLE GABRIELLY MACHADO FIGUEIREDO	528
MARILIA / SP	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA KAUANI DOS SANTOS ZANONI	529
MIGUELOPOLIS / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS - CNS: 119834	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ROBERTO GAMA DA SILVA	529
NOVA ODESSA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA MARIA BEZERRA GOMES	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDO GOMES DOURADO	530
PIRACICABA / SP	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALVARO GABRIEL RODRIGUES SEPULVEDA	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA	532
POA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL VARJAO DIAS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIC BATISTA UCHOA	533
PRAIA GRANDE / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO MATIAS DA SILVA	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNA CRISTINA COELHO SILVA	535

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELIO FERNANDO DE SOUSA MONTEIRO BISPO	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYANE BRUNA SOARES DA SILVA	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHONNYS CLEMENTINO SANTANA	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR HUGO NASCIMENTO PEREIRA	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TALITA MAIARA DE SOUZA JORGE	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEI DE SOUZA CAMBUI	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLLY CARDOSO DA COSTA	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CAROLINE CARDOSO CAMPOS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZAMARA SANTANA DE ANDRADE	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY CRISTINA FERREIRA ELIAS	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA	542
RIBEIRAO PIRES / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARLENE MATIE HANADA MATSUYOSHI	542
RIBEIRAO PRETO / SP	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZILDO APARECIDO ROSA	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAMIRIS ALEXANDRA DA SILVA	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOANA D ARC GUIMARAES DA SILVA	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SIRLENE CRISTINA BRANQUINHO DA SILVA	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	546

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	546
SANTO ANDRE / SP	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANIA DE LIMA SILVA	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEI DIDI	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): D7B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	547
SANTOS / SP	548
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MURILLO CALDEIRA DOS SANTOS	548
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TUANI DOS SANTOS DAMACENO	548
SAO BENTO DO SAPUCAI / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALEX RICARDO DOS SANTOS	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FLAVIA YWASAKI DOS SANTOS	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	550
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	551
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SÉRGIO DONIZETTI BARRETO	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	553
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	553
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	554
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	555
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	555
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	556
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	556
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS GOMES MONTEMURRO	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
LEONILDO MIGUEL	557
SAO PAULO / SP	558
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAISSA DA SILVA NEVES	558
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WDIGITAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	558
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILTON NORIYAKI KONNO LTDA	559
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
GIOVANNI SIDOTI	560
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA	560
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
TATHIANA SIDOTI	561
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JULIANA SIDOTI	561
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	
WAGNER DA SILVA LIMA	562
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA DE CASTRO	563
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA CRISTINA RHEINFRANCK	564
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIANE DA SILVA BARRETO	564
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE VIEIRA DE SOUSA	564
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAILTON DE MELO	565
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL MARQUES NEVES	566
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRID SILVA DE SOUZA	566
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE FERREIRA DE LIMA	567

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MELISSA DA SILVA RODRIGUES	568
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	568
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA	568
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	569
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA	569
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	570
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ MONTAGNER	570
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	571
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	571
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	572
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TANIA BEZERRA DA SILVA	572
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	573
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIO JONAS NETO	573
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	574
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BENEDITO APARECIDO DA SILVA	574
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	575
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERRENOS DO ANASTACIO SC LTDA	575
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	576
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDUARDO BRADA JUNIOR	576
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	577
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANTISEK ALOS RAJF	578
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	579
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS	579
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	580
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIO GONÇALVES SOARES	580
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DIONISE FERREIRA	581
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EUDOCIA VANI GONÇALVES	582
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	583
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO FERREIRA	583
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	584
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LISETE MAIA DA SILVA	584
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	585
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIO	585

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AUGUSTO DA SILVA	585
SAO PEDRO / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	586
SERRANA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIMARA FERREIRA	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAN CESAR CANDIDO	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELENE JESSICA DA SILVA	588
SERTÃOZINHO / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO DE SOUZA PEREIRA	588
SOROCABA / SP	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENEDITO BATISTA DANA	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELVIRA REGINA BILAR DANA	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS RODRIGUES GALEGO	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DE MOURA RODRIGUES	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELCIO DA SILVA JAKUBOWSKI	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO VICTOR NASCIMENTO DUARTE	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELE LOPES GOMES DA SILVA	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS GOMES GATO	593
SUMARE / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA BATISTA DA GUARDA TRINDADE	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO TRINDADE	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	595

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STEFANIE ULTRAMAR DA SILVA	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO EDUARDO MIRANDA DE OLIVEIRA	595
SUZANO / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	596
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	596
TATUI / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WENDEL ROLBES DA CRUZ	597
VALPARAISO / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRISCILLA CARVALHO GOLIA	597
VOTORANTIM / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAIRINE FERNANDA PINTO	598
TOCANTINS	599
LIZARDA / TO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIZARDA - CNS: 128298	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	599
PALMAS / TO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VAGNON FERREIRA CAMPOS	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IEDA GOMES BARCELOS CAMPOS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE GERALDO ABREU SADER	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA DE SOUSA BORGES ABREU SADER	601

Verifique na próxima página o índice de leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	601
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	601
MINAS GERAIS	601
CAMBUÍ / MG	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	602
IMÓVEL - ID12013766 - MATRÍCULA Nº 33.516 - RUA ALAMEDA DO BEIJA-FLORES, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA DAS GARÇAS	602
MATO GROSSO	602
JURUENA / MT	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU - CNS: 065045	602
IMÓVEL - ID12013244 - MATRÍCULA Nº 0335 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 150,00HA, SITUADO NO LOTE 04 DA QUADRA E, DO LOTEAMENTO RURAL DO PROJETO DE COLONIZAÇÃO GLEBA MARUPA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 901.377.000.906-2., Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO RURAL DO PROJETO DE COLONIZAÇÃO GLEBA MARUPA	603
PARANÁ	603
PÉROLA / PR	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA - CNS: 084467	603
IMÓVEL - ID12014028 - MATRÍCULA Nº 9.666 - RUA SALVADOR GAZIN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), Nº 64 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM MARIA ROSA MENDES	603
ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	604
SÃO PAULO	604
MOGI DAS CRUZES / SP	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	604
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 87.853 - PEDRO ROMERO, Nº SN, BAIRRO VILA SUISSA	606
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	606
ESPÍRITO SANTO	606
SERRA / ES	606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	606
IMÓVEL - ID12013772 - MATRÍCULA Nº 82.969 - AVENIDA DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA, Nº 647, CASA 67 BAIRRO PRAIA DA BALEIA	607
GOIÁS	607
GOIÂNIA / GO	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	607
IMÓVEL - ID12013896 - MATRÍCULA Nº 29.198 - AVENIDA BERNARDO SAYÃO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), Nº 1039 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO SETOR CAPIM PUBA	607
MINAS GERAIS	608
ITACARAMBI / MG	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA - CNS: 059477	608
IMÓVEL - ID25923 - MATRÍCULA Nº 28.817 - FAZENDA ILHA, Nº S/N, BAIRRO ÁREA RURAL - GARÇA GRANDE	608
RIO GRANDE DO NORTE	609
NATAL / RN	609
6º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 093989	609
IMÓVEL - IDZ-36055-002 - MATRÍCULA Nº 66.074 - CAPITÃO-MOR GOUVEIA, Nº 1135, APT. 2001 BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	614
RIO GRANDE DO SUL	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA MARIA / RS	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	615
IMÓVEL - ID25920 - MATRÍCULA Nº 29.057 - RUA DAS PEDRAS BRANCAS, Nº 750, BAIRRO CHÁCARA DAS FLORES	616
IMÓVEL - ID25922 - MATRÍCULA Nº 27.985 - RUA K, Nº 55, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	617
SANTA CATARINA	617
PETROLÂNDIA / SC	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	617
IMÓVEL - ID12013934 - MATRÍCULA Nº 20.817 - RUA NESTOR CARVALHO, Nº 81 (IN LOCO) (LOTE 01), BAIRRO CENTRO	618
SÃO PAULO	618
COTIA / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	618
IMÓVEL - ID22852 - MATRÍCULA Nº 29.002 - RUA VERMELHÃO, Nº 144, BAIRRO BAIRRO DO LAGEADO	618
JUNDIAÍ / SP	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609	619
IMÓVEL - IDZ-36055-004 - MATRÍCULA Nº 137.267 - FLÁVIO COPPELI, Nº 44, PRÉDIO COMERCIAL BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	625
NIPOÃ / SP	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	626
IMÓVEL - IDZ-36055-003 - MATRÍCULA Nº 35.507 - JOSÉ CORRAL LOPES, Nº 19, IMÓVEL MISTO (COMERCIAL/RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR) BAIRRO RESIDENCIAL ALCIDES CAETANO	631
PIRACICABA / SP	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	632
IMÓVEL - ID12013773 - MATRÍCULA Nº 92.758 - RUA LUIZ ANTÔNIO POLONI, Nº 123, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA ÁGUA BRANCA	632
RIBEIRÃO PRETO / SP	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	633
IMÓVEL - IDZ-36055-001 - MATRÍCULA Nº 139.753 - CONCEIÇÃO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 150, CASA BAIRRO JARDIM VILCO CANTARELLI	639
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	639
SÃO PAULO	639
JUNDIAÍ / SP	639
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609	639
IMÓVEL - ID12013986 - MATRÍCULA Nº 175.730 - RUA IRINEU DE TOLEDO, Nº 75, APARTAMENTO 122 COM DUAS VAGAS DE GARAGEM (TORRE B) BAIRRO HORTO FLORESTAL (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	640
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	640
BAHIA	640
SALVADOR / BA	640
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	640
IMÓVEL - ID6220 - MATRÍCULA Nº 31.276 - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 71, SALA Nº 404 BAIRRO DOIS DE JULHO	640
PARANÁ	642
CURITIBA / PR	642
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	642
IMÓVEL - ID2220 - MATRÍCULA Nº 129.200 - RUA BÔRTOLO PELANDA, Nº 592, RESIDÊNCIA Nº 18 BAIRRO UMBARÁ	642
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	644
DISTRITO FEDERAL	644
BRASÍLIA / DF	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 020990	644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID19638906 - MATRÍCULA Nº 36.582 - SHCES 609, Nº 609, 402, BLOCO C, BAIRRO CRUZEIRO NOVO	646
COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	647
MINAS GERAIS	647
POÇOS DE CALDAS / MG	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	647
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 80.789 - RUA MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES, Nº S/N, BAIRRO CENTRO	647
COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	648
MINAS GERAIS	648
GUARANÉSIA / MG	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA - CNS: 038984	648
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 12.549 - LAZARO TORRES TEIXEIRA, Nº S/N, BAIRRO VILA SANTA BÁRBARA II	648
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS SICOOB BURITIS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	648
MATO GROSSO	648
QUERÊNCIA / MT	648
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA - CNS: 2.475	649
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 2.475 - RUA CAMPO VERDE, Nº 0, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	651
COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	652
MINAS GERAIS	652
ITUMIRIM / MG	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM - CNS: 059394	652
IMÓVEL - ID12014031 - MATRÍCULA Nº 8.479 - RUA D, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO DONA SILVIA	652
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	652
SANTA CATARINA	652
BALNEÁRIO GAIVOTA / SC	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	652
IMÓVEL - ID32.339 - MATRÍCULA Nº 32.339 - RUA DAS ACÁCIAS, Nº 99, BAIRRO LAGOA DE FORA	657
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA UNICRED VALOR CAPITAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	658
SANTA CATARINA	658
FLORIANÓPOLIS / SC	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	658
IMÓVEL - ID38117 - MATRÍCULA Nº 38117 - RUA TENENTE SILVEIRA, Nº 514, APARTAMENTO 504 BAIRRO CENTRO	663
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	664
RIO GRANDE DO SUL	664
OSÓRIO / RS	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO - CNS: 097279	664
IMÓVEL - ID12013743 - MATRÍCULA Nº 92.530 - AVENIDA JORGE DARIVA, Nº 2791 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE REAL	664
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	664
GOIÁS	664
JUSSARA / GO	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302	665
IMÓVEL - ID12013643 - MATRÍCULA Nº 7.048 (CNM 026302.2.0007048-73) - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 16.45.60HA, SITUADO NO LUGAR ÁGUA LIMPA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 929.050.314.129-0., Nº SN, BAIRRO ÁGUA LIMPA	665
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	665
PARANÁ	665
VIRMOND / PR	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	665
IMÓVEL - ID12013747 - MATRÍCULA Nº 1.802 (CNM 0853082000180282) - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 101.231,40M², SITUADO NO LUGAR DENOMINADO CAMPO DAS CRIANÇAS, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 999.911.460.648-0., Nº SN, BAIRRO CAMPO DAS CRIANÇAS	666
SÃO PAULO	666
SÃO VICENTE / SP	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	666
IMÓVEL - ID12013711 - MATRÍCULA Nº 18.330 - AVENIDA PRESIDENTE WILSON, Nº 963, APARTAMENTO 902 (9º ANDAR OU 10º PAVIMENTO) BAIRRO GONZAGUINHA (IN LOCO)	666
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO - SICREDI INTEGRACAO PR/SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	667
PARANÁ	667
MATINHOS / PR	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	667
IMÓVEL - ID12013766 - MATRÍCULA Nº 51.561 - RUA REBOUÇAS, Nº 289, BAIRRO BOM RETIRO (IN LOCO)	667
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	668
SÃO PAULO	668
ITAÍ / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215	668
IMÓVEL - ID375 - MATRÍCULA Nº 3819 - ESTRADA LARANJAL (ROD. SP-255 KM 295,8), Nº S/N, BAIRRO SERRITO	672
DECOLI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	672
SÃO PAULO	672
SÃO PAULO / SP	672
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	672
IMÓVEL - IDZ-36114-001 - MATRÍCULA Nº 11.631 - CASA FORTE, Nº 78, APT. 22 BAIRRO ÁGUA FRIA	672
HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	674
SANTA CATARINA	674
JOINVILLE / SC	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	674
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 48.800 - EXPEDICIONÁRIO HOLZ, Nº 550, 704 BAIRRO AMÉRICA	676
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 48.802 - EXPEDICIONÁRIO HOLZ, Nº 550, 706 BAIRRO AMÉRICA	678
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 48.803 - EXPEDICIONÁRIO HOLZ, Nº 550, 707 BAIRRO AMÉRICA	680

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HESA 72 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	681
SÃO PAULO	681
SÃO PAULO / SP	681
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	681
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 421.386 - BENEDITO FERNANDES, Nº 545, 1012 BAIRRO SANTO AMARO	682
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38	683
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	683
SANTA CATARINA	683
SÃO BENTO DO SUL / SC	683
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	683
IMÓVEL - ID12014021 - MATRÍCULA Nº 41.798 - RUA PAULO ZSCHOERPER, Nº 39 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO	683
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	683
MINAS GERAIS	683
MONTE CARMELO / MG	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	684
IMÓVEL - ID12010128 - MATRÍCULA Nº 43.332 - RODOVIA BR 365, KM 522 (IN LOCO), Nº SN, BAIRRO CELSO BUENO (IN LOCO)	684
SERGIPE	684
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	685
IMÓVEL - ID12010471, 12010472, 12010473, 12010482, 12010474, 12010475, 12010476, 12010477, 12010478, 12010479, 12010480 E 12010481 - MATRÍCULA Nº 12.437, 12.438, 12.439, 12.440, 12.441, 12.442, 12.443, 12.444, 12.445, 12.696, 12.697 E 12.698 - A) AVENIDA D, SN (LOTE 30 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². B) RUA QZ, SN (LOTE 31 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². C) AVENIDA D, SN (LOTE 32 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². D) RUA QZ, SN (LOTE 33 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². E) AVENIDA D, SN (LOTE 34 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². F) RUA QZ, SN (LOTE 35 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². G) AVENIDA D, SN (LOTE 36 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². H) RUA QZ, SN (LOTE 37 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². I) AVENIDA D, SN (LOTE 38 DA QUADRA 68). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². J) AVENIDA G, SN (LOTE 02 DA QUADRA 62). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 375,00M². K) AVENIDA F, SN (LOTE 03 DA QUADRA 62). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². L) AVENIDA G, SN (LOTE 04 DA QUADRA 62). TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M². , Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO VILA RICA DO ABAIS	685
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	686
SÃO PAULO	686
SÃO PAULO / SP	686
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	686
IMÓVEL - ID087/26 - MATRÍCULA Nº 53.609 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - DO AROUCHE, Nº 14, SUBSOLO E 1º PAVIMENTO BAIRRO REPÚBLICA	687
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	688
IMÓVEL - ID090/26 - MATRÍCULA Nº 103.630 DO 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - JOÃO MOURA, Nº 502, APTO. 211 BAIRRO PINHEIROS	689
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 - CONSOLIDADO	690

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO	690
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO	690
BANCO BRADESCO S/A E EMPRESAS COLIGADAS	690
CNPJ: 60.746.948/0001-12	690
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-36136	690
LEILÃO DE 36 IMÓVEIS - ONLINE	690
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: MG SC MA GO CE SP BA RJ E OUTROS.	690

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
CAPELA/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CICERO DA SILVA OLIVEIRA**

O OFICIAL DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a CICERO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.752.334-**, devedor fiduciante do contrato habitacional nº 844440568502, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que, não tendo sido encontrado para intimação pessoal e estando em local incerto e não sabido, fica INTIMADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, purgar a mora relativa ao imóvel objeto da Matrícula nº 2477, situado na R DR JOSE VANIO DE B MORAES 103 - CLIMA BOM, CAPELA/AL, 57780000. O valor do débito em atraso, até a data de referência, importa em R\$ 45.549,63, sujeito à atualização, encargos legais, custas e despesas até a data do efetivo pagamento. O pagamento deverá ser efetuado diretamente junto ao credor fiduciário ou conforme orientações deste Registro de Imóveis. Fica o devedor ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, nos termos da legislação vigente.

TAQUARANA/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA MOURA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). VANESSA MOURA DE FARIAS, CPF Nº ***.157.024-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.370,33, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441713685, firmado em 24/11/2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 3015, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Projetada B, nº 78, Lote 16 da Quadra A, Residencial San Marine, Pai João, Taquarana-AL 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 23 de abril de 2026. Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IASMYM FARIAS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Notas e Registros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). IASMYM FARIAS SANTOS, CPF Nº ***.217.114-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.954,12, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844443805020, firmado em 24/04/2025, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 4410, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Jose Gabriel da Silva, nº 41, Lote 36A da Quadra B, centro, Taquarana-AL 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 23 de abril de 2026, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA PINTO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA Pelo presente e na qualidade de Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus-Am, situado na Rua Joaquim Sarmiento nº 390 - Centro, Fone: (92)3231-1614, seguindo atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital) e a requerimento do Credor Fiduciário do Contrato, BANCO BRADESCO S/A, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 dias, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e as atribuições necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de encontra-se em local incerto, ignorado e inacessível, da Senhora a seguir: DEVEDORA FIDUCIANTE: LETICIA PINTO CARDOSO, CPF: 003,286.862-63. - Contrato de Alienação Fiduciária nº 9153348. - Endereço do Imóvel: Rua Carvoeiro, nº 60, Casa 762, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, nesta cidade. - Matrícula do Imóvel: 943.- Manaus, 13 de abril de 2026. Deuzimar de Arruda Ferreira SubOficiala do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis

ESTADO - BAHIA

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMARIO PESSOAS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GILMARIO PESSOAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - CONTRATO Nº 286.605.339, firmado em 16 de julho de 2013, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel designado como Apartamento de nº 407, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Sun Park, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33875. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.

CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 12/08/2025, sob n. 225.639, requerimento pelo qual por Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 05.435.539/0001-97, com sede na Avenida Rio Branco, nº 374, Templo, Centro, nesta cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Templo Evangélico, localizado na Rua Antônio Bispo da Silva, nº 20, Sócrates Rezende, Canavieiras/Ba, Centro, nesta cidade, de uma área de 773,00 m², com área construída de 374,98 m², com inscrição municipal nº 01.01.223.0117.001, sem matrícula neste CRI. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Canavieiras, Bahia. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCO ANTONIO MASCARENHAS NUNES**

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO ANTONIO MASCARENHAS NUNES, brasileiro, diretor de estabelecimento de ensino, portador do CPF 385.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, N 2400, CASA 132, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNE VILLE, PAPAGAI0, FEIRA DE SANTANA - BA 44.059-370 e AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3800, ED ARUBA, AP1001, CD RECANTO DAS ILHAS, CASEB, FEIRA DE SANTANA - BA 44052-064 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 160000019619-7, datado de 15 de fevereiro de 2017, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Rubens Francisco Dias, nº 2.400, Condomínio Residencial Lagune Ville, Casa de nº 132, Rua C, no bairro Papagaio, registrado sob nº 53.859. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERCULES DE JESUS RIBEIRO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HERCULES DE JESUS RIBEIRO, brasileiro, supervisor, portador do CPF 042.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber RUA PROJETADA SETE, NR 81, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA BA, 44000000, RUA SANDRO EDUARDO, 85, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA, 44092-720 e RUA POLITEAMA, NR 81, 350 BI, FEIRA DE SANTANA BA, 44094444 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual / FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 844441217703-0, datado de 11 de julho de 2016, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Projetada 7, nº 81, no bairro Mangabeira, registrado sob nº 81.527. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONCELIO DE PAULA SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JONCELIO DE PAULA SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF 980.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber AV ARTEMIA PIRES DE FREITAS NR 0 BL.13 A304 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORA SANTO ANTONIO DOS PRAZERES FEIRA DE SANTANA BA 44071010 e RUA PAPA JOAO XXIII NR 1687 BL 08 AP 203 JARDIM ACACIA FEIRA DE SANTANA BA 44004440 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 878770416865-4, datado de 22 de agosto de 2018, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 8.187, Condomínio Residencial Parque Flora, Apartamento de nº 304, 2º andar, bloco 13, no bairro Santo Antônio dos Prazeres, registrado sob nº 85.540. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON SOARES DA SILVA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON SOARES DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador do CPF 048.XXX.XXX-XX por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber R PINDOBACU, S/N, CS 19, RUA H, QD M, RESIDENCIAL PARQUE VIVER PAPAGAIO, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA BA, 44110000 e RUA ITAMBE, 157, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA/BA, 44024-096 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PCCMV - Recursos do FGTS, nº 878770300983-8, datado de 08 de março de 2018, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua H, Casa de nº 19, quadra M, integrante do Conjunto Habitacional Residencial Parque Viver Papagaio, Rua Pindobaçu, s/nº, bairro Papagaio, registrado sob nº 86.774. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL BORGES DE SANTANA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL BORGES DE SANTANA, brasileiro, porteiro, portador do CPF 076.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber RUA FRANCESSES NR 0 CASA 87 CONDOMINIO PARQUE IPE AMARELO PAPAGAIO FEIRA DE SANTANA BA 44062805, RUA GENTIO DO OURO NR 19 PARQUE IPE FEIRA DE SANTANA BA 44054362 e RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES NR 1543 CIDADE NOVA FEIRA DE SANTANA BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 878770978443-4, datado de 06 de novembro de 2020, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Franceses, s/nº, Condomínio Parque Ipê Amarelo, Casa de nº 87, Rua B, no bairro Papagaio, registrado sob nº 107.088. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO MURILO BARRETO TELES**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOAO MURILO BARRETO TELES, brasileiro, militar, portador do CPF 092.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber R VITORINO FREIRE, NR 0, CASA 417, RESIDENCIAL FONTANA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA BA, 44057310 e R SERGIPE, 9999, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA/BA, 44051-188 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 878771339584-6, datado de 16 de fevereiro de 2022, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Vitorino Freire, Conjunto Habitacional Residencial Fontana, Casa de nº 417, Quadra H, no bairro Mangabeira, registrado sob nº 111.208. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILY DE CERQUEIRA BARBOSA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILY DE CERQUEIRA BARBOSA, brasileira, técnica em informática, solteira não convivente em união estável, RG nº 1603172823 SSP/BA, CPF nº ***.225.395-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA PALMEIRA BRANCA, BLOCO 18, APTO 310, VAGA 623, COND. PARQUE FLORENÇA, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:04326-150 e RUA MARION, N.º20, 1ºANDAR, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44022-295, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 004.117.800, datado de 30.10.2015 do Banco do Brasil S.A, tendo como Apartamento 310, Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59438. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA KARLA SILVA DE HOLANDA DANTAS**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimar os Srs. FERNANDA KARLA SILVA DE HOLANDA DANTAS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/01/1981, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portadora de CNH nº 04431352920, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 14/08/2015 e do CPF ***.917.827-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2007, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1979, militar em geral, portador de CNH nº 02349958636, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 19/05/2020 e do CPF ***.036.145-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber VIA DE ACESSO, N.º595, CS159, CONDOMÍNIO LANTAI, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:44073-500 e AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, N.º35, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:44085-370, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada A Empreendimento Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0139637-2 datado de 10 de Dezembro de 2021, da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa Residencial de nº 159, 1º modulo, localizada à Rua A, integrante do CONDOMÍNIO LANTAI, situado na Via de Acesso, nº 595, Bairro Registro, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 68048. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. FERNANDA KARLA SILVA DE HOLANDA DANTAS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/01/1981, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portadora de CNH nº 04431352920, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 14/08/2015 e do CPF ***.917.827-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2007, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1979, militar em geral, portador de CNH nº 02349958636, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 19/05/2020 e do CPF ***.036.145-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber VIA DE ACESSO, N.º595, CS159, CONDOMÍNIO LANTAI, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:44073-500 e AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, N.º35, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:44085-370, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada A Empreendimento Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0139637-2 datado de 10 de Dezembro de 2021, da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa Residencial de nº 159, 1º modulo, localizada à Rua A, integrante do CONDOMÍNIO LANTAI, situado na Via de Acesso, nº 595, Bairro Registro, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 68048. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

ITAGI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGI - CNS: 010405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ZENILDA DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Lilian Nery Rocha e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Município de Itagi-bahia, Comarca de Jequié-Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. 3.338, nesta Serventia, o requerimento de retificação de área de imóvel urbano, objeto da matrícula 521, tendo como requerente - MARIA DA PAZ SILVA SANTOS, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06.431.703-08/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.664.465-**, nascida aos 10/08/1974, filha de Helena Barreto da Silva e Olavo Cabocolino da Silva, residente e domiciliada à Rua José Carolino, n.º 29, Bairro Rubens Amaral, neste Município de Itagi - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. Art. 213, 3º e Art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA a confrontante Zenilda da Silva Pereira, proprietária do imóvel localizado à Rua José Carolino, 128, bairro Rubens Amaral, Itagi-Bahia. Fica Vossa Senhoria, bem como seus cônjuges, herdeiros ou eventuais ocupantes do imóvel, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, apresentar anuência ou impugnação de forma escrita, nesta Serventia de Ofício Único do Município de Itagi-Bahia, localizada na Rua Humberto de Campos n. 114, Centro, Itagi-Bahia. O silêncio ou a não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretado como concordância/anuência tácita com o pedido e com as novas medidas e limites do imóvel, prosseguindo o processo em seus demais termos legais.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Intimado(s): **SERRARIA LITORANEA LTDA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30 de março de 2026, o requerimento pelo qual SERRARIA LITORANEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.322.788/0001-67, com sede na Rodovia Br -101 Km/342, Zona Rural, Teolândia/BA, representado por JOAQUIM BITTENCOURT LOPES, brasileiro, filho de Francisco Reis Lopes e Yvonne Bittencourt Lopes, nascido em 26/01/1945, solteiro, convivente em união estável, aposentado, CI 367482 SSP/BA, CPF ***.028.355-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 106, apartamento 1002, Canela, Salvador/BA, nos termos da cláusula sétima do Instrumento Particular de Consolidação de Contrato Social, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob NIRE nº 29200235227, assistida pela advogada Bela. CRISTINA DE JESUS AINAGA CAMPAYO, OAB/BA nº 78.809, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 174.070, de 01 de abril de 2026, da Loja de nº 20, integrante do CENTRO COMERCIAL ATLÂNTICO CENTER I, situado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 3024, Buraquinho, CEP: 42.709-190, neste Município, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 4000503024LJ20, matrícula 51.042RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIACHAO DAS NEVES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES - CNS: 013268**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente, Yuri Daibert Salomão de Campos - Oficial Titular, torna público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de Riachão das Neves/BA, Prenotação nº 12.657, com os seguintes dados: Requerente(s): VALDECIR BOROWECER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 21.819.567-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.073.939-**, residente e domiciliado na Avenida Juarez de Souza, nº A31, centro, Riachão das Neves/BA, CEP: 47.970-000. Identificação do imóvel Usucapiendo: Imóvel Urbano; Área (UTM): 1.216,00m², Perímetro: 219,05 m. Sem Registro Imobiliário. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.700.906,00m e E 509.828,00m; situado no limite da AV. JUAREZ DE SOUZA com o FRANCISCO BORGES DO RÉGO; deste,, segue confrontando com FRANCISCO BORGES DO RÉGO, com azimute 126°21'26" e distância de 89,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.700.853,00m e E 509.900,00m; situado no limite da FRANCISCO BORGES DO RÉGO com o RIACHO; deste, segue confrontando com RIACHO, com azimute 180°00'00" e distância de 17,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.700.836,00m e E 509.900,00m; situado no limite da RIACHO com o EVILDENE PEREIRA DA SILVA; deste, segue confrontando com EVILDENE PEREIRA DA SILVA, com azimute 307°19'32" e distância de 100,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.700.897,00m e E 509.820,00m; situado no limite da EVILDENE PEREIRA DA SILVA com o AV. JUAREZ DE SOUZA; deste, segue confrontando com AV. JUAREZ DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°38'01" e 12,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Raimundo Nunes Filho - Técnico em Agropecuária, inscrito no Conselho Profissional sob nº CFTA ***954745**, código de credenciamento BCSB, emitiu o documento de RT BR20250306990. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na sede deste Ofício de Registro de Imóveis, sito à Rua Rui Barbosa, nº 533, Apartamentos 104/105, Centro - Riachão das Neves/BA, CEP: 47.970-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia com endereço acima transcrito., ou ainda pelo endereço eletrônico atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ernandes Machado Arruda - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRA DO POMBAL/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRA DO POMBAL - CNS: 007443**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Maria Rosangela Lima Costa Moreira, Oficial Delegatária do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ribeira do Pombal/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo nº 35177, em 09 de Janeiro de 2026, o requerimento pelo qual ALAN FREIRE FERNANDES, brasileiro, comerciante, nascido em 16/03/1988, filho de Leonardo Souza Fernandes e Joselita Oliveira Freire, portador da Cédula de Identidade nº 1134190743 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.796.815-**, residentes e domiciliados na Rua Marivaldo Aragão, nº 83, Bairro Pombalzinho, neste ato representado pelo Advogado Boanerges Alves da Costa Neto, inscrito na OAB/BA sob nº 19250, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2025.0008/2025, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de: Um Imóvel Urbano com área total de 1.066,6 m², localizado na Rua das Flores, nº 318, Inscrição Imobiliária: 01.06.031.0433.001, Lote 45, Quadra 31, Pombalzinho, nesta Cidade de Ribeira do Pombal; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeira do Pombal/BA, localizado na Avenida Deputado Antônio Brito, 465, Centro, Ribeira do Pombal/BA, e-mail: ri.ribeiradopombal@hotmail.com, tel.: (75) 9.9865-0784. Ribeira do Pombal - BA, 09 de Março de 2026. Maria Rosangela Lima Costa Moreira Oficial Delegatária

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA - CNS: 008060

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE MAGALHAES DOS SANTOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido e terceiros interessados. Art. 213 3 da Lei Federal n. 6.015/1973 - Pâmela Shayane Senra Ferreira Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento do Sr. FERNANDO TERRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 266406513 SSP/BA, CPF nº ***.437.505-**, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 90, Centro, Santa Luzia-BA, neste ato representado por Antônio Astor Terra, brasileiro, casado, CPF nº ***.873.855-**, residente e domiciliado na Rua B, nº 25, Quinto Centenário, Santa Cruz Cabralia-BA. Com fulcro no art. 213 II, 3 da Lei nº Federal 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados e ao sr. José Magalhães dos Santos, que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolado sob o nº 20.477 datado de 07/05/2025, conforme planta e memorial descritivo em anexo, e tendo em vista a impossibilidade de notificação in loco do confrontante, fica através deste edital também notificado, ao JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF nº ***.842.985-**, confrontante e proprietário do imóvel da matrícula nº 2344 deste Serviço Imobiliário de Santa Cruz Cabralia/BA e TODOS E QUAISQUER INTERESSADOS sobre o procedimento de retificação de área no imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: URBANO. Situado no lugar denominado Pedrinhas, zona da Coroa Vermelha, Loteamento Vale das Pedrinhas, descrito e caracterizada na matrícula nº 5.167, deste Serviço de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia/BA. Caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia/BA, situado no Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Rod. BR 367, Km 07, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia/Bahia, CEP: 45.807-000, CAIXA POSTAL 037, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do edital, cientes que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito. Pâmela Shayane Senra Ferreira Santos - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LEONIDAS DE ARAUJO CASTRO, inscritas no CPF sob nº ***.551.645-**, residente e domiciliado Rua Padre Otton Vieira Lima, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 18.974, cujo imóvel possui a área de 510,00 m², localizado na Rua Santa Barbara, Lote 08, Quadra 31, Vale do Corrente, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'00,709", Latitude: -13°23'56,990" e Altitude: 452,42 m); ; deste, segue confrontando com Rua Santa Barbara, com o seguinte azimute e distância: 28°35' e 17,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'00,537", Latitude: -13°23'56,681" e Altitude: 452,77 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com: Carlos de Almeida Matos, com o seguinte azimute e distância: 119°47' e 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'59,836", Latitude: -13°23'57,074" e Altitude: 462,55 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com: Sinval de Oliveira do Nascimento, com o seguinte azimute e distância: 208°26' e 17,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'00,007", Latitude: -13°23'57,383" e Altitude: 455,14 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com: Sirlene de Almeida Matos, com o seguinte azimute e distância: 299°45' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro em uma área de 510,00 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'00,709", Latitude: -13°23'56,990" e Altitude: 452,42 m); ; deste, segue confrontando com Rua Santa Barbara, com o seguinte azimute e distância: 28°35' e 9,70 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'00,537", Latitude: -13°23'56,681" e Altitude: 452,77 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com: Carlos de Almeida Matos, com o seguinte azimute e distância: 119°47' e 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'59,836", Latitude: -13°23'57,074" e Altitude: 462,55 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com: Sinval de Oliveira do Nascimento, com o seguinte azimute e distância: 208°26' e 9,70 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'00,007", Latitude: -13°23'57,383" e Altitude: 455,14 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com: Leônidas de Araujo Castro, com o seguinte azimute e distância: 299°45' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro em uma área de 291,00 m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'00,709", Latitude: -13°23'56,990" e Altitude: 452,42 m); ; deste, segue confrontando com Rua Santa Barbara, com o seguinte azimute e distância: 28°35' e 7,30 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'00,537", Latitude: -13°23'56,681" e Altitude: 452,77 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com: Leônidas de Araujo Castro, com o seguinte azimute e distância: 119°47' e 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'59,836", Latitude: -13°23'57,074" e Altitude: 462,55 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com: Sinval de Oliveira do Nascimento, com o seguinte azimute e distância: 208°26' e 7,30 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'00,007", Latitude: -13°23'57,383" e Altitude: 455,14 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com: Sirlene de Almeida Matos, com o seguinte azimute e distância: 299°45' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro em uma área de 219,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.022.0881.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 23 de maio de 2026 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEANDRO DE JESUS QUEIROZ**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) **LEANDRO DE JESUS QUEIROZ** e **SILVIA REIS LINO**, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por **MARLEIDE AMARAL RIBEIRO** o pedido de retificação de área da matrícula nº 32.042, imóvel situado na Rua Quatro, nº 11, Bairro Zabelê (Lote 11, Quadra 3, Loteamento Vila Serrana III), procedimento que recebeu a prenotação 367.334. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de abril de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SILVIA REIS LINO**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) **LEANDRO DE JESUS QUEIROZ** e **SILVIA REIS LINO**, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por **MARLEIDE AMARAL RIBEIRO** o pedido de retificação de área da matrícula nº 32.042, imóvel situado na Rua Quatro, nº 11, Bairro Zabelê (Lote 11, Quadra 3, Loteamento Vila Serrana III), procedimento que recebeu a prenotação 367.334. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de abril de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE JESUS ALVES FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala de Registro de Imóveis da 2 Zona da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. ANA TERESA DE ARAÚJO MELLO FIÚZA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2026 e registrado sob o R.05 na Matrícula nº 94565, deste Cartório, referente a um apartamento de nº 807, tipo A, localizado no 8º Pavimento do edifício SKY Tower, situado nesta Capital, na Rua 25 de Março, nº 200, Bairro Centro, CEP: 60.060-120, Fortaleza - CE, INTIMA MARIA DE JESUS ALVES FERNANDES, inscrita no CPF nº ***.021.913-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 28/04/2023 Informa ainda que foi apresentada planilha de débitos atualizada, onde constam os vencimentos das parcelas de 28/04/2023 a 28/12/2025, dívida posicionada em 15/01/2026 correspondente ao valor de R\$ 121.020,00, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 1º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, nos termos do Art. 176 e 1.667, 1º do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 30 de março de 2026, eu Thais Jatahy De Lima, Analista e escrevente autorizada, o fiz digitar e subscrevi.

HORIZONTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO RODRIGUES LUCIANO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO RODRIGUES LUCIANO DA SILVA, brasileiro, motorista, CPF/MF nº ***.092.413-**, e seu cônjuge FRANCISCA JARILEIDE DE MENDONCA SILVA, brasileira, do lar, CPF/MF nº ***.248.423-**, contrato nº 844441912287-8 firmado em 16/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 2.385 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BENTO DA SILVA NR 519 CASA PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE/CE 62.884-110, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 20/03/2026 totalizando R\$ 3.273,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA JARILEIDE MARTINHO DE MENDONÇA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO RODRIGUES LUCIANO DA SILVA, brasileiro, motorista, CPF/MF nº ***.092.413-**, e seu cônjuge FRANCISCA JARILEIDE DE MENDONÇA SILVA, brasileira, do lar, CPF/MF nº ***.248.423-**, contrato nº 844441912287-8 firmado em 16/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 2.385 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BENTO DA SILVA NR 519 CASA PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE/CE 62.884-110, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 20/03/2026 totalizando R\$ 3.273,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE BLENISSON ALMEIDA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE BLENISSON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar geral, CPF/MF nº ***.259.293-**, e seu cônjuge MARIA JOVANA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, trabalhadora doméstica, CPF/MF nº ***.395.203-**, contrato nº 144441641972-3 firmado em 08/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.009 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE LEANDRO B COSTA, NR 28 C, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62.882-650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 13/02/2026 totalizando R\$ 6.929,09. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JOVANA DOS SANTOS ALMEIDA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE BLENISSON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar geral, CPF/MF nº ***.259.293-**, e seu cônjuge MARIA JOVANA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, trabalhadora doméstica, CPF/MF nº ***.395.203-**, contrato nº 144441641972-3 firmado em 08/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.009 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE LEANDRO B COSTA, NR 28 C, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62.882-650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 13/02/2026 totalizando R\$ 6.929,09. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO EDILANDO FAUSTO DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDILANDO FAUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF nº ***.767.903-**; e FRANCISCO EDNARDO FAUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF nº ***.157.453-**, contrato nº 844442664979-7 firmado em 24/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.410 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PANAMA, NR 132 H, MAL COZINHADO, HORIZONTE/CE, CEP 62.880-805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 25/02/2026 totalizando R\$ 4.427,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO EDNARDO FAUSTO DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDILANDO FAUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF nº ***.767.903-**, e FRANCISCO EDNARDO FAUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF nº ***.157.453-**, contrato nº 844442664979-7 firmado em 24/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.410 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PANAMA, NR 132 H, MAL COZINHADO, HORIZONTE/CE, CEP 62.880-805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 25/02/2026 totalizando R\$ 4.427,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAMOMM RAYZER ELOY DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) RAMOMM RAYZER ELOY DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF/MF nº ***.836.993-**, contrato nº 844443031431-1 firmado em 19/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.429 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA EUFRASIO DO NASCIMENTO, NR 131, LAGOINHA, HORIZONTE/CE, CEP 62.886-645, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 24/02/2026 totalizando R\$ 6.826,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALITA MORAES AVILA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) THALITA MORAES AVILA, brasileira, solteiro, bolsista, estagiária e assemelhados, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.129.123-**, contrato nº 844443495939-2 firmado em 11/07/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.827 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA REDENCAO, NR 40 B, OLHO DAGUA, HORIZONTE/CE, CEP 62.899-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 13/02/2026 totalizando R\$ 4.274,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO ERIC MOTA DE QUEIROZ**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) RONALDO ERIC MOTA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, vigilante, portadora do CPF ***.052.233-**, contrato nº 844443810405-7 firmado em 15/05/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 18.403 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA IRENE VIEIRA MESQUITA, NR 145 B, BUENOS AIRES, HORIZONTE/CE, CEP 6289900, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 25/02/2026 totalizando R\$ 3.876,35. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver negociado ou quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO WESLEY SOUSA RAMOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO WESLEY SOUSA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF/MF nº ***.646.763-**, contrato nº 844443955369-6 firmado em 13/08/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 18.786 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA DANIEL DE SOUZA NETO, NR 80 A, VERTENTE HORIZONTE/CE, CEP 62.882-885, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 20/02/2026 totalizando R\$ 3.742,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado o débito em questão. Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0154-33.484/2026 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: MAEDU PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.126.101/0001-25, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 760, Sala 801, bairro Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza/CE., neste ato representada por seu representante legal: ALAIM GERARD PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.120.063-**, RG nº 90002242805 SSP/CE, com domicílio no município de Fortaleza, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 343, apto. 2002, bairro Meireles, CEP: 60.115-220. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 24 (vinte e quatro) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4435, situado no bairro Centro, no município de Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Frente) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 8,20m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.546.935,56m e E 556.048,57m, daí segue com um azimute de 354º18' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.546.943,72m e E 556.047,76m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco, 4435. AO NORTE - (Lateral Direita) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 44,50m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.546.943,72m e E 556.047,76m, daí segue com um azimute de 84º10' até o Vértice 03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 9.546.948,23m e E 556.092,03m, limitando-se com o imóvel de nº 4431, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Maedu Participações S/A (CNPJ:34.126.101/0001-25). AO LESTE - (Fundos) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 8,20m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.546.948,23m e E 556.092,03m, daí segue com um azimuth de 174°18' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.546.940,08m e E 556.092,84m, limitando-se com o imóvel de nº 62, com frente para a Rua Alexandre Joca, de propriedade de SR Participações Ltda (CNPJ:26.625.161/0001-64). AO SUL - (Lateral Esquerda) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 44,50m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.546.940,08m e E 556.092,84m, daí segue com um azimuth de 264°10' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.546.935,56m e E 556.048,57m, limitando-se com o imóvel de nº 4445, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de João Luiz de Sousa (CPF:***.036.373-**). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 105,40, com uma área territorial total de 364,90m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

MARACANAU/CE**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IARA CRISTINA COELHO BECKER**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 806689001175-0, firmado em 15/10/2009, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 4.255, desta Serventia, referente à: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 43, tipo plana, situada à Rua: Rua: K, do Loteamento VILA BURITI, Bairro Novo Oriente, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO da Sra. IARA CRISTINA COELHO BECKER, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.466.176-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 23/04/2026, correspondentes a R\$ 18.982,41(dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MARCEL BECKER**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 806689001175-0, firmado em 15/10/2009, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 4.255, desta Serventia, referente à: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 43, tipo plana, situada à Rua: Rua: K, do Loteamento VILA BURITI, Bairro Novo Oriente, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSE MARCEL BECKER, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.767.386-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 23/04/2026, correspondentes a R\$ 18.982,41(dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANGELO BENEVENUTO SILVA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2588675-2, firmado em 10/09/2021, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 25.052, desta Serventia, referente à: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 454, tipo plana, situada à Rua: João Bezerra Campos, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. ALEXANGELO BENEVENUTO SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.808.953-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 17/04/2026, correspondentes a R\$ 7.915,49(sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

PACUJA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

THALES CAVALCANTE LINHARES, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado, inscrito no CPF nº ***.077.543-**, residente e domiciliado em Francisco Filizola, nº S/N, Centro, Pacujá-CE, CEP 62.180-000, tabelião registrador do Cartório de Notas e Registros de Pacujá/CE, venho por meio deste, nos termos do art. 1.440 do Provimento 04/2023 CGJ/CE, notificar o Estado, representado pelo(a) Procurador(a)-Geral do Estado, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, protocolizado sob nº: 225, tendo como requerente THAMYLLS DE BRITO ALVES, inscrito no CPF nº: ***.168.183-**, servidora pública, inscrita no CPF nº ***.226.113-**, como abaixo segue: Do imóvel objeto da Usucapião - /*UM TERRENO URBANO*/, situado na Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto, 25, Centro, Município de Pacujá/CE, CEP: 62180-000, com uma área total de 422,73m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados). Limites e Confrontações com, NORTE: limite com imóvel da Sra. Joana Batista Marques; SUL: limite com imóvel do Sr. Francisco Lucivan da Silva; LESTE: fronteira com a Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto; OESTE: limite com imóvel do Sr. Raimundo Nonato Mesquita e com terreno baldio de proprietário desconhecido. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P-01, de coordenadas N9.559.337,080m e E311.498,900m; no lado NORTE, limite com o terreno pertencente à Sra. Joana Batista Marques, com azimute de 31°52'13", distância de 21,50m e ângulo de 90,07°, até interceptar o ponto P-02, de coordenadas N9.559.355,340m e E311.510,250m; Deste, segue agora pelo lado LESTE, fronteira com a Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto, com azimute de 122°48'21", e ângulo de 89,06°, e medindo 19,80m de distância, até interceptar o ponto P-03, de coordenadas N9.559.344,610m e E311.526,900m; Deste ponto, segue agora pelo lado SUL, limite agora com o terreno pertencente ao Sr. Francisco Lucivan da Silva, com distância de 21,20m, azimute de 211°52'13", e ângulo interno de 90,94°, até interceptar o ponto P-04, de coordenadas N9.559.326,610m e E311.515,700m; Deste ponto, segue agora pelo lado OESTE, limite agora com o terreno pertencente a um proprietário desconhecido e com terreno pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Mesquita, com distância total de 19,80m, azimute de 301°56'16", e ângulo interno de 89,93°, até interceptar o vértice P-01, que é ponto inicial da descrição deste perímetro. //: Com base no dispositivo mencionado, o requerente solicita que Vossa Excelência se manifeste sobre o desinteresse em relação ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial em trâmite nesta serventia. O prazo para sua manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 1.440 do P.04/2023-CGJ/CE e conforme previsto no 2º do artigo 183 do CPC, considerando o prazo em dobro para as Fazendas Públicas. Qualquer manifestação deverá ser encaminhada à esta Serventia pelo endereço eletrônico pacujacartorio@gmail.com, ou no endereço na Rua Francisco Filizola, 442, Centro, Pacujá/CE. Salienta-se que, em caso de omissão no prazo estipulado, poderão ser adotadas as medidas legais cabíveis para a garantia do direito do(s) requerente(s). Acompanha este pedido de manifestação traslado das peças técnicas e ata notarial. Pacujá/CE, 27 de abril de 2026 Felipe Felício Militão Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Protocolo: 225 de 27/04/2026 THALES CAVALCANTE LINHARES, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado, inscrito no CPF nº ***.077.543-**, residente e domiciliado em Francisco Filizola, nº S/N, Centro, Pacujá-CE, CEP 62.180-000, tabelião registrador do Cartório de Notas e Registros de Pacujá/CE, venho por meio deste, nos termos do art. 1.440 do Provimento 04/2023 CGJ/CE, notificar o Estado, representado pelo(a) Procurador(a)-Geral do Estado, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, protocolizado sob nº: 225, tendo como requerente THAMYLLES DE BRITO ALVES, inscrito no CPF nº: ***.168.183-**, servidora pública, inscrita no CPF nº ***.226.113-**, como abaixo segue: Do imóvel objeto da Usucapião - /*UM TERRENO URBANO*/, situado na Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto, 25, Centro, Município de Pacujá/CE, CEP: 62180-000, com uma área total de 422,73m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e três décimos quadrados). Limites e Confrontações com, NORTE: limite com imóvel da Sra. Joana Batista Marques; SUL: limite com imóvel do Sr. Francisco Lucivan da Silva; LESTE: fronteira com a Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto; OESTE: limite com imóvel do Sr. Raimundo Nonato Mesquita e com terreno baldio de proprietário desconhecido. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P-01, de coordenadas N9.559.337,080m e E311.498,900m; no lado NORTE, limite com o terreno pertencente à Sra. Joana Batista Marques, com azimute de 31°52'13", distância de 21,50m e ângulo de 90,07°, até interceptar o ponto P-02, de coordenadas N9.559.355,340m e E311.510,250m; Deste, segue agora pelo lado LESTE, fronteira com a Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto, com azimute de 122°48'21", e ângulo de 89,06°, e medindo 19,80m de distância, até interceptar o ponto P-03, de coordenadas N9.559.344,610m e E311.526,900m; Deste ponto, segue agora pelo lado SUL, limite agora com o terreno pertencente ao Sr. Francisco Lucivan da Silva, com distância de 21,20m, azimute de 211°52'13", e ângulo interno de 90,94°, até interceptar o ponto P-04, de coordenadas N9.559.326,610m e E311.515,700m; Deste ponto, segue agora pelo lado OESTE, limite agora com o terreno pertencente a um proprietário desconhecido e com terreno pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Mesquita, com distância total de 19,80m, azimute de 301°56'16", e ângulo interno de 89,93°, até interceptar o vértice P-01, que é ponto inicial da descrição deste perímetro. //: Com base no dispositivo mencionado, o requerente solicita que Vossa Excelência se manifeste sobre o desinteresse em relação ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial em trâmite nesta serventia. O prazo para sua manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 1.440 do P.04/2023-CGJ/CE e conforme previsto no 2º do artigo 183 do CPC, considerando o prazo em dobro para as Fazendas Públicas. Qualquer manifestação deverá ser encaminhada à esta Serventia pelo endereço eletrônico pacujacartorio@gmail.com, ou no endereço na Rua Francisco Filizola, 442, Centro, Pacujá/CE. Salienta-se que, em caso de omissão no prazo estipulado, poderão ser adotadas as medidas legais cabíveis para a garantia do direito do(s) requerente(s). Acompanha este pedido de manifestação traslado das peças técnicas e ata notarial. Pacujá/CE, 27 de abril de 2026 Felipe Felício Militão Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

PINDORETAMA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEREZA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS FIDUCIANTES TEREZA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA E POLYANE CLEMENTE DE FARIAS. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de TEREZA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº ***.271.363-** e POLYANE CLEMENTE DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº ***.190.383-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação nº 21837, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.715,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- nº 844441909188-3, assinado em 15 de agosto de 2018 em Pindoretama/CE, registrado no R. 4 da Matrícula nº 17505, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Projetada, nº 07. Loteamento Dr. Valim, Pindoretama Ce 62860000, com uma área construída de 84,91m² do terreno que se acha encravado. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

SOBRAL/CE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 020917

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): AMANDA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS GUIMARÃES LOIOLA, na qualidade de Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Cidade de Sobral/CE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, bem como a requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e nos termos do contrato de financiamento nº 001092535-5, firmado em 04/05/2022, registrado sob o R-4 da matrícula 11694, desta Serventia, referente à UMA CASA nº 11, TIPO B, térreo, no condomínio residencial horizontal denominado PORTINARI II, situada na Rua G4, nº 9, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, vem por meio deste, INTIMAR a Sra. AMANDA RODRIGUES DA SILVA (CPF ***.766.923-**), com saldo devedor de responsabilidade de V.S.as, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informa ainda que o valor dos encargos, posicionado em 13/03/2026, corresponde à R\$ 7.571,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S.as, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 297, Bairro Centro, Sobral/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, nos termos do Art. 176, e 1.667, 1º do Provimento 04/2023, da CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.as cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Caso V.S.as já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Observações: 1 - Foi certificado por preposto do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 4º Ofício de Sobral/CE, que o(s) devedor(es) se encontra(m) em local ignorado, incerto e não sabido. 2 - Nos termos do art. 26-A, 2º, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º, do art. 27, da Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. 3 - Foi realizada a intimação que precede a realização da intimação editalícia a que trata o art. 26, 4º-B, da Lei 9.514/97. Sobral/CE, 27 de abril de 2026. Assinado digitalmente por: DENIS GUIMARÃES LOIOLA Oficial Registrador Substituto.

TRAIRI/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIZAM TOME SOMBRA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMA: MARIZAM TOME SOMBRA, CPF: 511.65x.403-x0, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, nº 8.4444.0144452-0, firmado em 21/08/2012, de um terreno urbano, situada na Rua Olga Nunes Ribeiro, nº 232, planalto Norte, município de Trairi - Ceará, na qual possui uma unidade residencial unifamiliar, com área construída de 83,33m² (oitenta e três vírgula trinta e três metros quadrados), a qual está registrado na matrícula nº 2417, sob o nº R.03 e R.04, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 21/10/2025 à 21/02/2026, posicionado em 23/03/2026, correspondente a R\$ 2.737,99, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Erineu Klug, matrícula 6539, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) do(a) ocupante (s) Elizeu Klug pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Erineu Klug, matrícula 6539, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) do(a) ocupante (s) Laura Saager Zitlow pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSÉ ANIVEL**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de Espólio de JONAS GONÇALVES, que era brasileiro, casado, portador da identidade nº 116.573/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.377-**, representado por sua inventariante SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, convivente em união estável, aposentada, portadora da identidade nº 1.213.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.372.027-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote de terreno nº 26, da quadra B, localizados no Bairro Vera Cruz, matriculado sob o nº 12.536 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES, NAIR, ARLINDO TECHY; e JAIR ESTEVES, todos com qualificação precária, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144685). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EUCLYDES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de Espólio de JONAS GONÇALVES, que era brasileiro, casado, portador da identidade nº 116.573/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.377-**, representado por sua inventariante SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, convivente em união estável, aposentada, portadora da identidade nº 1.213.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.372.027-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote de terreno nº 26, da quadra B, localizados no Bairro Vera Cruz, matriculado sob o nº 12.536 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES, NAIR, ARLINDO TECHY; e JAIR ESTEVES, todos com qualificação precária, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144685). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NAIR**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de Espólio de JONAS GONÇALVES, que era brasileiro, casado, portador da identidade nº 116.573/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.377-**, representado por sua inventariante SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, convivente em união estável, aposentada, portadora da identidade nº 1.213.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.372.027-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote de terreno nº 26, da quadra B, localizados no Bairro Vera Cruz, matriculado sob o nº 12.536 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES, NAIR, ARLINDO TECHY; e JAIR ESTEVES, todos com qualificação precária, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144685). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARLINDO TECHY**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de Espólio de JONAS GONÇALVES, que era brasileiro, casado, portador da identidade nº 116.573/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.377-**, representado por sua inventariante SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, convivente em união estável, aposentada, portadora da identidade nº 1.213.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.372.027-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote de terreno nº 26, da quadra B, localizados no Bairro Vera Cruz, matriculado sob o nº 12.536 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES, NAIR, ARLINDO TECHY; e JAIR ESTEVES, todos com qualificação precária, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144685). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAIR ESTEVES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de Espólio de JONAS GONÇALVES, que era brasileiro, casado, portador da identidade nº 116.573/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.000.377-**, representado por sua inventariante SUMAIA POSTAY GONÇALVES, brasileira, solteira, convivente em união estável, aposentada, portadora da identidade nº 1.213.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.372.027-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Silva, nº 13, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote de terreno nº 26, da quadra B, localizados no Bairro Vera Cruz, matriculado sob o nº 12.536 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES, NAIR, ARLINDO TECHY; e JAIR ESTEVES, todos com qualificação precária, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144685). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES; RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça Jonh Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINÉIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça Jonh Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINÉIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLOS ROBERTO NARDI GAMA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES; RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça Jonh Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINÉIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES; RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça Jonh Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINÉIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ERALDO BIVAR MOLLULO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES; RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça John Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINEIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DULCINEIA BRUNO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSIMAR GOMES CORREA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 841.600-ES e inscrito no CPF sob o nº ***.728.597-** e sua esposa ELIANE APARECIDA VIEIRA COUTINHO, residentes na Rua B, quadra 6, casa 21 Nova Brasília, Cariacica/ES; RUDNEI SILVA DE BITTENCOURT, brasileiro, supervisor, portador do RG nº 847.438-DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.238.481-** e sua esposa IZABEL LUZIA GNOCCHI DE BITTENCOURT, residentes à Rua João Amorim, nº 02 Aptº 301 Rosa da Penha, Cariacica/ES; CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.261.026-ES e inscrita no CPF sob o nº ***.634.437-** e seu marido MANOEL JOSÉ DE ARAUJO BONELA, residentes à Praça Jonh Kenedy, nº 03 Aptº 201 Campo Grande, Cariacica/ES, representados pelos compradores: LUIZ CLÁUDIO DUTRA GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 540.702/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.363.337-** e sua esposa, MARGARETH FERRO DUTRA GOMES, brasileira, professora, portadora do RG nº 568.286/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.703.207-**, residentes e domiciliados à Rua Pastor Saturnino José Pereira, 166, Campo Grande, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 33, localizados em Campo Grande, matriculado sob o nº 1.876 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIRLENE ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 120.186-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.637-**, residente e domiciliada na Travessa Pio XII, nº 52, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; AFONSO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, inscrito no CPF sob o nº 173.864.267, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 91, Campo Grande, Cariacica/ES; CARLOS ROBERTO NARDI GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.222.857-**, e/ou sua esposa EMÍLIA TEREZA BASTOS DA SILVA GAMA, residente e domiciliado em Cariacica/ES; ERALDO BIVAR MOLLULO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.937.927-**, residente e domiciliado na Travessa Pio XII, s/nº, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; e DULCINÉIA BRUNO DA SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº 501.459-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº ***.243.667-**, residente e domiciliada na Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 23, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (144713). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA - CNS: 024026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFSON FERREIRA ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/1.997) O Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Hígor de Sá Almeida, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. JEFFSON FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº ***.948.787-**, residente e domiciliado na Rua Rui Cortes, 579, centro, Ecoporanga-ES, devedor na Cédula de Crédito Bancário nº 22.120.001895-6, garantido por alienação fiduciária e firmado em 29/12/2022, e devidamente registrado sob R9 da matrícula n 4001, em 02/01/2023, tendo como credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 28.127.603.0001-78, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos da respectiva cédula com o credor, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos legais, inclusive tributos, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel localizado no Córrego do Divino, distrito da Sede, nesta cidade e Comarca de Ecoporanga/ES, em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Ecoporanga/ES, Hígor de Sá Almeida, O Oficial.

JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EZIO SANTOS FILHO**

PAULO ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 213, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER que COSME JOSÉ COUTO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.797.967-**, divorciado, requer, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Fazenda Cachoeirinha", neste município de Jerônimo Monteiro-ES, devidamente registrado sob nº 840 do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jerônimo Monteiro-ES, sendo necessária a anuência de seu confrontante. Fica NOTIFICADO quem possa interessar e o CONFRONTANTE: EZIO SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº ***.981.777-**, residente no lugar fazenda Barracão, Zona Rural, a localidade de Barracão/Barra Limpa, município de Jerônimo Monteiro-ES, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 973, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jerônimo Monteiro-ES; do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados E CONFRONTANTES são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Jerônimo Monteiro/ES. PAULO ROBERTO FERREIRA RIBEIRO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO - CNS: 152355

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Letícia Mello da Rocha, Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentada documentação, prenotada sob o n. 12755, em 06/09/2024, cujo requerimento datado de 18/11/2024, foi apresentado em Procedimento de Suscitação de Dúvidas nº 5001006-50.2024.8.08.0055, e retificado em 14/04/2026, ante nota devolutiva desta Oficiala, subscrito por Nilo da Silva Donato, brasileiro, viúvo, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 095.xxxx, portador da C.I nº. 1.8xxxx, expedida por SSP/ES, acompanhado de Decreto Autorizativo e demais documentos relativos ao pedido de registro do DESMEMBRAMENTO (art. 2º, 2º, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Marechal Floriano, constituído de uma área de 83.510,04 m², com as seguintes confrontações e medidas perimetrais: se inicia no Ponto - Azimute - Distância(m) - E(m) - N(m), onde se confronta com a RUA ANTENOR DOS SANTOS BRAGA; 9 - 7, 63°23'06", 57,19, 325432,211, 7741300,707; 7 - 6 60°45'40", 30,58, 325458,899, 741315,646; 6 - 5 68°38'42", 51,66, 325507,011, 7741334,457; 5 - 4 82°16'15", 24,00, 325530,796, 7741337,685; 4 - 3 140°29'36", 8,87, 325536, 441, 7741330,838; 3 - 2 223°11'29", 252,62, 325363,542, 7741146,663; 2 - 36 153°32'57", 33,37, 325378,404, 7741116,790, 36 - 35, 212°37'50", 170,99, 325286,204, 7740972,791; onde se confronta com JEFERSON FERREIRA NUNES; 35 - 36, 284°39'33", 116,94, 325173,068, 7741002,385; 36 - 34 320°28'53", 82,62, 325120,495, 7741066,118; onde se confronta com FELIPE JOSÉ GRANJA MOYSES; 34 - 33 350°02'31", 114,50, 325100,695, 7741178,897; 33 - 32 355°56'21", 45,28, 325097,488, 7741224,060; 32 - 31 347°54'37", 135,99, 325069,005, 7741357,038; onde se confronta com IDELFONSO MURILO LOVATTI; 31 - 1 241°39'17", 17,12, 325053,938, 7741348,909; 1 - 30 332°12'19", 20,89, 325044,197, 7741367,389; 30 - 28 81°21'58", 25,09 325069,000, 741371,155; onde se confronta com ALFEU GERARDT; 28 - 27, 79°30'29", 6,78, 325075,664, 7741372,389; 27 - 26 125°29'31", 23,29, 325094,623, 7741358,870; 26 - 25 132°28'38", 9,09, 325101,327, 7741352,732; 25 - 24 134°00'47", 19,52, 325115,366, 7741339,169; 24 - 23 140°39'25", 5,30, 325118,724, 7741335,072; 23 - 22 146°57'51", 20,84, 325130,083, 7741317,605; 22 - 21 146°21'10", 12,92, 325137,240, 7741306,851; 21 - 20 140°39'05", 12,09, 325144,907, 7741297,500; 20 - 19 134°40'22", 7,64, 325150,342, 7741292,127; 19 - 18, 121°22'49", 1,39, 325151,526, 7741291,405; 18 - 17 110°05'55", 3,00, 325154,346, 7741290,373; 17 - 16 98°52'40", 33,55, 325187,493, 7741285,195; 16 - 15 100°59'51"; 17,65, 325204,819, 7741281,828; 15 - 14 109°01'03", 6,36, 325210,831, 7741279,757; 14 - 13 113°15'17", 6,50, 325216,802, 7741277,190; 13 - 12 114°55'11", 32,20, 325246,001, 7741263,625; 12 - 11 105°11'46", 21,25, 325266,512, 7741258,053; 11 - 10 99°53'43", 10,71, 325277,058, 7741256,214; 10 - 8 85°24'17", 59,86, 325336,729, 7741261,010; 8 - 9 72°23'34", 46,53, 325381,077, 7741275,084, onde teve início está descrição, com perímetro de 1.544,15 metros, objeto da Matrícula nº 3745, Comarca de Marechal Floriano/ES, os quais se encontram depositados nesta Serventia. O referido imóvel já havia sido objeto de Desdobro em 16/12/2022, nos termos do Decreto Municipal 11.486/2022, o qual resultou em 10 áreas, descritas nas Matrículas 4593 a 4602, porém por vontade de seu proprietário, a forma de parcelamento do solo está sendo alterada para a modalidade desmembramento, nos termos da Lei 6.766/79, o que foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal 13.196/2026, mantendo-se as mesmas descrições das áreas anteriormente resultantes do procedimento de desdobro, mas que passam a ser denominadas lotes. Nos termos do que dispõe a Lei 6.766/1979, as referidas áreas, após o desmembramento, passam a ser 10 LOTES, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.196/2026, Planta e Memorial Descritivo, estes dois últimos anteriormente aprovados e arquivados conforme Decreto de Desdobro 11.486/2022, e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o DESMEMBRAMENTO, por escrito perante esta Oficiala de Registro, neste Cartório situado na Av. Arthur Haese, nº 820, térreo, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000, (27) 99887-2397 / (27) 99661-2736 / e-mail: contato@cartorioriofloriano.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 24 de abril de 2026. - A Oficiala, Letícia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mello da Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SERRA/ES****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ESTEVAO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ESTEVÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA - CPF nº ***,008.487-** e SARA REBECA MORAES FRANCISCO - CPF nº ***,380.427-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 403, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0766852-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/01/2020 - Matrícula do Imóvel nº 93556, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SARA REBECA MORAES FRANCISCO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ESTEVÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA - CPF nº ***,008.487-** e SARA REBECA MORAES FRANCISCO - CPF nº ***,380.427-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 403, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0766852-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/01/2020 - Matrícula do Imóvel nº 93556, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEVERTON BARBOSA BARCELOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEVERTON BARBOSA BARCELOS - CPF nº ***.070.947-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 402, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1026399-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/12/2020 - Matrícula do Imóvel nº 101554, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESPÍRITO SANTO - COOPTRABES - EM LIQUIDACAO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo nº 453.748 de 27/01/2026, no qual Kewlton Rocha da Silva, requer, a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob nº 2.197, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lote 08 Quadra 10 do Loteamento Jardim Colorado, com área de 253,00m² e Perímetro 67,00m. Por este edital, fica o confrontante COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESPÍRITO SANTO-COOPTRAB/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.156.610/0001-06 representada por seu Diretor Presidente ANTONIO ASSIS DE SOUZA CARAMURU, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 197.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, 5º e 6º da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, 4º, da Lei 6.015/73. Vila Velha, 23 de abril de 2026. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL SOUZA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN IV, Lote 13, da Quadra 106A, Conjunto A, do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.534 em nome do(a) devedor(a) DANIEL SOUZA SOARES, CPF- ***.975.771-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592602254604325430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN R\$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS GONCALVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MENDES, Lote 42, da Quadra 10, do loteamento denominado Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.176 em nome do(a) devedor(a) MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA, CPF- ***.118.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592602254604325430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 110,30. Fundos: R\$ 26,76. ISSQN R\$ 5,52.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILSON PAULO RAMOS**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores EDILSON PAULO RAMOS, CPF nº ***.994.891-** e JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS, CPF nº ***.500.911-**, para que cumpram o Contrato nº 822890001121, assinado em 21 de dezembro de 2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-09 da Matrícula 39.995 (Lote 22 da Quadra 47 do Parque Residencial das Flores, Anápolis/GO, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/01/2026 à 10/03/2026, que montam ao valor de R\$ 1.955,44, valor posicionado em 06 de abril de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de 1.355,50. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarema purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.551.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores EDILSON PAULO RAMOS, CPF nº ***.994.891-** e JOELMA DA SILVA FRANCESCHET RAMOS, CPF nº ***.500.911-**, para que cumpram o Contrato nº 822890001121, assinado em 21 de dezembro de 2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-09 da Matrícula 39.995 (Lote 22 da Quadra 47 do Parque Residencial das Flores, Anápolis/GO, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/01/2026 à 10/03/2026, que montam ao valor de R\$ 1.955,44, valor posicionado em 06 de abril de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de 1.355,50. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.551.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO ALVES DOS SANTOS**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR o senhor HELIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.813.201-**, para que cumpra o Contrato nº 144440545671, assinado em 13 de março de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-07 da Matrícula 42.915 (Lote 33 da Quadra 02 do Loteamento denominado Residencial Araguaia, Rua RA-01, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 13/12/2025 à 13/03/2026, que montam ao valor de R\$ 3.953,21, valor posicionado em 06 de abril de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 778,54. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.804.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR o senhor ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.389.491-**, para que cumpra o Contrato nº 844441308946, assinado em 27 de julho de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-04 da Matrícula 71.412 (Lote 11 da Quadra 51 do Loteamento denominado Parque Residencial Das Flores, Rua 12, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 05/10/2025 à 05/03/2026, que montam ao valor de R\$ 3.450,19. Valor posicionado em 23/03/2026. Além dos valores indicados, os interessados deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 778,54. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou à sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.353.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA PEIXOTO DA SILVA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR a senhora CAMILA PEIXOTO DA SILVA, CPF nº ***.291.241-**, para que cumpra o Contrato nº 878770568434, assinado em 11 de abril de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-05 da Matrícula 77.505 (Apartamento nº 204 do Bloco 03 do Condomínio Residencial Arcos Do Campo, Rua Catalão, Anápolis/GO, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/10/2025 à 10/03/2026, que montam ao valor de R\$ 4.789,02, valor posicionado em 06 de abril de 2026. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 778,54. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.471.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/1979, faz-se saber a todos os interessados que RESIDENCIAL ÁGUAS VIVAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.866.511/0001-69, com sede na Rua Honestino Guimarães, nº 134, Lote 03, Quadra 46, Sala 11, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, REQUEREU, com fundamento no art. 18 da referida lei, o registro do parcelamento do solo sob a forma de LOTEAMENTO, no imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 6.553 desta Serventia. O empreendimento, denominado "RESIDENCIAL ÁGUAS VIVAS", compreende 134 (cento e trinta e quatro) lotes, 01 (uma) Área Pública Municipal - Institucional, e 02 (duas) Áreas Públicas Municipais - Áreas Verdes, com as seguintes características: Área Total da Gleba: 121.000,00m²; Área Remanescente/APP Brejo: 22.854,24m²; Área de Servidão Saneago: 325,96m²; Sistema Viário Externo: 15.678,78m²; Área Pública Municipal - Área Institucional: 8.722,05m²; Área Pública Municipal - Área Verde 01: 3.331,71m²; Área Pública Municipal - Área Verde 02: 1.036,75m²; Área destinada a Elevatória de Esgoto (Saneago): 199,50m² Área de Quadras (Área Alienável): 49.509,80m²; Sistema Viário: 19.341,21m². Informa, ainda, que o projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Anápolis/GO em 25/02/2026, sob o Decreto nº 52.565. O processo tramita no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis, sob o Protocolo de nº 216.197, de 13/03/2026. As demais características desse parcelamento podem ser consultadas no processo que tramita neste Cartório, cuja cópia da documentação poderá ser requerida para análise. Havendo impugnações, elas deverão ser apresentadas na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, durante o expediente regular (das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira), dentro do PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da terceira e última a publicação do edital. Inexistindo impugnação, o silêncio será interpretado como concordância e o registro será feito de imediato.

[Consultar o arquivo anexo](#)**APARECIDA DE GOIANIA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KIRQUE EDUARDO RIBEIRO TOLENTINO****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 11.274/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KIRQUE EDUARDO RIBEIRO TOLENTINO - CPF Nº ***.032.931-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1782550, firmado em 09/01/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 78.857 e 78.856, LOTE 03 da QUADRA 446-A do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Rua 3, neste município / LOTE 02 da QUADRA 446-A do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Rua 3, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 57.359,80, apurado em 10/03/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA - CNPJ Nº 37.395.399/0001-67, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 758.715 em 06/04/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852604143459726950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEONES DE SOUSA LIRA**

Auto nº 11.610/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEONES DE SOUSA LIRA - CPF nº ***.454.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443048771, firmado em: 29/08/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.232, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Platão, localizada no condomínio RESIDENCIAL II, edificada no LOTE 35 da QUADRA 38, do loteamento VILLA DEIFIÖRE, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.754,32, apurado em 28/03/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 758.717 em 06/04/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852604143459726950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEIANE DOS SANTOS MENDES DE SOUSA**

Auto nº 11.610/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **LEIANE DOS SANTOS MENDES DE SOUSA** - CPF nº ***.141.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443048771, firmado em: 29/08/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.232, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Platão, localizada no condomínio RESIDENCIAL II, edificada no LOTE 35 da QUADRA 38, do loteamento VILLA DEIFIÖRE, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.754,32, apurado em 28/03/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 758.717 em 06/04/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852604143459726950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE BEZERRA GOMES**

Auto nº 11.666/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **PEDRO HENRIQUE BEZERRA GOMES** - CPF nº ***.752.111-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1558469-7, firmado em 28/11/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 292.472, APARTAMENTO nº 202, localizado no 2º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN TURQUESA, com direito a Vaga Permeável Descoberta Livre de nº 19, edificado no LOTE 01-31 da QUADRA 107 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.862,85, apurado em 14/04/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 758.716 em 06/04/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852604143459726950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**

Auto nº 11.666/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDREIA CRISTINA DA SILVA - CPF nº ***.487.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1558469-7, firmado em 28/11/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 292.472, APARTAMENTO nº 202, localizado no 2º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN TURQUESA, com direito a Vaga Permeável Descoberta Livre de nº 19, edificado no LOTE 01-31 da QUADRA 107 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.862,85, apurado em 14/04/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 758.716 em 06/04/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852604143459726950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCAS VIDAL MARQUES**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a pessoa física de Lucas Vidal Marques, CPF: ***.812.311-**, residente na Alameda Altino Dutra, Qd. 19, Lt. 20, Setor Lúcia Alice, CEP: 75.240-000, Bela Vista de Goiás/GO, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 14.730,49 (quatorze mil setecentos e trinta mil reais e quarente e nove centavos) referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação de Nº 1.4444.0600389-3, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrado na matrícula de nº 7.964, sob o Livro R-6 tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA APARECIDA DE LIMA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 79.471, com os seguintes dados. REQUERENTE - MARIO COELHO MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.272.311-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro Vermelho e Pedra Bonita, matrículas 16.597, 16.598, 16.599, 20.669 e 17.770 de Ordem desta serventia de Registro de Imóveis, Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. Propriedades estas que estão em processo de Georreferenciamento e Unificação. CONFRONTANTE INTIMADO: MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF/MF ***.272.311-**, proprietária de UMA GLEBA DE TERRAS, contendo área de 6.18.65,4825 ha, denominada BARREIRO VERMELHO E PEDRA, neste município, matriculada sob o nº 79.779 e que faz divisa com a propriedade ora em processo de georreferenciamento. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivo apresentado, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho - Oficial Registrador.

CAIAPONIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): HEBERSON ALVES ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Caiapônia/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HEBERSON ALVES ROCHA, brasileiro, filho de Nazareth Alves Rocha, autônomo, portador da C.I. nº 3243185 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº ***.219.941-**, com endereço na Rua Paulo Nasser, nº 144, Setor Norte, Caiapônia/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.033,94 (doze mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos), até a data de 15/05/2026, referentes a Cédula de Crédito Bancário de nº 0010300498, emitida em São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2022 e Registrada sob o nº R.8 da Matrícula 4.965, tendo como garantia o imóvel urbano localizado na Rua Dr. Paulo Nasser, (antiga Rua 7-N), Lote 06, da Quadra 13, do Setor Norte, em Caiapônia/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caiapônia/GO, aos 22 de abril de 2026. Registradora Substituta, _ Laísa Alves Vilela.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2079095-1, datado de 03/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.365, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES, CPF nº ***.663.321-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-15, nº 36, Quadra nº 28, Lote nº 43-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689800", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAQUEL DE ALMEIDA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2536795-0, datado de 17/05/2021, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 118.152, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAQUEL DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº ***.441.011-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-5, nº 94, Quadra nº 02, Lote nº 26-A, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697331", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Contrato nº 8.4444.3011737-0, datado de 10/07/2023, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 134.489, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANIEL BORGES DA SILVA, CPF nº ***.408.561-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-29, Quadra nº 50, Lote nº 30-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689826", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA CAROLINE SENA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Contrato nº 8.4444.2941927-0, datado de 20/04/2023, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.487, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VANESSA CAROLINE SENA SILVA, CPF nº ***.039.853-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Universitária, nº 3650, Quadra nº 21, Lote nº 05-B, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-215", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL MOREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Contrato n.º 8.4444.2949990-7, datado de 19/04/2023, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 136.360, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANIEL MOREIRA DIAS, CPF nº ***.722.961-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-33, Quadra nº 57, Lote nº 38-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-836", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2026.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VALERIA PIMENTEL DE SOUSA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cinthia Gomes Dias, Interventora do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 177.072 o pedido pelo qual Valeria Pimentel de Sousa CPF ***.047.751-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 17, da quadra 78 situado na rua 5, Formosinha, Formosa-GO, com área de 260,00m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 11.201 O imóvel é de propriedade de Justiniano Virginio da Costa, CPF ***.317.221-** está registrado sob o nº 11.201 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Justiniano Virginio da Costa, CPF ***.317.221-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENATO FERNANDO AMABILE**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Cinthia Gomes Dias, Interventora do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóveis, referente as matrículas 9.872, 9.874, 11.530, 12.128 e 14.786, nos termos do protocolo 179.529 datado de 16/04/2026, solicitado por Itabira Agro Industrial S/A CNPJ 27.175.959/0001-14, para ciência intima os confrontantes Elvecio Francisco Ribeiro CPF: ***.400.276-**, Renato Fernando Amabile CPF: ***.382.421-** e Mariza José da Silva CPF: ***.851.491-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO

OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): VANDERLEI ANTONIO DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DE MORA - PROTOCOLO Nº 696. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gameleira de Goiás, GO, Paulo Roberto Siqueira Sousa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei Federal nº 9.514/97 e Arts. 991 e 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás (CNPFE-GO), FAZ SABER ao devedor fiduciante VANDERLEI ANTÔNIO DE MORAIS, portador do CPF nº ***.702.851-**, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO [Lei 9.514/1997, Art. 26, 4º], após certificar a frustração das tentativas de intimação pessoal realizadas nos endereços fornecidos pelo credor e no local do imóvel objeto da garantia nos dias 06/02/2026, 09/02/2026, 11/02/2026, 16/03/2026, 18/03/2026 e 20/03/2026, bem como a ausência de resposta à comunicação eletrônica prévia [Lei 9.514/1997, Art. 26, 4º-B], que se processa nesta Serventia a intimação para satisfação do débito relativo aos Contratos nº C209209751 e C209212442, ambos derivados de contrato guarda chuva, emitido em 16/10/2020, em Silvânia/GO, devidamente registrado sob o R.37 da Matrícula nº 269 [CNPFE-GO, Art. 991, I]. 1. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: O valor total para purgação da mora, atualizado até a data da elaboração do cálculo, compreende: Contrato nº C209212442: R\$ 534.227,82; Contrato nº C209209751: R\$ 6.680.144,24. O montante total inclui prestações vencidas, juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais [Lei 9.514/1997, Art. 26, 1º; CNPFE-GO, Art. 991, II]. O valor final será recalculado na data do efetivo pagamento para inclusão de novos encargos e juros incidentes [CNPFE-GO, Art. 991, II]. 2. PRAZO PARA PAGAMENTO: Fica o devedor intimado a satisfazer a dívida no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da última publicação deste edital [CNPFE-GO, Art. 1.012; Art. 997, 2º]. Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo ou feriado), o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente [CNPFE-GO, Art. 1.012, parágrafo único]. 3. LOCAL E FORMA: O pagamento deve ser feito diretamente neste Cartório (Avenida das Palmeiras, Qd. 06, Lt. 1-A, Centro, Gameleira de Goiás/GO), em espécie, cheque administrativo ou mediante transferência bancária [CNPFE-GO, Art. 991, IV]. Dados bancários: Itaú Unibanco (341), CPF do Titular: ***.140.251-**, Agência: 6630, Conta: 19585-4. O comprovante deve ser enviado para cartoriosousago@gmail.com [CNPFE-GO, Art. 991, IV]. 4. ADVERTÊNCIA LEGAL: O não pagamento integral do débito no prazo fixado garante ao credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL o direito de proceder à CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE plena do imóvel em seu nome, mediante o pagamento do ITBI e emolumentos [Lei 9.514/1997, Art. 26, 7º; CNPFE-GO, Art. 1.002]. Consolidada a propriedade, o imóvel será levado a público leilão para alienação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97. Gameleira de Goiás, GO, 24 de abril de 2026. Oficial: Paulo Roberto Siqueira Sousa.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENIA MONICA DOS SANTOS MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DE MORA - PROTOCOLO Nº 696. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gameleira de Goiás, GO, Paulo Roberto Siqueira Sousa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei Federal nº 9.514/97 e Arts. 991 e 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás (CNPFE-GO), FAZ SABER a devedora fiduciante KÊNIA MÔNICA DOS SANTOS MORAIS, portadora do CPF nº ***.170.221-**, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO [Lei 9.514/1997, Art. 26, 4º], após certificar a frustração das tentativas de intimação pessoal realizadas nos endereços fornecidos pelo credor e no local do imóvel objeto da garantia nos dias 06/02/2026, 09/02/2026, 11/02/2026, 16/03/2026, 18/03/2026 e 20/03/2026, bem como a ausência de resposta à comunicação eletrônica prévia [Lei 9.514/1997, Art. 26, 4º-B], que se processa nesta Serventia a intimação para satisfação do débito relativo aos Contratos nº C209209751 e C209212442, ambos derivados de contrato guarda chuva, emitido em 16/10/2020, em Silvânia/GO, devidamente registrado sob o R.37 da Matrícula nº 269 [CNPFE-GO, Art. 991, I]. 1. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: O valor total para purgação da mora, atualizado até a data da elaboração do cálculo, compreende: Contrato nº C209212442: R\$ 534.227,82; Contrato nº C209209751: R\$ 6.680.144,24. O montante total inclui prestações vencidas, juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais [Lei 9.514/1997, Art. 26, 1º; CNPFE-GO, Art. 991, II]. O valor final será recalculado na data do efetivo pagamento para inclusão de novos encargos e juros incidentes [CNPFE-GO, Art. 991, II]. 2. PRAZO PARA PAGAMENTO: Fica o devedor intimado a satisfazer a dívida no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da última publicação deste edital [CNPFE-GO, Art. 1.012; Art. 997, 2º]. Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo ou feriado), o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente [CNPFE-GO, Art. 1.012, parágrafo único]. 3. LOCAL E FORMA: O pagamento deve ser feito diretamente neste Cartório (Avenida das Palmeiras, Qd. 06, Lt. 1-A, Centro, Gameleira de Goiás/GO), em espécie, cheque administrativo ou mediante transferência bancária [CNPFE-GO, Art. 991, IV]. Dados bancários: Itaú Unibanco (341), CPF do Titular: ***.140.251-**, Agência: 6630, Conta: 19585-4. O comprovante deve ser enviado para cartoriosousago@gmail.com [CNPFE-GO, Art. 991, IV]. 4. ADVERTÊNCIA LEGAL: O não pagamento integral do débito no prazo fixado garante ao credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL o direito de proceder à CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE plena do imóvel em seu nome, mediante o pagamento do ITBI e emolumentos [Lei 9.514/1997, Art. 26, 7º; CNPFE-GO, Art. 1.002]. Consolidada a propriedade, o imóvel será levado a público leilão para alienação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97. Gameleira de Goiás, GO, 24 de abril de 2026. Oficial: Paulo Roberto Siqueira Sousa.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUBENS RIBEIRO GUIMARAES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: Sr. RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da CI n. 322.670-SSP/GO, inscrito no CPF n. ***.041.791-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário (confrontante Lote n. 04 e 23) do imóvel acima identificado, pertencente a AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.774.810/0001-00, com sede na Rua Curitiba com Av. Laguna e Rua São Luiz, Qd. 118, Lote 05/22, Parque Amazônia, em Goiânia/GO, CEP: 74.843-040, neste ato devidamente representada por sua procuradora LETÍCIA ALBUQUERQUE ALENCAR, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 47.135-16, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.104.021-**, com endereço comercial à Rua João de Abreu, 116, Setor Oeste - Goiânia/GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, contados do recebimento desta, se manifestar, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação de área solicitada no protocolo n. 1.017.096. Oportunamente, informa-se que a planta (arquivada no cartório) e o memorial descritivo (em anexo), assinados pelo responsável técnico, Arismar Silva Guimarães - Agrimensor CFT - BR n. 4413228014-4, demonstra que o referido imóvel possui área total de: 7.201,99m², sendo: 50,00m de frente Avenida Laguna, 30,00m + 7,94m + 30,00m de fundo com os Lotes 04 (Mat. n. 87.792) e 23 (Mat. n. 87.811), D = 130,80m pela lateral direita com a Rua São Luiz, D = 100,48m pela lateral esquerda com a Rua Curitiba, 7,07m 1º Chanfrado pela avenida Avenida Laguna com Rua São Luiz e 7,07m 2º Chanfrado Avenida Laguna com Rua Curitiba. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 24/04/2026. Cristiany Alves Luz. Escrevente Jurídica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE DOS SANTOS MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SIMONE MACEDO DO CARMO, RG 1604778-SSP/GO, CPF n. ***.884.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Unidade residencial edificada no Lote de terras de n. 2, da Quadra 52, sito à Rua B-5, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-24-9.445, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.04.2026. Felipe Rodrigues de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BISMARCK SANTOS FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS, RG 20574302 PC-MG, CPF n. ***.515.256-** e BISMARCK SANTOS FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG 5384791 SSP-GO, CPF n. ***.061.041-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 3 - Residencial Amazonas III edificado no Lote de terras de n. 12, da Quadra 42, sito à Rua Divinópolis, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-108.468, Av-4-108.468, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.04.2026. Felipe Rodrigues de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS, RG 20574302 PC-MG, CPF n. ***.515.256-** e BISMARCK SANTOS FERREIRA, RG 5384791 SSP-GO, CPF n. ***.061.041-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 3 - Residencial Amazonas III edificado no Lote de terras de n. 12, da Quadra 42, sito à Rua Divinópolis, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-108.468, Av-4-108.468, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.04.2026. Felipe Rodrigues de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARA GABRIELY DIAS SILVA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LARA GABRIELY DIAS SILVA OLIVEIRA, RG 6537901 SSP-GO, CPF n. ***.653.771-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 301 - Bloco 9 edificado no condomínio "Solar Grande Retiro", edificado no Lote n. 5, Quadra 30, sito à Rua GR-20, Loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-114.076, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.04.2026. Felipe Rodrigues de Oliveira - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLABENICE DAMASCENO MACEDO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), CLABENICE DAMASCENO MACEDO, brasileira, solteira, maior, vend.pracista, rep.comercial, CI-RG nº 1986112/SSP-DF. e CPF nº ***.158.093-**, residente e domiciliada na Rua RB 1, Qd.01, Lt. 15, Res 14 Bis, em Goiânia-Go., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU-Imóvel na Planta Associativo-Minha Casa Minha Vida-MCMV- Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 07/02/2012, do imóvel residencial edificado no llote de terras urbano de número 37 da Quadra 01 do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-3 e R-4 da matrícula 24.148. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JARDEL NUNES DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), JARDEL NUNES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, CI-RG nº 4906013- 2ªvia/PC-GO e CPF nº ***.310.491-** e seu companheiro VITOR DOS SANTOS RIBEIRO, do lar, CI-RG nº 6129220-2ªvia/PC-GO e CPF nº ***.022.901-**, ambos solteiros, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, residentes e domiciliados na Rua 18, Quadra 27, Lote 05, Parque das Camélias, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 193.400.039, emitido nesta cidade, em 05/04/2017, do imóvel: Casa 04, de frente para a Rua Veneza, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDA E. CASTRO I, edificada no lotes de terras urbanos de números 30,31 e 32 da Quadra 11, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Goianira-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7472-11 consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 38902. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR DOS SANTOS RIBEIRO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), JARDEL NUNES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, CI-RG nº 4906013- 2ªvia/PC-GO e CPF nº ***.310.491-** e seu companheiro VITOR DOS SANTOS RIBEIRO, do lar, CI-RG nº 6129220-2ªvia/PC-GO e CPF nº ***.022.901-**, ambos solteiros, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, residentes e domiciliados na Rua 18, Quadra 27, Lote 05, Parque das Camélias, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 193.400.039, emitido nesta cidade, em 05/04/2017, do imóvel: Casa 04, de frente para a Rua Veneza, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDA E. CASTRO I, edificada no lotes de terras urbanos de números 30,31 e 32 da Quadra 11, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Goianira-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7472-11 consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 38902. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WHOAELYTON MIRANDA BARBOSA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), WHOAELYTON MIRANDA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, CI-RG nº 6320023- 2ªvia/SSP-GO e CPF nº ***.928.371-**, residente e domiciliado à Rua Rio Solimões s/nº, Quadra 40, Lote 21, Residencial Fonte das Águas, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, nº 001079538-9, emitido em São Paulo, em 11/11/2021, do imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VANIUS IV, edificada no lote terras urbano de número 06 da Quadra 27, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 46764. Nada mais.

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, nos endereços fornecidos, nos dias 10/03/2026 às 14:28 horas; 20/03/2026 às 16:23 horas; e 26/03/2026 às 08:40 horas, e no dia 20/03/2026 às 16:27 horas, e por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA os Srs. UELSON MARTINS DA FONSECA, CI nº 2139462-SSP/GO, CPF/MF nº ***.113.021-**, brasileiro, fiscal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Elaine Cristina Nonato da Fonseca, CI nº 3992808-DGPC/GO e CPF/MF nº ***.430.311-** - brasileira, doméstica, residentes e domiciliados na Plutão, Qd.5, Lt. 05, C-6, Vale do Sol, nesta cidade; no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores Hipotecantes, firmado pelas partes na agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Palmeiras de Goiás - Goiás aos 23.04.08, da Casa Residencial situada na Rua Terra, Quadra 38, Lote 01, Loteamento Vale do Sol, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R02 e R.03, da M.3.197 deste. O Valor do débito em 16/04/2026 é de R\$2.021,08

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UELSON MARTINS DA FONSECA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, nos endereços fornecidos, nos dias 10/03/2026 às 14:28 horas; 20/03/2026 às 16:23 horas; e 26/03/2026 às 08:40 horas, e no dia 20/03/2026 às 16:27 horas, e por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA os Srs. UELSON MARTINS DA FONSECA, CI nº 2139462-SSP/GO, CPF/MF nº ***.113.021-**, brasileiro, fiscal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Elaine Cristina Nonato da Fonseca, CI nº 3992808-DGPC/GO e CPF/MF nº ***.430.311-** - brasileira, doméstica, residentes e domiciliados na Plutão, Qd.5, Lt. 05, C-6, Vale do Sol, nesta cidade; no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores Hipotecantes, firmado pelas partes na agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Palmeiras de Goiás - Goiás aos 23.04.08, da Casa Residencial situada na Rua Terra, Quadra 38, Lote 01, Loteamento Vale do Sol, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R02 e R.03, da M.3.197 deste. O Valor do débito em 16/04/2026 é de R\$2.021,08

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis de Indiará/GO, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDI-TAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 14/04/2026, prenotado sob o n. 25.470, em 15 de abril de 2026, subscrito por Bela Vista Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.813.476/0001-11, com sede na Av. 26 de Agosto, Qd 29 Lt 05, Setor Bela Vista II, Indiará-GO, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "SETOR OESTE", do imóvel situado nesta cidade de Indiará/GO, constituído de uma área de 319.717,00m², objeto da Matrícula nº 9.781, deste CRI, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 541 lotes, designados lotes divididos em 20 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 85, de 09 de abril de 2026, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Locação abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deve-rá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Indiará/GO, situado na Avenida José Aldemar Ferreira, nº 301 - Indiará, GO, 75955-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 23/04/2026. Matheus Schneider de Souza. Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRICILA SOUSA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) PRICILA SOUSA SILVA ALMEIDA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.012.181-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato n. 878770308831 firmado em 16/03/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, quadra 1, lote 2, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.994, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 20 de abril de 2026. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172604064271325430021 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.565.241-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato n. 84442559766 firmado em 05/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 9, quadra 1, lote 20, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.789, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 20 de abril de 2026. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172604064271325430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.538.761-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato n. 84442712926 firmado em 30/05/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 23, quadra B, lote 3, casa 2, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.540, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 20 de abril de 2026. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172604064271325430023 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPORA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALENCAR GALVAO MELO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALENCAR GALVÃO MELO, inscrito no CPF nº ***.012.201-**, e a Sra. DAIANE RODRIGUES ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.633.101-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 1-CB, quadra 119-A, situado na Avenida Mato Grosso, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 16.470. O valor do débito em 24/04/2026, era de R\$ 45.311,59 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732604245947926950000.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - CNS: 028381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE RODRIGUES ARAUJO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALENCAR GALVÃO MELO, inscrito no CPF nº ***.012.201-**, e a Sra. DAIANE RODRIGUES ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.633.101-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 1-CB, quadra 119-A, situado na Avenida Mato Grosso, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 16.470. O valor do débito em 24/04/2026, era de R\$ 45.311,59 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732604245947926950000.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - CNS: 028381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DHENE JUNIOR SANTOS RIBEIRO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DHENE JUNIOR SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.970.461-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Uma Casa Residencial, lote nº 397-A, quadra 25, situado na Rua Miranorte, Jardim Novo Horizonte II, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 24.087. O valor do débito em 24/04/2026 era de R\$ 3.891,22 (três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732604245947926950003.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - CNS: 028381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA, inscrito no CPF nº ***.307.881-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 1.417-A, quadra 78, situado na Rua Atenas, Vila Brasília, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 28.683. O valor do débito em 24/04/2026 era de R\$ 4.900,23 (quatro mil novecentos reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732604245947926950002.

ITAPURANGA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

AUTOS: 910 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: EDVALDO RIBEIRO DE SIQUEIRA Adv Requerente: Dr Valter Alves Teixeira OAB/GO nº 67.380 REQUERIDO: Domingos Rodrigues Siqueira e/ou sucessores OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS e cientes, quaisquer terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: EDVALDO RIBEIRO DE SIQUEIRA, mecânico, RG nº 3.898.969-DGPC/GO, CPF/MF nº ***.781.411-**, e sua esposa VANUSA RODRIGUES VIDIGAL, do lar, RG nº 3.806.098-DGPC/GO, CPF/MF nº ***.196.391-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 48, quadra 04, lote 15, Setor Marista, nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 15 anos, somando à posse de seus antecessores. O imóvel está registrado nesta serventia sob a matrícula nº 1.280, discriminado a seguir: (01) uma Gleba de terras, neste município, no imóvel denominado "Furnas", com a área de 7,3277 hectares. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE ALCANTARA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI FERREIRA ALVARES e ELAINE ALCANTARA DA SILVA Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. ELAINE ALCANTARA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1980, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº 4265062, expedida por DGPC/GO em 03/09/1998 e do CPF/MF sob nº ***.728.131-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge SIDNEI FERREIRA ALVARES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/05/1976, proprietário de microempresa, portador da carteira de identidade RG nº 3154741 2ª Via, expedida por SSP/GO em 25/03/2013 e do CPF/MF sob nº ***.062.621-**, residentes e domiciliados a Rua Dr. José de Oliveira Garcia, nº 154, Bairro Jardim Nova Itumbiara, em Itumbiara-GO. CREDORA FIDUCIÁRIA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARISTELA ALVARENGA RODRIGUES SILVA, nacionalidade brasileira, casada, economiário, portadora da carteira de identidade RG 1655705, expedida por SSP/GO e do CPF/MF sob nº ***.530.891-**, conforme procuração lavrada às folhas 145/146 do livro 2878, em 02/06/2011 no Cartório 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 145/148 do livro 00042-S, em 17/06/2011 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente CAIXA. No prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.0399933-5, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 22 de outubro de 2013. De um IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Avenida Dr. José de Oliveira Garcia, nº 154, no loteamento denominado Jardim Nova Itumbiara, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Consoante ao registro R12 da matrícula nº 22.243. O valor do débito até 23/04/2026 era de R\$7.978,12 acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO nº 178.770. Selo 00802604223557926900012. Dou fé. Itumbiara-GO, 23 de abril de 2026. EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$11,14; Busca: R\$18,56; Emolumento: R\$110,30 Taxa Judiciária: R\$0,00 FUNDESP: R\$11,03 FUNEMP: R\$3,31 FUNDATIVOS: R\$2,21 FUNPROGE: R\$2,21 FUNDEPEG: R\$1,38 FUNCOMP: R\$6,62 ISSQN: R\$3,31; Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802604223260025430025. O Oficial Registrado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEI FERREIRA ALVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIDNEI FERREIRA ALVARES e ELAINE ALCANTARA DA SILVA Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. ELAINE ALCANTARA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1980, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº 4265062, expedida por DGPC/GO em 03/09/1998 e do CPF/MF sob nº ***.728.131-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge SIDNEI FERREIRA ALVARES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/05/1976, proprietário de microempresa, portador da carteira de identidade RG nº 3154741 2ª Via, expedida por SSP/GO em 25/03/2013 e do CPF/MF sob nº ***.062.621-**, residentes e domiciliados a Rua Dr. José de Oliveira Garcia, nº 154, Bairro Jardim Nova Itumbiara, em Itumbiara-GO. CREDORA FIDUCIÁRIA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARISTELA ALVARENGA RODRIGUES SILVA, nacionalidade brasileira, casada, economiário, portadora da carteira de identidade RG 1655705, expedida por SSP/GO e do CPF/MF sob nº ***.530.891-**, conforme procuração lavrada às folhas 145/146 do livro 2878, em 02/06/2011 no Cartório 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 145/148 do livro 00042-S, em 17/06/2011 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente CAIXA. No prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.0399933-5, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 22 de outubro de 2013. De um IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Avenida Dr. José de Oliveira Garcia, nº 154, no loteamento denominado Jardim Nova Itumbiara, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Consoante ao registro R12 da matrícula nº 22.243. O valor do débito até 23/04/2026 era de R\$7.978,12 acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO nº 178.770. Selo 00802604223557926900012. Dou fé. Itumbiara-GO, 23 de abril de 2026. EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$11,14; Busca: R\$18,56; Emolumento: R\$110,30 Taxa Judiciária: R\$0,00 FUNDESP: R\$11,03 FUNEMP: R\$3,31 FUNDATIVOS: R\$2,21 FUNPROGE: R\$2,21 FUNDEPEG: R\$1,38 FUNCOMP: R\$6,62 ISSQN: R\$3,31; Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802604223260025430025. O Oficial Registrado

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERTO GUIMARAES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.766, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s): ALBERTO GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável, administrador, CNH nº 00362650623 DETRAN-DF, CPF nº ***.043.181-**; eletrônico cadastrado: guimabeto08@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2024, nº 144442250427, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 36.214, deste SRI, que diz respeito ao ARDIM DO INGÁ GLEBA B, na zona suburbana desta cidade, Lote nº 06 da quadra 118 com a área de 300,00 m²., com as seguintes confrontações: frente para a Av. Antonio de Paula Pontes. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 23.486,46. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601263747425430019. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISRAEL NASCIMENTO RODRIGUES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.063, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ISRAEL NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de almoxarifado, CI nº 2.512.385 SSP-DF e CPF nº ***.630.361-** e GIZELDA DIAS TAVARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.631.150 DGPC-GO e CPF nº ***.979.581-**; eletrônico cadastrado: gizeldadias@hotmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 577, fls. 001/021, em 28/12/2009, nº 808041000951, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 177.530, deste SRI, que diz respeito ao Imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA - II, Lote 05 da quadra 141, com a área de 450,00 m², com frente para a Rua Jorge Amado. Conforme requerimento, o valor da dívida até 20/04/2026, corresponde a R\$ 2.662,65. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872512222831525430012. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GIZELDA DIAS TAVARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.063, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ISRAEL NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de almoxarifado, CI nº 2.512.385 SSP-DF e CPF nº ***.630.361-** e GIZELDA DIAS TAVARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.631.150 DGPC-GO e CPF nº ***.979.581-**; eletrônico cadastrado: gizeldadias@hotmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 577, fls. 001/021, em 28/12/2009, nº 808041000951, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 177.530, deste SRI, que diz respeito ao Imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA - II, Lote 05 da quadra 141, com a área de 450,00 m², com frente para a Rua Jorge Amado. Conforme requerimento, o valor da dívida até 20/04/2026, corresponde a R\$ 2.662,65. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872512222831525430012. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SERGIO CHARLES DOS SANTOS COSTA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.346, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SERGIO CHARLES DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, garçom, CI nº 3.407.290 SSP-DF, CPF nº ***.734.321-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Fiança e Outras Avenças - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, nº 878771000486, registrado sob o nº R-11, da matrícula nº 217.808, deste SRI, que diz respeito ao Apartamento 201, Duplex, Bloco 41, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACROPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Famboyant. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 5.922,84. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601022841725430049. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YURI MATHEUS BRAGA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.348, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LUDIANE SOARES CLEMENTINO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, CI nº 3.480.238 SSP-DF, CPF nº ***.073.721-**, e YURI MATHEUS BRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, CI nº 6.697.708 SSP-GO, CPF nº ***.459.151-**, eletrônico cadastrado: ludianesrs@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2021, nº 878771303654, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 220.175, deste SRI, que diz respeito ao Apartamento 204, Duplex, Bloco 25, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, desmembrada da Gleba GA3, com a área de 28.088,06 m², com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 6A, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Flamboyant. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 5.634,56. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601022841725430051. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUDIANE SOARES CLEMENTINO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.348, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LUDIANE SOARES CLEMENTINO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, CI nº 3.480.238 SSP-DF, CPF nº ***.073.721-**, e YURI MATHEUS BRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, CI nº 6.697.708 SSP-GO, CPF nº ***.459.151-**; eletrônico cadastrado: ludianesrs@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2021, nº 878771303654, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 220.175, deste SRI, que diz respeito ao Apartamento 204, Duplex, Bloco 25, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, desmembrada da Gleba GA3, com a área de 28.088,06 m², com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 6A, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Flamboyant. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 5.634,56. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601022841725430051. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE DA COSTA RORIZ**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.353, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO HENRIQUE DA COSTA RORIZ, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, filho de Eliane Severo da Silva e de Ernandes Meireles Roriz, CI nº 6.826.201 SSP-GO, CPF nº ***.574.161-**; eletrônico cadastrado: rorizvip8@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2024, nº 844443428077, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 225.972, deste SRI, que diz respeito ao APARTAMENTO 304, localizado no Segundo Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P65, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no 11A da quadra 61, formado pela unificação dos lotes 11 e 12 da quadra 61, apresentando o conjunto a área de 900,00 m², confrontando pela frente com Rua Avenida Miguel Reale. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 5.454,15. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601074***625430**3. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY FERREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 349.452, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): WESLEY FERREIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº ***521766** SSP-GO, CPF nº ***.521.766-**; eletrônico cadastrado: wesleyferreirajunior210@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 02/04/2024, nº 844443352556, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 225.236, deste SRI, que diz respeito ao Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LIBERDADE XVIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote M da quadra 143, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 3. Conforme requerimento, o valor da dívida até 22/04/2026, corresponde a R\$ 4.534,13. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872601123615025430018. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO NATAL DIAS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDO NATAL DIAS, inscrito no CPF ***.778.101-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 55,18 m². Edificada no lote 12, da quadra 141, confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 17.916. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.558, selo eletrônico nº 00812510315026925430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA FELIX SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RENATA FELIX SILVA, inscrita no CPF ***.251.511-** e ALCIDES DA SILVA BESERRA, inscrito no CPF ***.245.011-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 18/02/2011, referente ao imóvel Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MENDES DOS SANTOS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 72,00 m². Edificada no lote 05, da quadra 55, confrontando pela frente com a Avenida VI, objeto da matrícula nº 27.264. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 92.933, selo eletrônico nº 00812510132944925430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCIDES DA SILVA BESERRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RENATA FELIX SILVA, inscrita no CPF ***.251.511-** e ALCIDES DA SILVA BESERRA, inscrito no CPF ***.245.011-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 18/02/2011, referente ao imóvel Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MENDES DOS SANTOS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 72,00 m². Edificada no lote 05, da quadra 55, confrontando pela frente com a Avenida VI, objeto da matrícula nº 27.264. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 92.933, selo eletrônico nº 00812510132944925430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON ADRIANO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JEFFERSON ADRIANO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF ***.976.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 12/01/2021, referente ao imóvel APARTAMENTO 302, do 2º Pavimento, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P18", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 14 da Quadra 128, confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 30.207. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.256, selo eletrônico nº 00812510215580025430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISABETH DA SILVA SOUSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ELISABETH DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF ***.265.531-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 07/04/2021, referente ao imóvel CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2020 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 72,06 m². Edificada na Chácara 14 da Quadra 08, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 34.168. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 97.066, selo eletrônico nº 00812602112940125430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINES VIEIRA DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARINES VIEIRA DA SILVA, CPF ***.280.741-** e ANATALIA BATISTA BELEM, CPF ***.136.141-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 14/12/2021, referente ao imóvel APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO do EDIFÍCIO VILLA RUBI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDÚ II, área privativa total de 53,67 m². Edificado no lote 35, da quadra 04, confrontando pela frente com a Rua Três, objeto da matrícula nº 36.790. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 94.140, selo eletrônico nº 00812511113624925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANATALIA BATISTA BELEM**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARINES VIEIRA DA SILVA, CPF ***.280.741-** e ANATALIA BATISTA BELEM, CPF ***.136.141-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 14/12/2021, referente ao imóvel APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO do EDIFÍCIO VILLA RUBI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDÚ II, área privativa total de 53,67 m². Edificado no lote 35, da quadra 04, confrontando pela frente com a Rua Três, objeto da matrícula nº 36.790. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 94.140, selo eletrônico nº 00812511113624925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF ***.059.541-** e ANATALIA BATISTA BELEM, inscrita no CPF ***.136.141-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 07/12/2021, referente ao imóvel CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 87, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m², edificada no lote 01A da quadra 392, confrontando pela frente com Rua 186, objeto da matrícula nº 37.984. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.592, selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico nº 00812511033256725430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANATALIA BATISTA BELEM**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF ***.059.541-**, e ANATALIA BATISTA BELEM, inscrita no CPF ***.136.141-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 07/12/2021, referente ao imóvel CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 87, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m², edificada no lote 01A da quadra 392, confrontando pela frente com Rua 186, objeto da matrícula nº 37.984. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.592, selo eletrônico nº 00812511033256725430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME DA ROCHA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GUILHERME DA ROCHA SILVA, inscrito no CPF ***.919.151-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 13/07/2022, referente ao imóvel APARTAMENTO 202, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORREA E FILHOS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 69,09m². Edificado no lote 28, da quadra 77, confrontando pela frente com a Rua Dr. Ayr Albuquerque. objeto da matrícula nº 39.474. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 94.135, selo eletrônico nº 0081251113624925430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEMERSON CAETANO DE MORAIS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JEMERSON CAETANO DE MORAIS, inscrito no CPF ***.116.611-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 26/04/2022, referente ao imóvel Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RM VILLE PARK X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 57,75 m². Edificada no Lote 02 da Quadra 40, confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 40.070. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.481, selo eletrônico nº 00812510215580025430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGE MARCELO PEREIRA GALDINO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GEORGE MARCELO PEREIRA GALDINO, inscrito no CPF ***.355.281-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 10/10/2022, referente ao imóvel APARTAMENTO 203, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, uma área coberta padrão de 59,480m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.782. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 94.043, selo eletrônico nº 00812511113624925430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENIO MARCOS GOMES DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ENIO MARCOS GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF ***.828.106-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 10/11/2023, referente ao imóvel Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 52,05 m². Edificado no lote 47 da quadra 26, confrontando pela frente com a Avenida Goiaz, objeto da matrícula nº 44.041. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 94.238, selo eletrônico nº 00812511213084325430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA DO NASCIMENTO JUSTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: REGINA DO NASCIMENTO JUSTO, inscrita no CPF ***.110.721-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 12/11/2024, referente ao imóvel APARTAMENTO 001, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do RESIDENCIAL PORTO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, área privativa total de 48,98 m². Edificado no lote 04 da quadra 09, com frente para uma Rua sem denominação, objeto da matrícula nº 46.557. Ficando ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 93.034, selo eletrônico nº 00812510132944925430124, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL PEDRO DOS SANTOS SANTANA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAQUEL PEDRO DOS SANTOS SANTANA, inscrita no CPF ***.984.001-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 16/01/2025, referente ao imóvel APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO XXIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, o loteamento denominado JARDIM DO INGA, com área privativa de 64,440m². Edificado no Lote 08 da Quadra 70, confrontando pela frente com a Rua Dr. Ayr Albuquerque, objeto da matrícula nº 51.794 . Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 96.460, selo eletrônico nº 00812601236303625430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ODAIR PEREIRA LIMA FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ODAIR PEREIRA LIMA FERREIRA, inscrito no CPF ***.299.431-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 09/08/2013, referente ao imóvel Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificado no lote 10A, da quadra 149, confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 52.408. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 96.985, selo eletrônico nº 00812602065872825430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAIR MARINHO DA SILVA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade, sediada em Brasília/DF, neste ato representada por: Leni Franco Dias, CPF nº ***.735.819-**, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. ALAIR MARINHO DA SILVA, CPF nº ***.259.911-**, na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a) RUA TOCANTINS, PARTE DO LOTE NÚMERO 04 DE TERRENO DA QUADRA 35, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DESIGNADA COMO ÁREA DESMEMBRADA 4-B, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PORANGATU/GO, CEP: 76550000. Tal dívida é originária do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - Com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/ Fiduciante, registrado sob o nº R.03, Matrícula 14.007. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 14-A, nº 02 Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 20 de Abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL RODRIGUES DOS REIS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade, sediada em Brasília/DF, neste ato representada por: Leni Franco Dias, CPF nº ***.735.819-**, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. RAQUEL RODRIGUES DOS REIS, CPF nº ***.019.211-**, na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a) RUA TOCANTINS, PARTE DO LOTE NÚMERO 04 DE TERRENO DA QUADRA 35, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DESIGNADA COMO ÁREA DESMEMBRADA 4-B, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PORANGATU/GO, CEP: 76550000. Tal dívida é originária do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - Com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/ Fiduciantes, registrado sob o nº R.03, Matrícula 14.007. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 14-A, nº 02 Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 20 de Abril de 2026.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DECIO ATAIDES ENGELBERG FILHO**

Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 9051768 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 05 de Março de 2021, referente ao imóvel: Casa, edificada sobre o Lote 16, da Quadra 39, na Rua Jose Ferreira de Paula, Bairro Arantes, número predial 767, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, Matrícula 14.358; NOTIFICO o devedor: DÉCIO ATAIDES ENGELBERG FILHO, CPF: nº ***.401.481-**, ficando o mesmo intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - CNS: 026211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS LUIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de LUCAS LUIS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.449.631-**, emitente do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1734255-4, registrado em 04/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante de: 0 lote nº 33, da quadra nº 02, do loteamento denominado "Residencial Maria Rita", nesta cidade de São Miguel do Araguaia/GO, com a área de 300,00m², com os limites e confrontações descritos na presente matrícula, inclusive uma casa residencial já construída com 09 cômodos, sendo: 01 sala, 01 banheiro social, 01 suíte, 02 quartos, 01 cozinha, 01 garagem, 01 área de serviço, coberta com telhas plan, estrutura de madeira serrada, forro de gesso, paredes de tijolos, piso cerâmico, com a área construída de 112,00m², edificada sob o imóvel supra citado, registrado sob o nº R-03-M-13.211, livro 2-RG, Ficha 01, deste Cartório, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado/registrado no ano de 2022, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 22.584, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril (04) do corrente ano de 2026. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R\$ 16.024,51, e, as despesas de intimação e editais no montante de R\$ 1.789,53. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd.07, Lts.11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Por fim, destacamos que fora efetivada tentativas de intimação frustradas, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 21.786 e 22.397, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-13.211, no livro 02-RG, às ficha 01, em 10/12/2025 e 19/03/2026, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado, em razão do devedor fiduciário estar ausente do endereço fiduciário conforme já informado na Certidão Resposta já anexada anteriormente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril (04) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). (ass.) Whocton Gleison Gonçalves da Silva - Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

TRINDADE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILIO HENRIQUE OLIVEIRA ARANTES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAÚ UNIBANCO S.A., agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: NILIO HENRIQUE OLIVEIRA ARANTES, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, empresário, portador da CI.RG nº 5255404 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.026.691-**, residente e domiciliado na Rua I, Quadra 11, Lote 26, nº 215, Jardim das Tamareiras, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10153754602 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, de 28 de dezembro de 2020 e de 20 de janeiro de 2021, respectivamente, passados em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra "F", situado na Rua O, no loteamento denominado "VILA ROBERTO MONTEIRO", nesta cidade, registrado sob o R-13 e R-14, na matrícula nº 39.888, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604225297026950000

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADALBERTO CIRILO CUSTODIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALBERTO CIRILO CUSTÓDIO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 5159069 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.480.561-**, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 143, Lote 19, nº 54, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0254446-2 de 18 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 9-E, situado entre a Rua 05 e uma Viela, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 56.420, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950011

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILDA TEIXEIRA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSILDA TEIXEIRA SILVA, brasileira, solteira, feirante, portadora da CI.RG nº 4277333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.547.961-**, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 33, Lote 19, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1179255-6 de 23 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENON XVIII", do lote de terras de nº 10, da quadra 76, situado na Rua das Arueiras, esquina com a Alameda das Gardênia, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.149, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950021

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGIANE REIS DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGIANE REIS DE SOUSA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG nº 6010011 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.206.361-**, residente e domiciliada na Rua Gotas de Orvalho, Quadra 13, Lote 14, Jardim Cerrado 4, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0125917-9, de 08 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950015

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MURILLO GUILHERME TAVARES DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MURILLO GUILHERME TAVARES DE SOUSA, brasileiro, casado, do lar, portador da CI.RG nº 5596841 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.191.451-**, residente e domiciliado na Rua Gotas de Orvalho, Quadra 13, Lote 14, Jardim Cerrado 4, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0125917-9, de 08 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950016

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANA CHRISTINA COSTA MAIDANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VIVIANA CHRISTINA COSTA MAIDANO, brasileira, divorciada, caixa, portadora da CI.RG nº 3104233437875 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.586.421-**, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 02, Lote 14, Conjunto Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1245644-4 de 21 de outubro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINAI RIBEIRO CÂNDIDO", do lote de terras de nº 28, da quadra 30, situado na Rua Divino Luiz Ribeiro, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.924, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950017

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DEUSIRENE MARTINS RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DEUSIRENE MARTINS RIBEIRO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de inspeção federal, portadora da CI.RG nº 6179032 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.412.123-**, residente e domiciliada na Avenida Piracanjuba, Quadra 150, Lote 06, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2368758-2 de 13 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ARTE IMPERIAL II", do lote de terras de nº 01-B, da quadra 11, situado na Avenida João Paulo I, esquina com a Rua 111, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.192, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950010

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAQUEL DE PAULA ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAQUEL DE PAULA ROCHA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 6064221 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.626.511-**, residente e domiciliada na Rua 209, Quadra 17, Lote 18, Casa 02, Setor Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1799913-6 de 05 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA V", do lote de terras de nº 27, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.477, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950013

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHARLES JUNIO BARBOSA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CHARLES JUNIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5859494 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.616.371-**, residente e domiciliado na Rua 209, Quadra 17, Lote 18, Casa 02, Setor Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1799913-6 de 05 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA V", do lote de terras de nº 27, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.477, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950014

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDETE SOUSA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLAUDETE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da cédula de identidade profissional nº 001074811 CRE/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.069.253-**, residente e domiciliada na Rua S, Quadra 24, Lote 21, Residencial Sa., nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1983028-7 de 03 de dezembro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AR BRAGA I", do lote de terras de nº 04, da quadra C, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Rua 04, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.731, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950012

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELLA MARTINS MOREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: GABRIELLA MARTINS MOREIRA, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 4950039 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.147.821-**, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 nº 0010414024, de 19 de janeiro de 2024, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEMA NOSSO LAR 11", do lote de terras de nº 21, da quadra 39, situado na Rua Augusto Remígio de Rezende, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 77.384, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950020

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMARA ARAUJO SOBRINHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SAMARA ARAÚJO SOBRINHO, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6659273 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.494.921-**, residente e domiciliada na Rua 45, Quadra 10, Lote 29, Casa 02, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0967736-0 de 28 de outubro de 2020, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUDITH NUNES", do lote mansão nº 79, situado na Alameda dos Alecrins, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.574, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782604134236826950009

URUACU/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO MARTINS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 22 de abril de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: HÉLIO MARTINS ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.941.571-**, com endereço na: I) Rua 1509, 0, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; II) Rua 1201, 00, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; III) Rua 1509, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; IV) Rua 1509, 7, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Alienação Fiduciária, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 1.4444.2229906-8, datado de 11 de janeiro de 2024, registrado sob nº R-09 da matrícula nº 6.386, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 6.386, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 06 cômodos, com a área construída de 80,00 m2, edificado no Lote de terras nº 07 (sete), da Quadra nº U-49 (U-quarenta e nove), situado à Rua 1.509, com a área total de 360,00 m2, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 22 de abril de 2026. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLY FRANCISCA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 22 de abril de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: MARLY FRANCISCA ALVES, inscrita no CPF sob o nº ***.881.381-**, com endereço na: I) Rua 1509, 0, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; II) Rua 1201, 00, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; III) Rua 1509, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; IV) Rua 1509, 7, Qd. U-49, Lt. 07, Setor Sul, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Alienação Fiduciária, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 1.4444.2229906-8, datado de 11 de janeiro de 2024, registrado sob nº R-09 da matrícula nº 6.386, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 6.386, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 06 cômodos, com a área construída de 80,00 m2, edificado no Lote de terras nº 07 (sete), da Quadra nº U-49 (U-quarenta e nove), situado à Rua 1.509, com a área total de 360,00 m2, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 22 de abril de 2026. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO - MARANHÃO
SANTA LUZIA DO PARUA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA DO PARUA - CNS: 030148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEELIA SANTANA DA SILVA**

A Tabeliã e Registradora Interina do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Luzia do Paruá/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os(as) Srs (as). GEELIA SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.543.003-**, a comparecer em Cartório, na Rua Duque de Caxias, nº 69, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, no período de 8h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de 5.272,72 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), atualizado em 27.04.2026, referente ao contrato de financiamento de imóvel n.º 573000813, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, registrado na Matrícula 2.642, deste ofício, tendo como garantia o imóvel situado na Travessa Sousa Lima, nº 04, Bairro Lacerda, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. A Tabeliã e Registradora Interina do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Luzia do Paruá/MA. Protocolo n.º 9875. Santa Luzia do Paruá/MA, 27 de Abril de 2026.

SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - CNS: 031401

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Avenida Cel. Francisco Moreira n. 21, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA e-mail: cartoriodesantaquiteria@yahoo.com EDITAL para fins de GEORREFERENCIAMENTO Protocolo n.º 1983. Data 17/04/2026 14:25:00 O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Santa Quitéria do Maranhão, na forma do art. 213, 3 e 4º da Lei n. 6.015/73, faz saber que a requerimento de EDVAN MONTELES DA SILVA, brasileiro, lavrador, filho de José Francisco da Silva e Maria Eulina de Sousa Monteles da Silva, nascido em 15/11/1972, natural de Anapurus/MA, portador do RG nº ***.781.513-** SSP/MA, expedido em 22/07/2024, inscrito no CPF sob o nº ***.781.513-**, residente e domiciliado no Pov. Mirim, s/n, zona rural, Formiga, Anapurus/MA, CEP: 65525-000; , vem promover a publicação de edital para notificação de qualquer interessado, sobre a retificação de área do imóvel rural objeto da matrícula n.º 857 que passa a ter a seguinte área e descrição: 29,9317 (ha), e perímetro de 3.018,38 (m). Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DVW-M-6987, Longitude: -43°04'31,791", Latitude: -03°21'01,114" e Altitude: 57,18 m, deste segue confrontando com MARIA EULINA DE SOUSA MONTELES DA SILVA no azimuth 150°59' e distância de 322,62 m até o vértice DVW-M-6988, Longitude: -43°04'26,724", Latitude: -03°21'10,300" e Altitude: 58,21 m, deste segue confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POSSEIRO/ CLODOMIR ALVEZ DE SOUSA no azimute 251°09' e distância de 1.261,85 m até o vértice DVW-M-6989, Longitude: -43°05'05,411", Latitude: -03°21'23,565" e Altitude: 79,88 m, deste segue confrontando com FAZENDA PONTA GROSSA no azimute 319°28' e distância de 151,81 m até o vértice DVW-M-6990, Longitude: -43°05'08,606", Latitude: -03°21'19,808" e Altitude: 78,31 m, deste segue no azimute 327°35' e distância de 8,00 m até o vértice BPK-P-19615, Longitude: -43°05'08,745", Latitude: -03°21'19,588" e Altitude: 62,23 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOM FIM no azimute 63°33' e distância de 1.274,11 m até o vértice DVW-M-6987, Longitude: -43°04'31,791", Latitude: -03°21'01,114" e Altitude: 57,18 m, ponto inicial desta descrição. Assim, pelo presente vem notificar qualquer interessado para manifestar-se no prazo legal de 15 dias, contados da data desta notificação, pela anuência ou oposição da pretensão do Requerente. Nos termos legais, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado corresponde a anuência tácita. Os documentos que fundamentam o pedido estão à disposição para consulta nesta Serventia Extrajudicial. Santa Quitéria/MA, 17/04/2026. Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMON/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR MENDES CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - CNPJ 06.043.050/0001-32, prenotado sob nº 19928 e 19929, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGOR MENDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221163**, e BRUNA RAFAELLA CARVALHO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001260829, firmada em 24/04/2017, registrada no R- 6 da Matrícula nº 2956, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 24, QUADRA K, RUA SENADOR FURTADO, MANGUEIRA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 87.218,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA RAFAELLA CARVALHO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - CNPJ 06.043.050/0001-32, prenotado sob nº 19928 e 19929, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGOR MENDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221163**, e BRUNA RAFAELLA CARVALHO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001260829, firmada em 24/04/2017, registrada no R- 6 da Matrícula nº 2956, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 24, QUADRA K, RUA SENADOR FURTADO, MANGUEIRA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 87.218,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCIELIA VIEIRA MARTINS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20186, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCIELIA VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527058, firmada em 19/12/2013, registrada no R- 3 da Matrícula nº 36205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, BECO 21, 233, QUADRA 57 L, BELA VISTA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.702,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDERLEI JOSE DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20209, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738521, firmada em 22/09/2014, registrada no R- 1 da Matrícula nº 39559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV, 02, BAIXA DO COCO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 3.789,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLACE BADHA DE SOUSA TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20152 e 20153, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALLACE BADHA DE SOUSA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725403**, e OLIVIA BEATRIZ DA SILVA O SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440940508, firmada em 15/06/2015, registrada no R- 2 da Matrícula nº 41903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 13, 212, Q36L17/18, PLANALTO BOA E, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.013,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OLIVIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20152 e 20153, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALLACE BADHA DE SOUSA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725403**, e OLIVIA BEATRIZ DA SILVA O SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440940508, firmada em 15/06/2015, registrada no R- 2 da Matrícula nº 41903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 13, 212, Q36L17/18, PLANALTO BOA E, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.013,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 19655, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849643**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 272606577, firmada em 17/09/2019, registrada no R- 6 da Matrícula nº 48279, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 107, 715, PARQUE UNIAO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 303.985,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANE PAZ CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20135, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYANE PAZ E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123163**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778912, firmada em 09/03/2018, registrada no R- 2 da Matrícula nº 48390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 12, 157, QD

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

158 LOTE, PARQUE ALIAN A, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 5.025,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE MARIA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20199 e 20200, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809473**, e ADRYANO SARAIVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827667, firmada em 25/05/2018, registrada no R- 5 da Matrícula nº 51484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 23, 1551, Q21 L02, SETE ESTRELAS, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.348,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRYANO SARAIVA CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20199 e 20200, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809473**, e ADRYANO SARAIVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827667, firmada em 25/05/2018, registrada no R- 5 da Matrícula nº 51484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 23, 1551, Q21 L02, SETE ESTRELAS, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.348,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIARLAN MORAIS LEMOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20178 e 20182, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DIARLAN MORAIS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170043**, e JEANE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873933**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500920, firmada em 18/03/2021, registrada no R- 2 da Matrícula nº 62506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, OURO, 204, QUADRA 105, LOTE 02- I, JOIA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.566,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANE LOPES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20178 e 20182, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DIARLAN MORAIS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170043**, e JEANE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873933**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500920, firmada em 18/03/2021, registrada no R- 2 da Matrícula nº 62506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, OURO, 204, QUADRA 105, LOTE 02- I, JOIA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.566,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA TAYS DA SILVA CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20203, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANESSA TAYS DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441526429, firmada em 27/05/2021, registrada no R- 2 da Matricula nº 63058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 17, 595, QUADRA 16 LOTE 04-A, BAIXA DO COCO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 8.352,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAYANNE DE SOUSA SANTIAGO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20198, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LAYANNE DE SOUSA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407763**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441889659, firmada em 29/07/2022, registrada no R- 2 da Matricula nº 64252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 19, 34, QUADRA 52, LOTE 16-A, PLANALTO B ES, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 16.350,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS RONDINELE SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20188 e 20189, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RONDINELE SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616953**, e VALDELINE DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443687552, firmada em 22/01/2025, registrada no R- 2 da Matricula nº 64527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, PROJETADA 01, QUADRA 50, LOTE03-A3, PARQUE ALIANCA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 5.307,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDELINE DE OLIVEIRA SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20188 e 20189, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RONDINELE SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616953**, e VALDELINE DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443687552, firmada em 22/01/2025, registrada no R- 2 da Matricula nº 64527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, PROJETADA 01, QUADRA 50, LOTE03-A3, PARQUE ALIANCA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 5.307,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20158, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373743**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771605529, firmada em 08/02/2023, registrada no R- 2 da Matrícula nº 65340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, MANOEL TEIXEIRA D MORAES, BL.A AP406, CAJUEIRO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.239,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANUEL SOUSA E SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20142, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EMANUEL SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771605411, firmada em 08/02/2023, registrada no R- 2 da Matrícula nº 65353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, MANOEL TEIXEIRA D MORAES, BL.B AP103, CAJUEIRO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.860,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERONICA MOREIRA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20140, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VERONICA MOREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458213**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771978138, firmada em 23/04/2024, registrada no R- 1 da Matrícula nº 65378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, MANOEL TEIXEIRA D MORAES, BL.B AP404, CAJUEIRO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 6.786,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CINARA COSTA GUIMARAES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20150, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CINARA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770217445, firmada em 08/02/2023, registrada no R- 2 da Matrícula nº 65386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, MANOEL TEIXEIRA D MORAES, BL.B AP504, CAJUEIRO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 10.266,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANA DA SILVA PADUA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20138, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA SILVA PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656903**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442954993, firmada em 04/05/2023, registrada no R- 1 da Matrícula nº 65684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 04, QUADRA 03, LOTE 12-B, BAIXA DO COCO, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 13.658,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY VITORIA MOURA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20141, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KELLY VITORIA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443810191, firmada em 16/05/2025, registrada no R- 2 da Matrícula nº 69107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 11, 148, QD AY, LOTE 11B, JOIA, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 3.337,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO WESLEY VASCONCELOS NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20190, nos termos do Art. 26 e 2º do Art. 26-A, ambos da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023; INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WESLEY VASCONCELOS NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável, e, alterado pela decisão da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nº COGEX-8412025 - Relativo ao Processo nº 349712025, de 03.03.2026; de 45 dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443707980, firmada em 22/01/2025, registrada no R- 2 da Matrícula nº 70422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, 01, 30, QD C 01, LOTE 03-A, VILA DO BEC, TIMON/MA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 5.338,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MINAS GERAIS

ARAÇUAÍ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 86.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuaí, Minas Gerais. Requerentes: MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: M-17.922.998 e CPF: ***.760.907-** e DANILA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG: MG-17.817.343 e CPF: ***.157.526-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua Dom Serafim, nº 850, bairro Santa Tereza, em Araçuaí-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária urbana. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, sendo uma casa residencial com área construída de 86,48 m² (oitenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), e seu respectivo terreno, com área de 275,37 m² (duzentos e setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados) localizado na Rua Leônidas Fulgêncio, nº 95, bairro Bela Vista, em Araçuaí-MG. Matrícula: Não possui. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuaí-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuaí-MG, 24 de abril de 2026

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUI - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 88.532 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuai, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuai, Minas Gerais. Requerente: LIDIOMAR SOUZA VIANA, brasileiro, solteiro, trabalhados rural, portador do RG: MG-16.780.929 e CPF: ***.904.256-**, residente e domiciliado na Fazenda Córrego das Pedras, Zona Rural, município de Araçuai-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Rural. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado "Fazenda Córrego das Pedras", com área de 21,1184 ha, localizado no município de Araçuai-MG. Matrícula: Não possui matrícula. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuai-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuai-MG, 24 de abril de 2026

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUI - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 87.363 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuai, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuai, Minas Gerais. Requerente: EDITH GOMES SANTOS brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF : ***.838.736-**, residente e domiciliada na Praça Santa Tereza, nº 71, bairro Santa Tereza, em Araçuai-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária urbana. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano, situado na Praça Santa Tereza, sendo o Lote 10 da Quadra 16, com área de 411,91 m², bairro Santa Tereza, em Araçuai-MG. Matrícula: Matrícula 3.371, Lv. 2-RG. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuai-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuai-MG, 24 de abril de 2026

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **IVAN SAMPAIO DA SILVA JUNIOR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº583461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SAMPAIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARTINS VIEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618123-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 80558, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 2909, APTO 901, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 6.444,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA MARTINS VIEIRA ROCHA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº583461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SAMPAIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARTINS VIEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618123-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 80558, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 2909, APTO 901, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 6.444,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA MORAIS REIS CARNEIRO COSTA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 583799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MORAIS REIS CARNEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL AUGUSTO GAVINO CARNEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166924002-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.560 - R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE LINHARES, Nº 539, APT0 204, EDIFICIO CLAUDIONOR, BAIRRO CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE 30380-030 MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R\$ 17.114,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL AUGUSTO GAVINO CARNEIRO COSTA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 583799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MORAIS REIS CARNEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL AUGUSTO GAVINO CARNEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166924002-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.560 - R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE LINHARES, Nº 539, APT0 204, EDIFICIO CLAUDIONOR, BAIRRO CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE 30380-030 MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R\$ 17.114,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAUCIA SILVA MARQUES FRANCA GOMES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº633161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA SILVA MARQUES FRANCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FRANCA AMARAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9225541--, firmada em 31/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 matrícula nº 52500, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 51, LOTES 35 E 36, QUADRA 30, EDIFICIO EDA, RUA CASTELO MOURA, CASTELO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31330-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2026, correspondentes a R\$ 137.107,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO FRANCA AMARAL GOMES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº633161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA SILVA MARQUES FRANCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FRANCA AMARAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9225541--, firmada em 31/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 matrícula nº 52500, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 51, LOTES 35 E 36, QUADRA 30, EDIFICIO EDA, RUA CASTELO MOURA, CASTELO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31330-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2026, correspondentes a R\$ 137.107,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552556811-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 110827, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 A 301 BL 18 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes a R\$ 9.735,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552556811-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 110827, e demais matrículas mencionadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 A 301 BL 18 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes a R\$ 9.735,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZABEL CRISTINA MARQUES SARAIVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA MARQUES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441241661-4, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 164704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, Nº 534, APTO 801, BLOCO D, CONDOMÍNIO VILLE BUENOS AIRES, BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS - BETIM/MG, CEP 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 5.052,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOCAIUVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON LEONARDO DOS PASSOS SOARES**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº327939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LEONARDO DOS PASSOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3930609-6, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12880 DA R.05 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENHOR DO BOM FIM N 61 QD 8 LT 14 SENHOR DO BOM FIM ENGENHEIRO NAVARRO MG 039417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 5.198,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOCAIUVA-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: Sueli Oliveira de Almeida Medeiros - CPF sob o nº 373.xxx.xxx-68. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que os proprietários : Sueli Oliveira de Almeida Medeiros - CPF sob o nº 373.xxx.xxx-68 requer a retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno rural, situado no bairro dos Vazes, município de Cambuí-MG, registrado sob a matrícula n.º 3.167, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 86.820, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante Maria de Fátima Lucena da Silva, CPF sob o nº 066.xxx.xxx-10, declara possuir apenas o Compromisso Particular de Compra e Venda arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO - O Oficial Substituto, Cláudio Ottoni Thomaz, do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a sociedade empresária Planejar Engenharia de Projetos & Negócios Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.911.932/0001-00, com sede na Rod. BR 120, nº 2000, bairro Santa Rita de Cássia, na Cidade de Guanhães - MG, na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua do Dr. Basílio Santiago, nº 67 loja, Centro, Conceição do Mato Dentro-MG, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado PLAN PARK NOVA CONCEIÇÃO 2, protocolizado sob o nº 24.553 em 08-01-2026, localizado na "Boa vista", deste Município de Conceição do Mato Dentro, com área total de 447.147,65 metros quadrados. matriculada sob o nº 13365, livro 2 Ficha, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes à espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. O loteamento PLAN PARK NOVA CONCEIÇÃO 2, se dividirá da seguinte forma: Área habitacional (228.119,46m²), totalizando 390 lotes, subdivididos em 18 quadras, correspondendo a 64,99% da área total loteada; Área verde (41.558,05m²) correspondente a 11,84%; Áreas institucionais (17.550,98m²) correspondente a 5,00%; Áreas públicas e sistemas viários (63.780,86m²), correspondendo a 18,17%. Área total parcelável 351.009,35m². Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Conceição do Mato Dentro. Cláudio Ottoni Thomaz - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE - CNS: 059402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO PIMENTEL VALLE**

Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº60253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PIMENTEL VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202546363--, firmada em 30/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 1180, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, RUA SANDOVAL AZEVEDO N 53 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - CEP: 36400-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2026, correspondentes a R\$ 12.817,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON CUTRIM DE LIMA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CUTRIM DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960000-1, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 115776, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE-VIVAS NR 181 APT0 402 B 15 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R\$ 6.203,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO MUNDIM CAMPOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS ÁGUAS PR/MG - CRESOL VALE DAS ÁGUAS PR/MG, prenotado sob nº112013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MUNDIM CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 3850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5001031-2025.008817-7, firmada em 28/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.769 e 36.770, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Córrego do Cavalo, Zona Rural do município de Abadia dos Dourados/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2026, correspondentes a R\$ 377.080,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. COROMANDEL-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO LEMOS SOARES**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Moacir Birro, 336, Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006375-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 63500, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO NR 338 APTO 204 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 3.268,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FABRICIANO-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA CLEMENTE MOL MOREIRA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CLEMENTE MOL MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Moacir Birro, 336, Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442928145-6, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63006, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TYE NR 46 APT0 02 POTYRA (CALAD CORONEL FABRICI MG 35171083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 4.644,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FABRICIANO-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ROSA SOARES**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., prenotado sob nº66.614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Doutor Moacir Birro, 336, Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010620638-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.076 . R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 75, CASA 98, LOTE 50, QUADRA 25, SETOR 15, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICIPIO TIMOTEO, COMARCA DE CORONEL FABRICIANO/MG, CEP: 35180-242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 2.667,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FABRICIANO-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA DAMASCENO BARBOSA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DAMASCENO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339347-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.395, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rafael Gimenes NR 145 Residencial Quinta das Palmeiras, DIVINOPOLIS MG 35504075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 15.332,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI RAMOS SOARES**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443727650-4, firmada em 17/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.724, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATENAS APTO 475, BL 02, Q.304 L.036 PADRE EUSTAQUIO DIVINOPOLIS MG 35500550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 7.391,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ENTRE RIOS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VIVIANE ALMEIDA MARIANI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES (Art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 c/c Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG Rua Laci Mendes, nº 35, Bairro Jardim Primavera Entre Rios de Minas/MG - CEP: 35.490-000 PROTOCOLO Nº: 56.105 DATA: 24/03/2026 NOTIFICANTE: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas/MG, a requerimento dos proprietários do imóvel matriculado sob nº 7.429, Livro 2 - Registro Geral. REQUERENTES (PROPRIETÁRIOS): - FRANCISCO DE ASSIS COELHO e sua esposa MARIA ANATAIR MOURA ASSIS; - LAZARO COELHO, neste ato representado por sua procuradora SILVANIA COELHO DE RESENDE LIMA; - WALQUIRIA NAIDA DE LIMA COELHO SILVA e seu esposo CIRO LUIZ DA SILVA; - MARLI LIMA DE SOUZA COELHO e seu esposo JOSÉ COELHO DE RESENDE NETO; Todos devidamente qualificados no requerimento protocolado nesta Serventia. NOTIFICADOS: - VIVIANE ALMEIDA MARIANI, CPF nº ***.515.506-**; - ALAN DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.631.486-**; Ambos residentes e domiciliados na Rua Barão de Camargos, nº 544, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31555-150. FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73, bem como das disposições pertinentes do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA do imóvel rural situado no lugar denominado: SERRINHA, CAPÃO DO JOÃO PINTO, GAMELEIRA, OLHOS D'ÁGUA, MIRANDAS E ÁGUA LIMPA, no município de Desterro de Entre Rios/MG, matriculado sob o nº 7.429, Livro 2 - Registro Geral, deste Cartório. A retificação encontra-se instruída com planta e memorial descritivo, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, elaborados pelo Responsável Técnico SORMANIO CAPRUNI DOS SANTOS, CFTA nº ***324936**, documentos arquivados nesta Serventia, em conformidade com as exigências técnicas e normativas previstas no Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento observa: - Art. 213, inciso II e 2º, da Lei nº 6.015/73, que disciplina a retificação administrativa de área e a necessidade de notificação dos confrontantes; - Disposições do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, especialmente quanto: à tramitação do procedimento de retificação administrativa perante o Registro de Imóveis; à exigência de notificação dos confrontantes quando ausente anuência expressa; à possibilidade de notificação por edital nos casos de não localização, ausência de manifestação ou insuficiência de elementos para notificação pessoal; à presunção de anuência tácita em caso de silêncio no prazo legal. MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Consta do procedimento que Vossas Senhorias figuram como CONFRONTANTES do imóvel objeto da retificação, não tendo sido colhida anuência expressa nas peças técnicas apresentadas, apesar das diligências realizadas pelos requerentes, nos termos exigidos pela legislação e normas da Corregedoria. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestarem-se sobre o pedido, podendo: - Anuir expressamente com a retificação pretendida; ou - Apresentar eventual impugnação fundamentada, nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 e normas da CGJ/MG. A manifestação deverá ser apresentada diretamente neste Cartório, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. ADVERTÊNCIA: Nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 e do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, o silêncio no prazo legal será interpretado como anuência tácita, autorizando o regular prosseguimento do procedimento de retificação administrativa, com eventual averbação na matrícula do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, expede-se o presente edital para publicação na forma legal e normativa aplicável. Entre Rios de Minas/MG, 24 de abril de 2.026. ERIC LEONARDO MEDEIROS Oficial do Registro de Imóveis Comarca de Entre Rios de Minas/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALAN DA COSTA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES (Art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 c/c Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG Rua Laci Mendes, nº 35, Bairro Jardim Primavera Entre Rios de Minas/MG - CEP: 35.490-000 PROTOCOLO Nº: 56.105 DATA: 24/03/2026 NOTIFICANTE: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas/MG, a requerimento dos proprietários do imóvel matriculado sob nº 7.429, Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 - Registro Geral. REQUERENTES (PROPRIETÁRIOS): - FRANCISCO DE ASSIS COELHO e sua esposa MARIA ANATAIR MOURA ASSIS; - LAZARO COELHO, neste ato representado por sua procuradora SILVANIA COELHO DE RESENDE LIMA; - WALQUIRIA NAIDA DE LIMA COELHO SILVA e seu esposo CIRO LUIZ DA SILVA; - MARLI LIMA DE SOUZA COELHO e seu esposo JOSÉ COELHO DE RESENDE NETO; Todos devidamente qualificados no requerimento protocolado nesta Serventia. NOTIFICADOS: - VIVIANE ALMEIDA MARIANI, CPF nº ***.515.506-**; - ALAN DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.631.486-**; Ambos residentes e domiciliados na Rua Barão de Camargos, nº 544, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31555-150. FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73, bem como das disposições pertinentes do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA do imóvel rural situado no lugar denominado: SERRINHA, CAPÃO DO JOÃO PINTO, GAMELEIRA, OLHOS D'ÁGUA, MIRANDAS E ÁGUA LIMPA, no município de Desterro de Entre Rios/MG, matriculado sob o nº 7.429, Livro 2 - Registro Geral, deste Cartório. A retificação encontra-se instruída com planta e memorial descritivo, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, elaborados pelo Responsável Técnico SORMANIO CAPRUNI DOS SANTOS, CFTA nº ***324936**, documentos arquivados nesta Serventia, em conformidade com as exigências técnicas e normativas previstas no Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento observa: - Art. 213, inciso II e 2º, da Lei nº 6.015/73, que disciplina a retificação administrativa de área e a necessidade de notificação dos confrontantes; - Disposições do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, especialmente quanto: à tramitação do procedimento de retificação administrativa perante o Registro de Imóveis; à exigência de notificação dos confrontantes quando ausente anuência expressa; à possibilidade de notificação por edital nos casos de não localização, ausência de manifestação ou insuficiência de elementos para notificação pessoal; à presunção de anuência tácita em caso de silêncio no prazo legal. MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Consta do procedimento que Vossas Senhorias figuram como CONFRONTANTES do imóvel objeto da retificação, não tendo sido colhida anuência expressa nas peças técnicas apresentadas, apesar das diligências realizadas pelos requerentes, nos termos exigidos pela legislação e normas da Corregedoria. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestarem-se sobre o pedido, podendo: - Anuir expressamente com a retificação pretendida; ou - Apresentar eventual impugnação fundamentada, nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 e normas da CGJ/MG. A manifestação deverá ser apresentada diretamente neste Cartório, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. ADVERTÊNCIA: Nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 e do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, o silêncio no prazo legal será interpretado como anuência tácita, autorizando o regular prosseguimento do procedimento de retificação administrativa, com eventual averbação na matrícula do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, expede-se o presente edital para publicação na forma legal e normativa aplicável. Entre Rios de Minas/MG, 24 de abril de 2.026. ERIC LEONARDO MEDEIROS Oficial do Registro de Imóveis Comarca de Entre Rios de Minas/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OLIVEIRA JUNIOR AGRO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG Rua Laci Mendes, nº 35, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera CEP: 35.490-000 - Entre Rios de Minas/MG OFICIAL: Eric Leonardo Medeiros EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Procedimento de Retificação de Área - Art. 213, 2º e seguintes da Lei nº 6.015/1973 c/c Provimentos nº 260 e 93/CGJ-MG e demais normas aplicáveis) PROTOCOLO Nº: 56.113 NOTIFICANTE (REQUERENTE): CATAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.026.421/0001-48, com sede à Rua Espírito Santo, nº 466, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 98778-1388. IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Imóvel rural denominado FAZENDA CATAGUÁ, situado no município de Entre Rios de Minas/MG, com área total de: - 98,41,66 hectares (Gleba 1); - 00,76,97 hectares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Gleba 2); Registrado sob a matrícula nº 8.204, Livro nº 2 - Registro Geral, desta serventia. NOTIFICADO (CONFRONTANTE): OLIVEIRA JR. AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.819.294/0001-67, com sede na Fazenda Monte Alegre, Estrada Mata Bois, KM 01, zona rural, município de Entre Rios de Minas/MG. FINALIDADE O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/1973 e com os Provimentos nº 260 e 93 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER ao notificado acima identificado que foi protocolado sob o nº 56.113, nesta serventia, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA do imóvel acima descrito. O pedido encontra-se instruído com planta e memorial descritivo elaborados por profissional legalmente habilitado, contendo descrição georreferenciada, medidas perimetrais, confrontações e demais elementos técnicos exigidos pela legislação vigente. Considerando que o imóvel de titularidade do NOTIFICADO figura como confrontante, e não consta sua anuência expressa nos documentos apresentados, procede-se à presente notificação para ciência e manifestação. Registra-se, ainda, que, conforme declarado pela parte requerente e pelo próprio oficial do Registro de Imóveis, foram realizadas diversas tentativas de obtenção de anuência, sem êxito na localização do notificado ou de seu representante legal, razão pela qual se promove a presente notificação por edital. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO Nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/1973, o NOTIFICADO dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para: - Manifestar sua anuência expressa quanto aos trabalhos técnicos apresentados; ou - Apresentar impugnação fundamentada, por escrito, perante esta serventia. ADVERTÊNCIA LEGAL O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal será interpretado como anuência tácita, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de retificação administrativa. Na hipótese de apresentação de impugnação, o procedimento será remetido ao Juízo competente, nos termos do art. 213, 6º, da Lei nº 6.015/1973. DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS Os documentos técnicos que instruem o pedido (planta, memorial descritivo e ART) encontram-se disponíveis para consulta nesta serventia, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. ENCERRAMENTO E, para que chegue ao conhecimento do notificado e produza seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente edital de notificação, que será publicado na forma prevista na legislação vigente e nas normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Entre Rios de Minas/MG, 24 de abril de 2.026. Eric Leonardo Medeiros Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Entre Rios de Minas/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELEN STEPHANINE COELHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN STEPHANINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749079-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 44951, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 36 APT0 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes a R\$ 8.033,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100946060000158-22, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 46769, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FICUS 54 - CONDOMINIO NOSSA FAZENDA - ESMERALDAS/MG - CEP: 35.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R\$ 16.741.236,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100946060000158-22, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 46769, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FICUS 54 - CONDOMINIO NOSSA FAZENDA - ESMERALDAS/MG - CEP: 35.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R\$ 16.741.236,77, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456736-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 43095, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENCONTRO DAS ARARAS NR 641 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 32803090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 13.997,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456736-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 43095, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENCONTRO DAS ARARAS NR 641 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 32803090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 13.997,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÁRIO LADEIA DA ROCHA, CLAUDIO GABAS e ELIZABETH PEREIRA GABAS, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 16/03/2026, foi prenotado sob Protocolo nº 38698, Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelos proprietários MÁRIO LADEIA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-**, CLAUDIONOR GABAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-** e sua esposa ELIZABETH PEREIRA GABAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o ***.575.978-** referente ao imóvel rural registrado na matrícula nº 2073 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 406.082.011.398-2, ITR/CIB nº 0.684.472-3, referido imóvel, após medição, possui a área de 335,5006 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnica Arianne Madeline Almeida Paiva CREA nº 220738/MG, ART nº MG20264676239, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Santa Maria, cujo configura-se como POSSEIRO/SUCESSOR o confrontante ELIAS CARDOSO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.968.826-**, bem como os SUCESSORES e/ou HERDEIROS, do ESPÓLIO DE EUFROZINO CARDOSO DA CRUZ, o mesmo OLOZINO CARDOSO DA CRUZ, proprietário da TRANSCRIÇÃO Nº 11209, deste Registro de Imóveis e todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÁRIO LADEIA DA ROCHA, CLAUDIO GABAS e ELIZABETH PEREIRA GABAS. A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 16/03/2026, foi prenotado sob Protocolo nº 38699, Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelos proprietários MÁRIO LADEIA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-**, CLAUDIONOR GABAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-** e sua esposa ELIZABETH PEREIRA GABAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o ***.575.978-**, referente ao imóvel rural registrado na matrícula nº 2074 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 406.082.011.398-2, ITR/CIB nº 0.684.472-3, referido imóvel, após medição, possui a área de 55,5375 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnica Arianne Madeline Almeida Paiva CREA nº 220738/MG, ART nº MG20264676239, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda San, cujo configura-se como POSSEIRO o confrontante ANTÔNIO DOS REIS MENDES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.597.466-**, bem como os SUCESSORES e/ou HERDEIROS e todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÁRIO LADEIA DA ROCHA, CLAUDIO GABAS, ELIZABETH PEREIRA GABAS, MARIO CAVALIERI LADEIA, VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA e JENIFER DE OLIVEIRA LINO LADEIA. A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 16/03/2026, foi prenotado sob Protocolo nº 38697, Requerimento de retificação de área e unificação, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feito pelos proprietários MÁRIO LADEIA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-**, CLAUDIONOR GABAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.372.376-** e sua esposa ELIZABETH PEREIRA GABAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o ***.575.978-**, MARIO CAVALIERI LADAEIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.202.898-**, VICTOR ANDRE CAVALIERI, inscrito no CPF/MF sob o ***.796.638-**, e sua esposa JENIFER DE OLIVEIRA LINO LADEIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o ***.518.158-** referente aos imóveis rurais registrados nas matrículas nºs 7524 e 8462 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 950.165.234.087-5, ITR/CIBs nºs 8.095.797-8 e 8.095.850-8, referidos imóveis, após medição, possui a área de 18,5091 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnica Arianne Madeline Almeida Paiva CREA nº 220738/MG, ART nº MG20264676229, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Angical, cujo configura-se como POSSEIRO o confrontante WESLANE GONÇALVES DIAS, brasileira, inscrito no CPF nº ***.486.056-**, bem como os SUCESSORES e/ou HERDEIROS e todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS e MARCIA CRISTINA DA CUNHA MATOS, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 16/03/2026, foi prenotado sob Protocolo n. 38.696, Requerimento de retificação de área e unificação de imóveis, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelos proprietários CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.153.806-** e MARCIA CRISTINA DA CUNHA MATOS, inscrita no CPF/MF sob o ***.345.006-**, referente ao imóvel rural registrado nas matrículas nºs 8479 e 8533 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 406.031.004.340-8, ITR/CIB nº 2.547.679-3, referido imóvel após medição passou a possuir a área de 276,3439 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Haeliton José Dourado (CREA 47.181/D/MG), ART nº MG20254512178, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Alvorada, cujo configurasse como POSSEIRO o confrontante ATALIBA PEREIRA DE JESUS, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF nº ***.493.366-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, pois, conforme declaração apresentada, informou que adquiriu o seu imóvel denominado Fazenda Meu Talismã de Yasuhiro Chono, brasileiro, lavrado, CPF ***.248.248-**, matrícula de nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5106 do CRI de Francisco Sá. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 202555, em 09/06/2025, com os seguintes dados: Requerente: Marcos Antônio Dias Sampaio, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CI nº 58064 CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.949.768-**, casado desde 14/10/2022 sob o regime da separação obrigatória de bens com Jéssica Silva Fraga Sampaio, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº ***.125.346-**, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 330, Bairro de Lourdes, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial, recuada do alinhamento, com grades de ferro, na frente e no jardim, situada à Rua Espírito Santo, nº 330, Bairro de Lourdes, com alpendre, sala, copa-cozinha conjugadas, dois (02) quartos, instalação sanitária de piso de cerâmica e paredes revestidas de azulejos decorados até o teto; área de serviço com tanque; piso de cerâmica; a casa tem a sala e os quartos taqueados e dois cômodos de piso de cerâmica; teto de laje; coberta com telhas tipo "colonial". Nos fundos, um cômodo destinado a despejo, piso de cimento, coberto de telhas de amianto; edificada sobre o lote de terreno nº 04 (quatro) da quadra nº 88 (oitenta e oito), da planta de loteamento do Bairro de Lourdes, desta cidade de Governador Valadares-MG, com a área total de 300,00 metros quadrados, sendo 30,00 metros pela direita com o lote nº 03; 30,00 metros pela esquerda com o lote nº 05, 10,00 metros na frente com a Rua Espírito Santo; e, 10,00 metros nos fundos, com partes dos lotes nºs 27 e 28, todos do mesmo quarteirão. Matrícula: 7.960 Lv.02-RG desta Serventia Imobiliária. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: João Dabem. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 10 (dez) anos, desde 2014. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária Especial, de acordo com o art. 1.238, parágrafo único do Código Civil. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 - Térreo, Centro, nesta cidade.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAO MOGOL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL - CNS: 054049**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SEBASTIANA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que o requerente, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Itapacoral, situado no município de Cristália/MG, com área documental de 9,5435ha (nove hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e cinco centiares) e real encontrada após georreferenciamento certificado pelo INCRA de 10,3125ha (dez hectares, trinta e um ares e vinte e cinco centiares), processado nos termos do art. 212 e 213 da Lei 6015/1973 com alterações da Lei 10.931/2004 e Art. 896 c/c 902 e 903 todos do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo e mediante declaração, sob responsabilidade civil e criminal, do proprietário, de impossibilidade material de fazê-la uma vez que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, vem NOTIFICAR a todos e quaisquer interessados no presente procedimento e especialmente a seguinte confrontante: SEBASTIANA NUNES, e/ou seus sucessores e demais posseiros e confinantes não identificados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, Centro em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere aos NOTIFICADOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme Art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 27 de abril de 2026. A Oficial, Marina Oliveira Daniel Pereira

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que a empresa JMJ TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.593.221/0001-13, com sede à Rua Júlio Tavares, nº 763, sala 4, Centro, Município de Guaranésia-MG, depositou neste Cartório o projeto de loteamento denominado "Vale dos Ipês", localizado no perímetro urbano de Guaxupé-MG, com área total de 114.488,00 m², objeto da Matrícula nº 36.135 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme requerimento datado de 22/10/2025 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado nesta Serventia em 09/03/2026, tramitando sob o Protocolo nº 130.753. O loteamento possui as seguintes características: 10 quadras, 252 lotes, 1 área institucional, 2 áreas de preservação permanente e 4 áreas verdes. A área total loteada (114.488,00 m²) encontra-se assim subdividida: Área institucional: 5.728,51 m²; Área de preservação permanente 1: 690,40 m²; Área de preservação permanente 2: 382,67 m²; Área verde 1: 11.706,83 m²; Área verde 2: 999,31 m²; Área verde 3: 777,74 m²; Área verde 4: 158,81 m²; Quadras (252 lotes): 56.849,80 m²; Sistema viário: 37.193,93 m². Cronograma físico: 8 trimestres contados a partir da data do registro no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé-MG. Prazo para encerramento das obras: prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Lotes caucionados para garantia da execução das obras do loteamento: lotes 1 a 11 da quadra D, lotes 1 a 27 da quadra G, lotes 1 a 9 da quadra J, lotes 1 a 19 da quadra H e lotes 1 a 8 da quadra I, totalizando 74 (setenta e quatro) lotes. Tudo de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.111, de 02 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de outubro de 2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última das três publicações do presente edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL MATRICULADO Nº 2.021, Livro 02, do CRI de Betim/MG O Dr. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Rodrigo Andrade Valadares Gontijo, CPF ***.351.296-**, E OUTROS, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.021, assim denominado: 26.00.00ha adquirido da viúva e dos herdeiros maiores e mais 2.00.00ha, conforme escritura registrada sob nº 8.594, livro 3-E de Mateus Leme, somando assim um total de 28.00.00ha, adquirido pelos vendedores Antonio Amaral Costa e s/m, e mais ainda 3.50.00ha mais ou menos, que confronta com os próprios vendedores e o comprador Antonio Costa Neto, representada por 04 glebas a saber: Uma com mais ou menos 00,04,00ha, confrontando com a escola Veterinária, vendedores, pela estrada, Raimundo Vital Bueno e o comprador; Uma com mais ou menos 00,03,00ha, confrontando com Raimundo Vital Bueno, vendedores pela estrada Amadeu Rodrigues Lopes e o comprador; Uma com mais ou menos 00,03,00ha, confrontando com Amadeu Rodrigues Lopes, vendedores, pela estrada e o comprador; Uma com mais ou menos 3,40,00ha confrontando com Abilio José Antunes, com quem de direito pelo córrego da envernada com o comprador e com os vendedores, pela estrada, formando assim um total de 31,5ha, mais ou menos. Área esta situada no lugar denominado SITIO DOS CEDROS, Município de Igarapé/MG, zona rural, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuências expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confinante, fica INTIMADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE (Fazenda Experimental Professor Hélio Barbosa - UFMG), CNPJ 16.629.388/0002-05, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 93/CGJ/2020 e artigo 213, 3º e 4º da Lei 6.015/73. Igarapé, 24 de abril de 2026, Marcelo Cunha de Araújo - Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUSSIE MENDES RIBEIRO**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSIE MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MEDEIROS DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471016-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3-M-67.858, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arariboia, nº 212, Apartamento 403, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 4.487,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA MEDEIROS DA SILVA MENDES**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSIE MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MEDEIROS DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471016-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3-M-67.858, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arariboia, nº 212, Apartamento 403, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 4.487,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJUBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS FERNANDES SILVA RIBEIRO**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERNANDES SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERBENIA MENDONCA FERNANDES S RIBEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149983-4, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 44435, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR IVO M MENEZES NR 26 AP 405-B VARGINHA ITAJUBA MG 37501173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R\$ 14.989,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERBENIA MENDONCA FERNANDES S RIBEIR**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERNANDES SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERBENIA MENDONCA FERNANDES S RIBEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149983-4, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 44435, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR IVO M MENEZES NR 26 AP 405-B VARGINHA ITAJUBA MG 37501173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R\$ 14.989,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILLA DALIA LAURENTI COSTA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DALIA LAURENTI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PAULO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525442-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 4100, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1-B NR 361 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 16.232,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN PAULO DA COSTA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRISCILLA DALIA LAURENTI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PAULO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525442-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 4100, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1-B NR 361 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 16.232,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA CUNHA SANTANA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CUNHA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442208342-1, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 1146, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 25 NR 400 400-A NOVO HORIZONTE ITUIUTABA MG 38302238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 13.674,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARLON LUCIO SANTIAGO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON LUCIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144655-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21828, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS NR 1100 AP 102 B 03 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 3.314,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO MONLEVADE-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJINHA - CNS: 045609****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79**

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajinha/MG, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Loteamento Boa Vista Ville LTDA, fora requerido o registro do loteamento denominado "Boa Vista Ville", situado na Rua Dr. Aluisio Soares L. dos Santos, Lajinha/MG, com a área de 24.627,00 m², que se encontra cadastrado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Lajinha/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 213, centro, Lajinha/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277395-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 21978, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI NR 500 AP 02 BL 4 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2026, correspondentes a R\$ 2.519,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA - CNS: 057265

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Retificação de Área Administrativa - Protocolo nº 25194 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: UBIRAJARA DE MEIRELES MARINHO e outros abaixo qualificados. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, nº 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento dos interessados, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei nº 6.015/73, que: foi requerido por UBIRAJARA DE MEIRELES MARINHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF ***.743.756-**, UBIRATAN DE MEIRELES MARINHO, brasileiro, casado, portador do CPF ***. 690.846-**, IARA HELENA DE MEIRELES MARINHO, brasileira, solteira, portadora do CPF ***. 577.346-**, a retificação administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimos proprietários, do imóvel denominado "FAZENDA TRAVESSÃO", localizado na Zona Rural do Município de Mesquita, Matrícula nº 19882 desta serventia, com área registrada de 16,7594ha de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico do terreno ficou constatado ter a mesma uma área total de 17,0515ha, encerrada num perímetro de 2.389,49m, havendo portanto um acréscimo de aproximadamente 0,2921ha; 3) Devido à impossibilidade de identificar o titular do domínio do seguinte imóvel confrontante, indicado na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) JOSE ANTONIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, portador do CPF ***.224.386-**, nos vértices LSGH-P-12600 a LSGH-P-12610; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE SANTO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO ALVES BARREIROS**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALVES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILIANE DONIZETE DA SILVA BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982178-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21412, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL NR 30 LT 12 MOCOQUINHA MONTE SANTO DE MG 37968000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 3.685,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE SANTO DE MINAS-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEILIANE DONIZETE DA SILVA BARREIROS**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILIANE DONIZETE DA SILVA BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982178-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21412, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL NR 30 LT 12 MOCOQUINHA MONTE SANTO DE MG 37968000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 3.685,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE SANTO DE MINAS-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): PEDRO PAULO DE SOUZA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306401-8, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34984, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO NR 41 SAO JUDAS TADE MONTES CLAROS MG 39402419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 12.658,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002232-3, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 81597, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PF ZULEIMA C DE ARAUJO NR 215 LT 23 QD B SAO GOTARDO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 8.688,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MURIAE-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALMIR PEREIRA MENDES**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550636782-1, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.310, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA MATA, NS. 45 E 85, APARTAMENTO 604, CONDOMÍNIO PARC BELLE VUE - BLOCO 3, VILA DA SERRA, NOVA LIMA-MG, 34006086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2026, correspondentes a R\$ 1.190.082,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFRANIO LEANDRO DE BORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800815-3, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 17763, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL RODRIGUES DOS SAN NR 182 BELA VISTA PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2026, correspondentes a R\$ 4.473,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AFRANIO LEANDRO DE BORDA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFRANIO LEANDRO DE BORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800815-3, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 17763, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL RODRIGUES DOS SAN NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

182 BELA VISTA PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2026, correspondentes a R\$ 4.473,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº146424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960796000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 230536-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36769 R.05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CONTORNO, LOTE 06, QUADRA 03, CONDOMÍNIO CACHOEIRA DOURADA, NOVA SERRANA, MG, CEP: 35526-660,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 225.729,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA)**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº146424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960796000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356006**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 230536-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36769 R.05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CONTORNO, LOTE 06, QUADRA 03, CONDOMÍNIO CACHOEIRA DOURADA, NOVA SERRANA, MG, CEP: 35526-660,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 225.729,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR)

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº146424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960796000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 230536-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36769 R.05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CONTORNO, LOTE 06, QUADRA 03, CONDOMÍNIO CACHOEIRA DOURADA, NOVA SERRANA, MG, CEP: 35526-660,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 225.729,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR)**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº146424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VELLUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960796000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MACIEL DE FREITAS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN LINCOLN FREITAS MACIEL (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROBERTA RODRIGUES MACIEL (GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 230536-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36769 R.05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CONTORNO, LOTE 06, QUADRA 03, CONDOMÍNIO CACHOEIRA DOURADA, NOVA SERRANA, MG, CEP: 35526-660,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 225.729,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO PRETO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 62022, em 03 de março de 2026, o requerimento pelo qual VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A, CNPJ 42.416.651/0001-07, com endereço na Rodovia BH/Brasília BR 040 Km 284,5, s/nº, Três Maria-MG, requer a retificação da descrição tabular da matrícula nº 9.671, Lº 2, deste Registro Imobiliário, do imóvel denominado Fazenda Wigg- Gleba 01, distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular: do vértice E1P-M-1177, (Longitude: -43°47'40,756", Latitude: -20°23'33,608" e Altitude: 1.196,01 m); deste, segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12402 | João Batista da Silva CPF ***.579.936-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º37' e 130,62 m até o vértice E1P-M-1178, (Longitude: -43°47'41,256", Latitude: -20°23'29,388" e Altitude: 1.188,12 m); 358º18' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27,36 m até o vértice E1P-M-1179, (Longitude: -43°47'41,284", Latitude: -20°23'28,499" e Altitude: 1.185,63 m); 1°01' e 230,91 m até o vértice E1P-M-1180, (Longitude: -43°47'41,142", Latitude: -20°23'20,993" e Altitude: 1.169,71 m); 356°38' e 76,70 m até o vértice E1P-M-1181, (Longitude: -43°47'41,297", Latitude: -20°23'18,504" e Altitude: 1.172,90 m); 342°12' e 25,73 m até o vértice E1P-M-1182, (Longitude: -43°47'41,568", Latitude: -20°23'17,707" e Altitude: 1.176,57 m); 333°02' e 70,92 m até o vértice E1P-M-1183, (Longitude: -43°47'42,677", Latitude: -20°23'15,652" e Altitude: 1.190,46 m); 330°44' e 115,05 m até o vértice E1P-M-1184, (Longitude: -43°47'44,616", Latitude: -20°23'12,388" e Altitude: 1.232,89 m); 337°27' e 25,74 m até o vértice E1P-M-1185, (Longitude: -43°47'44,956", Latitude: -20°23'11,616" e Altitude: 1.240,61 m); 348°56' e 23,37 m até o vértice E1P-M-1186, (Longitude: -43°47'45,110", Latitude: -20°23'10,870" e Altitude: 1.247,18 m); 355°27' e 52,72 m até o vértice E1P-M-1187, (Longitude: -43°47'45,254", Latitude: -20°23'09,161" e Altitude: 1.259,43 m); 2°23' e 42,99 m até o vértice E1P-M-1188, (Longitude: -43°47'45,192", Latitude: -20°23'07,765" e Altitude: 1.271,57 m); 3°24' e 143,32 m até o vértice E1P-M-1189, (Longitude: -43°47'44,899", Latitude: -20°23'03,114" e Altitude: 1.292,81 m); 313°23' e 31,71 m até o vértice E1P-M-1190, (Longitude: -43°47'45,694", Latitude: -20°23'02,406" e Altitude: 1.291,03 m);; fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ouro Preto-MG, Fernanda Barbosa Collyer, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DERCIO PEDRO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 62022, em 03 de março de 2026, o requerimento pelo qual VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A, CNPJ 42.416.651/0001-07, com endereço na Rodovia BH/Brasília BR 040 Km 284,5, s/nº, Três Maria-MG, requer a retificação da descrição tabular da matrícula nº 9.671, Lº 2, deste Registro Imobiliário, do imóvel denominado Fazenda Wigg- Gleba 01, distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular: o vértice E1PM-1224, (Longitude: -43°46'57,467", Latitude: -20°22'54,584" e Altitude: 1.190,99 m); deste, segue confrontando com Dércio Pedro da Silva CPF ***.975.416-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°45' e 103,84 m até o vértice E1P-M-1225, (Longitude: -43°46'54,636", Latitude: -20°22'56,651" e Altitude: 1.209,18 m); 129°10' e 69,33 m até o vértice E1P-M-1226, (Longitude: -43°46'52,783", Latitude: -20°22'58,075" e Altitude: 1.225,62 m); 123°11' e 92,23 m até o vértice E1PM-1227, (Longitude: -43°46'50,122", Latitude: -20°22'59,716" e Altitude: 1.233,36 m); 121°07' e 111,27 m até o vértice E1P-M-1228, (Longitude: -43°46'46,838", Latitude: -20°23'01,586" e Altitude: 1.246,86 m); 119°24' e 27,41 m até o vértice E1P-M-1229, (Longitude: -43°46'46,014", Latitude: -20°23'02,023" e Altitude: 1.250,16 m); 117°36' e 32,02 m até o vértice E1P-M-1230, (Longitude: -43°46'45,036", Latitude: -20°23'02,506" e Altitude: 1.253,50 m); 113°26' e 33,82 m até o vértice E1PM-1231, (Longitude: -43°46'43,966", Latitude: -20°23'02,943" e Altitude: 1.255,63 m); fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ouro Preto-MG, Fernanda Barbosa Collyer, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisópolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10183853101-00, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV.09 e R.10 em 21/08/2023 da Matrícula nº 5698 do Cartório de Registro de Imóveis de PARAISÓPOLIS/MG, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DE PAIVA E SILVA, nº S/Nº, CASA, bairro PONTE NOVA, do distrito, município e comarca de SAPUCAI MIRIM/MG, CEP 37690-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 110.183,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GLAUCINEY HENRIQUE FONSECA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCINEY HENRIQUE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220845-6, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 43786, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 2945 NACOES PATROCINIO MG 38745028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R\$ 4.345,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FABRICIO APARECIDO DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO APARECIDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802774-5, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.200, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA NR 745 BL.B8 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 3.003,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAQUIM CAMILO DE LACERDA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Solange Sueli Callai Delfino, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 14.908 deste Registro Imobiliário, situado na Praça Yolanda Vieira Rios, nº 19, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-441, a ser processada nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos 6 ao 1, Sr. JOAQUIM CAMILO LACERDA, residente e domiciliado à Rua Benedito Leopoldino da Silva, nº 69, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, CEP: 37558-437, não foi encontrado no endereço fornecido pela requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, ficando o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 375.016, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS DE MINAS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS RODRIGO JOSE DA SILVA**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440528561-3, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 15937, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO DIAS MACIEL NR 226 L02, Q26 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R\$ 4.925,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLER XAVIER ALEIXO**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº29787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLER XAVIER ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 213800006327-0, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.614 / Av.2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARABAS, 4211, CS 229, BELA VISTA, PATOS DE MINAS/MG, 38703-236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R\$ 1.955,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Fernando Damião de Souza Lira**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAÍBA E REGIÃO LTDA., prenotado sob nº27008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fernando Damião de Souza Lira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernanda Rodrigues Brito Lira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 45657-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8274 (procedente da M-2232), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Alagoas Lugares Curraleiro e Mandioca. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes a R\$ 585.456,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Fernanda Rodrigues Brito Lira**

JULIAN GONCALVES DA SILVA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAÍBA E REGIÃO LTDA., prenotado sob nº27008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fernando Damião de Souza Lira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernanda Rodrigues Brito Lira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 45657-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8274 (procedente da M-2232), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Alagoas Lugares Curraleiro e Mandioca. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes a R\$ 585.456,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIAN GONCALVES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDSON DE FREITAS FERREIRA**

Eu, Elizabeth Moreira Gomes Leão, Oficial substituta do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, faço saber que fica notificado o confrontante do imóvel URBANO, com confrontação na lateral esquerda, do ponto P1 P2 numa extensão de 21,24m, de posse de ASCOVE-Associação Comunitária São Vicente da Estrela, no distrito de São Vicente da Estrela, nesta comarca de Raul Soares, MG com área de 273,98M2 a ser estremada inserida na matrícula 4712. Demais informações, mapa, memorial descritivo, etc encontram-se depositados neste cartório à disposição para esclarecimento de dúvidas. Eventual impugnação deverá ser apresentada no Cartório do Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco nº20 bairro Bom Jesus, nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação. na forma da lei. Raul Soares, 22 de abril de 2026. A oficial substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO EVANGELISTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Foi protocolado na data de 07 de Abril de 2.026, sob o nº. 15.602, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: IVANIL ALVES DOS SANTOS, nascido em 30/01/1967, natural de Paulistas-MG, filho de José Alves dos Santos e de Jovelina Carvalho da Rocha, portador da CI MG-6.321.715-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.774.566-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 18/09/1985, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulistas-MG, sob a matrícula 0523240155 1985 2 00013003 0000663 95, conforme certidão expedida em 15/07/2025 com LOURDES APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, nascida em 11/07/1968, natural de São João Evangelista-MG, filha de Walter Barbosa de Carvalho e Geralda de Jesus Barreto Carvalho, portadora da CI MG-8.544.851-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.286-**, brasileiros, lavradores, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Zona Rural, São João Evangelista/MG. CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES: 01) VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº ***.800.596-**; 02) SERAFIM ALVES DIAS, RG/CPF/MF sob o nº ***.368.566-**; 03) JOSE APARECIDO DA SILVA, CPF/MF sob o nº ***.321.676-**; 04) MARIA DA SILVA PEIXOTO CARVALHO, CPF/MF sob o nº ***.791.776-**; 05) MAURA DOS SANTOS ALMEIDA, RG/CPF/MF sob o nº ***.164.596-**; 06) ADRIANO RODRIGUES DOS REIS, CPF/MF sob o nº ***.583.646-**; 07) CLEUSA MARIA FORTUNATO DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº ***.095.536-**; 08) ADEMILSON BARBOSA DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº ***.486.576-**; 09) MARIA DA PAZ CARVALHO, CPF/MF sob o nº ***.460.956-**. DO IMÓVEL: Uma fração de terra, situado Zona Rural, Quilombo, São João Evangelista-MG, com a área de 6,5894 (seis hectares, cinquenta e oito ares e noventa e quatro centiares), Perímetro: 1.320,23 m, contendo uma casa de morada de telhas e com piso em cerâmica, com 3 quartos, 1 banheiro, 1 sala e 2 cozinhas. Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice PT_001, de coordenadas N 7.946.614,72m e E 726.495,25m; CÔRREGO; deste, segue confrontando com RAMIRO DA SILVA CRISTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°12'23" SE e 16,55 m até o vértice PT_002, de coordenadas N 7.946.611,33m e E 726.511,44m; 51°45'54" SE e 26,17 m até o vértice PT_003, de coordenadas N 7.946.595,14m e E 726.532,00m; CÔRREGO; deste, segue confrontando com SERAFIM ALVES DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°54'37" SE e 6,28 m até o vértice PT_004, de coordenadas N 7.946.588,97m e E 726.533,19m; 21°11'56" SE e 8,55 m até o vértice PT_005, de coordenadas N 7.946.581,00m e E 726.536,28m; 44°16'47" SE e 4,58 m até o vértice PT_006, de coordenadas N 7.946.577,72m e E 726.539,48m; 63°47'44" SE e 2,59 m até o vértice PT_007, de coordenadas N 7.946.576,58m e E 726.541,80m; 78°01'11" SE e 10,13 m até o vértice PT_008, de coordenadas N 7.946.574,47m e E 726.551,70m; 74°16'28" SE e 17,82 m até o vértice PT_009, de coordenadas N 7.946.569,64m e E 726.568,85m; 54°02'38" SE e 6,15 m até o vértice PT_010, de coordenadas N 7.946.566,03m e E 726.573,83m; CERCA; deste, segue confrontando com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°51'42" SW e 11,42 m até o vértice PT_011, de coordenadas N 7.946.556,13m e E 726.568,15m; 06°58'55" SW e 9,66 m até o vértice PT_012, de coordenadas N 7.946.546,54m e E 726.566,97m; 12°51'18" SW e 8,00 m até o vértice PT_013, de coordenadas N 7.946.538,75m e E 726.565,19m; 09°09'00" SW e 16,99 m até o vértice PT_014, de coordenadas N 7.946.521,97m e E 726.562,49m; 07°22'34" SE e 1,42 m até o vértice PT_015, de coordenadas N 7.946.520,55m e E 726.562,67m; 20°14'58" SE e 2,42 m até o vértice PT_016, de coordenadas N 7.946.518,29m e E 726.563,51m; 28°41'22" SE e 8,08 m até o vértice PT_017, de coordenadas N 7.946.511,19m e E 726.567,39m; 28°09'13" SE e 4,80 m até o vértice PT_018, de coordenadas N 7.946.506,97m e E 726.569,65m; 42°05'56" SE e 11,88 m até o vértice PT_019, de coordenadas N 7.946.498,15m e E 726.577,62m; CERCA; deste, segue confrontando com MARIA DA SILVA PEIXOTO CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°18'52" SW e 7,21 m até o vértice PT_020, de coordenadas N 7.946.495,26m e E 726.571,01m; 67°33'05" SW e 16,77 m até o vértice PT_021, de coordenadas N 7.946.488,86m e E 726.555,52m; 69°55'20" SW e 23,05 m até o vértice PT_022, de coordenadas N 7.946.480,94m e E 726.533,87m; 69°43'32" SW e 31,90 m até o vértice PT_023, de coordenadas N 7.946.469,89m e E 726.503,94m; 70°08'19" SW e 22,40 m até o vértice PT_024, de coordenadas N 7.946.462,28m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

726.482,87m; 71°26'03" SW e 12,25 m até o vértice PT_025, de coordenadas N 7.946.458,38m e E
726.471,26m; 69°10'10" SW e 17,41 m até o vértice PT_026, de coordenadas N 7.946.452,19m e E
726.454,99m; 69°38'04" SW e 13,77 m até o vértice PT_027, de coordenadas N 7.946.447,40m e E
726.442,09m; 72°04'38" SW e 7,55 m até o vértice PT_028, de coordenadas N 7.946.445,07m e E
726.434,90m; 69°31'01" SW e 21,84 m até o vértice PT_029, de coordenadas N 7.946.437,43m e E
726.414,44m; 71°00'59" SW e 7,25 m até o vértice PT_030, de coordenadas N 7.946.435,07m e E
726.407,58m; 69°31'19" SW e 16,20 m até o vértice PT_031, de coordenadas N 7.946.429,40m e E
726.392,40m; 70°50'55" SW e 12,36 m até o vértice PT_032, de coordenadas N 7.946.425,35m e E
726.380,73m; 67°25'05" SW e 17,66 m até o vértice PT_033, de coordenadas N 7.946.418,57m e E
726.364,42m; 57°09'28" SW e 20,20 m até o vértice PT_034, de coordenadas N 7.946.407,61m e E
726.347,45m; 58°00'13" SW e 20,30 m até o vértice PT_035, de coordenadas N 7.946.396,85m e E
726.330,23m; 58°39'48" SW e 18,75 m até o vértice PT_036, de coordenadas N 7.946.387,10m e E
726.314,22m; 59°26'40" SW e 15,34 m até o vértice PT_037, de coordenadas N 7.946.379,30m e E
726.301,01m; 56°54'01" SW e 15,83 m até o vértice PT_038, de coordenadas N 7.946.370,66m e E
726.287,74m; 53°21'42" SW e 9,03 m até o vértice PT_039, de coordenadas N 7.946.365,27m e E
726.280,50m; 43°28'11" SW e 10,75 m até o vértice PT_040, de coordenadas N 7.946.357,46m e E
726.273,10m; 40°34'14" SW e 7,67 m até o vértice PT_041, de coordenadas N 7.946.351,64m e E
726.268,11m; 36°44'52" SW e 13,44 m até o vértice PT_042, de coordenadas N 7.946.340,87m e E
726.260,07m; 33°14'00" SW e 6,02 m até o vértice PT_043, de coordenadas N 7.946.335,84m e E
726.256,78m; 30°25'21" SW e 21,74 m até o vértice PT_044, de coordenadas N 7.946.317,09m e E
726.245,77m; CERCA; deste, segue confrontando com MAURA DOS SANTOS ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°20'02" NW e 3,91 m até o vértice PT_045, de coordenadas N 7.946.319,79m e E
726.242,94m; 33°19'32" NW e 9,77 m até o vértice PT_046, de coordenadas N 7.946.327,95m e E
726.237,57m; 33°53'32" NW e 3,38 m até o vértice PT_047, de coordenadas N 7.946.330,76m e E
726.235,69m; 29°07'37" NW e 7,48 m até o vértice PT_048, de coordenadas N 7.946.337,29m e E
726.232,05m; 32°13'15" NW e 11,03 m até o vértice PT_049, de coordenadas N 7.946.346,63m e E
726.226,16m; 30°53'29" NW e 10,55 m até o vértice PT_050, de coordenadas N 7.946.355,68m e E
726.220,75m; 30°59'30" NW e 13,60 m até o vértice PT_051, de coordenadas N 7.946.367,34m e E
726.213,74m; 31°25'06" NW e 24,83 m até o vértice PT_052, de coordenadas N 7.946.388,53m e E
726.200,80m; 26°50'23" NW e 5,17 m até o vértice PT_053, de coordenadas N 7.946.393,15m e E
726.198,46m; 30°01'53" NW e 15,82 m até o vértice PT_054, de coordenadas N 7.946.406,84m e E
726.190,55m; 33°44'40" NW e 24,72 m até o vértice PT_055, de coordenadas N 7.946.427,40m e E
726.176,81m; 32°29'03" NW e 12,68 m até o vértice PT_056, de coordenadas N 7.946.438,09m e E
726.170,00m; 33°08'34" NW e 10,68 m até o vértice PT_057, de coordenadas N 7.946.447,04m e E
726.164,16m; 35°49'45" NW e 18,11 m até o vértice PT_058, de coordenadas N 7.946.461,72m e E
726.153,56m; 36°01'22" NW e 20,58 m até o vértice PT_059, de coordenadas N 7.946.478,37m e E
726.141,46m; 35°53'19" NW e 9,74 m até o vértice PT_060, de coordenadas N 7.946.486,26m e E
726.135,75m; 36°25'16" NW e 4,59 m até o vértice PT_061, de coordenadas N 7.946.489,96m e E
726.133,02m; 33°24'53" NW e 2,63 m até o vértice PT_062, de coordenadas N 7.946.492,15m e E
726.131,57m; 33°35'57" NW e 20,63 m até o vértice PT_063, de coordenadas N 7.946.509,34m e E
726.120,16m; CÔRREGO; deste, segue confrontando com ADRIANO RODRIGUES DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°01'30" NE e 46,12 m até o vértice PT_064, de coordenadas N 7.946.542,50m e E
726.152,21m; 47°03'33" NE e 34,39 m até o vértice PT_065, de coordenadas N 7.946.565,92m e E
726.177,38m; 41°22'39" NE e 2,46 m até o vértice PT_066, de coordenadas N 7.946.567,77m e E
726.179,00m; 49°53'28" NE e 10,57 m até o vértice PT_067, de coordenadas N 7.946.574,58m e E
726.187,09m; 54°15'41" NE e 30,59 m até o vértice PT_068, de coordenadas N 7.946.592,45m e E
726.211,92m; 58°35'36" NE e 25,73 m até o vértice PT_069, de coordenadas N 7.946.605,85m e E
726.233,88m; 78°53'49" NE e 3,19 m até o vértice PT_070, de coordenadas N 7.946.606,47m e E
726.237,01m; 86°50'54" NE e 2,99 m até o vértice PT_071, de coordenadas N 7.946.606,63m e E
726.240,00m; 88°43'33" SE e 17,20 m até o vértice PT_072, de coordenadas N 7.946.606,25m e E
726.257,20m; 87°30'49" SE e 17,57 m até o vértice PT_073, de coordenadas N 7.946.605,49m e E
726.274,75m; 75°07'14" SE e 3,12 m até o vértice PT_074, de coordenadas N 7.946.604,69m e E
726.277,77m; 04°29'40" SW e 6,16 m até o vértice PT_075, de coordenadas N 7.946.598,55m e E
726.277,28m; 41°50'15" SE e 10,98 m até o vértice PT_076, de coordenadas N 7.946.590,37m e E
726.284,61m; 72°17'26" SE e 9,77 m até o vértice PT_077, de coordenadas N 7.946.587,40m e E
726.293,92m; 82°44'43" NE e 14,05 m até o vértice PT_078, de coordenadas N 7.946.589,17m e E
726.307,85m; CERCA; deste, segue confrontando com CLEUSA MARIA FORTUNATO DE CARVALHO, com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes azimutes e distâncias: 10°22'27" SW e 6,46 m até o vértice PT_079, de coordenadas N 7.946.582,81m e E 726.306,69m; 19°37'14" SW e 8,24 m até o vértice PT_080, de coordenadas N 7.946.575,05m e E 726.303,92m; 27°32'48" SW e 6,68 m até o vértice PT_081, de coordenadas N 7.946.569,12m e E 726.300,83m; 44°29'45" SE e 1,80 m até o vértice PT_082, de coordenadas N 7.946.567,84m e E 726.302,09m; 60°37'44" SE e 9,38 m até o vértice PT_083, de coordenadas N 7.946.563,24m e E 726.310,26m; 63°13'54" SE e 10,73 m até o vértice PT_084, de coordenadas N 7.946.558,41m e E 726.319,84m; 60°19'37" SE e 14,36 m até o vértice PT_085, de coordenadas N 7.946.551,30m e E 726.332,32m; 68°00'47" SE e 12,73 m até o vértice PT_086, de coordenadas N 7.946.546,54m e E 726.344,12m; 73°09'21" SE e 13,51 m até o vértice PT_087, de coordenadas N 7.946.542,62m e E 726.357,05m; CERCA; deste, segue confrontando com ADEMILSON BARBOSA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°23'13" SE e 10,23 m até o vértice PT_088, de coordenadas N 7.946.541,98m e E 726.367,26m; 81°33'37" SE e 10,00 m até o vértice PT_089, de coordenadas N 7.946.540,51m e E 726.377,15m; 81°23'49" SE e 14,20 m até o vértice PT_090, de coordenadas N 7.946.538,39m e E 726.391,19m; 83°41'16" SE e 17,68 m até o vértice PT_091, de coordenadas N 7.946.536,44m e E 726.408,75m; 88°02'44" SE e 9,30 m até o vértice PT_092, de coordenadas N 7.946.536,13m e E 726.418,05m; 89°18'59" SE e 5,77 m até o vértice PT_093, de coordenadas N 7.946.536,06m e E 726.423,82m; 85°27'00" NE e 6,09 m até o vértice PT_094, de coordenadas N 7.946.536,54m e E 726.429,89m; 79°08'05" NE e 4,49 m até o vértice PT_095, de coordenadas N 7.946.537,39m e E 726.434,30m; 61°42'11" NE e 11,02 m até o vértice PT_096, de coordenadas N 7.946.542,61m e E 726.444,00m; 57°35'46" NE e 9,16 m até o vértice PT_097, de coordenadas N 7.946.547,52m e E 726.451,74m; 56°33'49" NE e 2,88 m até o vértice PT_098, de coordenadas N 7.946.549,11m e E 726.454,14m; 21°22'00" NW e 5,37 m até o vértice PT_099, de coordenadas N 7.946.554,11m e E 726.452,19m; 64°08'23" NE e 6,40 m até o vértice PT_100, de coordenadas N 7.946.556,91m e E 726.457,95m; 69°55'56" NE e 5,68 m até o vértice PT_101, de coordenadas N 7.946.558,86m e E 726.463,29m; CERCA; deste, segue confrontando com MARIA DA PAZ CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°53'32" NW e 14,24 m até o vértice PT_102, de coordenadas N 7.946.572,33m e E 726.458,67m; 11°31'39" NW e 17,61 m até o vértice PT_103, de coordenadas N 7.946.589,58m e E 726.455,16m; 11°31'18" NW e 17,09 m até o vértice PT_104, de coordenadas N 7.946.606,33m e E 726.451,74m; CÔRREGO; deste, segue confrontando com RAMIRO DA SILVA CRISTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°05'16" NE e 44,31 m até o vértice PT_001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Responsável técnico, Jadir Pimenta de Souza Filho (CRT/MG ***556406**). Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 10 dias.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO "LOTEAMENTO CIDADE NOBRE" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que EMPREENDIMENTO SOBRÁLIA SPE LTDA, CNPJ:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

63.090.289/0001-05, sediada no Córrego dos Leites, s/n., Zona Rural, CEP: 35130-000, Engenheiro Caldas/MG, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 22.843, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 18.670,79m², legítimas, situada na zona urbana de Sobrália, desta Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO CIDADE NOBRE", tendo sido aprovado pela Prefeitura de Sobrália por meio do Decreto 77, de 03.11.2025. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 62 lotes: 12.342,97m² (66,10%); Área institucional 1: 163,00m² (0,89%); Área institucional 2: 593,57m² (3,18%); Área Verde: 735,06m² (3,94%); Áreas vias públicas: 4.668,78m² (25,00%); Servidão Institucional: 120,00m² (0,64%); Servidão Drenagem: 47,41m² (0,25%), Área total do loteamento: 18.670,79m² (100%). O loteamento possui 62 lotes divididos em 06 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 20 lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 52.768 em 13.04.2026. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 23 de abril de 2026. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 45617, com os seguintes dados: Requerente: Cristine Erika da Silva Andrade, CPF ***.836.456-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Jovino Augusto da Silva, nº 819, Bairro Bromélias, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, localizado no Lote 80 da Quadra 20, Setor 04, situado no Bairro Bromélias, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Jovino Augusto da Silva, medindo 12,00m; lado direito com Lote 90, medindo 30,00m; lado esquerdo com Lote 70 e 25 da Avenida Jovino Augusto da Silva, medindo 30,00m e fundos com o Lote 04, medindo 12,00m, perfazendo a área total de 360,00m². O imóvel não possui matrícula própria, sendo que a área usucapida se encontra inserida em uma área maior, constante da Transcrição nº 19.939, de 22/08/1972, Livro 3-N do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários as seguintes pessoas: Jair Martins da Silva e Edith Pereira da Silva. Confrontantes: frente para a Avenida Jovino Augusto da Silva, lado direito com Lote 90, lado esquerdo com Lote 70 e 25 da Avenida Jovino Augusto da Silva e fundos com o Lote 04, conforme Certidão de Medidas e Confrontações elaborada pela chefia de Cadastro imobiliário, José Henrique Silva, Fiscal de Obras II. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária Comum. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 20/12/1971, tendo havido soma de posses (accessio possessionis) até o possuidor atual. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 23 de abril de 2026. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES CORACOES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **APARECIDA FERREIRA VIEIRA TOLEDO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA FERREIRA VIEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME COSTA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759897-9, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29638, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 26 110 NOVA TRES CORA QUADRA 21 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R\$ 14.100,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **COSME COSTA TOLEDO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA FERREIRA VIEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME COSTA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759897-9, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29638, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 26 110 NOVA TRES CORA QUADRA 21 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R\$ 14.100,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº776996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771894664-6, firmada em 25/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0241506, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, AP. 708, TORRE 02, E TAMBEM COM ACESSOS PELA R ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 3.746,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYSLLA LORENA DE SOUZA CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº776997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYSLLA LORENA DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862294-8, firmada em 11/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 238058, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1895, AP. 1208, TORRE B, TAMBÉM PARA RUA BILBÃO, Nº 30, E RUA BETIS, Nº 215, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 16.678,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ALENCAR NUNES MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº778807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALENCAR NUNES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705871**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443380195-7, firmada em 04/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 209029, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. Nº 404, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38407-288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 4.146,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVALDO SILVA DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº775136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771953428-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 241497, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.711, Rua Orides Ferreira, nº 470 e Av. Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 85, ap. nº 607, Torre 02, Trilhas do Gávea, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 6.357,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUDNEI DE LIMA ARAUJO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº778766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDNEI DE LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938248-4, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 217126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 302, BLOCO 30, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 3.287,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIALISSON PHILLIPE CARDOSO GONCALVE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº778068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALISSON PHILLIPE CARDOSO GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772357962-1, firmada em 28/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0241668, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, COM ACESSO PELA R. ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, AP. 1202, TORRE 03, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 388411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 6.010,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RIQUELMI RODRIGUES DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 777306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIQUELMI RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772277608-3, firmada em 28/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 241569, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6.711, E TAMBÉM PELA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470 E AV. DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, AP. Nº 1507, TORRE 02, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes a R\$ 7.243,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAILA VITORIA DA SILVA SALLES CORREA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 778351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA VITORIA DA SILVA SALLES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772235496-0, firmada em 31/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 241588, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº6711, COM ACESSOS PELA R. ORIDES FERREIRA, Nº470, E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, AP. 202, TORRE 03, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 4.055,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS FERNANDES CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº776648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81800060-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.010 - R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônia Saltão de Almeida, nº 277, ap. nº 302, condomínio Residencial Unique, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, 38412-863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R\$ 9.541,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VAZANTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO ELI PIRES XAVIER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACREDI LTDA - SICOOB ARACREDI, prenotado sob nº59533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ELI PIRES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596251**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 404853-00, firmada em 02/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16439, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA LAGES BREJINHO OU BIBOCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG, Saindo da cidade de Vazante sentido Mineradora Nexa percorrer por aproximadamente 25km de estrada de terra. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 2.171.462,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELIA LOPES AMORIM**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELIA LOPES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724437-1, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 26302, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 101 BL C SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33206022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes a R\$ 6.950,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS AURELIO CASSIMIRO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720801-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 401 BL 18 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes a R\$ 3.068,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL SOARES RODRIGUES**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443112113-4, firmada em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 28565, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELORME TAVEIRA DA SILVA NR 154 CASA 2 FILIPINHO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 2.236,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

ANASTÁCIO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL NOTIFICAÇÃO TERCEIROS - DESMEMBRAMENTO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Titular do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, em atenção à solicitação de EVERALDO FRANCE BIANCHINI, nacionalidade brasileira, casado, autônomo, CPF/MF nº XXX.706.348-XX, residente na Avenida Rosa de Lucas Covre, nº 274, Centro, Murutinga do Sul/SP, conforme documento datado de 27/01/2026, sob número de ordem 38983, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano determinado pela Quadra 03 do loteamento Vila Alzira e da Quadra 61 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio/MS, do Setor 01, do lado ímpar da Rua 27 de Julho e esquina com a Rua Pará, deste Município e Comarca de Anastácio/MS, com origem no remembramento dos imóveis das matrículas nºs 1653, 1654, 1655, 1656, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834 e 1835. Após o registro do desmembramento em questão, o imóvel em referência passará a ser constituído de 24 (vinte e quatro) lotes, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Anastácio, em 19/12/2025, cujas especificações constam na planta e memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico Honorivaldo Proença Leite, Geógrafo, inscrito no CREA/MS sob nº 12631/D, junto aos demais documentos exigidos no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os quais encontram-se arquivados e disponíveis para consulta de eventuais interessados, de modo a garantir a transparência e o amplo direito de informação aos interessados. Para conhecimento de todos, o presente edital que será publicado em 03 (três) edições consecutivas e, após a última publicação, nos termos do que determina a Lei nº 6.766/79, ficará aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de impugnação por escrito daqueles que se julgarem prejudicados com o referido registro, as quais serão recepcionadas nesta Serventia Registral, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1242, Jardim América, Anastácio/MS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h às 17h. Inexistindo impugnação por parte de terceiros - e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do desmembramento, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 27 de abril de 2026. Eu, Mariele Michalowski Cosechen Canestraro, Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL NOTIFICAÇÃO TERCEIROS - DESMEMBRAMENTO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Titular do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, em atenção à solicitação de WILSON DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado, aposentado, CPF/MF nº XXX.841.218-XX, residente na Rua das Camélias, nº 175, Vila Recreio,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bonito/MS, conforme documento datado de 03/04/2025, sob número de ordem 38985, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano determinado lote C, situado no desmembramento denominado Pesqueiro Turum, lado direito da Servidão A, distante 50,00metros da MS-345, deste Município e Comarca de Anastácio/MS, registrado sob nº 7922. Após o registro do desmembramento em questão, o imóvel em referência passará a ser constituído de 15 (quinze) lotes, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Anastácio, em 12/12/2025, cujas especificações constam na planta e memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico Emerson Pinheiro dos Santos, Geógrafo, inscrito no CREA/MS sob nº 63255, junto aos demais documentos exigidos no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os quais encontram-se arquivados e disponíveis para consulta de eventuais interessados, de modo a garantir a transparência e o amplo direito de informação aos interessados. Para conhecimento de todos, o presente edital que será publicado em 03 (três) edições consecutivas e, após a última publicação, nos termos do que determina a Lei nº 6.766/79, ficará aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de impugnação por escrito daqueles que se julgarem prejudicados com o referido registro, as quais serão recepcionadas nesta Serventia Registral, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1242, Jardim América, Anastácio/MS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h às 17h. Inexistindo impugnação por parte de terceiros - e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do desmembramento, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 27 de abril de 2026. Eu, Mariele Michalowski Cosechen Canestraro, Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO MORADA PAXIXI II FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Morada Paxixi II", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, Matrícula nº 20.496. Composto de 690 (seiscentos e noventa) lotes; com a área total de 149.154,78 metros quadrados; Área/Lotes: 110.989,81 metros quadrados; Sistema Viário: 32.034,21 metros quadrados; Área Institucional 6.131,06 metros quadrados de propriedade de PAXIXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 1320, Loja 10, Centro, Campo Grande - MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob nº 54201327605, CNPJ nº 37.191.527/0001-50. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/> editais-online, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de abril de 2026. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO MORADA PAXIXI I FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Morada Paxixi I", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, Matrícula nº 20.920. Composto de 38 (trinta e oito) lotes; com a área total de 18.481,42 metros quadrados; Área/Lotes: 5.687,50 metros quadrados; Sistema Viário: 12.468,89 metros quadrados; Área Institucional 325,03 metros quadrados de propriedade de PAXIXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 1320, Loja 10, Centro, Campo Grande - MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob nº 54201327605, CNPJ nº 37.191.527/0001-50. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de abril de 2026. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, Instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9130104, com efeitos de escritura pública, firmado em 07.02.2023, referente ao imóvel situado na Rua Itacuru, nº 70, Edificado no lote de terreno nº 14, da quadra A, do loteamento Itanhangá Park, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 92.319, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Leandro Souza dos Santos, brasileiro, CI RG nº 1538227 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.534.271-**, empresário sócio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Nayara Heraclia Silita de Almeida, brasileira, CI RG nº 1222430 SSP/MS e CPF nº ***.189.951-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, Instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9130104, com efeitos de escritura pública, firmado em 07.02.2023, referente ao imóvel situado na Rua Itacuru, nº 70, Edificado no lote de terreno nº 14, da quadra A, do loteamento Itanhangá Park, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 92.319, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Leandro Souza dos Santos, brasileiro, CI RG nº 1538227 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.534.271-**, empresário sócio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Nayara Heraclia Silita de Almeida, brasileira, CI RG nº 1222430 SSP/MS e CPF nº ***.189.951-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA REJANE BASSI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0271232-4, com caráter de escritura pública, firmado em 21.02.2024, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 1279, Apartamento nº 408, localizado no 4º pavimento, da torre 03, do Condomínio denominado Castello Di Agostino, e vaga de veículo nº 48, lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento Alameda dos Castelos, situado no Bairro Rita Vieira, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 277.735, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CAMILA REJANE BASSI, CI RG nº 1383998 SSP/MS, CPF nº ***.078.091-**, brasileira, solteira, maior, advogada, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA CINTRA LAURIANO SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001021184-0, com efeitos de escritura pública, firmado em 10.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, nº 1188, Apartamento Duplex nº 412, localizado no 4º pavimento e cobertura do Bloco 10 - TIPO A, subtipo C, do Condomínio denominado Parque Ciudad de Vigo, lote de terreno determinado sob nº R1, Fazenda Rancharia, Bairro Tiradentes, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 245.622, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Fernanda Cintra Lauriano Silva, CI RG nº 1138798 SSP/MS, CPF nº ***.689.711-**, brasileira, solteira, maior, capaz, servidora pública, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO PERIN VANIN JUNIOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel, mediante Financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária nº 004.805.181, com caráter de escritura pública, firmado em 22.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Graciana Maria do Rosário, nº 545, Casa 02, do Condomínio Zornitta I, lote de terreno determinado sob nº 29, da quadra nº 07, do Parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no Bairro Rita Vieira, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 249.289, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Juliano Perin Vanin Junior, CI RG nº 1852807 SSP/MS, CPF nº ***.114.371-**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO HENRIQUE ASSIS DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 371 (TREZENTOS E SETENTA E UM) DO BLOCO 300, 7º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, BAIRRO MATA DO SEGredo, objeto da matrícula n.º 88.191 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante SERGIO HENRIQUE ASSIS DE SOUZA, CPF n.º ***.978.081-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/04/2026 no valor de R\$ 14.809,78 (Quatorze mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238609. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUAN JESUS DE LIMA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA RESIDÊNCIA 02, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA II", SITUADA NA RUA POCRANE Nº 725, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n.º 88.469 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante RUAN JESUS DE LIMA, CPF n.º ***.672.351-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/04/2026 no valor de R\$ 9.908,12 (nove mil, novecentos e oito reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 241219. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO HENRIQUE DE JESUS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA RESIDÊNCIA 02, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA II", SITUADA NA RUA POCRANE Nº 725, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula nº 88.469 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante JOÃO HENRIQUE DE JESUS, CPF nº ***.364.441-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/04/2026 no valor de R\$ 9.908,12 (nove mil, novecentos e oito reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 241219. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WANDERLEI MACHADO OLIVIO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 237706, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 01, DA QUADRA 15, DA VILA JARDIM IMÁ, nesta Capital, certidão de Registro Especiais nº 8-E, fls. 365, averbação de nº 234, da 1ª CRI, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: SANDRO RICARDO ZVICKER, brasileiro, CPF nº ***.965.761-**, residente e domiciliado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. REQUERIDO: Como Promitente Vendedor, ARAGÃO SOCIEDADE CIVIL IMOBILIÁRIA - ARSOCIM. Como Promitente Compradora, ESPÓLIO DE LUCIA MACHADO DA SILVA, na pessoa de seu herdeiro, WANDERLEY MACHADO OLIVIO, brasileiro, CPF nº ***.379.902-**, residente e domiciliado em Manaus, Estado de Amazonas na qualidade de herdeiro da promitente compradora. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 05/09/1984. Pelo presente edital fica intimada ESPÓLIO DE LUCIA MACHADO DA SILVA, na pessoa de seu herdeiro, WANDERLEY MACHADO OLIVIO, para que se manifeste em relação ao pedido, caso se sinta prejudicada quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 407 do provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cachoeira, em Campo Grande-MS.

ITAPORA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO LUCIANO KAGIMOTO**

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO LUCIANO KAGIMOTO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.057.161-**, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.1603366-3, firmado em 19/08/2021, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 09.589, deste Cartório, referente ao imóvel situado no lado PAR da Rua Avelino Guilherme Ribeiro, a 14 metros da esquina com a Rua Jaci Martins dos Santos, Jardim Flamboyant, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Informo, nesta oportunidade, que caso seja constituído em mora, ou seja, não pague as prestações e acessórios devidos, importará a Vossa Senhoria, a perda definitiva da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente e acima identificado, consolidando a propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do que dispõe o art. 26, da Lei nº 9.514/97, e, ainda, conforme preceitua o art. 26-A, 1º, e 2º, da citada Lei, é assegurado ao(s) devedor(a)(es) no prazo de 30 dias, após a expiração do prazo da purgação da mora(15 dias), até a efetivação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor(a), a pagar as parcelas vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º do art. 27, da Lei 9514/97, em consequência, será promovido o público leilão do imóvel, pelo(a) credor(a) fiduciário(a).

RIBAS DO RIO PARDO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRMANTINA RIBAS RODRIGUES**

E D I T A L Edna Luperini, Registradora Interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, FAZ SABER que, atendendo à solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0883056-6, datado de 13 de Maio de 2015, referente ao CONDOMÍNIO JLC III - CASA Nº 02 - LOTEAMENTO PARQUE ESTORIL - 2ª SECÇÃO, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula nº 17610, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, nº 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, a devedora fiduciante, IRMANTINA RIBAS RODRIGUES - CPF ***.247.481-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 24/03/2026 no valor de R\$ 2.246.33, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de abril de 2026. Edna Luperini Registradora Interina

RIO BRILHANTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON DUTRA FELIPE**

Maria Aparecida Carvalho Iunes, oficial do Registro de Imóveis de Rio Brilhante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21.779, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EMERSON DUTRA FELIPE, inscrito no CPF nº ***.089.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Professora Etelvina Vasconcelos nº 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional - nº 844441526638, firmado em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 17.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS BARBOSA MARTINS, 589, Qd. 306, Lt. 19, Pro Moradia XI, em RIO BRILHANTE-MS, CEP: 79.130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 4.824,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY BRITO PIMENTEL**

Maria Aparecida Carvalho Iunes, oficial do Registro de Imóveis de Rio Brilhante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21.779, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KELLY BRITO PIMENTEL, inscrita no CPF nº ***.577.301-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Professora Etelvina Vasconcelos nº 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional - nº 844441526638, firmado em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 17.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS BARBOSA MARTINS, 589, Qd. 306, Lt. 19, Pro Moradia XI, em RIO BRILHANTE-MS, CEP: 79.130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 4.824,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

SIDROLANDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE NAVARRO RAMIRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, DAIANE NAVARRO RAMIRES, CPF: ***.374.011-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes o Contrato nº 811080002206, registrado na matrícula nº 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Projetada 02, Lt 13, Qd 07, Res Dona Nina, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 03/02/2026: R\$ 2.375,81 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Felipe Augusto Ribeiro Buffon, inscrito no CPF sob nº ***.198.151-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 232705, a requerimento do(a) Sr.(a). Romildo Ferreira Barros, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob nº ***.254.811-**, portador da CI/RG nº 2.062.119-SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida João Alberto, nº 418, PC 548, Centro em Piranhas-GO, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Lageadinho", registrado sob nº 39.919, localizado no município de Torixoréu/MT e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 253,8872ha para 228,7157ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNS: 065060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT. com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 - Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.643.871-**, residente na Rodovia BR 364 KM 869, sn, FT Barao, Zona Rural, neste município. (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 12/2026, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 8.573, fls. 032/037v, do livro B-100), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 16 de abril de 2026, de R\$ 24.559,92 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº 9175267, datado de 09 de maio de 2024, registrada em 31 de maio de 2024, sob o nº R.5/M-19.182, neste cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 7º da Lei nº 9.514/97.

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACOB ANDRE BRINGSKEN**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - Unicred - Mato Grosso, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor Jacob Andre Bringsken, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/07/2022, registrado sob nº R-11, na matrícula nº 64.532, à folha , neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua Manoel Leopoldino, 123, Bairro Araés. Apartamento 202 Edifício Barão de Mauá Cuiabá/mt, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR HUGO SANTOS NOGUEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, Credor Fiduciário, INTIMA aos Senhores Victor Hugo Santos Nogueira e sua Cônjuge Marcia Bueno dos Santos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/08/2021, registrado sob nº R-13, na matrícula nº 70.470, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Conjunto Residencial Paiaguás - Jardim Paiaguás, Apartamento 201, do Bloco 13, Quadra 11 Cuiabá/mt, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA BUENO DOS SANTOS NOGUEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, Credor Fiduciário, INTIMA aos Senhores Victor Hugo Santos Nogueira e sua Cônjuge Marcia Bueno dos Santos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/08/2021, registrado sob nº R-13, na matrícula nº 70.470, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Conjunto Residencial Paiaguás - Jardim Paiaguás, Apartamento 201, do Bloco 13, Quadra 11 Cuiabá/mt, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR MENINE PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. Prezados, IGOR MENINE PACHECO, CPF nº ***.990.480-**, e ERLI ALVES DA SILVA PACHECO, CPF nº ***.658.295-**. Rua MN, lote 29, quadra 08, 427, bairro Morada Nova II, Confresa/MT, CEP: 78.652-000. Avenida Rio Branco, 2930, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76.876-548. Aline de Souza Zanirato, escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência de Canarana/MT, CNPJ nº 00.000.000/0197-04, credor fiduciário do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro de Habitação, nº 131.911.393, de 06.10.2023, garantido pela alienação fiduciária do imóvel denominado lote urbano nº 29, da quadra nº 08, do loteamento Morada Nova II, na cidade de Confresa/MT, registrada sob o R-05, na Matrícula nº 9.061, deste cartório, intima os senhores Igor Menine Pacheco, CPF nº ***.990.480-**, e Erli Alves da Silva Pacheco, CPF nº ***.658.295-**, acima qualificados, em razão de tentativa infrutífera de intimação pessoal, no endereço de Confresa-MT, acima descrito, conforme está certificado nos autos, para que cumpram as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 18.850,55 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), posição de 15.12.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação dos senhores Igor Menine Pacheco e Erli Alves da Silva Pacheco, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou à agência do credor Banco do Brasil S/A, na cidade de Canarana/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciária Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto a credora deverá ser comprovado o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 10 de abril de 2026. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERLI ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. Prezados, IGOR MENINE PACHECO, CPF nº ***.990.480-**, e ERLI ALVES DA SILVA PACHECO, CPF nº ***.658.295-**. Rua MN, lote 29, quadra 08, 427, bairro Morada Nova II, Confresa/MT, CEP: 78.652-000. Avenida Rio Branco, 2930, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76.876-548. Aline de Souza Zanirato, escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência de Canarana/MT, CNPJ nº 00.000.000/0197-04, credor fiduciário do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro de Habitação, nº 131.911.393, de 06.10.2023, garantido pela alienação fiduciária do imóvel denominado lote urbano nº 29, da quadra nº 08, do loteamento Morada Nova II, na cidade de Confresa/MT, registrada sob o R-05,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula nº 9.061, deste cartório, intima os senhores Igor Menine Pacheco, CPF nº ***.990.480-**, e Erli Alves da Silva Pacheco, CPF nº ***.658.295-**, acima qualificados, em razão de tentativa infrutífera de intimação pessoal, no endereço de Confresa-MT, acima descrito, conforme está certificado nos autos, para que cumpram as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 18.850,55 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), posição de 15.12.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação dos senhores Igor Menine Pacheco e Erli Alves da Silva Pacheco, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou à agência do credor Banco do Brasil S/A, na cidade de Canarana/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciária Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto a credora deverá ser comprovado o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 10 de abril de 2026. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE JULIO PEREIRA VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Registradora Interina do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: partilha@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA JULIO PEREIRA VIANA - ESPÓLIO e ADÉLIA DE JESUS VIANA - ESPÓLIO, na qualidade de proprietários tabulares; WALDOMIRO PEREIRA VIANA, inscrito no CPF n. ***.285.231-**, sua esposa ALZIRA RODRIGUES DA SILVA; JOSÉ PEREIRA VIANA inscrito no CPF n. ***.197.811-**, sua esposa EVA S. VIANA; ABADIA AZAIR MARTINS, inscrita no CPF n. ***.460.671-**, seu esposo ANTONIO MARTINS; CELSO PEREIRA VIANA, inscrito no CPF n. ***.743.370-**, sua esposa ANA PEREIRA VIANA; OLINDA PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF n. 098.237.701-72, seu esposo URSULINO SANTANA; DEUSDETE JOSÉ PEREIRA VIANA; FRANCISCO ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.139.921-**, sua esposa MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA; FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.097.371-**, sua esposa GLÓRIA FERREIRA DA SILVA; ANTONIO SERGIO DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.111.221-**, e VILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.192.191-**, todos na qualidade de herdeiros e cedentes, estando em local incerto ou desconhecido, bem como, confrontantes e demais interessados, a respeito de ter sido apresentado, para análise, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme previsão no art. 1.238 do Código Civil, cujo objetivo é que seja processado o direito de propriedade do imóvel da transcrição n. 11.604, no RGI local. Informa-se que o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n. 457.217, tem como parte requerente: MARIA DE LOURDES FAGUNDES CARDOSO, brasileira, viúva, não possui relacionamento que configure união estável, professora aposentada, filha de João Antônio Fagundes e de Minelvina Pereira dos Santos, natural de Poxoréu-MT, nascida aos 30/08/1947, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0289934-5-SESP/MT, inscrita no CPF n. ***.726.601-**, residente e domiciliada à avenida José Monteiro de Figueiredo, n. 699, Edifício Amsterdã, Apto. 1700, Duque de Caxias, Cuiabá-MT; MARLA MÔNICA FAGUNDES CARDOSO ANGELO, brasileira, administradora, filha de Mário Cardoso e de Maria de Lourdes Fagundes Cardoso, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 18/02/1974, portadora do RG n. 000750869-SSP/MS, inscrita no CPF n. 830.939.741-03, e seu esposo MAURO ANGELO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, empresário, filho de Elson Angelo e de Marlene da Silva Angelo, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 11/03/1971, portador da CI/RG n. 2968983-0-SESP/MT, inscrito no CPF n. ***.998.657-**, residentes e domiciliados à avenida José Monteiro de Figueiredo, n. 699, Edifício Amsterdã, Apartamento 501, Duque de Caxias, Cuiabá-MT; MARA REGINA FAGUNDES CARDOSO, brasileira, solteira, arquiteta urbanística, filha de Mário Cardoso e de Maria de Lourdes Fagundes Cardoso, natural de Mineiros-GO, nascida aos 18/02/1969, portadora da RG n. 651.937-SSP/MT, inscrita no CPF n. ***.824.661-**, residente e domiciliada à rua Domingos de Lima, n. 70, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT; MÁRIO SÉRGIO FAGUNDES CARDOSO, brasileiro, comerciante, filho de Mário Cardoso e de Maria de Lourdes Fagundes Cardoso, natural de Rondonópolis-MT, nascido aos 04/03/1968, portador do RG n. 05373620-SSP/MT, inscrito no CPF n. ***.775.991-**, casado com SANDRA REGINA MELO CARDOSO, brasileira, enfermeira, filha de Geraldo Melo Ferreira e de Jovercina Costa Melo, natural de Jataí-GO, nascida aos 22/05/1970, portadora do RG n. 541.924-SSP/MT, inscrita no CPF n. ***.812.271-**, residente e domiciliado à rua Buenos Aires, n. 726, Apartamento 1004, Jardim das Américas, Cuiabá-MT; e MAGDA REJANE FAGUNDES CARDOSO, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, filha de Mário Cardoso e de Maria de Lourdes Fagundes Cardoso, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 17/04/1971, portadora da CI/RG n. 0828542-0-SESP/MT, inscrita no CPF n. ***.647.181-**, residente e domiciliada à rua Dom Aquino, n. 2370, Apartamento 704, Centro, Campo Grande-MS; neste ato representados por sua advogada, MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita na OAB/MT sob n. 28.962/0, com endereço profissional à avenida Lions Internacional, 366, Vila Aurora, Rondonópolis-MT; e tendo como proprietários tabulares JULIO PEREIRA VIANA - ESPÓLIO e ADÉLIA DE JESUS VIANA - ESPÓLIO, e como cedentes: WALDOMIRO PEREIRA VIANA e sua esposa ALZIRA RODRIGUES DA SILVA; JOSÉ PEREIRA VIANA e sua esposa EVA S. VIANA; ABADIA AZAIR MARTINS e seu esposo ANTONIO MARTINS; CELSO PEREIRA VIANA e sua esposa ANA PEREIRA VIANA; OLINDA PEREIRA SANTANA e seu esposo URSULINO SANTANA; DEUSDETE JOSÉ PEREIRA VIANA; FRANCISCO ASSIS DA SILVA e sua esposa MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA; FLÁVIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa GLÓRIA FERREIRA DA SILVA; ANTONIO SERGIO DA SILVA e VILSON PEREIRA DA SILVA, todos qualificados. Os requerentes apresentaram os documentos identificados no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 398 e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA e Provimento n. 25.2023-CGJ/MT, declarando a posse exclusiva e ininterrupta, durante todo o tempo, com animus domini, há mais de 40 anos, sobre o imóvel, para que seja reconhecido o direito de registro da propriedade do imóvel, a seguir descrito: Um lote de terreno para construção sob n. 08 da quadra n. 02, do "CENTRO B", zona urbana desta cidade, com a área de 200,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida Amazonas, com 10,00 metros; fundos para parte do lote n. 05, com 10,00 metros; pelo lado direito para parte do lote n. 09, com 20,00 metros; e pelo lado esquerdo para o lote n. 07, com 20,00 metros, transcrição sob o n. 11.604 RGI local. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, no endereço que se encontra no caput deste edital. Horário de funcionamento das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ STEFANELLO**

SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiaro.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, LIVINO INÁCIO DOS SANTOS, sobre o requerimento de Luiz Stefanello e Olga Breda Stefanello, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Sol Nascente", matriculado sob n. 59.725, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote 19-B", transcrito sob n.21.283, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO LOIOLA DOS SANTOS**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO LOIOLA DOS SANTOS - CPF: ***.783.731-** e a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE LIMA LOIOLA - CPF: ***.244.001-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 18.692,84 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, Contrato nº 0010327945, datado de 05.08.2022, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 81.379, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel CASA nº 02, localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APARECIDO I", situada na Rua Camboriú, edificada sobre Lote nº 13, Quadra nº 17, Bairro Residencial Jardim Iporã, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 22 de abril de 2026. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA RODRIGUES DE LIMA LOIOLA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO LOIOLA DOS SANTOS - CPF: ***.783.731-** e a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE LIMA LOIOLA - CPF: ***.244.001-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 18.692,84 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, Contrato nº 0010327945, datado de 05.08.2022, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 81.379, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel CASA nº 02, localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APARECIDO I", situada na Rua Camboriú, edificada sobre Lote nº 13, Quadra nº 17, Bairro Residencial Jardim Iporã, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 22 de abril de 2026. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO DURVAL DE REZENDE E OUTROS**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, tendo em vista a apresentação de Escritura Declaratória de Localização de Imóvel Rural, lavrada em 04/02/2026 às folhas nº 026/027V do livro nº 029 no Cartório de Boa Esperança do Norte-MT na Comarca de Sorriso-MT, e constando que o imóvel está deslocado/sobreposto ao seu título de origem, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE e outros, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7º do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado/sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA VI, matriculado sob nº 2126 deste CRI, Certificação código: 8e5edab3-246f-4eef-8b72-1ce8c3faf957 em 10/01/24, emitida pelo INCRA; e Certificação código: 88e48693-5470-4fd4-a608-763dbf84ebae em 10/01/24, emitida pelo INCRA de propriedade de IRACI VICENTE FILIPETTO e sua mulher JUSTINA INES FILIPETTO, brasileiros, casados, ele, agricultor, CNH nº 0050****09-Detran/MT, na qual consta o RG nº 8****0-SSP/RS, CPF nº 017.*****-53, nascido aos ***/07/19**, ela, agricultora, CNH nº 00*****53-Detran/MT, na qual consta o RG nº 4*****-SSP/MT, CPF nº 218.*****-87, nascida aos ***/1955, residentes e domiciliados na Avenida Curitiba, nº 2.534, Centro, em Sorriso-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIN EVELLYN BARROS BAHIA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 160720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN EVELLYN BARROS BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771704104-6, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0062819, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NONA, LOT VILA AURA NR 147 BL.10 QD B APTO 103 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 3.780,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYLO MACEDO CARDOSO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLO MACEDO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013179-1, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 62854, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NONA TRAVESSA NR 0 BL.12 APTO 202 QUADRA F AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 3.110,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421462-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 62 NR 792 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R\$ 51.324,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEROLLIN NASCIMENTO MENDONCA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLIN NASCIMENTO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771736663-8, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0062971, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NONA, LOT VILA AURA NR 147 BL.19 QD D APTO 303 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 3.380,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739904-9, firmada em 04/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42504, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO QUARENTA HORAS NR 100 BL08 AP 501 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 3.781,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRAN RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443748166-3, firmada em 06/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44563, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTANA DO AURA NR 22 AP 03 BL 12 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 2.945,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSMARINO FILHO GOMES TRAVASSOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMARINO FILHO GOMES TRAVASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281492**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771639647-9, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0063438, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA NR 0 BL.13 AP 204 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 4.246,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Andreia Teixeira da Silva**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº162836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreia Teixeira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO ADRIANO BELÉM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026862-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.285, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA NOBRE, CENTRO, ANANINDEUA - PA, CEP: 67030-764.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2026, correspondentes a R\$ 5.824,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO ADRIANO BELÉM DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº162836, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreia Teixeira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO ADRIANO BELÉM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026862-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.285, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA NOBRE, CENTRO, ANANINDEUA - PA, CEP: 67030-764.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2026, correspondentes a R\$ 5.824,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA AGUIAR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº160506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGLEIDSON VASCONCELOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017759250-9, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.056 / R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida We-30-A, nº 127, (Cj Cidade Nova VIII), Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67133-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R\$ 28.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): AGLEIDSON VASCONCELOS AGUIAR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº160506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGLEIDSON VASCONCELOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017759250-9, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.056 / R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida We-30-A, nº 127, (Cj Cidade Nova VIII), Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67133-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R\$ 28.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº160505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA LUZIA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017490710-6, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.498/R.6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno Urbano, Casa nº01 da quadra 10, Integrante do Conj. Res. Valparaíso, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67113-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R\$ 12.708,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA LUZIA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº160505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA LUZIA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017490710-6, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.498/R.6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno Urbano, Casa nº01 da quadra 10, Integrante do Conj. Res. Valparaíso, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67113-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R\$ 12.708,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BARCARENA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA - CNS: 068312**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO LARRY MATIAS OLIVEIRA**

Tatiana Mizrahi Suster, oficial do Registro de Imóveis de Barcarena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LARRY MATIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cronge da Silveira, s/n, S/n Comercial Barcarena PA CEP 68445-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524946-6, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 2760, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AGOSTINHO DE S MOREIRA NR 531 QD312 LT8A VILA DOS CABAN BARCARENA PA 68447000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 3.914,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARCARENA-PA. Tatiana Mizrahi Suster, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596930-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R na Matrícula 23240, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE BARROSO NR 4801 AP 204 RES SOUZA BELEM PA 66613710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 10.393,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OLINTO DA COSTA BRANDO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA). Art. 407 e 408 do Provimento 149/2023 CNJ. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia sob nº 355135 de 15 de janeiro de 2025, o requerimento por meio do qual os solicitantes JOSUE MAESTRI, brasileiro, empresário, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0027261671 DETRAN/PA, onde consta o RG nº 3634592-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.659.282-**, residente e domiciliado à Rua Municipalidade, nº 1726, bairro Umarizal, CEP: 66.050-350, Belém/PA; ANGELA MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3746577-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.580.052-** e seu marido CARLOS MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01326478805 DETRAN/PA, onde consta o RG nº 486375-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.341.333-**, residentes e domiciliados à Alameda NS 27, nº 5, bairro Coqueiro, CEP: 66.823-060, Ananindeua/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Travessa Timbó, nº 1205, no perímetro compreendido entre Avenida Marques de Herval e a Avenida Pedro Miranda, Inscrição Imobiliária nº 007/34881/62/33/0051/000/001-82, Sequencial: 423.865. Linha de travessão de fundos com uma área total de 126,67 m², perímetro de 46,96 m e área construída de 126,67 m². Inicia-se a descrição destes perímetros no Vértice V1, distante do Vértice V2, 8,40 metros, coordenadas N 9.841.660.220 metros, E 781198768 metros, azimute 121º36'26" tendo como confinante frontal Tv Timbó. Em seguida o Vértice V2 ao Vértice V3 com distância de 15,08 metros, coordenadas N 9.841.647.377 metros, E 781190.864 metros, azimute 211º36'27", confinando pela lateral esquerda com o imóvel de nº 1213, situado na Travessa Timbó, bairro Pedreira, CEP: 66.085-354, Belém/PA, em posse do Sr. Olinto da Costa Brando, nº de Inscrição do Imóvel 007/34881/62/33/0044/000/000-94 e Sequencial: 048.874. Seguindo o Vértice V3 ao Vértice V4 distante 8,40 metros, coordenadas N 9.841.651.779 metros e E 781183.710 metros, azimute 301º36'26", tendo como confinante pelos fundos o imóvel nº 1195, com testada para o Conjunto Residencial Crispim de Almeida, Casa nº 24, bairro Pedreira, CEP: 66.085-090, Belém/PA, propriedade de Edson Valter Oliveira da Silva e sua esposa Regina Coeli Gomes da Silva, Inscrição do Imóvel 007/34881/62/33/0074/000/000-19 e Sequencial: 048.876, fechando o perímetro do Vértice V4 ao Vértice V1 distante 15,08 metros, coordenadas N 9841664.622 e E 781191.614 metros, azimute 31º36'27", confinando lado direito, via de acesso a entrada do Conjunto Crispim Residencial Crispim de Almeida, situado à Travessa Timbó, nº 1195, bairro Pedreira, onde consta a Transcrição registrada perante o Número de Ordem 33.398, Livro nº 3-Z, deste 2º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabulares, ANTÔNIO DE SÁ TORRES, português, comerciante, aposentado e sua esposa Elza Duarte Negrão Torres, residentes nesta cidade, tudo conforme Planta de Situação e Localização e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Darley Silva da Silva, CREA/PA 13.471-D/PA, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual os Requerentes alegam que detém a posse contínua por mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/23 do CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado na: Travessa Timbó, nº 1213, Conjunto residencial Crispim, Pedreira, CEP: 66085-049, e conforme cadastro da Prefeitura Municipal de Belém o referido confrontante é OLINTO DA COSTA BRANDO, ficam também intimados qualquer outro proprietário ou possuidor do imóvel confinante, com Inscrição Imobiliária nº 007/34881/62/33/0044/000/000-94, Sequencial nº 048.874, e se encontra a esquerda do terreno objeto da usucapião, fica este, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do artigo 408, do Provimento 149/2023 do CNJ, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66.095-128. Belém (PA), 01 de abril de 2026. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): IAN VICTOR SANTA BRIGIDA LIMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN VICTOR SANTA BRIGIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443917160-2, firmada em 17/09/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31026, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ARGENTINA NR 2934 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R\$ 6.531,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322104-8, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 20628, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PORPINO NR 136 BL A AP 203 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R\$ 2.045,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA RAIMUNDA DA COSTA BARROS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAIMUNDA DA COSTA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDERIS PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552889496-2, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 25771, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PORPINO NR 136 BL A AP 102 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 2.873,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDERIS PEREIRA BARROS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAIMUNDA DA COSTA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDERIS PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552889496-2, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 25771, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PORPINO NR 136 BL A AP 102 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 2.873,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CURIONOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA MARQUES SALDANHA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Curionópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº7904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARQUES SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maranhão, nº 125, Da Paz Curionópolis PA CEP 68523-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C33632101-1-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA ÁGUA BRANCA, GLEBA ESTRELA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, COM 809,5597 DE ÁREA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.617.522,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURIONOPOLIS-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS - CNS: 067082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Curionópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº7904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARQUES SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maranhão, nº 125, Da Paz Curionópolis PA CEP 68523-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C33632101-1-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA ÁGUA BRANCA, GLEBA ESTRELA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, COM 809,5597 DE ÁREA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.617.522,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURIONÓPOLIS-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONÓPOLIS - CNS: 067082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Curionópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº7904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARQUES SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maranhão, nº 125, Da Paz Curionópolis PA CEP 68523-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C33632101-1-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA ÁGUA BRANCA, GLEBA ESTRELA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, COM 809,5597 DE ÁREA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.617.522,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURIONÓPOLIS-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONÓPOLIS - CNS: 067082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Curionópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº7904, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARQUES SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA FLAVIANE ECKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SALDANHA DE CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maranhão, nº 125, Da Paz Curionópolis PA CEP 68523-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C33632101-1-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA ÁGUA BRANCA, GLEBA ESTRELA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, COM 809,5597 DE ÁREA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.617.522,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURIONÓPOLIS-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS FERNANDES CEZAR MENDES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDES CEZAR MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552719902-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1367, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boulevard das Águas, S/N, Bella Città Total Ville, Condomínio Salinas, Lote 06, Torre 05, Apartamento 102, Bairro Novo Horizonte, Marituba/PA, CEP: 67.208-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2026, correspondentes a R\$ 4.019,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL SALES DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23.328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016731650-5, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5429 / R-14, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boulevard das Aguas, nº s/n, apartamento nº 201, Torre 33, empreend Bella Citta Total Ville, Cond Algodual, Bairro Citta Total Ville, Marituba/PA, CEP 67200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes a R\$ 29.562,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº80934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448413**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35.647-00, firmada em 22/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.647, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 41, Lote 25, Bairro Loteamento Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R\$ 386.103,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº80835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZELIA SOUSA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35.191-00, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.191, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 25, Lote 15, Setor 12 - Bairro Alvorá, Loteamento Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R\$ 332.332,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OZELIA SOUSA MUNIZ**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº80835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZELIA SOUSA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35.191-00, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.191, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 25, Lote 15, Setor 12 - Bairro Alvorá, Loteamento Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R\$ 332.332,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Bruno Andrade Porto Virgínio, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por ALEXANDRE FARIAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º ***.505.624-** e RG 914528-SSP-PB, casado em comunhão parcial de bens, na data de 27/02/1991 com Giovanna D' Augusta Rosado de Sá Xavier Farias, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o n.º ***.176.844-** e RG 1149587 SSP-PB, conforme certidão de casamento matrícula: 0686680155 1991 2 00039 126 0022063 27 do 1º Cartório de Registro Civil - Campina Grande/PB, residente na BR-104, KM 117,8, Condomínio Atmospha Eco Residence, Lotes 42/44, Zona Rural, CEP: 58117-000, Lagoa Seca/PB, e outros; tendo por objeto o seguinte imóvel: "UM GALPÃO INDUSTRIAL, situado na Rua Major Belmiro, nº 200, no bairro de São José, nesta cidade". Registrado sob n.º de 36.581, nesta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Rafael Meira de Melo Albuquerque - CAU: A92088-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.º do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Bruno Andrade Porto Virgínio.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUITE/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE - CNS: 072058**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM DO NASCIMENTO PONTES**

ESTADO - PARAÍBA CUI TE/PB 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97- Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL - CNPJ 00.000.000/0001-91, PESSOA JURIDICA DE COMPANHIA ABERTA, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, NA SBS QUADRA 01 LOTE 32 BLOCO C - ED. SEDE III, 24º ANDAR, SETOR BANCÁRIO SUL, pelo Contrato: n Contrato: 65702987, na matrícula n 5469, titulado pelo(s) fiduciante(s) WILLIAM DO NASCIMENTO PONTES - CPF 000070072836407, com saldo devedor de R\$ 5.736,43 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizados até 05/01/2026, venho pelo presente, intimá-los para que se dirija a este cartório, situado na rua Samaritana Maria Amália de Castilho, n 381, Cuité-PB ou na agência da credora fiduciária, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, nos termos do art. 26, 7 da lei 9.514/97.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Srª. FRANCISCA JOELMA JANUÁRIO, portadora do CPF nº ***.734.774-** e RG nº 2.096.077-SSP/PB, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes nesta cidade na Rua Ascendino Feitosa nº 223, Castelo Branco III, a retificação da área do imóvel: Uma Mini-Granja, sob nº 04, situada no Bairro de Mangabeira, nesta cidade, medindo ao Norte 169m,02; ao Sul 169m,05; ao Leste com 61m,15, e ao Oeste com 64m,80, com uma área total de 10.200m2, com os seguintes limites: ao Norte com a Mini-Granja nº 05; ao Sul com a Mini-Granja nº 03; ao Leste com a VL-121 e VL-120 no Conjunto Habitacional Prosinde Mangabeira, e ao Oeste com o Riacho Laranjeira, cadastrada na PMJP sob o nº 0000512951163; com registro de imóveis sob matrícula nº 32862, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Uma Mini-Granja, sob nº 04, situada na Rua Tereza Jesus Almeida Barbosa, no Bairro de Mangabeira, nesta cidade, medindo 87m86 de largura de frente e 97m93 de largura de fundos, lado direito composto por quatro segmentos de reta medindo respectivamente 20m42, 34m18, 30m88, 138m12 de comprimento e 169m00 de comprimento do lado esquerdo, limites e confrontações: Frente para a Rua Tereza Jesus Almeida Barbosa, lado direito com o imóvel nº 56, e com as Ruas Nolo Pereira de Melo e Valdemar Félix dos Santos. Lado esquerdo com o Lote 634, fundos com o Rio Laranjeiras. o imóvel de Inscrição: 292429, correspondente à Localização Cartográfica Atual: 53.143.0778.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 3054-26-JP-CER, código verificador nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

r12jvjlX, de 13/03/2026, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, Sr. PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO, portador do CPF ***.460.244-**; e GRUPO A - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Alvim Schimmelpheng, nº 93, Parque Verde, Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.571/0001-60; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 409721 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GRUPO A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Srª. FRANCISCA JOELMA JANUÁRIO, portadora do CPF nº ***.734.774-** e RG nº 2.096.077-SSP/PB, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes nesta cidade na Rua Ascendino Feitosa nº 223, Castelo Branco III, a retificação da área do imóvel: Uma Mini-Granja, sob nº 04, situada no Bairro de Mangabeira, nesta cidade, medindo ao Norte 169m,02; ao Sul 169m,05; ao Leste com 61m,15, e ao Oeste com 64m,80, com uma área total de 10.200m2, com os seguintes limites: ao Norte com a Mini-Granja nº 05; ao Sul com a Mini-Granja nº 03; ao Leste com a VL-121 e VL-120 no Conjunto Habitacional Prosinde Mangabeira, e ao Oeste com o Riacho Laranjeira, cadastrada na PMJP sob o nº 0000512951163; com registro de imóveis sob matrícula nº 32862, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Uma Mini-Granja, sob nº 04, situada na Rua Tereza Jesus Almeida Barbosa, no Bairro de Mangabeira, nesta cidade, medindo 87m86 de largura de frente e 97m93 de largura de fundos, lado direito composto por quatro segmentos de reta medindo respectivamente 20m42, 34m18, 30m88, 138m12 de comprimento e 169m00 de comprimento do lado esquerdo, limites e confrontações: Frente para a Rua Tereza Jesus Almeida Barbosa, lado direito com o imóvel nº 56, e com as Ruas Nolo Pereira de Melo e Valdemar Félix dos Santos. Lado esquerdo com o Lote 634, fundos com o Rio Laranjeiras. o imóvel de Inscrição: 292429, correspondente à Localização Cartográfica Atual: 53.143.0778.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 3054-26-JP-CER, código verificador nº r12jvjlX, de 13/03/2026, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, Sr. PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO, portador do CPF ***.460.244-**; e GRUPO A - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Alvim Schimmelpheng, nº 93, Parque Verde, Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.571/0001-60; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 409721 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Sr. JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº ***.647.978-**, RG nº 465.003 SSP/MS casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/10/1985, com MARLUCE MORENO DE MAGALHÃES GOMES, brasileira, portadora do CPF nº ***.924.194-**, RG nº 465.011 SSP/MS, residentes nesta capital, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro), situado na Rua Comerc. Jose Eliseu de Souza, do Loteamento João Paulo II, João Paulo II, nesta capital, medindo 12m00 (doze metros) de largura na frente e fundos e 30m00 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua de sua situação, nos fundos com o Lote nº 351, no lado direito com o Lote nº 119, lado esquerdo com o Lote nº 95, todas da mesma quadra. Cadastrado na PMJP sob nº 38.015.0113.0000.0000; com registro de imóveis sob matrícula nº 304779, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro) Loteamento João Paulo II, situado na Rua Comerciante José Elizeu de Souza, Bairro João Paulo II, nesta capital, medindo 10m00 de largura na frente e 10m00 de largura nos fundos, por 30m00 de comprimento do lado direito e 30m00 de comprimento do lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente para Rua Comerciante José Elizeu de Souza, lado direito com o Lote 125, lado esquerdo com o Lote 101, fundos com o Lote 354, que faz frente para Rua Est. Joseane Ferreira de Aguiar. Inscrição: 147969, Localização Cartográfica Atual: 38.015.0113.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 2331-26-JP-CER, código verificador nº hhhxjpuj, de 27/02/2026, com informações da DIGE0C que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, A FIRMA COJUDA - CONSTRUTORA JULIAO LTDA., inscrita no CGC nº 09.271.321/0001-03; TEREZINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº ***.615.934-**, A Srª. IRENE SOARES LEÔNIO, portadora do CPF nº ***.728.704-** casada com o Sr. JOSÉ LEÔNIO SOBRINHO; e ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 407466 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **TEREZINHA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Sr. JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº ***.647.978-**, RG nº 465.003 SSP/MS casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/10/1985, com MARLUCE MORENO DE MAGALHÃES GOMES, brasileira, portadora do CPF nº ***.924.194-**, RG nº 465.011 SSP/MS, residentes nesta capital, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro), situado na Rua Comerc. Jose Eliseu de Souza, do Loteamento João Paulo II, João Paulo II, nesta capital, medindo 12m00 (doze metros) de largura na frente e fundos e 30m00 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua de sua situação, nos fundos com o Lote nº 351, no lado direito com o Lote nº 119, lado esquerdo com o Lote nº 95, todas da mesma quadra. Cadastrado na PMJP sob nº 38.015.0113.0000.0000; com registro de imóveis sob matrícula nº 304779, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro) Loteamento João Paulo II, situado na Rua Comerciante José Elizeu de Souza, Bairro João Paulo II, nesta capital, medindo 10m00 de largura na frente e 10m00 de largura nos fundos, por 30m00 de comprimento do lado direito e 30m00 de comprimento do lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente para Rua Comerciante José Elizeu de Souza, lado direito com o Lote 125, lado esquerdo com o Lote 101, fundos com o Lote 354, que faz frente para Rua Est. Joseane Ferreira de Aguiar. Inscrição: 147969, Localização Cartográfica Atual: 38.015.0113.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 2331-26-JP-CER, código verificador nº hhhxjpuj, de 27/02/2026, com informações da DIGE0C que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, A FIRMA COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA., inscrita no CGC nº 09.271.321/0001-03; TEREZINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº ***.615.934-**; A Srª. IRENE SOARES LEÔNCIO, portadora do CPF nº ***.728.704-** casada com o Sr. JOSÉ LEÔNCIO SOBRINHO; e ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 407466 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRENE SOARES LEONCIO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Sr. JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº ***.647.978-**, RG nº 465.003 SSP/MS casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/10/1985, com MARLUCE MORENO DE MAGALHÃES GOMES, brasileira, portadora do CPF nº ***.924.194-**, RG nº 465.011 SSP/MS, residentes nesta capital, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro), situado na Rua Comerc. Jose Eliseu de Souza, do Loteamento João Paulo II, João Paulo II, nesta capital, medindo 12m00 (doze metros) de largura na frente e fundos e 30m00 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limitando-se na frente com a rua de sua situação, nos fundos com o Lote nº 351, no lado direito com o Lote nº 119, lado esquerdo com o Lote nº 95, todas da mesma quadra. Cadastrado na PMJP sob nº 38.015.0113.0000.0000; com registro de imóveis sob matrícula nº 304779, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro) Loteamento João Paulo II, situado na Rua Comerciante José Elizeu de Souza, Bairro João Paulo II, nesta capital, medindo 10m00 de largura na frente e 10m00 de largura nos fundos, por 30m00 de comprimento do lado direito e 30m00 de comprimento do lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente para Rua Comerciante José Elizeu de Souza, lado direito com o Lote 125, lado esquerdo com o Lote 101, fundos com o Lote 354, que faz frente para Rua Est. Joseane Ferreira de Aguiar. Inscrição: 147969, Localização Cartográfica Atual: 38.015.0113.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 2331-26-JP-CER, código verificador nº hhhxjpuj, de 27/02/2026, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, A FIRMA COJUDA - CONSTRUTORA JULIANO LTDA., inscrita no CGC nº 09.271.321/0001-03; TEREZINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº ***.615.934-**, A Srª. IRENE SOARES LEÔNIO, portadora do CPF nº ***.728.704-** casada com o Sr. JOSÉ LEÔNIO SOBRINHO; e ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 407466 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido Pela Sr. JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº ***.647.978-**, RG nº 465.003 SSP/MS casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/10/1985, com MARLUCE MORENO DE MAGALHÃES GOMES, brasileira, portadora do CPF nº ***.924.194-**, RG nº 465.011 SSP/MS, residentes nesta capital, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro), situado na Rua Comerc. Jose Eliseu de Souza, do Loteamento João Paulo II, João Paulo II, nesta capital, medindo 12m00 (doze metros) de largura na frente e fundos e 30m00 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua de sua situação, nos fundos com o Lote nº 351, no lado direito com o Lote nº 119, lado esquerdo com o Lote nº 95, todas da mesma quadra. Cadastrado na PMJP sob nº 38.015.0113.0000.0000; com registro de imóveis sob matrícula nº 304779, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob o nº 107(cento e sete), situado na Quadra 690(seiscentos e noventa) atual 194(cento e noventa e quatro) Loteamento João Paulo II, situado na Rua Comerciante José Elizeu de Souza, Bairro João Paulo II, nesta capital, medindo 10m00 de largura na frente e 10m00 de largura nos fundos, por 30m00 de comprimento do lado direito e 30m00 de comprimento do lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente para Rua Comerciante José Elizeu de Souza, lado direito com o Lote 125, lado esquerdo com o Lote 101, fundos com o Lote 354, que faz frente para Rua Est. Joseane Ferreira de Aguiar. Inscrição: 147969, Localização Cartográfica Atual: 38.015.0113.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 2331-26-JP-CER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

código verificador nº hhhxjpuj, de 27/02/2026, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, A FIRMA COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA., inscrita no CGC nº 09.271.321/0001-03; TEREZINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº ***.615.934-**, A Srª. IRENE SOARES LEÔNCIO, portadora do CPF nº ***.728.704-** casada com o Sr. JOSÉ LEÔNCIO SOBRINHO; e ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 407466 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRENE BATISTA E SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 29.791 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. IRENE BATISTA E SILVA, inscrita no CPF ***.591.594-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno n.º 109 da Quadra 563, do Loteamento Jardim Oceania IV, na praia do Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 29.791, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do SÍNDICO DO PRÉDIO EDIFÍCIO FLAT ALGARVES, sob nº 116, situado a Rua Othília Barros de Medeiros, Jardim Oceania, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 22 de abril de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRENE BATISTA E SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 29.791 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. IRENE BATISTA E SILVA, inscrita no CPF ***.591.594-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno n.º 109 da Quadra 563, do Loteamento Jardim Oceania IV, na praia do Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 29.791, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no memorial descritivo da titular do Lote de terreno próprio sob nº 281 da Quadra 563, situado no Loteamento Jardim Oceania IV, na Praia do Bessa, nesta cidade, fica a Sra. DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 22 de abril de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRENE BATISTA E SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 29.791 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. IRENE BATISTA E SILVA, inscrita no CPF ***.591.594-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno n.º 109 da Quadra 563, do Loteamento Jardim Oceania IV, na praia do Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 29.791, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do SÍNDICO DO PRÉDIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA PARADISO nº 144, situado à Rua Othília Barros de Medeiros, no bairro Jardim Oceania, nesta cidade, fica o referido Síndico, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 22 de abril de 2026. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

PEDRAS DE FOGO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SEVERINO RAMOS DA SILVA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AURECI SEVERINA DE LIMA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RISELMA PEREIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIJALMA ALEXANDRE DOS SANTOS**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DULCE RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RAUL RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EMÍLIA RIBEIRO FRANCA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO SILVA RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SUZANA RIBEIRO DA COSTA CARRAZONI**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO PROCESSO DE USUCAPÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ESTELA RIBEIRO DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RENATO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FLAVIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO PROCESSO DE USUCAPÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUCILA RIBEIRO ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RONALDO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OSWALDO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MILTON RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO PROCESSO DE USUCAPÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FLAVIO RIBEIRO DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROMULO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.0000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROMULO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 7722 Protocolo interno 2025-00249 Requerentes: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** Procurador: Dr. Jose Lindomar Soares Junior - OAB/PB 5788 Imóvel: Casa comercial situada na Rua 24 de outubro, 120, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 393, averbação 2232 Matrícula mãe: 393-Livro 2 - CRI Pedras de Fogo/PB Inscrição cadastral: 01.009.0049.00000000 A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Carlos Andre de Oliveira; Severino Ramos da Silva; Aureci Severina de Lima; Manoel Alves de Oliveira; Riselma Pereira da Silva; Marijalma Alexandre dos Santos; Dulce Ribeiro da Costa; Raul Ribeiro da Costa; Emília Ribeiro França; Romulo Ribeiro da Costa; Suzana Ribeiro da Costa; João Ribeiro da Costa; Estela Ribeiro da Costa; Gasparino Ribeiro da Costa Filho; Renato Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Lucila Ribeiro Alves; Ronaldo Ribeiro da Costa; Oswaldo Ribeiro da Costa; Milton Ribeiro da Costa; Flávio Ribeiro da Costa; Rômulo Ribeiro da Costa; Maria da Conceição Silva Ribeiro da Costa, SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes CREUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF ***.631.854-** e CLOVES MIGUEL DE OLIVEIRA - CPF ***.112.994-** tendo por objeto o imóvel comercial situado na Rua 24 de Outubro, nº 120, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 393-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há vários anos, posse esta que se soma dos antecessores que somadas totalizam período superior a vinte anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENER DOS SANTOS RODRIGUES**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. RENER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.355.904-** e CAROLINA GONZAGA RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.620.624-**, contato eletrônico: MESTREDICER@YAH00.COM.BR, referente ao contrato habitacional nº 144441983116, firmado em 05/12/2022 na matrícula nº 4215 neste cartório. Purga da mora sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente ao imóvel situado em RUA CONEGO PEQUENO Nº 140, CENTRO - POCINHOS/PB, CEP: 58150-000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383 Telefone (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA GONZAGA RAMOS RODRIGUES**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. RENER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.355.904-** e CAROLINA GONZAGA RAMOS RODRIGUES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob nº ***.620.624-**, contato eletrônico: MESTREDICER@YAH00.COM.BR, referente ao contrato habitacional nº 144441983116, firmado em 05/12/2022 na matrícula nº 4215 neste cartório. Purga da mora sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente ao imóvel situado em RUA CONEGO PEQUENO Nº 140, CENTRO - POCINHOS/PB, CEP: 58150-000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383 Telefone (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

TAPEROA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 004/2026 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, situado na Travessa Francisco Queiroz, nº 19, Centro, Taperoá-PB, email: cartoriotaperoa@gmail.com, telefone: (83) 99652-7335, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que espólio de Inácio Olímpio Bulcão, inscrito no CPF 046.***.***-20, proprietário do imóvel denominado Sítio Batalha, objeto da matrícula nº 3641, do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Salgadinho-PB, protocolou pedido de averbação de retificação de área sob nº de protocolo 010139, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir perímetro de 3.382,56 metros e área total de 64,8198 hectares, consoante plantas e memoriais descritivos elaborados pelo técnico agrícola em agropecuária Fernando de Medeiros Martins, Registro: ***079064**, TRT obra/serviço nº BR20240305813, quitado, descrito da seguinte forma: CERTIFICAÇÃO NO SIGEF: a0b807db-9cff-49ef-a922-0aaf1d1d4122. DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE: SEGMENTO VANTE: VÉRTICE - Código: Longitude: Latitude: Altitude (m): SEGMENTO VANTE - Código: Azimute: Dist. (m): Confrontações: VÉRTICE - Código: EZA-M-21222, Longitude: -36°51'32,656", Latitude: -7°03'37,888", Altitude (m): 795,51, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14081, Azimute: 184°43', Dist. (m): 4,47, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 19796 | Sítio Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO; VÉRTICE - Código: EZA-P-14081, Longitude: -36°51'32,668", Latitude: -7°03'38,033", Altitude (m): 792,81, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14043, Azimute: 163°53', Dist. (m): 393,97, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 19796 | Sítio Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO; VÉRTICE - Código: EZA-P-14043, Longitude: -36°51'29,108", Latitude: -7°03'50,353", Altitude (m): 690,62, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14044, Azimute: 165°20', Dist. (m): 129,69, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 19796 | Sítio Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO; VÉRTICE - Código: EZA-P-14044, Longitude: -36°51'28,039", Latitude: -7°03'54,437", Altitude (m): 675,92, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21225, Azimute: 164°41', Dist. (m): 205,49, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 19796 | Sítio Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO; VÉRTICE - Código: EZA-M-21225, Longitude: -36°51'26,271", Latitude: -7°04'00,888", Altitude (m): 668,04, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14045, Azimute: 257°14', Dist. (m): 47,42, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14045, Longitude: -36°51'27,778", Latitude: -7°04'01,229", Altitude (m): 671,45, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14046, Azimute: 255°33', Dist. (m): 95,87, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14046, Longitude: -36°51'30,803", Latitude: -7°04'02,007", Altitude (m):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

673,4, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14047, Azimute: 255°16', Dist. (m): 114,34, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14047, Longitude: -36°51'34,406", Latitude: -7°04'02,953", Altitude (m): 668,54, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14048, Azimute: 251°35', Dist. (m): 24,52, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14048, Longitude: -36°51'35,164", Latitude: -7°04'03,205", Altitude (m): 667,18, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14049, Azimute: 260°28', Dist. (m): 11,52, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14049, Longitude: -36°51'35,534", Latitude: -7°04'03,267", Altitude (m): 666,72, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14050, Azimute: 259°10', Dist. (m): 63,02, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14050, Longitude: -36°51'37,551", Latitude: -7°04'03,652", Altitude (m): 667,2, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14051, Azimute: 260°30', Dist. (m): 65,57, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14051, Longitude: -36°51'39,658", Latitude: -7°04'04,004", Altitude (m): 672,05, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14052, Azimute: 258°03', Dist. (m): 86,96, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14052, Longitude: -36°51'42,430", Latitude: -7°04'04,590", Altitude (m): 676,36, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14053, Azimute: 256°34', Dist. (m): 116,78, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14053, Longitude: -36°51'46,131", Latitude: -7°04'05,472", Altitude (m): 681,33, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14054, Azimute: 255°03', Dist. (m): 130,53, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14054, Longitude: -36°51'50,240", Latitude: -7°04'06,568", Altitude (m): 693,27, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14055, Azimute: 256°02', Dist. (m): 70,46, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-P-14055, Longitude: -36°51'52,468", Latitude: -7°04'07,121", Altitude (m): 700,15, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21226, Azimute: 229°36', Dist. (m): 17,17, Confrontações: Estrada Vicinal; VÉRTICE - Código: EZA-M-21226, Longitude: -36°51'52,894", Latitude: -7°04'07,483", Altitude (m): 699,92, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14078, Azimute: 255°13', Dist. (m): 48,79, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 1.832 | Sitio Batalha PROPRIETÁRIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14078, Longitude: -36°51'54,431", Latitude: -7°04'07,888", Altitude (m): 703,25, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14079, Azimute: 272°30', Dist. (m): 30,17, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 1.832 | Sitio Batalha PROPRIETÁRIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14079, Longitude: -36°51'55,413", Latitude: -7°04'07,845", Altitude (m): 704,43, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14080, Azimute: 253°53', Dist. (m): 59,68, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 1.832 | Sitio Batalha PROPRIETÁRIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14080, Longitude: -36°51'57,281", Latitude: -7°04'08,384", Altitude (m): 701,79, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21227, Azimute: 254°36', Dist. (m): 44,22, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 1.832 | Sitio Batalha PROPRIETÁRIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-M-21227, Longitude: -36°51'58,670", Latitude: -7°04'08,766", Altitude (m): 698,34, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14056, Azimute: 352°06', Dist. (m): 62,84, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14056, Longitude: -36°51'58,951", Latitude: -7°04'06,740", Altitude (m): 698,57, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14057, Azimute: 350°08', Dist. (m): 86,78, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14057, Longitude: -36°51'59,435", Latitude: -7°04'03,957", Altitude (m): 702,7, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14035, Azimute: 00°45', Dist. (m): 11,61, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14035, Longitude: -36°51'59,430", Latitude: -7°04'03,579", Altitude (m): 703,1, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14036, Azimute: 351°38', Dist. (m): 143,65, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14036, Longitude: -36°52'00,111", Latitude: -7°03'58,953", Altitude (m): 716,66, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14037, Azimute: 352°37', Dist. (m): 59,79, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14037, Longitude: -36°52'00,361", Latitude: -7°03'57,023", Altitude (m): 737,52, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14038, Azimute: 351°58', Dist. (m): 110,74, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14038, Longitude: -36°52'00,865", Latitude: -7°03'53,454", Altitude (m): 760,0, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14039, Azimute: 352°33', Dist. (m): 87,9, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-P-14039, Longitude: -36°52'01,236", Latitude: -7°03'50,617", Altitude (m): 783,45, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21220, Azimute: 312°52', Dist. (m): 67,68, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 13872 | Sitio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santo Antonio da Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA; VÉRTICE - Código: EZA-M-21220, Longitude: -36°52'02,852", Latitude: -7°03'49,118", Altitude (m): 807,99, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21221, Azimute: 73°28', Dist. (m): 459,43, Confrontações: CNS: 07.303-1 | Mat. 9968 | Sitio Batalha PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE ANTONIO GABRIEL FAUSTINO; VÉRTICE - Código: EZA-M-21221, Longitude: -36°51'48,502", Latitude: -7°03'44,864", Altitude (m): 820,38, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-P-14040, Azimute: 67°00', Dist. (m): 71,52, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 21.519 | Sitio Serra de Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO GABRIEL CARNEIRO; VÉRTICE - Código: EZA-P-14040, Longitude: -36°51'46,357", Latitude: -7°03'43,955", Altitude (m): 814,44, SEGMENTO VANTE - Código: EZA-M-21222, Azimute: 66°05', Dist. (m): 459,98, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 21.519 | Sitio Serra de Batalha PROPRIETÁRIO JOÃO GABRIEL CARNEIRO Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, ao requerente não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confinantes, definidos como ocupantes/posseiros, devendo os interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 23 de abril de 2026. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALICE MARQUES CARNEIRO DE BARROS REGO**

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, Titular da Serventia Registral do Município de Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 410857/2026 e 414079/2026 sob o pedido nº 661793, datados de 23/01/2026 e 12/03/2026, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 53243, Foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01/02, sob o n.º de ordem 3919, em data de 26/01/2026, a qual deixou de intimar/notificar a destinatária ALICE MARQUES CARNEIRO DE BARROS REGO, CPF/MF n.º ***.129.174-**, no endereço constante na notificação: APARTAMENTO Nº 107, tipo 04, localizado no 1º pavimento, do Empreendimento imobiliário denominado "VILLA DEL PORTO, em razão da ausência da notificada no endereço supracitado, em diligências realizadas nos dias 06/02/2026, 11/02/2026 e 20/02/2026, conforme certidão datada de 20/02/2026. No tocante, a pedido do credor, foi encaminhada ao segundo endereço a segunda Carta de Intimação, a qual foi registrada pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Recife, sob o nº de ordem 1.024.860, em 12/03/2026. Contudo, também não foi possível intimar a destinatária no endereço Rua Doutor José Maria, nº 296, apto. 903, bairro da Encruzilhada, Recife/PE, em razão da mudança de endereço da destinatária. Constatando-se portanto, que a notificada encontra-se em local, incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente fica a referida INTIMADA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 49.467,43 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), posicionada em data de 15/01/2026, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9194164, datado de 14 de agosto de 2024, firmado com credor o BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-3 e R-4 da Matrícula nº 14.385, referente ao imóvel identificado como APARTAMENTO Nº 107, tipo 04, localizado no 1º pavimento, do Empreendimento imobiliário denominado "VILLA DEL PORTO", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 14.385 em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Ipojuca/PE, 17 de abril de 2026. Deise Carla Vieira Sales (Registradora Substituta).

ITAMBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

O Oficial da Serventia Notarial e Registral de Itambé-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. JOSE FERREIRA DA SILVA e JAIZA DA SILVA FERREIRA, a comparecer em Cartório, na Avenida Eliud Falcão, 86, Centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.6.520,66 (seis mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 807740000614-8, firmado em 15/02/2008, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 2487, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na ANTONIO LUCAS B DE MENEZ NR 175 CASA PEREIFERIA ITAMBE PE, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itambé-PE, 26 de Março de 2026

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIZA DA SILVA FERREIRA**

O Oficial da Serventia Notarial e Registral de Itambé-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. JOSE FERREIRA DA SILVA e JAIZA DA SILVA FERREIRA, a comparecer em Cartório, na Avenida Eliud Falcão, 86, Centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.6.520,66 (seis mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 807740000614-8, firmado em 15/02/2008, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 2487, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na ANTONIO LUCAS B DE MENEZ NR 175 CASA PEREIFERIA ITAMBE PE, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itambé-PE, 26 de Março de 2026

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE PESSOA LINS JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36875, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE NUMERO 1551, APARTAMENTO 1401, CASA CAIADA, OLINDA/PE, CEP 53130-545 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOSE PESSOA LINS JUNIOR, inscrito sob os nº de CPF: ***.775.814-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 47, 48, 49, 50, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.448,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAUDALHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **EVANDRO HELENO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Bel. Paulo Francisco da Costa, Oficial de Registro do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paudalho/PE, com base no art. 853, II, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, faz saber ao Sr. EVANDRO HELENO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.334.574-**, que o mesmo fica notificado a entrar em contato com a notificante NOVA PAUDALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com endereço: Rua Anne Frank, nº 54, Bongi, Recife-PE, endereço eletrônico (email): financeiro@bezerraleite.com, através do telefone (81) 3423-4648 em horário comercial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente notificação, até a presente data. Em razão, do inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, através do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, referente aos lotes nº 15 e 14 da Quadra 15 do Loteamento Nova Paudalho - Paudalho/PE. Sendo feita a referida publicação desta notificação por edital, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal, por não ter sido encontrado o notificando até a presente data. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE, 31 de outubro de 2025.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.437.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441008408-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.188, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALVARO JOATHAN BEM GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO JOATHAN BEM GOMES, inscrito no CPF sob o n.º ***.736.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770399330-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ALEFE FERNANDO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ALEFE FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.302.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770820543-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.758, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRES ELIAS DOS SANTOS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRES ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.313.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770820543-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.758, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO AUGUSTO DE GUSMAO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOÃO AUGUSTO DE GUSMÃO, CPF ***.350.044-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 27.054,76 (VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/09/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de fevereiro de 2014, registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 7.752, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 282, SITUADO NA AV. MÚCIO UCHÔA CAVALCANTI, BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO, NESTA CIDADE, CEP: 50.730-670, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e pelas publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE ANTONIO FELIZARDO COSTA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 44162, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAR o devedor fiduciante HENRIQUE ANTONIO FELIZARDO COSTA CPF/CNPJ: ***.820.074-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessíveis, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1701, Prado, Recife/PE, CEP: 50761-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.7877.0141854-6, firmado em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária no R-11 da matrícula nº 4003 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao Apartamento nº 1912, Torre B (IPÊ), Nº 360, localizado no 19º pavimento elevado tipo, integrante do Edifício Reserva do Polidoro, situado na Rua General Polidoro, no bairro Várzea, nesta cidade; CEP 50740-050. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA, CPF ***.826.934-** e PAULA CÁSSIA LEÔNIO CHACON, CPF ***.247.444-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$25.899,62 (Vinte e cinco mil, oitocentos de noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular de nº 144440624724-5, celebrado em 13 de julho de 2014, registrado sob o R-8 da matrícula 82375, da serventia anterior, equivalente a matrícula 19790, desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1701, do "EDIFÍCIO FLOR DE MACAMBIRA, situado na Rua Voluntários da Pátria, 71, Campo Grande, Recife/PE, CEP - 52040-150, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA, CPF ***.826.934-** e PAULA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CÁSSIA LEÔNCIO CHACON, CPF ***.247.444-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 23 de abril de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA CASSIA LEONCIO CHACON**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA, CPF ***.826.934-** e PAULA CÁSSIA LEÔNCIO CHACON, CPF ***.247.444-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$25.899,62 (Vinte e cinco mil, oitocentos de noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular de nº 144440624724-5, celebrado em 13 de julho de 2014, registrado sob o R-8 da matrícula 82375, da serventia anterior, equivalente a matrícula 19790, desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1701, do "EDIFÍCIO FLOR DE MACAMBIRA, situado na Rua Voluntários da Pátria, 71, Campo Grande, Recife/PE, CEP - 52040-150, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do LUIZ HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA, CPF ***.826.934-** e PAULA CÁSSIA LEÔNCIO CHACON, CPF ***.247.444-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 23 de abril de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 117256 e recepção 21154, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ sob o nº 41.406.881/0001-22 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26806287316, desde 30/03/2021. Matriz localizada em Rua S José, Nº 24, Bairro São José, Cep: 55750-000, Surubim-PE, representante legal, JOSÉ WALLAS SABINO DASILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 8.299.658 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.763.484-**, residente e domiciliado à Rua São José, 24, 1º Andar, Bairro São José, Surubim/PE, CEP: 55.750 000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel localizado à Rua Lindalva da Silva Barbosa, S/N(Lado Ímpar), Bairro São José, Surubim-PE, CEP: 55750-000, com área total de 200,00m², com 60,0m de perímetro, com 51,00m de distância para Rua Hercílio Amaro, com frente para a Rua Rafael figueira da rocha, confrontando em todos os lados com imóveis de titularidade de: ao Norte, com a propriedade da Sra. Mauricéia Santos da Silva, ao Sul, com a Rua Lindalva da Silva Barbosa, ao Leste, com a propriedade da Sra. Marlene Silva do Nascimento Mota, e, ao Oeste, com a propriedade da Sra. Nelci Barbosa Pedrosa, todos da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01 .04.031 .0161 .001. MATRÍCULA 7494. (Lote 06, quadra S, do loteamento Planalto, Surubim/PE, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30. anos Espécie: Extraordinária. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 25/03/2026. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO DE TERCEIROS RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o Sr. ANDRÉ FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, alfabetizado, pedreiro, residente nesta cidade, CPF Nº ***.482.494-**, de prendas domésticas, residente nesta cidade, ou quem detiver a posse do Imóvel localizado à Rua Lindalva da Silva Barbosa, S/N(Lado Ímpar), Bairro São José, Surubim-PE, CEP: 55750-000, MATRÍCULA 7494. Lote 06, quadra S, do loteamento Planalto, Surubim/PE, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.406.881/0001-22 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26806287316, desde 30/03/2021. Matriz localizada em Rua S José, Nº 24, Bairro São José, Cep: 55750-000, Surubim-PE, representante legal, JOSÉ WALLAS SABINO DASILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 8.299.658 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.763.484-**, residente e domiciliado à Rua São José, 24, 1º Andar, Bairro São José, Surubim/PE, CEP: 55.750 000, Protocolo nº 115445 e recepção 16132, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel localizado à Rua Lindalva da Silva Barbosa, S/N(Lado Ímpar), Bairro São José, Surubim-PE, CEP: 55750-000, com área total de 200,00m², com 60,0m de perímetro, com 51,00m de distância para Rua Hercílio Amaro, com frente para a Rua Rafael figueira da rocha, confrontando em todos os lados com imóveis de titularidade de: ao Norte, com a propriedade da Sra. Mauricéia Santos da Silva, ao Sul, com a Rua Lindalva da Silva Barbosa, ao Leste, com a propriedade da Sra. Marlene Silva do Nascimento Mota, e, ao Oeste, com a propriedade da Sra. Nelci Barbosa Pedrosa, todos da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01 .04.031 .0161 .001. MATRÍCULA 7494. (Lote 06, quadra S, do loteamento Planalto, Surubim/PE. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 25/03/2026. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERTENTE DO LERIO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO - CNS: 159491**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ivone Sampaio de Carvalho Leite, Oficiala do Registro de Imóveis do Município de Vertente do Lério, Comarca de Surubim-PE, na forma da Lei etc. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia no dia 12 de fevereiro de 2026, sob o nº1063, Livro 1 do Tabelionato de Notas, o requerimento pelo qual SEVERINO COSTA DA SILVA, brasileiro, nascido em 19/03/1973, natural de Surubim-PE, titular do RG nº 4481887/SSP-PE, expedida em 31/08/1990 e CPF: ***.153.744-**, filho de Severino Santos da Silva e Maria Flora da Costa, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens no RCPN do Município de Surubim-PE, assento no Livro B-A-06, fls.222-v, nº3.444, em 09/01/1995, com Maria Verônica da Costa e Silva, brasileira, nascida em 24/12/1972, natural de Surubim-PE, titular do RG nº 4.471.566, expedida em 12/03/2008 e CPF: ***.959.774-**, residentes e domiciliados na Rua 4 de Agosto nº 25, Tambor de Cima, Vertente do Lério-PE. Declara não possuir endereço eletrônico. Foi requerida apresente ATA NOTARIAL nos termos do artigo 1.071, inciso I, da Lei 13.105/2015-Código de Processo Civil Brasileiro. Compareceu a este ato na qualidade de Advogado: Dr. Cícero Paulo Bezerra da Silva Filho, inscrito na OAB/PE nº55.815, endereço profissional: Avenida Henrique de Hollanda, s/n, bairro Redenção, Vitória de Santo Antão-PE. Endereço eletrônico: paulobezerra.advocacia@gmail, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973; Provimento nº65 do CNJ; artigos 1.238,1.243 e 1.207, do Código Civil Brasileiro. Imóvel com as seguintes descrições: "Terreno rural localizado na Avenida Fausta Amparo da Silva, s/n, no Distrito do Tambor, desde Município de Vertente do Lério-PE. Medindo 1,223,04m² (um mil, duzentos e vinte e três metros e zero quatro centímetros quadrados). Perímetro: (m)191,49. Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.136.757,21m e E 192.869,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Histênio Junior da Silva Sales, com azimute de 181º13'26,80'' por uma distância de 32,43m, até o ponto M02, de coordenadas N 9. 136.724,79m e E 192.868,78m; deste segue com azimute de 180º54'44,99'' por uma distância de 49,19m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.136.675,70m e E 192.867,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Josefa Teresa Amélia Nascimento de Sousa, com azimute de 265º02'58,73'' por uma distância de 13,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.136.674,55m e E 192.854,75m; deste segue confrontando com a propriedade pertencente a Maria Cleonice Souza da Silva, com azimute de 358º06'26,24'' por uma distância de 78,93m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.136.753,44m e 192.852,14m; deste segue confrontando com a estrada, com azimute de 77º42'00,68'' por uma distância de 17,73m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Aferição topográfica realizada pela responsável técnica Mariana Silva do Nascimento, engenheira civil. RNP:2619195489. Registro CREA: PE19195489. ART nº PE20261468917. MODALIDADE:USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 da Lei nº10.406/2001. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros interessados, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do conhecimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados e será reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei em favor do IMPETRANTE. Vertente do Lério, 23 de abril de 2026. A Oficiala, Ivone Sampaio de Carvalho Leite.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO - CNS: 159491

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ivone Sampaio de Carvalho Leite, Oficiala do Registro de Imóveis do Município de Vertente do Lério, Comarca de Surubim-PE, na forma da Lei etc. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia no dia 12 de fevereiro de 2026, sob o nº1062, Livro 1 do Tabelionato de Notas, o requerimento pelo qual JOSENILSON SARAIVA DA SILVA, brasileiro, nascido em 22/06/1966, natural de Surubim-PE, portador do RG nº 3027858/SSP-PE e CPF: ***.254.374-** filho de Jeronimo Franco da Silva e Alzira Saraiva da Silva, solteiro, declara que convive em união estável com Maria Santos de Oliveira, funcionário público, residente na Rua Antônio Emiliano de Farias, nº 18, Surubim-PE. Declara não possuir endereço eletrônico. Foi requerida a presente ATA NOTARIAL nos termos do artigo 1.071, inciso I, da Lei 13.105/2015-Código de Processo Civil Brasileiro. Compareceu a este ato na qualidade de Advogado: Dr. Cícero Paulo Bezerra da Silva Filho, inscrito na OAB/PE nº55.815, endereço profissional: Avenida Henrique de Hollanda, s/n, bairro Redenção, Vitória de Santo Antão-PE. Endereço eletrônico: paulobezerra.advocacia@gmail, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973; Provimento nº65 do CNJ; artigos 1.238,1.243 e 1.207, do Código Civil Brasileiro. Imóvel com as seguintes descrições: "Terreno urbano localizado na Rua Idelfonso J. de Sales, neste município de Vertente do Lério-PE. Área com 1,5000(ha). Perímetro (m) 500. Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.139.985,94m e E 186.329,99m deste segue confrontando com a propriedade de José Josevan da Silva, com azimute 177º30'10,64'' e distância de 150,00m até o vértice M02; deste segue, com 267º30'10,64'' e distância de 100,00m até o vértice M03, confrontando com imóvel pertencente a Joseiza Severina de Arruda; deste segue, com azimute357º30'10,64'' e distância de 150,00m até o vértice M04, confrontando com imóvel pertencente a José Silva Barbosa; deste segue, com azimute de 87º30'10,64'' e distância de 100,00m, até o vértice M01, confrontando-se com imóvel pertencente a José Josevan da Silva. Fechando-se assim esse marco divisório. Aferição topográfica realizada pela responsável técnica Mariana Silva do Nascimento, engenheira civil. RNP:2619195489. Registro CREA: PE19195489. ART nº PE20261468899. Aqui arquivados. Responsável técnico: Armando Miranda de Brito-CPF nº***.972.644-**. Registro no CREA-PE 38834. MODALIDADE:USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 da Lei nº10.406/2001. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros interessados, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do conhecimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados e será reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei em favor do IMPETRANTE. Vertente do Lério, 17 de abril de 2026. A Oficiala, Ivone Sampaio de Carvalho Leite.

ESTADO - PIAUÍ
DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSELIA VELOSO DA SILVA SANTOS**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia, neste ato representada Por JOSÉLIA VELOSO DA SILVA SANTOS, CPF Nº ***.394.623-**, residente e domiciliado no endereço: Rua São Paulo, nº 250, Parque Vaquejador, Demerval Lobão - PI, CEP nº 64390-000; com um pedido de Demarcação de Uma Área de Terra Para Fins de Retificação de Área. Com Área de encontrada de 295,60m² e Perímetro de 71,00m e Área Documentada 280,00m², com uma descrição: Frente: 22,30m limitando-se com a Série sul da Rua Frei Conrado, Lado Direito: 9,90m limitando-se com Carlos Edivan Porfiro de Macêdo + 4,45m, limitando-se com Francisco das Chagas de Sousa, Lado Esquerdo: 12,45m Limitando-se Jandson Ribeiro dos Santos, Fundo: 11,30m Limitando-se com Ana Rita da Silva Ribeiro dos Santos + 10,60m, limitando-se com Antonia Maria de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula N° 2682, Fls. 131, Livro 2-F. com devida anuência do confinante, fica por este edital o mesmo citado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei nº 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

[Consultar o arquivo anexo](#)

PADRE MARCOS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): DESCONHECIDO

A OFICIAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, Isadora dos Santos Piava, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa neste Serviço de Registro de Imóveis, sob o protocolo nº 10011, o pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, formulado por ESPÓLIO DE ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.149.773-**, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 777 deste Registro de Imóveis. 1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO O referido procedimento tem por objeto a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado "Retiro", objeto da Matrícula nº 777 (CNS: 07.887-3), deste Serviço Registral, localizado no Município de Francisco Macedo - PI, com área atual registrada de 93,60 ha, e área retificada apurada de 97,2662 ha, consoante os trabalhos técnicos elaborados pelo profissional legalmente habilitado Francisco Lourival Miranda Filho, CREA nº 034544D/PE, ART nº 1920240084217. Tendo em vista que, após a realização de buscas minuciosas nos indicadores reais e pessoais desta serventia, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante localizado ao OESTE/NOROESTE do imóvel retificando, bem como não foi localizada matrícula ou transcrição correspondente à referida área, fica(m) pelo presente NOTIFICADO(S) o(s) eventual(is) proprietário(s), herdeiros, sucessores e demais interessados incertos ou desconhecidos do imóvel confrontante abaixo descrito. 2. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE (ÁREA DE DOMÍNIO DESCONHECIDO) Localização: Denominado "Retiro", localizado na Data Cana Brava, Município de Francisco Macedo - PI (matrícula/transcrição: Posse - sem matrícula identificada nesta serventia). Ocupante: Conforme o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, foi colhida a anuência do ocupante DEUSIMAR BATISTA ALMEIDA, CPF: ***.495.703-**, por meio de Carta de Anuência e Declaração Individual de Respeito de Limites, ambas com firmas reconhecidas, datadas de 29/11/2024. Limites Descritivos: O trecho confrontante entre o imóvel objeto da Matrícula nº 777 e o imóvel de posse de Deusimar Batista Almeida possui os seguintes elementos técnicos, conforme certificação INCRA nº c5f1cd49-622b-4b7f-8029-b352c9256e5b. Meridiano Central nº 39 WGr, Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000 Do vértice PGPM-M-0083 ao vértice PGPM-M-0084, confrontando com DEUSIMAR BATISTA ALMEIDA: com azimute de 352°45' e distância de 5,11m até o vértice PGPM-P-0537 de longitude -40°50'10,428" de latitude -7°17'38,562" e de altitude 385,52m com azimute de 347°37' e distância de 20,76m até o vértice PGPM-P-0538 de longitude -40°50'10,573" de latitude -7°17'37,902" e de altitude 386,58m com azimute de 09°32' e distância de 17,38m até o vértice PGPM-P-0539 de longitude -40°50'10,479" de latitude -7°17'37,344" e de altitude 387,34m com azimute de 49°01' e distância de 42,5m até o vértice PGPM-P-0540 de longitude -40°50'09,433" de latitude -7°17'36,437" e de altitude 388,4m com azimute de 63°44' e distância de 56,54m até o vértice PGPM-P-0541 de longitude -40°50'07,780" de latitude -7°17'35,623" e de altitude 387,83m com azimute de 56°03' e distância de 28,62m até o vértice PGPM-P-0542 de longitude -40°50'07,006" de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

latitude -7°17'35,103" e de altitude 387,26m com azimute de 74°15' e distância de 67,85m até o vértice PGPM-P-0543 de longitude -40°50'04,877" de latitude -7°17'34,504" e de altitude 389,01m com azimute de 347°33' e distância de 27,06m até o vértice PGPM-P-0544 de longitude -40°50'05,067" de latitude -7°17'33,644" e de altitude 390,24m com azimute de 345°26' e distância de 124,9m até o vértice PGPM-P-0545 de longitude -40°50'06,090" de latitude -7°17'29,709" e de altitude 396,34m com azimute de 348°21' e distância de 88,33m até o vértice PGPM-P-0546 de longitude -40°50'06,671" de latitude -7°17'26,893" e de altitude 400,31m com azimute de 336°36' e distância de 60,28m até o vértice PGPM-P-0547 de longitude -40°50'07,451" de latitude -7°17'25,092" e de altitude 402,23m com azimute de 340°26' e distância de 90,7m até o vértice PGPM-P-0548 de longitude -40°50'08,441" de latitude -7°17'22,310" e de altitude 403,93m com azimute de 333°42' e distância de 95,74m até o vértice PGPM-P-0549 de longitude -40°50'09,823" de latitude -7°17'19,516" e de altitude 403,29m com azimute de 343°27' e distância de 30,06m até o vértice PGPM-P-0550 de longitude -40°50'10,102" de latitude -7°17'18,578" e de altitude 401,73m com azimute de 351°14' e distância de 15,51m até o vértice PGPM-P-0551 de longitude -40°50'10,179" de latitude -7°17'18,079" e de altitude 400,75m com azimute de 336°25' e distância de 26,31m até o vértice PGPM-P-0552 de longitude -40°50'10,522" de latitude -7°17'17,294" e de altitude 399,58m com azimute de 329°58' e distância de 39,6m até o vértice PGPM-P-0553 de longitude -40°50'11,168" de latitude -7°17'16,178" e de altitude 397,22m com azimute de 350°58' e distância de 15,24m até o vértice PGPM-P-0554 de longitude -40°50'11,246" de latitude -7°17'15,688" e de altitude 396,73m com azimute de 355°17' e distância de 60,94m até o vértice PGPM-P-0555 de longitude -40°50'11,409" de latitude -7°17'13,711" e de altitude 395,85m com azimute de 17°32' e distância de 16,59m até o vértice PGPM-P-0556 de longitude -40°50'11,246" de latitude -7°17'13,196" e de altitude 395,9m com azimute de 00°54' e distância de 19,45m até o vértice PGPM-P-0557 de longitude -40°50'11,236" de latitude -7°17'12,563" e de altitude 394,64m com azimute de 349°35' e distância de 17,99m até o vértice PGPM-P-0558 de longitude -40°50'11,342" de latitude -7°17'11,987" e de altitude 393,54m com azimute de 353°14' e distância de 25,28m até o vértice PGPM-P-0559 de longitude -40°50'11,439" de latitude -7°17'11,170" e de altitude 391,74m com azimute de 245°21' e distância de 18,43m até o vértice PGPM-P-0560 de longitude -40°50'11,985" de latitude -7°17'11,420" e de altitude 391,22m com azimute de 238°19' e distância de 312,07m até o vértice PGPM-P-0561 de longitude -40°50'20,642" de latitude -7°17'16,755" e de altitude 387,27m com azimute de 345°19' e distância de 72,76m até o vértice PGPM-P-0562 de longitude -40°50'21,243" de latitude -7°17'14,464" e de altitude 388,46m com azimute de 351°29' e distância de 49,98m até o vértice PGPM-P-0563 de longitude -40°50'21,484" de latitude -7°17'12,855" e de altitude 391,41m com azimute de 351°00' e distância de 44,76m até o vértice PGPM-P-0564 de longitude -40°50'21,712" de latitude -7°17'11,416" e de altitude 394,43m com azimute de 337°39' e distância de 76,96m até o vértice PGPM-P-0565 de longitude -40°50'22,666" de latitude -7°17'09,099" e de altitude 398,68m com azimute de 341°28' e distância de 20,77m até o vértice PGPM-P-0566 de longitude -40°50'22,881" de latitude -7°17'08,458" e de altitude 399,83m com azimute de 347°54' e distância de 43,64m até o vértice PGPM-P-0567 de longitude -40°50'23,179" de latitude -7°17'07,069" e de altitude 402,11m com azimute de 328°04' e distância de 59,8m até o vértice PGPM-P-0568 de longitude -40°50'24,210" de latitude -7°17'05,417" e de altitude 404,73m com azimute de 316°59' e distância de 17,9m até o vértice PGPM-P-0569 de longitude -40°50'24,608" de latitude -7°17'04,991" e de altitude 405,48m com azimute de 313°28' e distância de 41,47m até o vértice PGPM-P-0570 de longitude -40°50'25,589" de latitude -7°17'04,062" e de altitude 406,33m com azimute de 300°11' e distância de 14,23m até o vértice PGPM-M-0084 de longitude -40°50'25,990" de latitude -7°17'03,829" e de altitude 406,52m; 3. DO PRAZO E DA MANIFESTAÇÃO Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para apresentar, por escrito e fundamentadamente, eventual impugnação ao pedido de retificação e georreferenciamento, perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço: Avenida Anísio Bento de Carvalho, Centro, nº 64, Padre Marcos - PI, no horário de atendimento, ou encaminhar ao endereço eletrônico cartoriopadremarcos@gmail.com, a fim de se manifestar sobre o pedido de retificação em curso. 4. DAS ADVERTÊNCIAS LEGAIS (4º DO ART. 213) Adverte-se que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, a falta de apresentação de impugnação fundamentada no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência (anuência tácita) ao pedido de retificação de área e limites. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será deferida a retificação pretendida e procedida a respectiva averbação na matrícula do imóvel. Eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada dos documentos pertinentes, sob pena de não ser conhecida. Esclarece-se, por fim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório, nem vincularão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as pessoas que anuíram aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme preceitua o artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. 5. PUBLICAÇÃO: Para a validade do ato, o presente edital será publicado 1 (uma) vez na internet, na plataforma centralizada de editais denominada Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, operada pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Padre Marcos - PI, 10 de abril de 2026, Isadora dos Santos Paiva, Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **DESCONHECIDO**

A OFICIAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, Isadora dos Santos Paiva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa neste Serviço de Registro de Imóveis, sob o protocolo nº 10011, o pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, formulado por ESPÓLIO DE ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.149.773-**, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 777 deste Registro de Imóveis. 1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO O referido procedimento tem por objeto a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado "Retiro", objeto da Matrícula nº 777 (CNS: 07.887-3), deste Serviço Registral, localizado no Município de Francisco Macedo - PI, com área atual registrada de 93,60 ha, e área retificada apurada de 97,2662 ha, consoante os trabalhos técnicos elaborados pelo profissional legalmente habilitado Francisco Lourival Miranda Filho, CREA nº 034544D/PE, ART nº 1920240084217. Tendo em vista que, após a realização de buscas minuciosas nos indicadores reais e pessoais desta serventia, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante localizado ao SUL/SUDOESTE do imóvel retificando, bem como não foi localizada matrícula ou transcrição correspondente à referida área, fica(m) pelo presente NOTIFICADO(S) o(s) eventual(is) proprietário(s), herdeiros, sucessores e demais interessados incertos ou desconhecidos do imóvel confrontante abaixo descrito. 2. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE (ÁREA DE DOMÍNIO DESCONHECIDO) Localização: Denominado "Retiro", localizado na Data Cana Brava, Município de Francisco Macedo - PI (matrícula/transcrição: Posse - sem matrícula identificada nesta serventia). Ocupante: Conforme o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, foi colhida a anuência do ocupante EPITÁCIO DE SOUSA BARRETO, CPF: ***.937.913-**, por meio de Carta de Anuência e Declaração Individual de Respeito de Limites, ambas com firmas reconhecidas, datadas de 29/11/2024. Limites Descritivos: O trecho confrontante entre o imóvel objeto da Matrícula nº 777 e o imóvel de posse de Epitácio de Sousa Barreto possui os seguintes elementos técnicos, conforme certificação INCRA nº c5f1cd49-622b-4b7f-8029-b352c9256e5b: Meridiano Central nº 39 WGr, Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000 Do vértice PGPM-M-0081 ao vértice PGPM-M-0082, confrontando com EPITÁCIO DE SOUSA BARRETO: com azimute de 263°50' e distância de 109,32m até o vértice PGPM-P-0522 de longitude -40°49'58,764" de latitude -7°17'22,049" e de altitude 399,25m com azimute de 176°36' e distância de 163,91m até o vértice PGPM-P-0523 de longitude -40°49'58,448" de latitude -7°17'27,375" e de altitude 386,82m com azimute de 146°20' e distância de 2,55m até o vértice PGPM-P-0524 de longitude -40°49'58,402" de latitude -7°17'27,444" e de altitude 386,7m com azimute de 178°16' e distância de 20,44m até o vértice PGPM-P-0525 de longitude -40°49'58,382" de latitude -7°17'28,109" e de altitude 385,15m com azimute de 208°19' e distância de 5,24m até o vértice PGPM-P-0526 de longitude -40°49'58,463" de latitude -7°17'28,259" e de altitude 384,61m com azimute de 176°27' e distância de 18,38m até o vértice PGPM-P-0527 de longitude -40°49'58,426" de latitude -7°17'28,856" e de altitude 384,46m com azimute de 174°06' e distância de 16,74m até o vértice PGPM-P-0528 de longitude -40°49'58,370" de latitude -7°17'29,398" e de altitude 385,44m com azimute de 181°10' e distância de 56,79m até o vértice PGPM-P-0529 de longitude -40°49'58,408" de latitude -7°17'31,246" e de altitude 385,51m com azimute de 181°11' e distância de 60,57m até o vértice PGPM-P-0530 de longitude -40°49'58,449" de latitude -7°17'33,217" e de altitude 387,05m com azimute de 172°01' e distância de 159,61m até o vértice PGPM-M-0082 de longitude -40°49'57,727" de latitude -7°17'38,362" e de altitude 387,48m 3. DO PRAZO E DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANIFESTAÇÃO Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para apresentar, por escrito e fundamentadamente, eventual impugnação ao pedido de retificação e georreferenciamento, perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço: Avenida Anísio Bento de Carvalho, Centro, nº 64, Padre Marcos - PI, no horário de atendimento, ou encaminhar ao endereço eletrônico cartoriopadremarcos@gmail.com, a fim de se manifestar sobre o pedido de retificação em curso. 4. DAS ADVERTÊNCIAS LEGAIS (4º DO ART. 213) Adverte-se que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, a falta de apresentação de impugnação fundamentada no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência (anuência tácita) ao pedido de retificação de área e limites. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será deferida a retificação pretendida e procedida a respectiva averbação na matrícula do imóvel. Eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada dos documentos pertinentes, sob pena de não ser conhecida. Esclarece-se, por fim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório, nem vincularão as pessoas que anuíram aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme preceitua o artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. 5. PUBLICAÇÃO Para a validade do ato, o presente edital será publicado 1 (uma) vez na internet, na plataforma centralizada de editais denominada Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, operada pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), para que produza seus efeitos jurídicos e legais., Padre Marcos - PI, 10 de abril de 2026, Isadora dos Santos Paiva, Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE MARCOS - CNS: 078873

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **DESCONHECIDO**

A OFICIAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, Isadora dos Santos Paiva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa neste Serviço de Registro de Imóveis, sob o protocolo nº 10011, o pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, formulado por ESPÓLIO DE ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***,149.773-**, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 777 deste Registro de Imóveis. 1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO O referido procedimento tem por objeto a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado "Retiro", objeto da Matrícula nº 777 (CNS: 07.887-3), deste Serviço Registral, localizado no Município de Francisco Macedo - PI, com área atual registrada de 93,60 ha, e área retificada apurada de 97,2662 ha, consoante os trabalhos técnicos elaborados pelo profissional legalmente habilitado Francisco Lourival Miranda Filho, CREA nº 034544D/PE, ART nº 1920240084217. Tendo em vista que, após a realização de buscas minuciosas nos indicadores reais e pessoais desta serventia, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante localizado ao SUL/SUDESTE do imóvel retificando, bem como não foi localizada matrícula ou transcrição correspondente à referida área, fica(m) pelo presente NOTIFICADO(S) o(s) eventual(is) proprietário(s), herdeiros, sucessores e demais interessados incertos ou desconhecidos do imóvel confrontante abaixo descrito. 2. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE (ÁREA DE DOMÍNIO DESCONHECIDO) Localização: Denominado "Retiro", localizado na Data Cana Brava, Município de Francisco Macedo - PI (matrícula/transcrição: Posse - sem matrícula identificada nesta serventia). Ocupante: Conforme o Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73, foi colhida a anuência do ocupante FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO, CPF: ***,254.413-**, por meio de Carta de Anuência e Declaração Individual de Respeito de Limites, ambas com firmas reconhecidas, datadas de 29/11/2024. Limites Descritivos: O trecho confrontante entre o imóvel objeto da Matrícula nº 777 e o imóvel de posse de Francisco João do Nascimento possui os seguintes elementos técnicos, conforme certificação INCRA nº c5f1cd49-622b-4b7f-8029-b352c9256e5b Meridiano Central nº 39 WGr, Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000 com azimuth de 258°49' e distância de 33,58m até o vértice PGPM-M-0081 de longitude -40°49'55,221" de latitude -7°17'21,667" e de altitude 396,21m 3. DO PRAZO E DA MANIFESTAÇÃO Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para apresentar, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrito e fundamentadamente, eventual impugnação ao pedido de retificação e georreferenciamento, perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço: Avenida Anísio Bento de Carvalho, Centro, nº 64, Padre Marcos - PI, no horário de atendimento, ou encaminhar ao endereço eletrônico cartoriopadremarcos@gmail.com, a fim de se manifestar sobre o pedido de retificação em curso. 4. DAS ADVERTÊNCIAS LEGAIS (4º DO ART. 213) Adverte-se que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, a falta de apresentação de impugnação fundamentada no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência (anuência tácita) ao pedido de retificação de área e limites. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será deferida a retificação pretendida e procedida a respectiva averbação na matrícula do imóvel. Eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada dos documentos pertinentes, sob pena de não ser conhecida. Esclarece-se, por fim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório, nem vincularão as pessoas que anuíram aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme preceitua o artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. 5. PUBLICAÇÃO Para a validade do ato, o presente edital será publicado 1 (uma) vez na internet, na plataforma centralizada de editais denominada Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, operada pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Padre Marcos - PI, 10 de abril de 2026, Isadora dos Santos Paiva, Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): D & S EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 31512/31513 Prenotação n.º 79959 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DOS PINHAIS - SICOOB VALE DOS PINHAIS - CNPJ: 86.791.837/0001-11, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) da Cédula de Crédito Bancário nº 294234, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2024, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 31512 e 31513, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade sob n.º 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO JOSÉ IV, deste Município; Unidade sob n.º 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO JOSÉ IV, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), FRUTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.183.426/0001-77 e D&S EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.994.276/0001-02, que foi Prenotado sob o n.º 79.959 em 17/12/2025 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Munir Habib, Achoa, nº 31, Apto. 01, Condomínio Residencial Bento Jose IV, Jardim Giannini, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel); Rua Munir Habib, Achoa, nº 31, Apto. 02, Condomínio Residencial Bento Jose IV, Jardim Giannini, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel) e Rua Antonio de Oliveira Frummann, nº 290, Boa Vista, Curitiba/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/09/2024 à 05/04/2026, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 24/02/2026, correspondente a R\$ 260.515,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) D&S EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA na pessoa de CHARLES MEGLIN SCHERER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

BARBOSA FERRAZ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FLAVIO JUNIOR REGINALDO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os titulares de direitos e proprietários/confrontantes: Titular de Direitos e Proprietário/Confrontantes: (proprietário do Lote nº 13, Quadra 225): IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA, com sede em Joatense-PR e os Confrontantes: (Proprietário do Lote: 14, Quadra 225 - Matrícula nº 7.516): JOVENALDO MORAIS DA SILVA, brasileiro, agricultor e sua esposa MARIA FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados no Sítio Santa Helena, distrito de Paraíso do Sul, em Barbosa Ferraz-PR; e (Proprietário do Lote: 12, Quadra 225 - Matrícula nº 16.628): IDALICE ALVES, brasileira, doméstica e seu convivente com ITAMAR DANIEL DE SOUZA, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1778, Vila Mineira, em Barbosa Ferraz-PR e MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, centro, em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por FLÁVIO JUNIOR REGINALDO, protocolado sob o nº 73.319 aos 04/03/2026, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras nº 13, da Quadra nº 225, com a área de 612,50m², situada na Rua Pernambuco, nº 1796, Vila Mineira, no Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000, Inscrição nº 03, às fls. 67 do Livro 8 de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de Origem nº 569, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 28 de abril de 2026. Rute Saragiotto Escrevente Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos Terceiros Eventualmente Interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por FLÁVIO JUNIOR REGINALDO, protocolado sob o nº 73.319 aos 04/03/2026, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras nº 13, da Quadra nº 225, com a área de 612,50m², situada na Rua Pernambuco, nº 1796, Vila Mineira, no Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000, Inscrição nº 03, às fls. 67 do Livro 8 de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de Origem nº 569, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 28 de abril de 2026. Rute Saragiotto Escrevente Substituta

CAMPO MOURÃO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLOS SCHEFFER FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, e em especial (CARLOS SCHEFFER FILHO, do comércio. CI/RG nº 125.610-6-PR, CPF nº ***.154.019-** e EDYLIACOPPLHA SCHEFFER, CPF nº ***.550.359-**, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens em 29/07/1943) que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/2025 o requerimento pelo qual BAGGIO & GIASON - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.847.959/0001-28, com sede e foro localizado na Rua Harrison José Borges, nº 1.154, Sala 1.401 - Edifício Likes, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, solicitou a retificação administrativa de área do imóvel da matrícula nº 14706 Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: (Data de terras nº 18, da quadra nº 01, com a área de 300,00 m² situado no Jardim Izabel, no Município e Comarca de Campo Mourão/PR), de sua propriedade, autuado sob protocolo 208.643. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (objeto da Inscrição nº 92, às folhas 587 do Livro 8-C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Inscrição de Loteamentos e objetos das Transcrições de origem nºs. 12.595 do Livro 3-G, 20.638, 20.639, 20.640 e 20.641 do Livro 3-J e 36.823 do Livro 3-R de Transcrição de Transmissões, todas do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Mourão/PR) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidão emitida em 22/04/2026 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 27 de abril de 2026. Escrevente, Sabrina Guimarães de Jesus

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAILUR PEROZZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor da cédula de crédito bancário n. 20250000194, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 44.867, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Espaço Verde, 522, a saber, Apartamento n. 203, do Edifício Residencial Espaço Nobre, edificada sobre o lote n. 19, da quadra n. 10, do Pioneiros Catarinenses, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Tailur Perozzo, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI n. 7.322.949-9-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.386.609-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Espaço Verde, 522, Apto 6, Pioneiros Catarinense, Cascavel, PR; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Daycoval S/A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JACOB WOSNIAK**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que PEDRA MARELIS MOLETTA, inscrita no CPF nº ***.668.319-** apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel situado na Rua Nicola Pellanda, 8595, nesta cidade, objeto da Transcrição nº 4803, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 286.691 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da Transcrição n.º 161 do Livro n.º 3 do 1º Registro de Imóveis local, fica o Sr. JACOB WOSNIAK, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Maurício Bueno de Camargo, depositou neste Cartório o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979, em seu Artigo 18, para registro do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL CRUZMALTINA - 7ª ETAPA, situado no Quadro Urbano da Cidade de Cruzmaltina-PR; requerimento firmado na data de 02 de fevereiro de 2026. Informa-se que o referido loteamento é composto por 56 lotes, distribuídos em 5 quadras, cortadas por 4 ruas e 1 prolongamento de Rua 05, sendo a área total do empreendimento equivalente a 22.578,40 m2, alcançando a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 22.414 deste Ofício, de propriedade da Município de Cruzmaltina-PR. Desenho/figura de localização da área (vide anexo). O presente edital será publicado em 3 (três) dias consecutivos e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação deste, sem que haja nenhuma impugnação, proceder-se-á ao registro do loteamento, nos exatos termos da lei. Faxinal-PR, 20 de abril de 2026. Fabiano Alves Mendanha - Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ERMELINO DE PAULA FERNANDES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelo requerente RODRIGO REBELLO MESQUITA autuado sob protocolo nº 118.414. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural, constituído pela totalidade da Gleba nº 20-A, do imóvel denominado Rio do Salto ou Arvoredo, Distrito e Município de Turvo desta Comarca, com a área total de 2.017.738,00m², matrícula 22.617. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após tentativa de notificação pessoal, não foi possível localizar o titular de domínio do imóvel que confronta com a área certificada estando em local incerto e não sabido. Assim nos termos do 3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos os proprietários tabulares e Terceiros Interessados de ERMELINO DE PAULA FERNANDES ou interessados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IDALINA VIDAL DE ALMEIDA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelo requerente FERNANDO PAULOWSKI autuado sob protocolo nº 117.915 Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural, no imóvel Faxinal dos Rodrigues, Município de Turvo desta Comarca com a área de 1.452.000,00m², matrícula 19.719. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após tentativa de notificação pessoal, não foi possível localizar o titular de domínio do imóvel que confronta com a área certificada estando em local incerto e não sabido. Assim nos termos do 3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos os proprietários tabulares e Terceiros Interessados de IDALINA VIDAL DE ALMEIDA ou interessados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VERGILIO SALUSTIANO DA SILVA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelo requerente FERNANDO PAULOWSKI autuado sob protocolo nº 117.915 Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural, no imóvel Faxinal dos Rodrigues, Município de Turvo desta Comarca com a área de 1.452.000,00m², matrícula 19.719. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após tentativa de notificação pessoal, não foi possível localizar o titular de domínio do imóvel que confronta com a área certificada estando em local incerto e não sabido. Assim nos termos do 3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos os proprietários tabulares e Terceiros Interessados de VERGILIO SALUSTIANO DA SILVA ou interessados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): JOSÉ, FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): JOÃO, FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIO FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ANTONIO CLARO, F. DE MARIA C. MELLO E JOÃO B SOUZA

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCAS FILHO DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA FILHA DE MARIA C. DE MELLO E JOÃO B DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 37.215, deste ofício (Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 1, com a área de 9,7979 há e Área localizada no Cubatão Grande Sede - Gleba 2, com a área de 1,863 ha) solicitou, através da prenotação nº 166.467, a retificação da descrição tabular por meio de Retificação Administrativa na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Gleba de terras com 112 alqueires situado no lugar denominado Cubatão Grande), transcrição nº 3.986, livro 3-E, fls. 209, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: José, João, Mario, Antonio Claro, Lucas e Maria, todos filhos de Maria Clara de Mello e João Baptista de Souza, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de anuência (art. 213, II, 4º da Lei nº 6.015/73). Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. (art. 214, 5º, da LRP).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EUCLIDES ANTONIO ANTIVERI**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Euclides Antônio Antiveri, inscrito no CPF sob nº ***.975.809-**, residente e domiciliado na Rodovia PR-340, Km 584+150m, segue pela Estrada Municipal da União por mais 1300 metros, e deflete a esquerda por uma servidão, segue por mais 300,00metros até a entrada do imóvel, s/n, Chácara Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar José Alves, inscrito no CPF sob nº ***.969.139-**, residente e domiciliado na Rua Juiz de paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 318, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-0000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA MARQUES DE MENDONCA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Maria Marques de Mendonça, inscrita no CPF sob nº ***.194.289-**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 1120, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ORLANDO TARCIDIO DE GOES**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m²

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Orlando Tarcidio de Goes, inscrito no CPF sob nº ***.903.999-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Alarico Bergamo, nº 856, Bairro Itaquera, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 08.230-010, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCELO HIDETOSHI NONAKA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Marcelo Hidetoshi Nanoka, inscrito no CPF sob nº ***.381.809-**, residente e domiciliado na Rua Pará, s/n, na cidade de Astorga-PR, CEP: 86.730-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FABIANA SHIZUE NONAKA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Fabiana Shizue Nanoka, inscrita no CPF sob nº ***.691.819-**, residente e domiciliado na Rua Pará, s/n, na cidade de Astorga-PR, CEP: 86.730-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUCIANO ASSAO NONAKA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Luciano Assao Nonaka, inscrito no CPF sob nº ***.454.359-**, residente e domiciliado na Rua Pará, s/n, na cidade de Astorga-PR, CEP: 86.730-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARLENE RIBEIRO MAZUCATTO**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São Sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Marlene Ribeiro Mazucatto, inscrita no CPF sob nº ***.601.609-**, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 593, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE BELO SOBRINHO**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar José Belo Sobrinho, inscrito no CPF sob nº ***.968.919-**, residente e domiciliado na Rodovia PR-542, Km 00+500 m, s/n, Chácara Andrade, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AURORA BELO DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE JORGE RUDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.802-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.788-**, ESPÓLIO DE JACY APPARECIDA MANIERO ATALLA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.653.256 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.197.298-**, representados por Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade 2.264.597-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.280.288-**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 593, Centro, nesta cidade de Jaú/SP, CEP: 17.202-110, ESPÓLIO DE JORGE WOLNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.242.792-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.948-**, representado por Marlene Leal de Souza Atalla, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.548.176-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.002.978-**, residente e domiciliada na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, ESPÓLIO DE JORGE SIDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.232 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.327.168-**, representado por Nádia Letaif Atalla, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.171-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.788.328-**, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, Jaú/SP, CEP: 17.201-330, ESPÓLIO DE JORGE EDNEY ATALLA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.326.868-**, ESMERALDA APPARECIDA MORENO ATALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.860.048-**, na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP: 01.329-000, representados por Jorge Atalla Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.621.077-x SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.088.998-**, residente e domiciliado na Rua dos Ingleses, nº 308 - Apto 8, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado: Uma área de terras denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, medindo um total de 5.409.413,0224m² (cinco milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze vírgula zero duzentos e vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 540,94 ha, ou ainda 223,529 alqueires paulista, com pare da Gleba 1-A, Lote nº 150, Lote nº 149, Lote nº 142, Lote nº 139 e Lote nº 151, todos da Gleba 2, da Colônia São sebastião do Guaraci, localizado no Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 423, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Aurora Belo da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.475.259-**, residente e domiciliada na Rodovia PR-542, Km 00+500 m, s/n, Chácara Andrade, na cidade de Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.118 em data de 30/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSALINA BATISTA DOS SANTOS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ROMUALDO ANTONIO BARAUNA, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 4.419, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 162.672, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de abril de 2026.

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON VENANCIO DOMINGOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON VENANCIO DOMINGOS, (CPF/MF ***.732.598-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$38.671,44 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/12/2022 a 01/02/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Matrícula: 111819 - APARTAMENTO Nº 604 (seiscentos e quatro) , Tipo "B", situado no 5º andar ou 6º pavimento tipo, do Bloco 10, do " LONDON PARK ", vaga de garagem descoberta nº 75, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade, registrado, sob nº 805/80.111 averbado em ônus anterior sob nº 1/103.501 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 399455.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE BATISTA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXANDRE BATISTA RODRIGUES, (CPF/MF ***.180.888-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.106,41 (treze mil e cento e seis reais e quarenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2024 a 20/02/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 11 (onze), Tipo "1", situado no andar térreo (1º pavimento), do Bloco 10, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", vaga de garagem descoberta nº 102, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade, registrado sob nº 1/109.830 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 402825.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais cominações legais, acham-se depositados neste Cartório sito na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Londrina - PR, o processo contendo os documentos exigidos por lei referente ao registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RT JARDIM MARITACAS", com Planta aprovada em 06/03/2026 sob nº de ordem 018, localizado no Lote de terras sob nº 01 (um), medindo a área de 25.612,45 metros quadrados, situado na "GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA", neste Município e Comarca, constituído por 10 Lotes, Sistema Viário, Praça, Área Institucional, requerido por Rottas 9 Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ/MF nº 36.469.888/0001-53, com sede à Rua Emiliano Pernetá, nº174 - Sala 02, Centro - Curitiba-PR - CEP 80.010-050, legítima proprietária do imóvel, conforme registro nº 28/9.045 RG, de 04/01/2023 e nº 5/115.569, de 15/12/2025, ambos deste Ofício. Decorridos 15 dias da última publicação deste Edital (no total de 03 publicações), sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido loteamento, na forma da lei. Londrina, 22 de abril de 2026. O referido é verdade e dou fé. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 406.988.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE RODRIGUES DA GAMA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CRISTIANE RODRIGUES DA GAMA, CPF nº ***.789.719-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo contrato, garantida por alienação fiduciária, firmado em 23/11/2015, registrado sob n. 03 na matrícula 63250, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial representado pela Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO BONASSOLI DE MELO**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob n. 40.149 em 15/12/2025, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de THIAGO BONASSOLI DE MELO, CPF n. ***.316.010-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, contrato n. 9131130, assinado na cidade de São Paulo-SP, aos 06/02/2023, registrado sob n. 03, na matrícula n. 13.569 em 16/03/2023, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: RESIDÊNCIA "B" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEEN BEE 43, situada nesta Comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2026, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

MARMELEIRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob nº 39.165, de 12/03/2026, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 4.828 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "LOTE Nº 68, da GLEBA nº 06, localizado neste município e Comarca de Marmeleiro-PR, com a área de 117.291,00 m²", e nos termos do artigo 213, 17 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa física AUGUSTO ADEU GRAIFF GAMA, inscrito no CPF nº ***.238.438-** e sua esposa CLAIR JOÃO ZENI inscrita no CPF nº ***.341.998-**, proprietários do imóvel caracterizado pelo "LOTE RURAL Nº 25 da GLEBA Nº 08, com a área de 21.223,00m², Matrícula 2.049 do Registro de Imóveis de Marmeleiro", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Seis, nº 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO NIVALDO SERAFIM DE MATOS**

PARANAVAI/PR 1º Registro de Imóveis de Paranavaí EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA LUIZA PIERIN STUBERT FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ANTÔNIO NIVALDO SERAFIM DE MATOS, proprietário do lote confinante nº 11, quadra nº 01, Jardim Aza Branca, confinante do lote nº 07, Quadra 01, Jardim Aza Branca - Matrícula nº 13.463, todas desta Serventia, que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por PIZA PEIXOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob n 192.580, em 19/02/2026 e autuado sob o n 027/2026, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 07 (sete), Quadra nº 01 (um), Jardim Aza Branca, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 466,254m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e duzentos e cinquenta e quatro milímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Partindo de um marco cravado na divisa da Rua Amapá e lote nº 08 (oito), segue confrontando com a Rua Pernambuco no Azimute 149°47'12", mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros). Deste Ponto deflete a esquerda no Azimute 59°58'00", confrontando com o lote nº 06 (seis), mede 37,30m (trinta e sete metros e trinta centímetros). Deste ponto deflete a esquerda no Azimute 329°58'00", confrontando com os lotes nºs 03 (três) e 11 (onze), mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros). Deste ponto deflete a esquerda no Azimute 239°58'00", confrontando com o lote nº 08 (oito), mede 37,34m (trinta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o marco inicial. Constantes no memorial descritivo anexo. Figuram como proprietários no registro PIZA PEIXOTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO VIEIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo processo de intimação extrajudicial protocolo n. 061.088.3012-2025-12.512, venho INTIMAR, o Sr. Sergio Vieira Dias, brasileiro, trab fabr prep alimento bebida, CPF n. ***.877.049-**, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-1.954,02 um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) na data de 27/04/2026, referente ao contrato habitacional de financiamento com garantia fiduciária n. 855552274272 de 23 de julho de 2.012, registrado sob o R-02-12.512 e R-03-12.512 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 18 da Quadra n. 01 medindo 218,06 m², contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 35,00 m², no loteamento denominado Residencial Sonho Meu, na cidade de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 27 de abril de 2026. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

PRIMEIRO DE MAIO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO - CNS: 084541**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ -, Endereço: Rua Onze, nº 933 - Centro - CEP: 86.140-000 - Tel: (43) 3235-1796. - REGISTRO DE IMÓVEIS - EDITAL RODRIGO ICHIKAWA CLARO SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço Registral situado na Rua Onze, nº 933, sala 02, Centro, em Primeiro de Maio-PR, nos termos do CC/02, da Lei nº 4.591/1967, e conforme determina o artigo 19 da Lei 6.766/1979, os Autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (CNFE/PR), referente ao Condomínio de Lotes denominado "Condomínio São Domingos", que consiste no parcelamento do imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 10.635, localizado na Água do Jacu, nesta Cidade, contendo a área total de 3,5143ha ou 35.143,29m², a qual será parcelada em 70 lotes (divididos em 03 quadras) com 25.960,49m², sistema viário (de acesso interno privativo) com 6.669,96m², áreas calçadas com 1.410,93m² e áreas de 'configuração comum' com 1.101,62m² (relacionadas pela fração cabível a cada lote), conforme planta devidamente aprovada pelo Município em 30/01/2026, de propriedade e responsabilidade de MRV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.209.236/0001-24, Inscrição Estadual nº 4121254460-1, com sede na Rua Sabiá, nº 20, Jardim São Matheus, nesta Cidade, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade ao 1º do citado artigo. Este EDITAL será publicado por 3 (três) dias consecutivos no meio eletrônico competente e, decorridos 15 (quinze) dias corridos da última publicação, em não havendo qualquer impugnação ou embargo, será registrado neste Ofício Imobiliário. Primeiro de Maio-PR, 23 de abril de 2026. Dou fé. Rodrigo Ichikawa Claro Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESERVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENILSON COSTA**

Prezado Sr. VALDENILSON COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG. sob nº 6.845.198-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.982.629-**, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 05/11/2024, sob R-07 da matrícula nº 2.372, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Informações da Operação. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito, valor constante da "Informações da Operação", no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA**

Prezada Sra. LARISSA SPERAFICO MENDES COSTA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG. sob nº 9.050.250-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.169.469-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 1347, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto, deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada em 05/11/2024, sob R-07 da matrícula nº 2.372, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Informações da Operação. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito, valor constante da "Informações da Operação", no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data da última publicação desta notificação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Conforme dispõe o 2º do artigo 26-A da citada Lei, "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

ESTADO - RIO DE JANEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.455, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.455, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.455, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.456, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 14 da quadra E, lançado sob o nº 131/133 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.456, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 14 da quadra E, lançado sob o nº 131/133 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.456, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 14 da quadra E, lançado sob o nº 131/133 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.457, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 15 da quadra E, lançado sob o nº 127/129 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.457, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 15 da quadra E, lançado sob o nº 127/129 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.457, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 15 da quadra E, lançado sob o nº 127/129 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 09/04/2026. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.458, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 16 da quadra E, lançado sob o nº 123/125 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.458, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 16 da quadra E, lançado sob o nº 123/125 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.458, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 16 da quadra E, lançado sob o nº 123/125 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.465, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 23 da quadra E, lançado sob o nº 88/90 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.465, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 23 da quadra E, lançado sob o nº 88/90 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.465, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 23 da quadra E, lançado sob o nº 88/90 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SIC00B FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.466, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 24 da quadra E, lançado sob o nº 92/94 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.466, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 24 da quadra E, lançado sob o nº 92/94 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.466, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 24 da quadra E, lançado sob o nº 92/94 da Rua Layse Maria Gama Cardoso, antiga Rua Projetada 02 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CTR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.533, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CORREA SOUZA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.533, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENELLE SILVA DIAS**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro/RJ - SICOOB FLUMINENSE, requereu a intimação dos Srs. LEONARDO CORREA SOUZA, CPF nº ***.048.627-**, BENELLE SILVA DIAS, CPF nº ***.036.907-**, e CTR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.656.968/0001-40, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia nº 993506, com eles firmado em 19/03/2025 registrado sob o nº R.2 e Av.3 na matrícula 42.533, desta Circunscrição, referente ao imóvel lote de terreno nº 13 da quadra E, lançado sob o nº 135/137 da Rua Sebastião Cardoso, antiga Rua Projetada 03 do Loteamento denominado "JARDINS DO FLAMBOYANT", e como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório nos endereços: Rua Dr. Felipe Uebe nº 38, Parque California, e Rua Major Euclides Maciel nº 56, apartamento 304, Parque Turf Club, e notificação com aviso de recebimento (AR) encaminhada via Correios, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NABOR ANTONIO PACHECO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 89166, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes nº. 1.060, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03472652375, inscrito no CPF sob o nº. 114.435.327-42, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha nº. 16, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212148530, em 04/08/2022,, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃOEXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado como Lote de terreno nº 20, da quadra 26-B, medindo 15,00 metros de frente para a rua 14, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 19, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 22, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 18, perfazendo uma área de 750,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, devidamente matriculado sob o nº. 60.011, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Caxias e inscrito na municipalidade sob o nº. 23204028001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, , prenotado sob o nº. 89166, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes nº. 1.060, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03472652375, inscrito no CPF sob o nº. 114.435.327-42, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha nº. 16, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212148530, em 04/08/2022,, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃOEXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado como Lote de terreno nº 20, da quadra 26-B, medindo 15,00 metros de frente para a rua 14, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 19, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 22, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 18, perfazendo uma área de 750,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente matriculado sob o nº. 60.011, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o nº. 23204028001,, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ARLINDO DA SILVA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA QUINTANILHA DO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA QUINTANILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100914-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55685, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CHAVES NR 0 BL 7 AP 102 RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ OUTEIRO DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA QUINTANILHA DO COUTO SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA QUINTANILHA DO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA QUINTANILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100914-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55685, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CHAVES NR 0 BL 7 AP 102 RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ OUTEIRO DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VICTORIA QUINTANILHA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA QUINTANILHA DO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA QUINTANILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100914-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55685, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CHAVES NR 0 BL 7 AP 102 RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ OUTEIRO DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GUILHERME RODRIGUES RABELLO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772033565-9, firmada em 20/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 60508, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BELA NR 0 BL.6 AP 408 CONDOMÍNIO PEDRA DO SOL TRES PONTES ITABORAI RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELLO AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JENNEFER DA COSTA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771470228-9, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 55208, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PUBLICA VARIANTE DA ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES NR 0 QD.F CASA 7 RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS CALUGE ITABORAI RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA JENNEFER DA COSTA CABRAL DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JENNEFER DA COSTA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771470228-9, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 55208, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PUBLICA VARIANTE DA ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES NR 0 QD.F CASA 7 RESIDENCIAL RESERVA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PÁSSAROS CALUGE ITABORAI RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARTHUR MENDONCA FALCAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MENDONCA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639656-9, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47581, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR, localizado na Avenida Carlos Lacerda, n.º 1.305, Areal, Itaboraí/RJ, 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MILTON MELLO DE ARAUJO**

(Art. 216-B da Lei no 6.015/1973 c/c Art. 440-L e 440-Y do CNN/Extrajudicial) PRENOTAÇÃO nº 57841/2026 REQUERENTE: Espólio de Antonio Maria Marques, CPF/CNPJ ***734647** VALERIA DE ALMEIDA RIBAS, Titular da Serventia de Registro de Imóveis, no exercício de suas atribuições legais e a requerimento de Espólio de Antonio Maria Marques, CPF/CNPJ ***734647**, NOTIFICA Vossa Senhoria: NOTIFICADO: MILTON MELLO DE ARAÚJO, CPF/CNPJ ***718557**, residente e domiciliado em CASA No 31, Rua Alcides Rafael, Lote 09, Quadra 32 Loteamento Parque 0(a) requerente acima identificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolou, nesta Serventia, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel descrito abaixo, com fundamento no Art. 216-B da Lei no 6.015/73, alegando que celebrou contrato de promessa de compra e venda (ou instrumento similar) sem cláusula de arrependimento e que ocorreu o adimplemento integral do preço pactuado, não tendo sido outorgada a escritura definitiva. IMÓVEL: Casa nº 31, situada na Rua Alcides Rafael (antiga Rua 70), edificada no Lote no 09 (nove), da quadra 32, do Loteamento Parque Aeroporto, matrícula no 30704 desta Serventia de Registro de Imóveis. Fica o NOTIFICADO intimado a, no prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento desta notificação, manifestar-se acerca do requerimento, apresentando impugnação fundamentada por escrito nesta Serventia, se assim desejar. Decorrido o prazo sem manifestação, ou não havendo impugnação, prosseguirá o procedimento para análise e eventual deferimento da adjudicação compulsória, nos termos dos Arts. 440-Y e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ZILDA AMARANTE DE ARAUJO**

(Art. 216-B da Lei no 6.015/1973 c/c Art. 440-L e 440-Y do CNN/Extrajudicial) PRENOTAÇÃO No 57841/2026 REQUERENTE: Espólio de Antonio Maria Marques, CPF/CNPJ ***734647** VALERIA DE ALMEIDA RIBAS, Titular da Serventia de Registro de Imóveis, no exercício de suas atribuições legais e a requerimento de Espólio de Antonio Maria Marques, CPF/CNPJ ***734647**, NOTIFICA Vossa Senhoria: NOTIFICADO: MILTON MELLO DE ARAÚJO, CPF/CNPJ ***718557**, residente e domiciliado em CASA No 31, Rua Alcides Rafael, Lote 09, Quadra 32 Loteamento Parque 0(a) requerente acima identificado(a) protocolou, nesta Serventia, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel descrito abaixo, com fundamento no Art. 216-B da Lei no 6.015/73, alegando que celebrou contrato de promessa de compra e venda (ou instrumento similar) sem cláusula de arrependimento e que ocorreu o adimplemento integral do preço pactuado, não tendo sido outorgada a escritura definitiva. IMÓVEL: Casa nº 31, situada na Rua Alcides Rafael (antiga Rua 70), edificada no Lote no 09 (nove), da quadra 32, do Loteamento Parque Aeroporto, matrícula no 30704 desta Serventia de Registro de Imóveis. Fica o NOTIFICADO intimado a, no prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento desta notificação, manifestar-se acerca do requerimento, apresentando impugnação fundamentada por escrito nesta Serventia, se assim desejar. Decorrido o prazo sem manifestação, ou não havendo impugnação, prosseguirá o procedimento para análise e eventual deferimento da adjudicação compulsória, nos termos dos Arts. 440-Y e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **HELIO JORGE NEVES RAMOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº351250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE NEVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017733170-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.892/R-7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Alves de Azevedo, nº 189, apartamento nº 107, Bloco 04, Condomínio Residencial Solar do Imbassaí, Bairro São José do Imbassaí, Maricá/RJ, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24931-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **IRINEU FERREIRA PINTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 sob o nº 350.604, no Livro 1-AD, o requerimento pelos quais, Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de 1) Sr. ALEXANDRE AMARAL COELHO NETTO, brasileiro, matemático, nascido em 25/01/1966, filho de Paulo Cesar Coelho Netto e Ângela Maria Amaral Coelho Netto, portador da carteira de identidade nº 07039875-5, expedida pelo IFP/RJ, em 10/02/1988, inscrito no CPF sob o nº ***.884.197-**: e sua esposa, 2) Sra. ANDREA CARLA AZEVEDO COELHO NETTO, brasileira, pedagoga, nascida em 21/01/1968, filha de Amaury Pereira de Azevedo e Analy Estrella de Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 07768387-8, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1994, inscrita no CPF sob o nº ***.134.927-**: casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 07/10/1993, residentes e domiciliados à Red Coal Dr, 1.116, Zip Code 76201, Denton, Estado do Texas, Estados Unidos da América; 3) Sra. CLAUDIA DE FATIMA AMARAL COELHO NETTO, brasileira, publicitária, nascida em 13/10/1963, filha de Paulo Cesar Coelho Netto e Angela Maria Amaral Coelho Netto, portadora da identidade nº FZ001892, expedida pelo DPF/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação nº 03505471685, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/07/2024, inscrita no CPF sob o nº ***.884.607-**, e seu esposo, 4) Sr. HAROLD CASER LOPES, brasileiro, contador, nascido em 21/08/1955, filho de Alfredo Lopes e Esther Caser Lopes, portador da carteira profissional nº RJ-041576/0-7, expedida pelo CRC/RJ, em 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.557.717-**; casados no regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 13/12/2012, residentes e domiciliados na Rua Botucatu, nº 295, casa 10, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.541-340. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sendo estes caracterizados e descritos da seguinte forma, do imóvel urbano constituído de uma área de terras no lugar denominado "Ponta Grossa", 3º distrito deste município, devidamente plantada em simetria, com árvores frutíferas, medindo uma superfície de 1.596,00m², limites de dentro da área e de frente a Estrada, frente com 20,40m na Estrada que vai a Lagoa, continuação a Rua 7, lado direito com 84,00m, lado esquerdo com 77,60m e nos fundos 20,00m, limitando-se nos lados e nos fundos com terrenos de Irineu Ferreira Pinto ou seus sucessores conforme o seguinte: ponto de referência de dentro da área de tu as pertencentes ao Sr. Aluizio Rangel e de quem se achar, de frente para a Estrada que vai a Lagoa e ainda na frente, mas ao lado esquerdo o extremo final, margeando a estrada, em direção à Lagoa, foi tirada uma linha de 55,00m e daí, um a segunda 20,40m que é justamente a frente da referida área; no qual contém construção de uma casa residencial, constituída de uma sala, três quartos, um vã de circulação, dois banheiros, um depósito, uma cozinha, uma área de serviço e varanda, com área construída de 117,05m². O dito imóvel encontra-se cadastrado, pela PMM, sob a matrícula municipal nº 13.821. De propriedade: IRINEU FERREIRA PINTO, comerciante, negociante em Niterói; que prometeu vender ao Sr. Paulo Cesar Coelho Netto, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Brasília, nº 22, apto 102, Rio de Janeiro/RJ, através de promessa de venda averbada no Livro 4-B, fls. 95, sob o nº 875; cujo encontra-se registrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 2, matrícula nº 12.369, em 22/03/1978, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá. Em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (a) Lorena Garcez Duarte, Substituta Legal, Mat.: 94/24810.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PAULO CESAR COELHO NETTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 sob o nº 350.604, no Livro 1-AD, o requerimento pelos quais, Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de 1) Sr. ALEXANDRE AMARAL COELHO NETTO, brasileiro, matemático, nascido em 25/01/1966, filho de Paulo Cesar Coelho Netto e Ângela Maria Amaral Coelho Netto, portador da carteira de identidade nº 07039875-5, expedida pelo IFP/RJ, em 10/02/1988, inscrito no CPF sob o nº ***.884.197-**: e sua esposa, 2) Sra. ANDREA CARLA AZEVEDO COELHO NETTO, brasileira, pedagoga, nascida em 21/01/1968, filha de Amaury Pereira de Azevedo e Anely Estrella de Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 07768387-8, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1994, inscrita no CPF sob o nº ***.134.927-**: casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 07/10/1993, residentes e domiciliados à Red Coal Dr, 1.116, Zip Code 76201, Denton, Estado do Texas, Estados Unidos da América; 3) Sra. CLAUDIA DE FATIMA AMARAL COELHO NETTO, brasileira, publicitária, nascida em 13/10/1963, filha de Paulo Cesar Coelho Netto e Angela Maria Amaral Coelho Netto, portadora da identidade nº FZ001892, expedida pelo DPF/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação nº 03505471685, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/07/2024, inscrita no CPF sob o nº ***.884.607-**, e seu esposo, 4) Sr. HAROLDO CASER LOPES, brasileiro, contador, nascido em 21/08/1955, filho de Alfredo Lopes e Esther Caser Lopes, portador da carteira profissional nº RJ-041576/0-7, expedida pelo CRC/RJ, em 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.557.717-**; casados no regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 13/12/2012, residentes e domiciliados na Rua Botucatu, nº 295, casa 10, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.541-340. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sendo estes caracterizados e descritos da seguinte forma, do imóvel urbano constituído de uma área de terras no lugar denominado "Ponta Grossa", 3º distrito deste município, devidamente plantada em simetria, com árvores frutíferas, medindo uma superfície de 1.596,00m², limites de dentro da área e de frente a Estrada, frente com 20,40m na Estrada que vai a Lagoa, continuação a Rua 7, lado direito com 84,00m, lado esquerdo com 77,60m e nos fundos 20,00m, limitando-se nos lados e nos fundos com terrenos de Irineu Ferreira Pinto ou seus sucessores conforme o seguinte: ponto de referência de dentro da área de tu as pertencentes ao Sr. Aluizio Rangel e de quem se achar, de frente para a Estrada que vai a Lagoa e ainda na frente, mas ao lado esquerdo o extremo final, margeando a estrada, em direção à Lagoa, foi tirada uma linha de 55,00m e daí, um a segunda 20,40m que é justamente a frente da referida área; no qual contém construção de uma casa residencial, constituída de uma sala, três quartos, um vã de circulação, dois banheiros, um depósito, uma cozinha, uma área de serviço e varanda, com área construída de 117,05m². O dito imóvel encontra-se cadastrado, pela PMM, sob a matrícula municipal nº 13.821. De propriedade: IRINEU FERREIRA PINTO, comerciante, negociante em Niterói; que prometeu vender ao Sr. Paulo Cesar Coelho Netto, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Brasília, nº 22, apto 102, Rio de Janeiro/RJ, através de promessa de venda averbada no Livro 4-B, fls. 95, sob o nº 875; cujo encontra-se registrado no Livro 2, matrícula nº 12.369, em 22/03/1978, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá. Em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a) Lorena Garcez Duarte, Substituta Legal, Mat.: 94/24810.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ - CNS: 093591

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/12/2025 sob o nº 350.604, no Livro 1-AD, o requerimento pelos quais, Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, em razão do requerimento de 1) Sr. ALEXANDRE AMARAL COELHO NETTO, brasileiro, matemático, nascido em 25/01/1966, filho de Paulo Cesar Coelho Netto e Ângela Maria Amaral Coelho Netto, portador da carteira de identidade nº 07039875-5, expedida pelo IFP/RJ, em 10/02/1988, inscrito no CPF sob o nº ***.884.197-**: e sua esposa, 2) Sra. ANDREA CARLA AZEVEDO COELHO NETTO, brasileira, pedagoga, nascida em 21/01/1968, filha de Amaury Pereira de Azevedo e Anely Estrella de Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 07768387-8, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1994, inscrita no CPF sob o nº ***.134.927-**: casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 07/10/1993, residentes e domiciliados à Red Coal Dr, 1.116, Zip Code 76201, Denton, Estado do Texas, Estados Unidos da América; 3) Sra. CLAUDIA DE FATIMA AMARAL COELHO NETTO, brasileira, publicitária, nascida em 13/10/1963, filha de Paulo Cesar Coelho Netto e Angela Maria Amaral Coelho Netto, portadora da identidade nº FZ001892, expedida pelo DPF/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação nº 03505471685, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/07/2024, inscrita no CPF sob o nº ***.884.607-**, e seu esposo, 4) Sr. HAROLDO CASER LOPES, brasileiro, contador, nascido em 21/08/1955, filho de Alfredo Lopes e Esther Caser Lopes, portador da carteira profissional nº RJ-041576/0-7, expedida pelo CRC/RJ, em 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.557.717-**; casados no regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo ato civil ocorreu em 13/12/2012, residentes e domiciliados na Rua Botucatu, nº 295, casa 10, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.541-340. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sendo estes caracterizados e descritos da seguinte forma, do imóvel urbano constituído de uma área de terras no lugar denominado "Ponta Grossa", 3º distrito deste município, devidamente plantada em simetria, com árvores frutíferas, medindo uma superfície de 1.596,00m², limites de dentro da área e de frente a Estrada, frente com 20,40m na Estrada que vai a Lagoa, continuação a Rua 7, lado direito com 84,00m, lado esquerdo com 77,60m e nos fundos 20,00m, limitando-se nos lados e nos fundos com terrenos de Irineu Ferreira Pinto ou seus sucessores conforme o seguinte: ponto de referência de dentro da área de tu as pertencentes ao Sr. Aluizio Rangel e de quem se achar, de frente para a Estrada que vai a Lagoa e ainda na frente, mas ao lado esquerdo o extremo final, margeando a estrada, em direção à Lagoa, foi tirada uma linha de 55,00m e daí, um a segunda 20,40m que é justamente a frente da referida área; no qual contém construção de uma casa residencial, constituída de uma sala, três quartos, um vã de circulação, dois banheiros, um depósito, uma cozinha, uma área de serviço e varanda, com área construída de 117,05m². O dito imóvel encontra-se cadastrado, pela PMM, sob a matrícula municipal nº 13.821. De propriedade: IRINEU FERREIRA PINTO, comerciante, negociante em Niterói; que prometeu vender ao Sr. Paulo Cesar Coelho Netto, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Brasília, nº 22, apto 102, Rio de Janeiro/RJ, através de promessa de venda averbada no Livro 4-B, fls. 95, sob o nº 875; cujo encontra-se registrado no Livro 2, matrícula nº 12.369, em 22/03/1978, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá. Em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

(a) Lorena Garcez Duarte, Substituta Legal, Mat.: 94/24810.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA IGUAÇU/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELLO ANTHONY DE SANT ANA ROSA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELLO ANTHONY DE SANT ANA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597528-3, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20878, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES NR 101 LT 24 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAIBA DO SUL/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCENIR JOSE DE FIGUEIREDO**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraíba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOCENIR JOSE DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraíba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840314-7, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 1508, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VICTÓRIA DE SOUZA CASTRO NR 192 INEMA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216632-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0003540, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE NR 0 CS36 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FERNANDO MINAS BISPO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MINAS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198960-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 12064, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL06 AP107 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO APARECIDO DA SILVA CASTRO ALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 2 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº120351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO APARECIDO DA SILVA CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANNA TEIXEIRA DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4064-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42381, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 110 do Viverde II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOANNA TEIXEIRA DE CASTRO ALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 2 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº120351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO APARECIDO DA SILVA CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANNA TEIXEIRA DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o nº ***241776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4064-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42381, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 110 do Viverde II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº120353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIMARIA SILVA LEMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4495-0, firmada em 06/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46504, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 104 do Viverde 3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCIMARIA SILVA LEMOS FERREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº120353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIMARIA SILVA LEMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4495-0, firmada em 06/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46504, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 104 do Viverde 3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID BICHARA NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº748187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BICHARA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091942-9, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 260954, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.1 AP 303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVIDSON VINICIUS BASTOS AREDE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON VINICIUS BASTOS AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770195923-7, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 262393, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 1134 APTº 205, DO BLOCO 02 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINE SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON VINICIUS BASTOS AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770195923-7, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 262393, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 1134 APTº 205, DO BLOCO 02 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771847200-8, firmada em 14/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 269598, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.4 AP111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIAN MAGLIARI DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MAGLIARI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550659295-5, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 8486, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRANJA NR 111 AP 102 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553169197-0, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 233288, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BL 4 AP 601 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO GONCALVES CORREIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2319872-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559505**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704640-5, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 411429, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B nº 111 - Casa 02, QD-B LT-13 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANNA MARQUES LEMGRUBER**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318950-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANNA MARQUES LEMGRUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000684-3, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 318835, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CESAR LATTES, 260, BLOCO 1, UNIDADE 1004, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22793329. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2322624-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILEIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770237762-2, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476426, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP304 TAQUARA RIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILEIA PEREIRA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2322624-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILEIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770237762-2, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476426, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP304 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA NATALINA SOUSA GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307430 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA NATALINA SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772050586-4, firmada em 11/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476774, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.6 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO ALVES BRITO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318947 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALVES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771837902-4, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 479344, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALOES Nº 251 - AP.401 - BLOCO 8 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2322673 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441859746-7, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22 na Matrícula 367230, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 15001 BL 3 APT 401 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CLAUDIO MACHADO FERREIRA JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO MACHADO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786000-1, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34349, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2854 BL.10 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINES OLIVEIRA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINES OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244292-9, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19725, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP102 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIONAI DA SILVA SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIONAI DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553527013-8, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 442 AP403 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº128272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SILVA DE ALMEIDA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255228-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 na Matrícula 63411, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 1 AP 106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE SILVA DE ALMEIDA DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SILVA DE ALMEIDA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255228-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 na Matrícula 63411, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 1 AP 106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KARINE LADISLAU LAROSA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE LADISLAU LAROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109437-6, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42561, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 4 BL.8 AP203 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JUCIENE LOPES NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIENE LOPES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734122-5, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31451, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UMBERTO MARCIO DOS ANJOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO MARCIO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230715-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46818, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP306 SANTÍSSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAISSA ALLELUIA DAMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA ALLELUIA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE CARVALHO DUARTE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099551-6, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43198, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO DE CARVALHO DUARTE CAMPOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA ALLELUIA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE CARVALHO DUARTE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099551-6, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43198, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL DE JESUS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANT ANNA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620328-7, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28123, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA SANT ANNA CORDEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANT ANNA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620328-7, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28123, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO NOBREGA TORRES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO NOBREGA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DA SILVA COSTA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246818-1, firmada em 29/09/2021, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41645, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA COSTA TELLES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO NOBREGA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DA SILVA COSTA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246818-1, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41645, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENIFER MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772050510-4, firmada em 11/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 61740, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.8 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552847422-0, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63157, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRIO SANTOS NR 445 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº128406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552847422-0, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63157, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DE SOUZA CONSTANCIO DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA CONSTANCIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DOMINGOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305070-9, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43200, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.3 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUIZ CARLOS DOMINGOS SALES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA CONSTANCIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DOMINGOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305070-9, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43200, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.3 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771927499-4, firmada em 29/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 56669, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A P 1 / P 49. NR 270 BL.4 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DE MORAES PALHARES ALONSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE MORAES PALHARES ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229642-9, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46868, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP408 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA LUZIA TELES SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LUZIA TELES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039861-2, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 36844, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 111 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA AUREA SANTOS DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA AUREA SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552836170-0, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63263, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 BL5 AP 507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEZES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº127514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CASELLI GUSMÃO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY22153-0, firmada em 26/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.408 - R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clementina, nº 285, bairro Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23040-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA CASELLI GUSMÃO MENEZES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº127514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CASELLI GUSMÃO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY22153-0, firmada em 26/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.408 - R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clementina, nº 285, bairro Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23040-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIZE TERESINHA GOMES DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº125938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZE TERESINHA GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO PIRES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 0000-00, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204, do BLOCO 02, do edifício denominado Atlantis Park II localizado na Estrada do Monteiro, 323 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ ANTONIO PIRES DA ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº125938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZE TERESINHA GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO PIRES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000-00, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204, do BLOCO 02, do edifício denominado Atlantis Park II localizado na Estrada do Monteiro, 323 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIS MOREIRA GAMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº125946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MOREIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA GONÇALO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796837**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010-10, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75407, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 508, do BLOCO 01, do edifício denominado Atlantis Park II localizado na Estrada do Monteiro, 323 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA GONÇALO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº125946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MOREIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA GONÇALO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010-10, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75407, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 508, do BLOCO 01, do edifício denominado Atlantis Park II localizado na Estrada do Monteiro, 323 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WALACE LOPES DOS SANTOS JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE LOPES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443524208-4, firmada em 08/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 81012, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 789 CS11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): DIAMANTINO PINTO DA MOTTA

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ, objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expedite-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ, objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ARTHUR PINTO DA MOTTA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ, objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expedite-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **IRANY DA SILVA MOTTA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ARTHUR FERNANDES**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ, objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LENI CUNHA FERNANDES**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, ela brasileira, filha de Virgílio Rodrigues de Oliveira e Nadir Ferreira de Oliveira, residentes e domiciliados na Travessa Arthur Alves da Mota, nº 194, Bairro Centro, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 198.708 de 07.11.2025, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 1989, a saber: "Imóvel localizado na Rua Adolfo Saldanha, nº 37, casa 01, Bairro Rocha, São Gonçalo, RJ, objeto com cadastro municipal sob o nº. 310.988-060, contendo matrícula/transcrição nº 14.006, fls. 128, Lv.º 3/Q, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 31.10.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogado: Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, com endereço profissional localizado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de DIAMANTINO PINTO DA MOTTA e sua mulher MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA MOTTA, ARTHUR PINTO DA MOTTA e sua mulher IRANY DA SILVA MOTTA, ARTHUR FERNANDES e sua mulher LENI CUNHA FERNANDES, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALDENIA MARIA DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340344**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054006-3, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13087, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A412 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FLORENCIO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FLORENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442294596-2, firmada em 04/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9636, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PINHEIRO LUCAS NR 235 CASA 04 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE MARIA CAMPOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº35045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FLORENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442294596-2, firmada em 04/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9636, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PINHEIRO LUCAS NR 235 CASA 04 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO MACHADO SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MACHADO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006763-5, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12999, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A503 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAFAEL DE MELLO XAVIER DOS SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE MELLO XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA DOS SANTOS NEGRIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553049896-3, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11169, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 500 B17 A103 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ELISA DOS SANTOS NEGRIS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE MELLO XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA DOS SANTOS NEGRIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553049896-3, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11169, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 500 B17 A103 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALFREDO LOPES BARRETO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO LOPES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552009069-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 41829, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAQUAREMA NR 19 CASA JARDIM PITANGA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553879**0-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 1060, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU NR 91 QC L13 STO AGOSTINHO VOLTA REDONDA RJ 27210340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553879**0-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 1060, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU NR 91 QC L13 STO AGOSTINHO VOLTA REDONDA RJ 27210340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
GROSSOS/RN****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROSSOS - CNS: 094870**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLAMY DEXTER DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala do Cartório Único de Notas e Registro de Imóveis de Grossos/RN, Comarca de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio ficam INTIMADOS os devedores fiduciários: WILLAMY DEXTER DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.969.234-**, e FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº ***.742.834-**, em virtude de não terem sido encontrados para intimação pessoal, conforme requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativamente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442553901, firmado em 21/06/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob a matrícula nº 2.447, deste Cartório. IMÓVEL: situado na Travessa 01, nº 4, Caminho da Serra, município de Grossos/RN, CEP 59675-000. Os devedores encontram-se em mora quanto às prestações do referido contrato, perfazendo, na data de 16/04/2026, o valor de R\$ 34.169,20 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), sujeito à atualização diária conforme projeção apresentada pela credora. Ficam os devedores INTIMADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da dívida, acrescida de encargos legais, juros, custas e despesas de cobrança, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. O pagamento deverá ser realizado diretamente junto à credora, ou conforme orientações desta Serventia. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Grossos/RN, 22 de abril de 2026. Pâmela Harihana Maia Fernandes, Oficiala do Registro de Imóveis de Grossos/RN.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GROSSOS - CNS: 094870

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala do Cartório Único de Notas e Registro de Imóveis de Grossos/RN, Comarca de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio ficam INTIMADOS os devedores fiduciários: WILLAMY DEXTER DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.969.234-**, e FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº ***.742.834-**, em virtude de não terem sido encontrados para intimação pessoal, conforme requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativamente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442553901, firmado em 21/06/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob a matrícula nº 2.447, deste Cartório. IMÓVEL: situado na Travessa 01, nº 4, Caminho da Serra, município de Grossos/RN, CEP 59675-000. Os devedores encontram-se em mora quanto às prestações do referido contrato, perfazendo, na data de 16/04/2026, o valor de R\$ 34.169,20 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), sujeito à atualização diária conforme projeção apresentada pela credora. Ficam os devedores INTIMADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da dívida, acrescida de encargos legais, juros, custas e despesas de cobrança, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. O pagamento deverá ser realizado diretamente junto à credora, ou conforme orientações desta Serventia. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Grossos/RN, 22 de abril de 2026. Pâmela Harihana Maia Fernandes, Oficiala do Registro de Imóveis de Grossos/RN.

MACAIBA/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANNER SIMPSON ALVES**

Bel. HILTON SALES CHAVES , oficial do MACAÍBA - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Rua Ivanildo Gama Pacheco - , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO, credor do Contrato de Financiamento nº 23701262267 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de , aos , devidamente registrado na matrícula n.º 12051 , neste cartório, o imóvel situado à ALAMEDA DO MIRANTE, Nº 06, QUADRA 17, CONDOMINIO LAGOA DO MATO VILA RURAL. MACAÍBA/RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). KARLA SILVINA SOUSA SIMPSON, CPF: ***.487.324-** e o Sr(a). TANNER SIMPSON ALVES CPF: ***.371.914-** , residente(s) à Avenida ABEL CABRAL, 1397 - - NOVA PARNAMIRIM. PARNAMIRIM - RN, Avenida ABEL CABRAL, 1397 - - NOVA PARNAMIRIM. PARNAMIRIM - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 8.473,72, posicionada até 08/08/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , 9 de Março de 2026. E, para constar, eu HILTON SALES CHAVES , oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARLA SILVINA SOUSA SIMPSON**

Bel. HILTON SALES CHAVES , oficial do MACAÍBA - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Rua Ivanildo Gama Pacheco - , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO, credor do Contrato de Financiamento nº 23701262267 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de , aos , devidamente registrado na matrícula n.º 12051 , neste cartório, o imóvel situado à ALAMEDA DO MIRANTE, Nº 06, QUADRA 17, CONDOMINIO LAGOA DO MATO VILA RURAL. MACAÍBA/RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). KARLA SILVINA SOUSA SIMPSON, CPF: ***.487.324-** e o Sr(a). TANNER SIMPSON ALVES CPF: ***.371.914-** , residente(s) à Avenida ABEL CABRAL, 1397 - - NOVA PARNAMIRIM. PARNAMIRIM - RN, Avenida ABEL CABRAL, 1397 - - NOVA PARNAMIRIM. PARNAMIRIM - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 8.473,72, posicionada até 08/08/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , 9 de Março de 2026. E, para constar, eu HILTON SALES CHAVES , oficial, fiz lavrar e assino o presente.

MOSSORO/RN

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILDEVAN BATISTA DE BRITO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.1590496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 22.170, neste cartório, o imóvel situado à Avenida Mossoró, Nº 100, Bairro Itapetinga, Mossoró/RN, CEP: 59.643-310, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). GILDEVAN BATISTA DE BRITO, CPF: ***.031.334-** e MARIA PEREIRA DE SOUSA BRITO, CPF: ***.906.774-**, residente(s) à Rua Maria da Paz Araújo da Silva Lopes, Nº 480, Bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.514,97 (treze mil, quinhentos e catorze reais e noventa e sete centavos), posicionada até 24/04/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, em data de 24/04/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA PEREIRA DE SOUSA BRITO**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.1590496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 22.170, neste cartório, o imóvel situado à Avenida Mossoró, Nº 100, Bairro Itapetinga, Mossoró/RN, CEP: 59.643-310, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). GILDEVAN BATISTA DE BRITO, CPF: ***.031.334-** e MARIA PEREIRA DE SOUSA BRITO, CPF: ***.906.774-**, residente(s) à Rua Maria da Paz Araújo da Silva Lopes, Nº 480, Bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.514,97 (treze mil, quinhentos e catorze reais e noventa e sete centavos), posicionada até 24/04/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, em data de 24/04/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

PARNAMIRIM/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **J. V. M. CONSTRUTORA LTDA**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente interessados e proprietária de direito real do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado pelos requerentes: PEDRO GRANGEIRO DA SILVA, brasileiro, técnico têxtil, nascido aos 08/10/1965, portador da Carteira de Identidade e Registro Geral nº 1.251.897-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.262.914-**, e sua esposa LUCY ANGELA GUEDES DA SILVA, brasileira, administradora, nascida em 30/05/1969, portadora da carteira de identidade registro geral - CPF nº ***.485.164-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Pereira, nº 290, bairro de Monte Castelo, em Parnamirim/RN, CEP: 591146-250; tendo sido sua posse atestada há 32 (trinta e dois) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por um TERRENO PRÓPRIO, situado na Rua Gustavo Pereira (antiga Rua Projetada), nº 290, no bairro Monte Castelo, no município de Parnamirim/RN, CEP: 59.146-250, denominado por LOTE 03(originado do desmembramento dos lotes 170 ao 179, da quadra 18, do loteamento denominado Núcleo Marília), medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 07, com 10,00m; ao Sul, com Rua Gustavo Pereira (antiga Rua Projetada), com 10,00m; ao Leste, com lote 04, com 20,00m; ao Oeste, com lote 02, com 20,00m, edificada sobre o terreno, encontra-se uma Casa Residencial com 60,00m² de área construída, possui os seguintes cômodos: 03 quartos, sendo um suíte, área/garagem, sala, cozinha e área de serviço. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 12.370, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.1101.035.04.0320.0000.8 e sequencial nº 1.006395.1. Tendo como titular de direito real, a empresa L.W.G. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.977.526/0001-05, com sede à Avenida Xavier da Silveira nº 984, Morro Branco, em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Roeva Larisse Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Notária e Registradora Interina, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ABBAS HASSAN EL AQUAR**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados e proprietários de direito real do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado pelos requerentes: MARIA GORETTI DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, professora universitária, nascido(a) em 08/06/1954, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00818175716-DENATRAN/RN, em que consta citada a Carteira de Identidade RG nº. 190492-ITEP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.435.504-**, e seu esposo JOSEMAR DOS SANTOS, brasileiro, professor aposentado, nascido(a) em 15/07/1957, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02461634495-DENATRAN/RN, em que consta citada a Carteira de Identidade RG nº 330110-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº ***.577.894-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Mangueiras, nº 77, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim, CEP: 59151-660; tendo sido sua posse atestada há mais de 19 (dezenove) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por Um Terreno Próprio, onde encontra-se edificada uma Casa Residencial com 02 pavimentos, sendo piso 1 térreo e piso 2 primeiro andar, situada na Rua das Mangueiras, nº 77, distando 191,13m da Rua Adail Pamplona de Menezes, designado por parte do lote 55-C, integrante de um desmembramento dos lotes 04, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, todos da quadra 27, no loteamento denominado "BOA ESPERANÇA", bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP 59151-660, com uma área total construída de 231,74m², medindo 167,74m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o imóvel do sr Elias Domingos Bezerra Barros, com 20,00m; ao Sul, com o sr Luiz André Oliveira Magalhães e Danielle Barbosa de Sousa Magalhães, com 20,00m; ao Leste, com o sr Carlos Augusto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dantas de Araújo e sra Maria Salete Dantas de Araújo, com 8,62m; e ao Oeste, com a Rua das Mangueiras, com 8,16m, com perímetro de 56,78m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 35.503, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.1627.001.07.0123.7000.3 e sequencial nº 2.076115.5. Tendo como titulares de direito real, Sr. ABBAS HASSAN EL-AOUAR (CPF/MF nº ***.484.574-** e C.I. nº 7.316-SSP/RN), comerciante, e sua esposa NÉDIA ASSAD SALHA EL-AOUAR (CPF/MF nº ***.407.914-** e C.I. nº 84.260-SSP/RN), do lar, brasileiros naturalizados, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3111, bairro Ponta Negra, Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Roeva Larisse Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Notária e Registradora Interina, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigo 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado pelo requerente: RAUL ELIAS DE MACEDO, brasileiro, viúvo (não convivente em união estável), aposentado, nascido(a) em 16/04/1939, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00628311129-SENATRAN/RN, em que consta citada a Carteira de Identidade RG nº 1076803-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.381.678-**, residente e domiciliado na Rua Modelo, nº 2801, Conjunto Santa Catarina, Potengi, CEP 59112-190; tendo sido sua posse atestada há 47 (quarenta e sete) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por um TERRENO PRÓPRIO, designado por LOTE 06, da QUADRA 05, situado na Rua Tiradentes (antiga Rua Projetada), integrante do loteamento denominado "Jardim Primavera", bairro de Liberdade, em Parnamirim/RN, medindo 300,00m² de superfície, CEP 59.155-632, limitando-se ao Norte, com a Rua Tiradentes (antiga Rua Projetada), com 12,00m; ao Sul, com o terreno do Vidraceiro do Norte, com 12,00m; ao Leste, com o lote 07, com 25,00m; e ao Oeste, com o lote 05, com 25,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 9.162, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.0101.043.02.0143.0000.1 e sequencial nº.1.015664.0. Tendo como titulares de direito real, o Sr. JOSÉ ALVES FILHO, CPF/MF nº 010.932.664-00, brasileiro, casado, militar da reserva, e DOMINGOS PRAXEDES BARRETO, CPF/MF nº ***.253.034-**, brasileiro, casado, corretor, residentes em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Roeva Larisse Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Notária e Registradora Interina, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTALEGRE/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTALEGRE - CNS: 094284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. A NOTÁRIA E REGISTRADORA PÚBLICA DO CARTÓRIO ÚNICO DE PORTALEGRE/RN, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 145 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, que foi protocolizado PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. SOLICITANTE: SRA. FRANCISCA ONEIDE DA SILVA SILVERIO, brasileira, agricultora, capaz, Portadora do RG/CPF nº ***.508.023-**-SESPDS/RN, natural de Portalegre-RN, nascida aos 16/01/1961, filha de Manoel Pereira da Silva e Maria Engracia da Silva, casada sob o regime da comunhão de bens com o Sr. ALDENI SILVERIO, brasileiro, agricultor, capaz, Portador do RG nº 4.169.655,SESPDS/RN, C.P.F. nº ***.400.504-**, natural de Portalegre-RN, nascido aos 20/06/1954, filho de LUIZ NAPOLIÃO e Alcídia Araújo Silvério, residentes e domiciliados no sitio Baixa Grande, zona rural, município de Portalegre-RN, Cep: 59.810-000. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO: POÇO DO NOBRE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN. MEDINDO UMA ÁREA TOTAL: 131.778,50M2 - ÁREA HECTARE = 13,1778HA - PERÍMETRO: 2.277,23M - CONFINANTES : Norte: Com o Sr. José de Souza Simplício . Sul: Com o Sr. Francisco Marcelo Pereira Holanda e Com o Sr. Antônio Otaviano da Costa. Leste: Com a Sra. Maria Lenilda Ribeiro Bessa e Com a Sra. Aurenice Maria da Conceição e ao Oeste: Com a Sra. Neci de Freitas Cavalcante Santana de Souza. Perímetro: NORTE - do Ponto P07 ao P17 com a distância de 891,06m, limita-se com o Terreno do Sr. José de Souza Simplício; SUL - do Ponto P19 ao P01 com a distância de 1.073,74m, limita-se com os Terrenos do Sr. Francisco Marcelo Pereira Holanda e o do Sr. Antônio Otaviano da Costa; LESTE - do Ponto P01 ao P07 com a distância de 231,06m, limita-se com os Terrenos da Sra. Maria Lenilda Ribeiro Bessa e o da Sra. Aurenice Maria da Conceição; OESTE - do Ponto P17 ao P19 com a distância de 81,39m, limita-se com o Terreno da Sra. Neci de Freitas Cavalcante Santana de Souza. Emol. Cart. 17,96, Emol. do FDJ - R\$ 329, FRMP R\$ 7,21 recolhido pela guia nº 3078130, PGE não consta, FCRCPN R\$ 10,10 e ISS 5,40. Total R\$ 160,96. Do que para constar firmo o presente. O referido é verdade, do que dou fé. Portalegre-RN, 27 de Abril de 2026 MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES Tabeliã Pública

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CRUZ/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ - CNS: 094144

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião perante o Primeiro Ofício de Notas, privativo do Registro Imobiliário desta cidade e Comarca de Santa Cruz/RN, sob Protocolo nº 23.511, requerido por NILTON MEDEIROS DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento registrada no Livro nº A-87, às fls. 122v, sob nº 14.014, expedida pelo 2º Cartório Judiciário de Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 1985, filho de Nilton Medeiros de Lima e Irma Magda Farias da Rocha Lima, natural de Santa Cruz/RN, nascido em 23/09/1985, portador da CNH nº 03246848640/DETRAN/RN, na qual consta RG nº 2.100.218/SSP/RN, inscrito no CPF nº ***.412.254-**, residente e domiciliado na Rua Eudes Bezerra Galvão, nº 03, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000. Sendo o IMÓVEL A SER USUCAPIDO: Um (01) imóvel urbano com edificação de casa residencial, situado na Rua Doutor Eudes Bezerra Galvão, nº 03, Centro, Santa Cruz/RN, com área total de 77,42m², medindo: T1 e T2: 3,95m; P1 e P2: 19,60m; com os seguintes confrontantes: ao NORTE, com a Rua Theodorico Bezerra; ao SUL, com o prédio de Conceição de Maria de Lima e outro; ao LESTE, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Travessa Paz e União; e ao OESTE, com a Rua Eudes Bezerra Galvão. O imóvel situa-se do lado ímpar e a 0,00m da esquina mais próxima com a Travessa Paz e União. A descrição georreferenciada inicia-se no vértice 01, de coordenadas (E= 829.741,75m e N= 9.310.707,91m), situado no limite com a Rua Theodorico Bezerra; segue por 19,60m confrontando com a referida rua até o vértice 02 (E= 829.761,00m e N= 9.310.707,24m); deste, segue por 3,95m confrontando com a Travessa Paz e União até o vértice 03 (E= 829.760,26m e N= 9.310.700,36m); deste, segue por 19,60m confrontando com Conceição de Maria de Lima até o vértice 04 (E= 829.741,01m e N= 9.310.704,03m); e, por fim, segue por 3,95 confrontando com a Rua Eudes Bezerra Galvão até retornar ao vértice 01, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, Datum SAD-69. Os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme documentação apresentada: Planta Baixa datada de 19/05/2025, devidamente aprovada em 25/11/2025; Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro civil Charles Franklin Dantas de Araújo, CREA/RN nº 210813186-8, em 28/05/2025; ART nº RN20250812976, registrada em 16/11/2025, chave 0D09y; Certidão de Área e Alinhamento expedida pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, datada de 27/02/2025, assinada pelo Secretário Municipal Deyvisson Miguel da Silva Ramos Ferreira; Ficha do Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 01.01.0999.56.8002.0000, Sequencial nº 2001334, Identificador nº 70093949, datada de 27/02/2025; bem como Cadastro Imobiliário sob Inscrição nº 01.04.0999.0065.8005.0000, Sequencial nº 2007259, Identificador nº 59440449, conforme Ficha do Imóvel datada de 01/10/2025. O requerente pretende o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 183 da Constituição Federal e art. 1.238 do Código Civil, alegando exercer posse há mais de 14 (catorze) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e com animus domini, tendo realizado obras no imóvel e arcado com todos os tributos e encargos incidentes sobre o bem durante o período possessório. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais, ocupantes, herdeiros, sucessores e quem mais se julgar com direito sobre o imóvel para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita, no prazo legal, diretamente no Primeiro Ofício de Notas, privativo do Registro Imobiliário desta cidade e Comarca de Santa Cruz/RN, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação, perante este Cartório de Registro de Imóveis acerca do pedido de Usucapião extrajudicial, no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado pela requerente Sra. Vitória Régia Soares de Souto, acima qualificada. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Primeiro Ofício de Notas de Santa Cruz/RN, situado na Rua Dr. Pedro Medeiros, nº 85, centro, nesta cidade, Fone/WhatsApp: (84) 99683-0020 - E-mail: contato@loficiosc.com.br. Santa Cruz/RN, 27 de Abril de 2026. Bel^a. MARIZA HELENA DE OLIVEIRA ATAÍDE PEREIRA Oficiala do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770415317 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante -RN, aos 18/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 53563, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS, 2100, APARTAMENTO 303 BLOCO 84, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR CPF: ***.107.214-** e o Sr(a). LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA CPF: ***.972.954-**, residente(s) à Rua Elviro Carrilho, 7 Alecrim, NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.002,94,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionada até 25/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770415317 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante -RN, aos 18/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 53563, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS, 2100, APARTAMENTO 303 BLOCO 84, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR CPF: ***.107.214-** e o Sr(a). LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA CPF: ***.972.954-**, residente(s) à Rua Elviro Carrilho, 7 Alecrim, NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.002,94, posicionada até 25/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA FELIPE DOS SANTOS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Rua do Largo - nº 11, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844440644397 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante -RN, aos 02 de junho de 2014, devidamente registrado na matrícula n.º 27654, neste cartório, o imóvel situado à RUA DOM JOSE AFONSO FRAILE, S/N, SANTO ANTONIO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). SILVANA FELIPE DOS SANTOS CPF: ***.941.474-**, residente(s) à Rua Dom Jose Afonso Fraile, 0 - Lote 195 Quadra - Santo Antonio. SÃO GONCALO DO - RN, Rua Bombeiro Jesus, 21, Santo Antonio, SÃO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.104,21, posicionada até 02/07/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAKELINE APARECIDA DE BRITO**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844442526709 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 06/05/2021, devidamente registrado na matrícula n.º 32800, neste cartório, o imóvel situado à Rua Josefa Bernardo de Assis, nº 37, Bairro: Jardins, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59294-078, vem, pelo presente, INTIMAR a senhora JAKELINE APARECIDA DEBRITO CPF: ***.986.144-**, residente(s) à Rua Josefa Bernardo de Assis, 37 - L2328 Q23 -Jardins. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, e Rua Abílio Deodato do Nascimento, 2132 -Nossa Senhora De Nazaré. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.019,16, posicionada até 05/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA CAVALCANTI DE LIMA**

ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do , instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, SÃO GONÇALO DO São Gonçalo do , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para Bel. AMARANTE - 1º OFÍCIO Amarante - RN os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 855553071134 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN , aos 20/06/2014, devidamente registrado na matrícula n.º , neste cartório, o imóvel 43278 situado à Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100, Apartamento 403, Bloco 15, Condomínio Mirantes da Lagoa, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante, RN, vem, pelo presente, INTIMAR a Sra. , residente(s) ANGELA MARIA RODRIGUES CPF: ***.291.954-** à Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100 - Bloco 15 Ap403 - Jardins. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, Rua Bahia da Vitoria, 2007 - - Nova Parnamirim. PARNAMIRIM - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$, a qual estará sujeita à atualização monetária e 2.170,89, posicionada até 20/09/2025 juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, de ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado , nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, , 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RITA DE CASSIA FELIPE DA SILVA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, n 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844441463810 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 26/01/2017, devidamente registrado na matrícula n.º38607, neste cartório, o imóvel situado à Rua José Basílio do Nascimento, nº328, Casa 03, Condomínio Residencial Cidade do Cabo, Loteamento São Francisco I, Quadra, 007, Lote C, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59590-000, vem, pelo presente, INTIMAR a senhora RITA DE CASSIA FELIPE DA SILVA CPF: ***.561.154-**, residente(s) à Rua Jose Basílio do Nascimento, 328 -Cs03 Lote Cq7 - Regomoleiro. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.914,97, posicionada até 10/11/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ADELSON SILVA DOS SANTOS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878771065933 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 11/02/2021, devidamente registrado na matrícula n.º 39988, neste cartório, o imóvel situado à Rua Francisca de Lima Vicente, Nº 58, lote 00620 da Quadra 0006, Loteamento Jardim Arvoredo, Zona de Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN, cep: 59298 -899, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JOSE ADELSON SILVA DOS SANTOS CPF:***.721.684-**, residente(s) à Rua Francisca de Lima Vicente, 58 - Qd06 Lt620 - Loteamento Jardim Arvoredo. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, e Sitio Riacho do Sangue, 95 - Riacho Do Sangue. MACAIBA - RN, para que, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.185,29, posicionada até 12/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA JANUARIO DE LIMA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844442204740 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 03/12/2019, devidamente registrado na matrícula n.º 43030, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Firmino, nº 136, Casa 02, Lote 0013, Quadra 020, Loteamento Nova Alvorada, Bairro: Guajiru, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59290-017, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA CPF: ***.013.284-** e a Sra. ADRIANA JANUARIO DE LIMA CPF: ***.795.194-**, residente(s) à Rua Manoel Firmino, 136 - Casa 02 - Guajiru. SÃO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.664,39, posicionada até 20/10/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844442204740 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 03/12/2019, devidamente registrado na matrícula n.º 43030, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Firmino, nº 136, Casa 02, Lote 0013, Quadra 020, Loteamento Nova Alvorada, Bairro: Guajiru, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59290-017, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA CPF: ***.013.284-** e a Sra. ADRIANA JANUARIO DE LIMA CPF: ***.795.194-**, residente(s) à Rua Manoel Firmino, 136 - Casa 02 - Guajiru. SÃO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.664,39, posicionada até 20/10/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELA MARIA RODRIGUES**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante -RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 855553071134 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 20/06/2014, devidamente registrado na matrícula n.º 43278, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100, Apartamento 403, Bloco 15, Condomínio Mirantes da Lagoa, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante, RN, vem, pelo presente, INTIMAR a Sra. ANGELA MARIA RODRIGUES CPF: ***.291.954-**, residente(s) à Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100 - Bloco 15 Ap403 - Jardins. SAO GONCALO DOAMARANTE - RN, Rua Bahia da Vitoria, 2007 - - Nova Parnamirim. PARNAMIRIM - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$2.170,89, posicionada até 20/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770042085 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 23/08/2016, devidamente registrado na matrícula n.º 4402, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Luisa Dias, 332 - Casa 06 - Regomoleiro. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE CPF:***.686.344-**, residente(s) à Rua Maria Luisa Dias, 332 - Casa 06 - Regomoleiro. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.090,15, posicionada até 23/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770337179 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 04/05/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 46272, neste cartório, o imóvel situado à Rua Palma, nº 311, Casa 0002, Residencial Laranjeiras, Lote 0002, Quadra 0023, Loteamento Canaã, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59291-671, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JONATHAN FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA CPF: ***.016.244-** e a Sra. KALINE PAIVA CAMPOS CPF: ***.919.394-**, residente(s) à Rua Palma Casa 02, 311 - Lote 02 Quadra 23 - Santa Terezinha. SAO GONCALO DOAMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.498,94, posicionada até 10/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KALINE PAIVA CAMPOS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770337179 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 04/05/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 46272, neste cartório, o imóvel situado à Rua Palma, nº 311, Casa 0002, Residencial Laranjeiras, Lote 0002, Quadra 0023, Loteamento Canaã, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59291-671, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JONATHAN FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA CPF: ***.016.244-** e a Sra. KALINE PAIVA CAMPOS CPF: ***.919.394-**, residente(s) à Rua Palma Casa 02, 311 - Lote 02 Quadra 23 - Santa Terezinha. SAO GONCALO DOAMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.498,94, posicionada até 10/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEIRIS DE OLIVEIRA VIANA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844442727718 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 12/07/2022, devidamente registrado na matrícula n.º 52297, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Idalina Duarte, nº 21, Quadra 22, Lote 2225, Loteamento Cidade Jardim, Bairro: Olho D'água, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59295-165, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. NEIRIS DE OLIVEIRA VIANA CPF: ***.027.014-**, residente(s) à Rua Maria Idalina Duarte, 21 - Lot. 2225 Quadra 22 - Olho D água. SAO GONCALO DOAMARANTE - RN, Rua São Lucas, 52 - Novo Amarante. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$2.667,28, posicionada até 11/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DA SILVA PEIXOTO**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878771493489 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 16/09/2022, devidamente registrado na matrícula n.º 53498, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Patrício de Medeiros, nº 2100, Apartamento 202, Bloco 80, Condomínio Mirantes da Lagoa, Bairro: Jardins, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59294-558, vem, pelo presente, INTIMAR a senhora ALINE DA SILVA PEIXOTO CPF: ***.068.264-**, residente(s) à Rua Manoel P D Medeiros, 2100 - Bloco 80 Ap302 - Jardins. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.403,28, posicionada até 17/11/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770415317 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 18/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 53563, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS, 2100, APARTAMENTO 303 BLOCO 84, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR CPF: ***.107.214-** e o Sr(a). LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA CPF: ***.972.954-**, residente(s) à Rua Elviro Carrilho, 7 Alecrim, NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.002,94, posicionada até 25/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770415317 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante -RN, aos 18/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 53563, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS, 2100, APARTAMENTO 303 BLOCO 84, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR CPF: ***.107.214-** e o Sr(a). LUANA LUIZY GONZAGA DE FRANCA CPF: ***.972.954-**, residente(s) à Rua Elviro Carrilho, 7 Alecrim, NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.002,94, posicionada até 25/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALLAN ANDERSON DE BRITO**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770368117 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 14/06/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 53568, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100, Apartamento 404, Bloco 84, Condomínio Mirantes da Lagoa, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante, RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. ALLAN ANDERSON DE BRITO CPF: ***.743.854-**, residente(s) à Rua Manoel Patrícios De Medeiros, 2100 - Apto 404 B 84 - Jardins. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, e Rua Caraúbas, 220 - Potengi. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 4.072,50, posicionada até 15/09/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCICLEIDE SUERDA FERNANDES BARBOSA**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844442693346 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 04/05/2022, devidamente registrado na matrícula n.º 54506, neste cartório, o imóvel situado à Avenida Vice Presidente José Alencar Gomes da Silva, nº174, Lote 04-A01Quadra 01, Loteamento Nova Zelândia, Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59297-565, vem, pelo presente, INTIMAR a senhora ALCICLEIDESUERDA FERNANDES BARBOSA CPF: ***.896.064-**, residente(s) à Avenida Vice presidente Jose Alencar Gomes da Silva, 174 - Lt04 A01 Qd01 Lot. No - Santo Antônio Do Potengi. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.187,52, posicionada até 04/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALISON BRUNO QUINTO**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Rua do Largo - nº 11, SÃO GONÇALODO AMARANTE - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878771149438 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de SÃO GONÇALO DOAMARANTE - RN, aos 24 de junho de 2021, devidamente registrado na matrícula n.º54526, neste cartório, o imóvel situado à RUA VALDOMIRO SÃO DE SOLT0, 87, CASA 14,JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a).ALISON BRUNO QUINTO CPF: ***.293.464-** e o Sr.(a). JESSICA KAROLINE SIRINO DOSSANTOS CPF:***.062.994-**, residente(s) à Rua Valdomiro São de Solto, 87 - C14 Q34lgb7 - Jardins. SAO GONCALO DO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.502,58, posicionada até 23/10/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97.SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA KAROLINE SIRINO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua do Largo - nº 11, SÃO GONÇALODO AMARANTE - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878771149438 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de SÃO GONÇALO DOAMARANTE - RN, aos 24 de junho de 2021, devidamente registrado na matrícula n.º 54526, neste cartório, o imóvel situado à RUA VALDOMIRO SÃO DE SOLTÓ, 87, CASA 14, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). ALISON BRUNO QUINTO CPF: ***.293.464-** e o Sr.(a). JESSICA KAROLINE SIRINO DOSSANTOS CPF: ***.062.994-**, residente(s) à Rua Valdomiro São de Solto, 87 - C14 Q34lgb7 - Jardins. SAO GONCALO DO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.502,58, posicionada até 23/10/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERMANNY CABRAL VIEGAS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DOAMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, N 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 855551866360 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 12/03/2012, devidamente registrado na matrícula n.º 56958, neste cartório, o imóvel situado à Rua Vicente de Paula, nº 250, apartamento 303, Bloco 0, Lotes 03 e 05, Loteamento Campo Belo, Bairro: Olho D água, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59295-327, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. HERMANNY CABRAL VIEGAS CPF: ***.619.144-**, residente(s) à Rua Projetada, 21 - Bloco 0 Apto 303 - Guajiru. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, e Rua Padre Champagnat, 44 - Lagoa Nova. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 17.723,59, posicionada até 20/05/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 14 de Abril de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

LOTEAMENTO "JARDIM BOTÂNICO CENTRO" Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis do Município sede da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei; FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empreendedora JARDIM BOTÂNICO CENTRO SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 57.859.093/0001-21), pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade empresária limitada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1515, Sala 606, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000, apresentou o requerimento, devidamente instruído com memorial, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da supracitada lei, para o registro do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas- SEMURB, conforme Certidão de Loteamento nº 003/2025, de 28 de agosto de 2025, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 59.047, Livro nº 2 - RG deste Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/RN, com a seguinte descrição: "TERRENO, oriundo de DESDOBR0, designado por Fazenda Jacaré-Mirim - Parte 1, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN, com área de 26,2907ha, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.360.271,699m e E 241.110,885m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL (LOTEAMENTO SAMBURÁ), com azimute de 168°16'10" por uma distância de 76,09m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.360.197,199m e E 241.126,355m; deste segue confrontando até o V04 com a propriedade de GLEBA 05, deste segue com azimute de 260°47'32" por uma distância de 390,64m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.360.134,689m e E 240.740,744m; deste segue com azimute de 170°51'34" por uma distância de 276,01m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.359.862,187m e E 240.784,590m; deste segue confrontando com a propriedade da CONSTRUTORA CAGEO LTDA, com azimute de 170°44'10" por uma distância de 265,01m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.359.600,634m e E 240.827,252m; deste segue confrontando até o V09 com a propriedade de POSSEIROS, deste segue com azimute de 274°39'44" por uma distância de 5,77m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.359.601,103m e E 240.821,501m; deste segue com azimute de 275°40'48" por uma distância de 49,95m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.359.606,047m e E 240.771,794m; deste segue com azimute de 278°46'46" por uma distância de 131,01m, até o ponto V08, de coordenadas N 9.359.626,044m e E 240.642,315m; deste segue com azimute de 266°58'57" por uma distância de 27,16m, até o ponto V09, de coordenadas N 9.359.624,614m e E 240.615,188m; deste segue confrontando até o V18 com a propriedade de POSSEIROS, deste segue com azimute de 280°37'25" por uma distância de 9,18m, até o ponto V10, de coordenadas N 9.359.626,307m e E 240.606,162m; deste segue com azimute de 288°12'01" por uma distância de 20,93m, até o ponto V11, de coordenadas N 9.359.632,845m e E 240.586,277m; deste segue com azimute de 293°51'37" por uma distância de 36,36m, até o ponto V12, de coordenadas N 9.359.647,554m e E 240.553,022m; deste segue com azimute de 303°57'06" por uma distância de 19,31m, até o ponto V13, de coordenadas N 9.359.658,340m e E 240.537,002m; deste segue com azimute de 311°55'57" por uma distância de 75,87m, até o ponto V14, de coordenadas N 9.359.709,043m e E 240.480,557m; deste segue com azimute de 301°28'05" por uma distância de 27,18m, até o ponto V15, de coordenadas N 9.359.723,230m e E 240.457,377m; deste segue com azimute de 288°54'57" por uma distância de 26,78m, até o ponto V16, de coordenadas N 9.359.731,913m e E 240.432,039m; deste segue com azimute de 283°03'20" por uma distância de 20,05m, até o ponto V17, de coordenadas N 9.359.736,442m e E 240.412,508m; deste segue com azimute de 274°30'07" por uma distância de 61,36m, até o ponto V18, de coordenadas N 9.359.741,258m e E 240.351,341m; deste segue confrontando até o V24 com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 350°48'41" por uma distância de 394,25m, até o ponto V19, de coordenadas N 9.360.130,447m e E 240.288,385m; deste segue com azimute de 80°48'41" por uma distância de 264,31m, até o ponto V20, de coordenadas N 9.360.172,654m e E 240.549,307m; deste segue com azimute de 44°47'01" em curva à direita com raio de 61,50m e desenvolvimento de 53,19m, até o ponto V21, de coordenadas N 9.360.209,240m e E 240.585,617m; deste segue com azimute de 80°48'41" por uma distância de 24,00m, até o ponto V22, de coordenadas N 9.360.213,072m e E 240.609,309m; deste segue com azimute de 112°24'19" em curva à esquerda com raio de 61,50m e desenvolvimento de 43,67m, até o ponto V23, de coordenadas N 9.360.196,775m e E 240.648,839m; deste segue com azimute de 80°48'41" por uma distância de 80,77m, até o ponto V24, de coordenadas N 9.360.209,672m e E 240.728,569m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 80°47'04" por uma distância de 387,32m, até o ponto V01, de coordenadas N 9.360.271,699m e E 241.110,885m, ponto inicial da descrição deste perímetro". I - Localização do Loteamento Jardim Botânico Centro: o imóvel acima identificado, onde será implantado o loteamento, localiza-se na Rua Francisco Roque de Moraes, inserido na zona urbana do bairro Santa Terezinha. II - Características do Loteamento Jardim Botânico Centro: o parcelamento urbano, área total de 262.907,00m² de superfície, possui: a) 752 lotes, distribuídos em 26 quadras (52,00%), sendo (i) 01 Lote integrantes da Quadra 01 (Lote 101), (ii) 01 Lote integrante da Quadra 02 (Lote 201), (iii) 44 Lotes integrantes da Quadra 03 (Lotes 301 a 344); (iv) 38 Lotes integrantes da Quadra 04 (Lotes 401 a 438); (v) 46 Lotes integrantes da Quadra 05 (Lotes 501 a 546); (vi) 37 Lotes integrantes da Quadra 06 (Lotes 601 a 637); (vii) 35 Lotes integrantes da Quadra 07 (Lotes 701 a 735); (viii) 38

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lotes integrantes da Quadra 08 (Lotes 801 a 838); (ix) 20 Lotes integrantes da Quadra 09 (Lotes 901 a 920); (x) 37 Lotes integrantes da Quadra 10 (Lotes 1001 a 1037); (xi) 29 Lotes integrantes da Quadra 11 (Lotes 1101 a 1129); (xii) 32 Lotes integrantes da Quadra 12 (Lotes 1201 a 1232); (xiii) 33 Lotes integrantes da Quadra 13 (Lotes 1301 a 1333); (xiv) 33 Lotes integrantes da Quadra 14 (Lotes 1401 a 1433); (xv) 46 Lotes integrantes da Quadra 15 (Lotes 1501 a 1546); (xvi) 46 Lotes integrantes da Quadra 16 (Lotes 1601 a 1646); (xvii) 46 Lotes integrantes da Quadra 17 (Lotes 1701 a 1746); (xviii) 46 Lotes integrantes da Quadra 18 (Lotes 1801 a 1846); (xix) 15 Lotes integrantes da Quadra 19 (Lotes 1901 a 1915); (xx) 14 Lotes integrantes da Quadra 20 (Lotes 2001 a 2014); (xxi) 11 Lotes e 01 Área Institucional integrantes da Quadra 21 (Lotes 2101 a 2111 e Lote SAAE); (xxii) 24 Lotes integrantes da Quadra 22 (Lotes 2201 a 2224); (xxiii) 25 Lotes integrantes da Quadra 23 (Lotes 2301 a 2325); (xxiv) 16 Lotes integrantes da Quadra 24 (Lotes 2401 a 2416); (xxv) 20 Lotes integrantes da Quadra 25 (Lotes 2501 a 2520); (xxvi) 19 Lotes integrantes da Quadra 26 (Lotes 2601 a 2619); b) 03 Áreas Verdes (8,1%); c) 04 Áreas Institucionais (7,00%); e d) 22 Vias Públicas (29,30%). III - Das restrições convencionais. As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. IV - Do Termo de Alienação Fiduciária (Compromisso de Caução): de acordo com o referido termo, datado de 05 de setembro de 2025, na forma do artigo 18, V, da Lei nº 6.766/1979, com a finalidade de assegurar a execução das obras de infraestrutura do loteamento, a loteadora se compromete a dar, como garantia, em favor do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, 200 (duzentos) lotes, os quais não serão objetos de comercialização até fiel liberação por parte do Poder Público Municipal, quais sejam: a) Lotes 301 a 344 da Quadra 03; b) Lotes 601 a 637 da Quadra 06; c) Lotes 801 a 838 da Quadra 08; d) Lotes 901 a 920 da Quadra 09; e) Lotes 1111, 1112, 1113, 1114, 1124 e 1125 da Quadra 11; f) Lotes 2301 a 2306 e 2316 a 2325 da Quadra 23; g) Lotes 2501 a 2520 da Quadra 25; h) Lotes 2601 a 2619 da Quadra 26. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 95.213, em 05/03/2026, os quais ficam à disposição de interessados para exame na sede do 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN, instalada na Rua do Largo, 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-617. Este edital será afixado no lugar de costume neste Cartório, devendo ser publicado por 03 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação na região. A contar da última publicação deste Edital, qualquer interessado poderá impugnar o registro do loteamento perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual, sem impugnação, o registro será lavrado como requerido e na forma da Lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2026 Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

LOTEAMENTO "JARDIM PORTUGAL SGA" Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis do Município sede da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei; FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empreendedora EMP - MENESES E PAIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.971.650/0001-23, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1515, sala 605, Natal/RN, apresentou o requerimento, devidamente instruído com memorial, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da supracitada lei, para o registro do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas- SEMURB, conforme Certidão de Loteamento nº 004/2025, de 29 de agosto de 2025, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 62.027, Livro nº 2 - RG deste Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/RN, com a seguinte descrição: "TERRENO, oriundo de retificação de medidas perimetrais, situado na Rua Projetada, s/nº, Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.297-000, com perímetro de 1.733,99 m e área de 123.806,56 m². Inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice ESX-P-0001, de coordenadas N 9.361.778,58 m e E 243.141,61 m; desse, segue confrontando com a propriedade de JOÃO ROSENO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°10'36" e 147,69 m até o vértice ESX-P-0002, de coordenadas N 9.361.739,92 m e E 243.284,14 m; 221°48'34" e 26,53 m até o vértice ESX-P-0003, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 9.361.720,15 m e E 243.266,46 m; 89°48'46" e 8,56 m até o vértice ESX-P-0004, de coordenadas N 9.361.720,18 m e E 243.275,02 m; 90°11'28" e 33,27 m até o vértice ESX-P-0005, de coordenadas N 9.361.720,06 m e E 243.308,29 m; 89°50'04" e 24,21 m até o vértice ESX-P-0006, de coordenadas N 9.361.720,13 m e E 243.332,50 m; 89°35'53" e 24,52 m até o vértice ESX-P-0007, de coordenadas N 9.361.720,31 m e E 243.357,02 m; 89°40'11" e 26,70 m até o vértice ESX-P-0008, de coordenadas N 9.361.720,46 m e E 243.383,72 m; 89°45'10" e 32,69 m até o vértice ESX-P-0009, de coordenadas N 9.361.720,60 m e E 243.416,41 m; 89°28'07" e 37,10 m até o vértice ESX-P-0010, de coordenadas N 9.361.720,95 m e E 243.453,51 m; 89°30'19" e 31,50 m até o vértice ESX-P-0011, de coordenadas N 9.361.721,22 m e E 243.485,01 m; 89°33'33" e 31,58 m até o vértice ESX-P-0012, de coordenadas N 9.361.721,46 m e E 243.516,59 m; 89°32'22" e 26,88 m até o vértice ESX-P-0013, de coordenadas N 9.361.721,68 m e E 243.543,46 m; 88°49'18" e 21,30 m até o vértice ESX-P-0014, de coordenadas N 9.361.722,11 m e E 243.564,76 m; 90°11'24" e 33,78 m até o vértice ESX-P-0015, de coordenadas N 9.361.722,00 m e E 243.598,54 m; 90°31'42" e 20,28 m até o vértice ESX-P-0016, de coordenadas N 9.361.721,82 m e E 243.618,82 m. Deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL: 192°51'47" e 51,62 m até o vértice ESX-P-0017; 175°22'56" e 51,33 m até o vértice ESX-P-0018. Deste segue confrontando com RUA ELSON BENÉVOLO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°56'55" e 25,94 m até ESX-P-0019; 260°48'46" e 77,13 m até ESX-P-0020; 182°25'26" e 4,47 m até ESX-P-0021; 241°40'29" e 11,65 m até ESX-P-0022; 241°40'16" e 37,69 m até ESX-P-0023; 240°46'17" e 28,84 m até ESX-P-0024; 233°49'19" e 12,67 m até ESX-P-0025; 233°35'36" e 26,26 m até ESX-P-0026; 233°22'37" e 33,02 m até ESX-P-0027; 235°09'32" e 31,70 m até ESX-P-0028; 235°46'27" e 22,06 m até ESX-P-0029; 243°15'41" e 17,28 m até ESX-P-0030; 251°08'25" e 35,24 m até ESX-P-0031; 250°25'09" e 20,81 m até ESX-P-0032; 186°22'33" e 10,21 m até ESX-P-0033; 181°09'37" e 6,91 m até ESX-P-0034. Deste segue confrontando com LOTES 326 e 327 DO LOTEAMENTO NEBRASKA: 262°20'33" e 57,71 m até ESX-P-0035. Deste segue confrontando com LOTES 324, 325 e 326 DO LOTEAMENTO NEBRASKA: 283°06'53" e 96,14 m até ESX-P-0036. Deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA: 92°23'32" e 12,84 m até ESX-P-0037; 93°06'31" e 10,44 m até ESX-P-0038; 92°09'05" e 18,89 m até ESX-P-0039; 9°24'17" e 9,81 m até ESX-P-0040; 274°10'21" e 26,95 m até ESX-P-0041; 273°44'50" e 63,91 m até ESX-P-0042. Deste segue confrontando com a propriedade do SR. NOLY, com diversos vértices sucessivos até retornar ao ponto inicial ESX-P-0001, fechando o perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como sistema geodésico de referência o SIRGAS2000, época 2000.4.". I - Localização do Loteamento Jardim Portugal SGA: o imóvel acima identificado, onde será implantado o loteamento, localiza-se na Rua Elson Benévolo Xavier, inserido na zona urbana do bairro Guajiru. II - Características do Loteamento Jardim Botânico Centro: o parcelamento urbano, área total de 123.806,56m² de superfície, possui: a) 407 lotes, distribuídos em 16 quadras (53,70%), sendo (i) 01 Lote integrantes da Quadra 01 (Lote 101), (ii) 30 Lotes integrantes da Quadra 02 (Lote 201 a 230), (iii) 26 Lotes integrantes da Quadra 03 (Lotes 301 a 326); (iv) 29 Lotes integrantes da Quadra 04 (Lotes 401 a 429); (v) 30 Lotes integrantes da Quadra 05 (Lotes 501 a 530); (vi) 31 Lotes integrantes da Quadra 06 (Lotes 601 a 631); (vii) 31 Lotes integrantes da Quadra 07 (Lotes 701 a 731); (viii) 59 Lotes integrantes da Quadra 08 (Lotes 801 a 859); (ix) 48 Lotes integrantes da Quadra 09 (Lotes 901 a 948); (x) 43 Lotes integrantes da Quadra 10 (Lotes 1001 a 1043); (xi) 25 Lotes integrantes da Quadra 11 (Lotes 1101 a 1125); (xii) 17 Lotes integrantes da Quadra 12 (Lotes 1201 a 1217); (xiii) 15 Lotes integrantes da Quadra 13 (Lotes 1301 a 1315); (xiv) 09 Lotes integrantes da Quadra 14 (Lotes 1401 a 1409); (xv) 13 Lotes integrantes da Quadra 15 (Lotes 1501 a 1513); (xvi) 01 Área de Equipamento Comunitário integrante da Quadra 16 (Lote SAAE); b) 02 Áreas Verdes (8,30%); c) 04 Áreas Institucionais (7,40%); e d) 09 Vias Públicas (27,70%). III - Das restrições convencionais. As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. IV - Do Termo de Alienação Fiduciária (Compromisso de Caução): de acordo com o referido termo, datado de 05 de setembro de 2025, na forma do artigo 18, V, da Lei nº 6.766/1979, com a finalidade de assegurar a execução das obras de infraestrutura do loteamento, a loteadora se compromete a dar, como garantia, em favor do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, 233 (duzentos e trinta e três) lotes, os quais não serão objetos de comercialização até fiel liberação por parte do Poder Público Municipal, quais sejam: a) Lotes 301 a 326 da Quadra 03; b) Lotes 401 a 429 da Quadra 04; c) Lotes 601 a 631 da Quadra 06; d) Lotes 701, 704 a 715 e 728 a 730 da Quadra 07; e) Lotes 801 a 859 da Quadra 08; f) Lotes 1021 e 1022 da Quadra 10; g) Lotes 1101 a 1125 da Quadra 11; h) Lotes 1201 a 1217 da Quadra 12; i) Lotes 1301 a 1315 da Quadra 13; j) Lotes 1501 a 1513 da Quadra 15. Os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentados foram autuados e prenotados sob nº 95.212, em 05/03/2026, os quais ficam à disposição de interessados para exame na sede do 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN, instalada na Rua do Largo, 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-617. Este edital será afixado no lugar de costume neste Cartório, devendo ser publicado por 03 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação na região. A contar da última publicação deste Edital, qualquer interessado poderá impugnar o registro do loteamento perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual, sem impugnação, o registro será lavrado como requerido e na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FAGNER FELIPIN ZAGO**

Elaine Aliatti, oficial do Registro de Imóveis de Alegrete, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, prenotado sob nº 235276 de 01/04/2026, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Fagner Felipin Zago, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.367.540-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo 143 Sala 102, 0, Centro Alegrete RS CEP 97541-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº C21322259-7, assinada em 22 de novembro de 2022, nesta cidade, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 71 e Av. 77, 83 e 104 da matrícula nº 26.232, a qual diz respeito a uma fração de campo, com área de 20 ha, dentro de área maior da Fazenda Santa Tereza, situada no 2º subdistrito do município do Alegrete/RS, lugar denominado Barra do Inhanduí. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 265.574,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ALEGRETE-RS. Elaine Aliatti, Oficial de Registro de Imóveis.

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 193271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE TOLEDO CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044450**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442764835-2, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 76926, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E SEIS NR 277 APARTAMENTO 201 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2026, correspondentes a R\$ 3.274,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEANE TOLEDO CEZAR**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE TOLEDO CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442764835-2, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 76926, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E SEIS NR 277 APARTAMENTO 201 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2026, correspondentes a R\$ 3.274,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL TAMBEIRO ALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193272, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TAMBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442612191-1, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 68140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FRANCISCO DA SILVA NR 6 APARTAMENTO 102 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2026, correspondentes a R\$ 4.656,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIZA LORHAYNE NETTO DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIZA LORHAYNE NETTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771814072-2, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0078768, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU NR 0 CS5 PIRATINI ALVORADA RS 94838510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 2.468,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIELE PIRES COGOY**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE PIRES COGOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257004-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71252, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORSAY DA ROSA AZAMBUJA NR 855 AP 202 TORRE E INDUSTRIAL BAGE RS 96413170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 5.592,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EZEQUIEL RICARDO PEREIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL RICARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443590346-3, firmada em 21/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 55435, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEFONSO PEGAS NR 2975 APT0 402, TORRE SAO MIGUEL ARCANJO II SAO JORGE BAGE RS 96408570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 3.217,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENTO GONCALVES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE GARCIA ALVES DE SANTANA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE GARCIA ALVES DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690699-3, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 96067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FORNAZIER NR 680 SANTA RITA BENTO GONCALVES RS 95700680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2026, correspondentes a R\$ 53.535,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SANTANA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE GARCIA ALVES DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690699-3, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 96067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FORNAZIER NR 680 SANTA RITA BENTO GONCALVES RS 95700680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2026, correspondentes a R\$ 53.535,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPINAS DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO SUL - CNS: 100149

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Na qualidade de Registrador do Registro de Imóveis de Campinas do Sul-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faço publicar este Edital, para conhecimento amplo de terceiros, que JOSÉ CARLOS MAROLLI, com CI. RG. nº 1011574074-SJS/RS e inscrito no CPF nº ***.978.510-**, e sua esposa IREDE LUCIA MAROLLI, com CI. RG. nº 6046877046-SSP/RS e inscrita no CPF nº ***.855.720-**, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 575, aptº 01, bairro centro, na cidade de Cruzaltense-RS; e, IVAN LUIZ MARIA, com CI. RG. nº 1030630469- SSP/RS e inscrito no CPF nº ***.107.550-**, e sua esposa LILIANE MARCON MARIA, com CI. RG. nº 9068397547-SSP/RS e inscrita no CPF nº ***.970.970-**, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 170, aptº 1750, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS., apresentaram regularmente os documentos previstos no art. 18 da referida Lei, visando ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL BELLA VISTA", a ser promovido no imóvel objeto da matrícula número 6.298, Livro nº 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, com a área total de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), cuja representação gráfica segue abaixo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL BELLA VISTA", poderá fazê-lo expressa e fundamentadamente em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço, situado na rua Padre Egídio Marin, nº 308, Centro, Campinas do Sul-RS, no horário a seguir indicado: Das 9:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h (segunda-feira à sexta-feira). Findo o prazo sem a apresentação de impugnação o registro será procedido. CAMPINAS DO SUL-RS, 27 de abril de 2026. Gilberto Foschiera Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIA DA SILVA RIBEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734727-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118285, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.7 A102 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 2.992,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE KARNIKOWSKI**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Cerro Largo, atendendo a requerimento do credor fiduciário RIZA SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 08769451000108 ENDERECO: R GERIVATIBA, prenotado sob nº88511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE KARNIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 394, Centro Cerro Largo RS CEP 97900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9010454-0, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19409 R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Antônio Cardoso, SN QD Q Bairro: Linha Encantado - Cerro Largo-RS CEP: 97900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes a R\$ 11.039,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CERRO LARGO-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BERTEI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS BERTEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335615-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 42887, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA NR 130 SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2026, correspondentes a R\$ 2.977,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RÚBIA DANIELA PEREIRA PEDRAZZI**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº268874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RÚBIA DANIELA PEREIRA PEDRAZZI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9092184-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.268, R12 CASA, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 311, CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES CONDADO DE CAPAO, LOTE 17, QUADRA L2 - CAPAO DA CANOA/RS CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 22.760,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA ELISABETH KOCH**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISABETH KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442496607-0, firmada em 02/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11146, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA ARROZEIRA NR 970 CASA 03 BL B INDUSTRIAL ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2026, correspondentes a R\$ 24.598,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELDORADO DO SUL-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPUMOSO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial**

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, em conformidade com o art. 413, do Provimento n.º 149, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os interessados que LEODOMAR FRANCISCO COLOMBO, inscrito no CPF nº 3xx.x7x.xxx-x1, e sua esposa SIMONE COLOMBO, inscrita no CPF nº xxx.9xx.5x0-xx, ambos brasileiros, maiores, agricultores, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados na localidade de Santo Antônio, interior, neste município de Espumoso-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia Registral os documentos necessários exigidos pelos arts. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e 398 e segs. do Provimento nº 149 do CNJ, visando alcançar o registro da Usucapião de um imóvel com as seguintes características: Fração de terras de cultura e matos, com a área de 3,3695 hectares, sem benfeitorias, situada na localidade de Treze de Maio, zona rural, no município de ALTO ALEGRE-RS, medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSU-V-1014, de coordenadas (Longitude: - 53°03'33,666", Latitude: -28°49'42,607" e Altitude: 338,49 m); Cerca, deste, segue confrontando com Otto Hugo Muller e Paulo Roberto Muller, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°51' e 2,64 m até o vértice FSU-M-0871, (Longitude: -53°03'33,580", Latitude: -28°49'42,647" e Altitude: 341,56 m); 117°43' 407,71 m até o vértice FSU-M-0872, (Longitude: -53°03'20,269", Latitude: -28°49'48,808" e Altitude: 374,80m); Cerca, deste, segue confrontando com Marco Aurélio Vilanova Audino, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°37' e 246,15 m até o vértice FSU-M-0873, (Longitude: -53°03'29,137", Latitude: -28°49'50,521" e Altitude: 339,21 m); 257°37' e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5,72 m até o vértice FSU-V-1015, (Longitude: -53°03'29,343", Latitude: -28°49'50,561" e Altitude: 337,31 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°41' e 23,68 m até o vértice FSU-V-1016, (Longitude: -53°03'29,363, Latitude: -28°49'49,792" e Altitude: 337,61 m); 356°20' e 19,96 m até o vértice FSU-V-1017, (Longitude: -53°03'29,410", Latitude: -28°49'49,145" e Altitude: 336,65 m); 344°43' e 15,64 m até o vértice FSU-V-1018, (Longitude: -53°03'29,562", Latitude: -28°49'48,655" e Altitude: 336,28 m); 328°28' e 24,99 m até o vértice FSU-V-1019, (Longitude: -53°03'30,044", Latitude: -28°49'47,963 e Altitude: 335,80 m); 315°03' 42,41 m até o vértice FSU-V-1020, (Longitude: -53°03'31,149", Latitude: -28°49'46,988" e Altitude: 336,97 m); 312°52' e 29,78 m até o vértice FSU-V-1021, (Longitude: -53°03'31,954". Latitude: -28°49'46,330" e Altitude: 338,08 m); 320°23" e 55,67 m até o vértice FSU-V-1022, (Longitude: -53°03'33,263", Latitude: -28°49'44,937" e Altitude: 338,48 m); 330°02' e 18,52 m até o vértice FSU-V-1023, (Longitude: -53°03'33,604", Latitude: -28°49'44,416" e Altitude: 338,70 m); 348°25' e 21,34 m até o vértice FSU-V-1024, (Longitude: -53°03'33,762", Latitude: -28°49'43,737" e Altitude: 339,27 m); 02°09' e 24,49 m até o vértice FSU-V-1025, (Longitude: -53°03'33,728", Latitude: -28°49'42,942" e Altitude: 338,96 m); 09°15' e 10,45 m até o vértice FSU-V-1014, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de Usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil, cuja área declara que foi adquirida pela requerente há mais de 15 (quinze) anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado à Rua Luiz Stefenon, nº 159, bairro São Jorge, Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. A não apresentação de impugnação no prazo acima referido poderá implicar no reconhecimento da propriedade ora requerida via reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos e Tabelionato de Protestos de Estância Velha/RS. Faz saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento que LUIZ CARLOS METZ, inscrito no CPF sob nº ***.360.600-** e NELLI METZ, inscrita no CPF sob nº ***.663.880-**, depositaram neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao desmembramento, protocolado sob nº 133528, em 26 de março de 2026, para parcelamento do seguinte imóvel: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro União, na zona urbana, em Estância Velha/RS, localizado dentro do quarteirão formado pela Rua Pedro Loreda da Costa, Rua Tulipa, Rua dos Ipês e propriedade de Ari da Costa, composto do lote A da quadra D, com a área superficial de 2.337,60m², com as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste para a Rua Pedro Loreda da Costa, lado par, na extensão de 72,90 metros, e ao norte para a Rua Tulipa, na extensão de 32,00 metros, formando esquina, ao oeste, limita com os lotes 1, 2, 3, 4 e parte do lote 5, na extensão de 73,20 metros, e ao sul, limita com a propriedade de Ari da Costa, na extensão de 32,00 metros, matriculado sob nº 48.221, do Livro 2/RG, deste Serviço, o qual resultará em 07 lotes. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, OFICIAL DESIGNADA. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALESSANDRA MARTINY**

José Hamilton Rujanoski, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARTINY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS HENRIQUE JUNGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442196427-0, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20389, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LOTE 02 QUADRA J LOT MORADA SAO MIGUEL PICADA CARA FELIZ RS 95770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.929,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FELIZ-RS. José Hamilton Rujanoski, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MATEUS HENRIQUE JUNGES**

José Hamilton Rujanoski, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARTINY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS HENRIQUE JUNGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442196427-0, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20389, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LOTE 02 QUADRA J LOT MORADA SAO MIGUEL PICADA CARA FELIZ RS 95770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 8.929,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FELIZ-RS. José Hamilton Rujanoski, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA REINEHR DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA REINEHR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441940637-1, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 73915, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS CASA 27 COND RESID DOM FELICIANO, DOM FELICIANO, GRAVATAI RS 94015171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 42.133,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO LIMA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA REINEHR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441940637-1, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 73915, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS CASA 27 COND RESID DOM FELICIANO, DOM FELICIANO, GRAVATAI RS 94015171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 42.133,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUY DA SILVA FIGUEIREDO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUY DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553099298-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 58016, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2345 233 BLOCO I VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2026, correspondentes a R\$ 3.741,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO AUGUSTO NICHELE**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº345895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO AUGUSTO NICHELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1391824-4, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula Matrícula 64.079 e R.10 e Matrícula 64.069 e R.10., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE SCHMATZ 283 APT0 302, BAIRRO FLORESTAL, LAJEADO/RS, CEP 95900-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R\$ 6.603,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIANA BERGMANN**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA BERGMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL WILDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804890039299-0, firmada em 21/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.604, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 576 AP 401 CENTRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 1.484,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EZEQUIEL WILDNER**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA BERGMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL WILDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804890039299-0, firmada em 21/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.604, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 576 AP 401 CENTRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 1.484,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMIR CARDOSO DE SIQUEIRA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR CARDOSO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442450716-2, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44908, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 67 LOTE 07 DA QUADRA 06 VISTA DA COLIN VILA MARIA RS 99155000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 7.009,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARAU-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO MARTINS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417923-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41214, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUILINO SEGATT NR 35 RES 01 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2026, correspondentes a R\$ 6.289,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARAU-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442959919-7, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 0 LOTE 09 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R\$ 3.883,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONEL DA FONSECA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRICIA WESTHAUSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440517777-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 14187, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA EMILIA NR 110 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 6.762,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PATRICIA WESTHAUSER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRICIA WESTHAUSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440517777-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 14187, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA EMILIA NR 110 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 6.762,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO AVELINO DA LUZ TOMAZ**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AVELINO DA LUZ TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269065-0, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS NR 28 APTO 2 OPERARIO NOVO HAMBURGO RS 93315140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 9.116,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO MARCOS M FERREIRA (FIDUCIANTE/EMITENTE) - ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (SOCIO administrador) - 582.299.220-04**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº476.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS M FERREIRA (FIDUCIANTE/EMITENTE) - ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (SOCIO administrador) - ***.299.220-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38310002000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (Avalista E interveniente garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C47024300-3, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na um lote de terreno sob nº 17 da quadra 7, com a área superficial de 690 m², com uma casa de madeira, à rua Pedro de Oliveira, nº 160, na Vila Independente, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2026, correspondentes a R\$ 66.020,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (Avalista E interveniente garantidor)**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº476.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS M FERREIRA (FIDUCIANTE/EMITENTE) - ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (SOCIO administrador) - ***.299.220-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38310002000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA (Avalista E interveniente garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C47024300-3, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na um lote de terreno sob nº 17 da quadra 7, com a área superficial de 690 m², com uma casa de madeira, à rua Pedro de Oliveira, nº 160, na Vila Independente, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2026, correspondentes a R\$ 66.020,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMOR LUCAS DE LIMA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº474.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMOR LUCAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADATTO INCORPORADORA LTDA - representada por Valmor Lucas de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10958047000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2258035-00, firmada em 21/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.578, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, constituído de parte dos lotes 23 e 24, quadra D, com área superficial de 357,82m², com frente p/ rua Itapeva e Av. Presidente Vargas, bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 12.380,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADATTO INCORPORADORA LTDA - representada por Valmor Lucas de Lima**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº474.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMOR LUCAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADATTO INCORPORADORA LTDA - representada por Valmor Lucas de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10958047000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2258035-00, firmada em 21/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.578, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, constituído de parte dos lotes 23 e 24, quadra D, com área superficial de 357,82m², com frente p/ rua Itapeva e Av. Presidente Vargas, bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R\$ 12.380,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO CESAR ESCOBAR ROSA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº471.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CESAR ESCOBAR ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0668353.3-0, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.243, R. 08 CASA DE ALVENARIA, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO BERTHIER, 566, LOTE 05, QUADRA P, COPACABANA, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99060-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 4.524,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON LOPES BORCHARDT**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON LOPES BORCHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550320658-2, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 73920, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE NR 312 AP 123 BL 6 AREAL PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2026, correspondentes a R\$ 1.557,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO RENATO OLIVEIRA FURTADO JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO OLIVEIRA FURTADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047677-7, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.303, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM NR 538 LOTEAMENTO DANUBIO TRES VENDAS PELOTAS RS 96050500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2026, correspondentes a R\$ 49.731,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARINA GOMES DE AZAMBUJA**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA GOMES DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442723642-9, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13455, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATULINO DUTRA NR 0 LOTE 19 QUADRA 48 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 96470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 14.824,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHEIRO MACHADO-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA CARDOSO GOMES ALVES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº1024899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARDOSO GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016540360-2, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 01/09/2021 da Matrícula nº 167.915, (Apartamento) e Matrícula nº 167.932 (Box 9), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vasco Da Gama, nº 1218, Apto de nº 202, Residencial Edifício Residencial AT TUR, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP:90420-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes a R\$ 28.967,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANE PERLA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1029954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PERLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553432938-6, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182610, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP1108 TR6 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R\$ 6.468,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO RATHYE MICHEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1026782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO RATHYE MICHEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007662-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130900, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 452 BL N VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R\$ 22.163,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros demora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1030570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442074021-2, firmada em 03/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 44012, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO LIVI NR 137 AP 201 BL C MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 9.831,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS ANTONIO MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1029959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441020393-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 189893, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO JORGE SCHNEIDER NR 265 CASA 02 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R\$ 23.897,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO DE SOUZA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906072 - D 2026 01 465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA COELHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116452009041-0, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 115028, sob o nº 6 na Matrícula 115007, sob o nº 6 na Matrícula 115018, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZUL NR 54 AP 502 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 29.473,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA COELHO MAGALHAES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906072 - D 2026 01 465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA COELHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116452009041-0, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 115028, sob o nº 6 na Matrícula 115007, sob o nº 6 na Matrícula 115018, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZUL NR 54 AP 502 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 29.473,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA LOPEZ DELPHIM**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº900081-D2025.10.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LOPEZ DELPHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171965503-0, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.606 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.18, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA CORONEL FEIJÓ, Nº 89, APTO Nº 202, EDIFÍCIO FABRÍCIO, BAIRRO SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90520-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 10.087,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO DE MORAES SOARES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº254459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE MORAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 035270383-4, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58019 / R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO FERREIRA JARDIM 138 BL C UND 403 VG 114 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS - CEP 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R\$ 6.636,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Cássius Rodrigues Corrêa, na qualidade de Substituto do Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, Pedido de Registro de Loteamento Residencial, sob nº 114417, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que se encontra aqui arquivada, pelas partes interessadas requerem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro do Loteamento Residencial denominado Solanas da Barra, localizado na estrada do Hermenegildo - Barra do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 89.611,00 m² (oitenta e nove, seiscentos e onze mil metros quadrados), instruído com Declarações nº 043/2025, Licença de Instalação - LI nº 102/2025, Licença Prévia - LP nº 080/2025; Termo de Compromisso assinado na data de 08/11/2025; Aprovação do Loteamento assinado na data de 25/11/2022, expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS. O projeto prevê 201 unidades (lotes). Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SINDY SILVA DA SILVA**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINDY SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442307720-4, firmada em 02/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 52860, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MARCELINO COLPO NR 0 LOTE 17, QUADRA D ALTO D B VISTA SANTIAGO RS 97709455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 10.561,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO ROCHA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: SBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, prenotado sob nº192202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 92-0, firmada em 26/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, bairro Estiva em São Borja - RS, lote 92. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R\$ 4.087,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA DA SILVA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771680293-0, firmada em 27/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0107912, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.E AP312 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R\$ 5.279,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE INES ERTHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442377699-2, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 108690, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 58 CASA 01 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93145194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 7.979,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE INES ERTHAL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE INES ERTHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442377699-2, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 108690, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 58 CASA 01 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93145194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 7.979,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

SAO SEPE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE - CNS: 098186**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que o proprietário JORGE LUIZ COELHO PITERINI, inscrito no CPF nº ***.848.500-**, apresentou neste Serviço de Registro em 13 de abril de 2026, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 100.789, solicitando o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JORGE PITERINI I e JORGE PITERINI II, que compreenderá ao total em 07 lotes residenciais, a ser instalado nos imóveis matriculados sob nº 21.307 e 21.309, Lvº 02 RG, que possuem as seguintes características: MATRÍCULA Nº 21.307: UMA ÁREA URBANA, situada nesta cidade, na Av. Dr. José Callil, distante 132,50 metros da esquina com a Avenida Júlio Vargas, num quarteirão indefinido, correspondente a GLEBA 1 da Quadra nº 0164 do Cadastro Imobiliário Municipal, com a área de 8.994,51 m² (OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, mede 22,37 metros, no sentido oeste-leste, confrontando-se com a Av. Dr. José Callil; ao LESTE, onde mede 69,77 metros, no sentido norte-sul, com propriedade de Mairiporã Silveira Corrêa e Onéssimo Leovegildo Rosa Curto; deste, mede 17,71 metros, no sentido oeste-leste, e segue confrontando com o mesmo imóvel; deste, mede 126,71 metros, no sentido norte-sul, e segue confrontando com o mesmo imóvel; ao SUL, onde mede 57,64 metros, no sentido leste-oeste, confronta-se com a Gleba 02; a OESTE, onde mede 44,35 metros, no sentido sul-norte, confronta-se com imóvel de propriedade de sucessores de Graciliano Costa Bastos; deste, mede 57,19 metros, no sentido sul-norte, e segue confrontando com o mesmo imóvel; deste, mede 11,41 metros, no sentido sul-norte, e segue confrontando com o mesmo imóvel; deste, mede 12,40 metros, no sentido oeste-leste, confronta-se com imóvel de propriedade de Jorge Luiz Coelho Piterini; deste, mede 05,00 metros, no sentido sul-norte, e segue confrontando com o mesmo imóvel; deste, mede 12,90 metros, no sentido oeste-leste, confrontando-se com imóvel de propriedade de José Lucas R. de Souza; deste, mede 45,00 metros, no sentido sul-norte, e segue confrontando com o mesmo imóvel até o início da descrição deste perímetro; contendo uma CASA de alvenaria coberta com telhas de barro, forrada e assoalhada, com a área construída de 54,00 m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). ÁREA REMANESCENTE: A presente matrícula ficou com um saldo de 7.812,01 m² (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE METROS E UM DECÍMETRO QUADRADOS), conforme descrito no Av.2, possuindo as medidas e confrontações descritas na matrícula, com exceção do lado NORTE, onde mede 24,80 metros, com o Lote nº 011 da mesma quadra, pertencente a Jorge Luiz Coelho Piterini; e, ao LESTE, onde mede 05,00 metros, com o Lote nº 010 da mesma quadra, pertencente a José Lucas Rodrigues de Souza e Fatima Evanilda Vasconcelos de Souza; por força do Mapa, Memorial Descritivo e Guia da ART de responsabilidade técnica do engenheiro civil Sepé Motta Pacheco - CREA nº 39.140, devidamente aprovado pela Prefeitura local, em 15 de Abril de 2019, acompanhados de requerimento, datado de 21 de Junho de 2019, arquivados neste Ofício; MATRÍCULA Nº 21.309: UMA ÁREA URBANA, situada nesta cidade, na Rua Humaitá, distante 65,00 metros da esquina com a Avenida Júlio Vargas, num quarteirão indefinido, correspondente a Gleba 3 da Quadra nº 0164 do Cadastro Imobiliário Municipal, com a área de 3.475,59 m² (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 55,45 metros, no sentido oeste-leste, confronta-se com a Gleba 2, pertencente a Jorge Luiz Coelho Piterini; ao LESTE, onde mede 63,74 metros, no sentido norte-sul, confronta-se com propriedade de Mairiporã Silveira Corrêa e Onéssimo Leovegildo Rosa Curto; ao SUL, onde faz frente, mede 41,12 metros, no sentido leste-oeste, confronta com o prolongamento da Rua Humaitá; a OESTE, onde mede 31,15 metros, no sentido sul-norte, confronta-se com imóvel de propriedade de Jaime Edmundo Oliveira Filho; deste, mede 26,45 metros, no sentido sul-norte, confronta-se com imóvel de propriedade de Ida Maria Paim Janner; deste, mede 6,95 metros, no sentido sul-norte, confronta-se com imóvel de propriedade de Eracema Bastos Scherer; deste, mede 28,85 metros, no sentido

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sul-norte, confrontando-se com imóvel de propriedade de Fernando Bastos Scherer até o início da descrição deste perímetro. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua Percival Brenner, nº 1492, Centro, na cidade São Sepé-RS, no horário de expediente das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANNA GRACE DA SILVA**

Sergio de Arruda Costa Macedo, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNA GRACE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Rubem Berta, 735, Sala 2 Centro Sapucaia do Sul RS CEP 93216-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153655-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 816 AP 24 BL N - GARAGEM 245 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 68.500,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Sergio de Arruda Costa Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio de Arruda Costa Macedo, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORTHON ANDRADE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Rubem Berta, 735, Sala 2 Centro Sapucaia do Sul RS CEP 93216-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142298-3, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 229, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 0 AP 43 BL J LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 37.373,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Sergio de Arruda Costa Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NORTHON ANDRADE MACHADO**

Sergio de Arruda Costa Macedo, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORTHON ANDRADE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Rubem Berta, 735, Sala 2 Centro Sapucaia do Sul RS CEP 93216-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142298-3, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 229, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 0 AP 43 BL J LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 37.373,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Sergio de Arruda Costa Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA FERNANDA GUEDES DE LIMA**

Sergio de Arruda Costa Macedo, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FERNANDA GUEDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Rubem Berta, 735, Sala 2 Centro Sapucaia do Sul RS CEP 93216-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443714253-2, firmada em 19/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVINA ISEHARDT NR 676 AP 41 BL D LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 3.692,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Sergio de Arruda Costa Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 165662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATA DALLELASTE BARRETO**

Sergio de Arruda Costa Macedo, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATA DALLELASTE BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Rubem Berta, 735, Sala 2 Centro Sapucaia do Sul RS CEP 93216-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140355-5, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Av.3 na Matrícula 74, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA EDVIGES Nº 816, AP 34 BLOCO L, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL/RS RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes a R\$ 53.443,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Sergio de Arruda Costa Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO WICESKOSKI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO WICESKOSKI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805220038000-8, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 26014, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO NR 436 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R\$ 2.538,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR JULIANO FIUZA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR JULIANO FIUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820287-5, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 70258, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPRI NR 200 CASA 1 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 5.673,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MORGANA SOARES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR JULIANO FIUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820287-5, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 70258, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPRI NR 200 CASA 1 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 5.673,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALEXANDRE INACIO DOS SANTOS XAVIER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE INACIO DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308368-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 9048, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTON CUSTODIO NR 133 SAO LUCAS VIAMAO RS 94450225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes a R\$ 10.874,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DA SILVA DE ABREU**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443546968-2, firmada em 19/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 65614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE RIO BRANCO NR 230 CASA 38 CECILIA VIAMAO RS 94475100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R\$ 5.030,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL DA SILVA ROCHA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442898586-7, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29310, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ SILVA NR 192 SAO TOME VIAMAO RS 94465470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 5.125,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMA0 - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TASSIANA MAILAN CORDEIRO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIANA MAILAN CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442898586-7, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29310, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ SILVA NR 192 SAO TOME VIAMA0 RS 94465470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R\$ 5.125,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ARARANGUA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARPOADOR LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente, que foi protocolado neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, o procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel de matrícula nº 104.292, Livro 2-RG, em data de 26/08/2025, sob o Protocolo Oficial nº 123399 (Nota de Entrega nº 236688), processado nos termos do artigo 216-B da Lei n. 6.015/73 e Provimento n. 150/2023 do CNJ, tendo em vista o desconhecimento de liquidante ou último administrador da requerida SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARPOADOR LTDA, e por estar em lugar incerto e desconhecido, ficam notificados/intimados os interessados para se manifestarem sobre o procedimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecendo neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 440-U, 2º do Provimento n. 150/2023 do CNJ. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do interessado que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 440-X, I do Provimento n. 150/2023 do CNJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALNEARIO CAMBORIU/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSÉ ERNESTO FERREIRA**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº134810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ERNESTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIARA AVILA BOTELHO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115412-9, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61526 e 61625, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0. 2902 SITUADO NA RUA 3700, 415, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC 88330-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 86.613,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENIARA AVILA BOTELHO,**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº134810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ERNESTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIARA AVILA BOTELHO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115412-9, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61526 e 61625, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0. 2902 SITUADO NA RUA 3700, 415, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC 88330-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R\$ 86.613,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERENEZIO OLAVIO WELTER**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário O(a) VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº176529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENEZIO OLAVIO WELTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550189965-5, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLI ZIMMER NR 13 CASA A FORTALEZA BLUMENAU SC 89057212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 18.517,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA LIMA DE CASTRO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LIMA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802601-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.711, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.10 A401 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 5.077,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE GOMES DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771487602-3, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.676, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 0 BL.27 A202 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 8.634,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO FERREIRA JUNIOR**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771487602-3, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.676, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 0 BL.27 A202 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 8.634,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS**

Daniel Henrique Ferreira Tolentino, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550974561-2, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22691, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU RAMOS NR 250 ST0 ANTONIO CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 2.015,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS NOVOS-SC. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA APARECIDA DE MATTOS**

Daniel Henrique Ferreira Tolentino, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550974561-2, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22691, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU RAMOS NR 250 STO ANTONIO CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R\$ 2.015,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS NOVOS-SC. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): CHRISTOFER LORENZI TORRES

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOFER LORENZI TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440595548-1, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.634, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O ERNESTO RAMOS NR 1248 SANTA LUCIA CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2026, correspondentes a R\$ 4.807,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): THAMARA DA SILVA VIEIRA PEDROSO

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMARA DA SILVA VIEIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO PEDROSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236974-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.833, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 LOTE 07 QUADRA 08 SANTA LUCIA CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2026, correspondentes a R\$ 3.964,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO PEDROSO JUNIOR**

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMARA DA SILVA VIEIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO PEDROSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236974-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.833, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 LOTE 07 QUADRA 08 SANTA LUCIA CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2026, correspondentes a R\$ 3.964,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRAN ALVES DE OLIVEIRA**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006525-9, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.479, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DAS AZALEIAS NR 58 CASA B JARDIM CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 276.402,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLI APARECIDA PEDROSO**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006525-9, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.479, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DAS AZALEIAS NR 58 CASA B JARDIM CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 276.402,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUDIMAR PEDRO COELHO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR PEDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAM GREGORIO PIERINI COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440959566-0, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 38098, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE DE PATTA NR 330 AP 302/05 E CENTRO CRICIUMA SC 88802240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes a R\$ 18.246,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAM GREGORIO PIERINI COELHO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR PEDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAM GREGORIO PIERINI COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440959566-0, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 38098, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE DE PATTA NR 330 AP 302/05 E CENTRO CRICIUMA SC 88802240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 18.246,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE TEIXEIRA DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861972-4, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.998, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BUDNY NR 0 AP 102 BL A VILA RICA CRICIUMA SC 88804200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 1.554,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NÍVEA MARIA DONDOERFER CADEMARTORI**

Dionata Luis Holdefer, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº472533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NÍVEA MARIA DONDOERFER CADEMARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 1014389820-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.118 / R-7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cristovao Machado de Campos, nº 2270, Casa 17, lote/área 17, cond 56467, cond resid Terra Norte, Bairro Vargem Grande, Florianópolis/SC, CEP 88052-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2026, correspondentes a R\$ 25.290,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Dionata Luis Holdefer, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI**

Dionata Luis Holdefer, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº472533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NÍVEA MARIA DONDOERFER CADEMARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014389820-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.118 / R-7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cristovao Machado de Campos, nº 2270, Casa 17, lote/área 17, cond 56467, cond resid Terra Norte, Bairro Vargem Grande, Florianópolis/SC, CEP 88052-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2026, correspondentes a R\$ 25.290,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Dionata Luis Holdefer, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Marcial Luis Zimmermann, na qualidade de Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (4º RI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que GASPAR ROGERIO GOULART BORGES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF sob n.º 006.***.***-00, e AUREA CENSI BORGES, inscrita no CPF sob n.º 459.***.***-34, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 2.125, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 109.772 do Livro 2/RG do 2º ORI, com área total de 790,62m², situado na Rua das Corticeiras, nº 1.000 e 1.014, CEP 88063-160, Campeche, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 13/03/2026 sob projeto nº 08/2026 e é objeto do alvará de licença nº 0425 de 30/03/2026; e (b) contém 02 áreas, designados por Área 01 e Área Remanescente, sendo que as áreas têm frente para a Rua das Corticeiras. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 4º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@4riflorianopolis.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 4º ORI está localizado na sobreloja do Edifício Emedaux, sito à Praça Pereira Oliveira, nº 64, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-500, telefone: (48) 3114-6090. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Marcial Luis Zimmermann, na qualidade de Oficial Registrador do 4º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (4º RI), em cumprimento ao par. 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes não identificados no pedido de retificação de registro apresentado no 4º RI por herdeiros de MANOEL NAZÁRIO MARTINS, inscrito no CPF sob n.º 048.***.***-87, no protocolo de registro nº 1.991, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 18.406 do Livro 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, localizado na Avenida Pequeno Príncipe, nº 2.514, CEP 88063-000, Campeche, Florianópolis/SC, Inscrições Imobiliárias sob n.ºs 67.39.037.4764.001.995 e 67.39.037.4766.001.046. Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão fundamentada para impugnação, que esta seja endereçada ao 4º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, localizado na Praça Pereira Oliveira, n. 64, sobreloja, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-540, telefone: (48) 31146090, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação, na forma requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de JOEL WILWERT, brasileiro, solteiro, motorista, RG 4.382.187, CPF ***.834.689-**, residente e domiciliado na Rua Albertina Maba, s/n, Margem Esquerda, Gaspar/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 02 (duas) parcelas urbanas, sendo: Parcela 01 com Área: 57.041,88m² e Parcela 02 com Área: 484,51 m². Um terreno rural, situado no município de Gaspar/SC, na Rua Leonardo Pedro Schmitt, bairro Macucos, contendo a área de 57.526,39m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 39.330. A planta respectiva foi assinada pelo Responsável Técnico Alison Y Castro, em 24/10/2025, RNP nº ***292039**, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 10 de dezembro de 2.025, com Registro de Responsabilidade Técnica - CFT2505122303. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 23 de Abril de 2.026.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA - CNS: 107250

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DARLAN CARLOS GARDOLIN**

Daniela Fernanda Maciel Apparicio, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 48041735000190 ENDERECO: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, prenotado sob nº84633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN CARLOS GARDOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I0260104-0, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21904 R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, SN LT 33, QD A Bairro: LOTEAMENTO SCHMITZ - IBIRAMA-SC CEP: 89140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R\$ 7.738,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRAMA-SC. Daniela Fernanda Maciel Apparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILSE MARIA ALLENSTEIN GONDIM BORK**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº204103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSE MARIA ALLENSTEIN GONDIM BORK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO BORK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202432902--, firmada em 29/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23 (APTO) R.21 (AMBAS AS VAGAS) matrícula nº 18809 (APTO) 18810 (VAGA 9A) 18811 (VAGA 9B) 18812 (VAGA 9C), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 09, VAGAS DE GARAGEM N 09A, 09B E 09C, CONDOMINIO EDIFICIO MICHELANGELO, RUA JOAO BAUER N 312, CENTRO ITAJAÍ/SC - CEP: 88301-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R\$ 89.519,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO BORK**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº204103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSE MARIA ALLENSTEIN GONDIM BORK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO BORK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202432902--, firmada em 29/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23 (APTO) R.21 (AMBAS AS VAGAS) matrícula nº 18809 (APTO) 18810 (VAGA 9A) 18811 (VAGA 9B) 18812 (VAGA 9C), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 09, VAGAS DE GARAGEM N 09A, 09B E 09C, CONDOMINIO EDIFICIO MICHELANGELO, RUA JOAO BAUER N 312, CENTRO ITAJAÍ/SC - CEP: 88301-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R\$ 89.519,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILSON RICARDO CAMPAGNIN**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 205003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON RICARDO CAMPAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016573450-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7, em 04/10/2021, da Matrícula nº 35099, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaipava, nº 3868, Apartamento 105, Pavimento Térreo - Bloco D, Condomínio Residencial Quinta Das Araucárias, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes a R\$ 8.022,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDI VALENTIN KAUZ**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VANDA GIOTTO**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEUSA ESPICH BIASUS**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALCELIO BIASUS**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCIELI DEFAVERI**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JUCILENI FATIMA STEINER**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LILIA LAURINDO VOLTOLINI**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADAO VOLTOLINI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JANDIR LUIZ DREY**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **TERESA APARECIDA DREY**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ENI TEREZINHA BATISTA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPRERENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUS, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALEX SOUZA CORREA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARINES SA BRITO CORREA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VERONICA BUBNIAK**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AMELIA BUBNIAK**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPRERENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RITA MARA MOTA MARQUES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIZONEI MARCONDES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959-85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO, inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARLI DALLAMARIA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 160.424, por J.M.S INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.932.220/0001-01, com sede à Rua 296, nº 65, apto. 501, Bloco A, Meia Praia, Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 51.375, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) BF444 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.068.941/0001-70, proprietária da matrícula nº 80.800 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; b) FATIMA TEREZINHA DA SILVA FREITAG, proprietária da matrícula nº 14879 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; c) CLAUDI VALENTIN KAUZ, inscrito no CPF sob nº ***.008.519-**, proprietário da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; d) VANDA GIOTTO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob nº ***.988.279-**, proprietária da matrícula nº 14880 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e) CLEUSA ESPICH BIASUS, inscrita no CPF sob nº ***.458.500-**, proprietária da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; f) ALCELIO BIASUS, inscrito no CPF sob nº ***.156.650-**, proprietário da matrícula nº 14881 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; g) FRANCIELI DEFAVERI, inscrita no CPF sob nº ***.691.459-**, proprietária da matrícula nº 44234 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; h) JUCILENI FATIMA STEINER MEZZASALMA, inscrita no CPF sob nº ***.472.179-**, proprietária da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; i) CHRISTIAN ANTOINE MEZZASALMA, inscrito no CPF sob nº ***.620.489-**, proprietário da matrícula nº 23688 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; j) ADÃO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob nº ***.658.389-**, proprietário da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; k) LILIAN LAURINDO VOLTOLINI, inscrita no CPF sob nº ***.394.079-**, proprietária da matrícula nº 14886 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; l) JANDIR LUIZ DREY, inscrito no CPF sob nº ***.080.200-**, proprietário da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; m) TERESA APARECIDA DREY, inscrita no CPF sob nº ***.366.530-**, proprietária da matrícula nº 14887 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; n) ENI TEREZINHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.870.370-**, proprietária da matrícula nº 14888 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; o) VIVIAN OHANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.385.240-**, proprietária da matrícula nº 14889 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; p) ALEX SOUZA CORREA, inscrito no CPF sob nº ***.095.829-**, proprietário da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; q) MARINES SA BRITO CORREA, inscrita no CPF sob nº 057.313.959- 85, proprietária da matrícula nº 787 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; r) VERÔNICA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.267.229-**, proprietária da matrícula nº 48297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; s) RITA MARA MOTA MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.707.270-**, proprietária da matrícula nº 48300 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; t) DIZONEI MARCONDES, inscrito no CPF sob nº 478.866.749-00, proprietário da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; u) ELISONETE DE FATIMA DA SILVA MARCONDES, proprietária da matrícula nº 10716 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; v) MARLI DALLAMARIA, inscrita no CPF sob nº ***.332.479-**, proprietária da matrícula nº 49.475 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; x) AMÉLIA BUBNIAK, inscrita no CPF sob nº ***.445.779-**, proprietária da matrícula nº 48298 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 160.424, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 51.375 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, Localizado na 430 C, s/n, Bairro Morretes, município de Itapema, estado de Santa Catarina. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELISABETE GOMES DE SOUZA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que FIDELIS TITZ, inscrito no CPF sob nº ***.700.479-** e LORI WALZ TITZ, inscrita no CPF sob nº ***.065.459-**, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 05-Prefeito José Bauer, matriculado sob nº 62.772, ficha 01/02, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: ELISABETE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.298.449-**, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELISAMA DE SOUZA LEITE**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que FIDELIS TITZ, inscrito no CPF sob nº ***.700.479-** e LORI WALZ TITZ, inscrita no CPF sob nº ***.065.459-**, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 05-Prefeito José Bauer, matriculado sob nº 62.772, ficha 01/02, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: ELISAMA DE SOUZA LEITE, inscrita no CPF sob nº ***.166.909-**, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 165.027, 30 de setembro de 2025. Transcrição: 26.876, às fls. 132, do Livro 3/V (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Estrada Stein, nº 106, bairro Morro do Meio, neste município de Joinville, CEP 89.215-451. Área remanescente da transcrição: 221.329,33 m² Área a usucapir: 676,30 m² Proprietários: Hercílio Venturi, CPF (***.224.779-**), e Santília Venturi, CPF (***.839.739-**). Solicitante: Elizandra Karine Pereira, CPF (***.510.699-**), e seu esposo Jozias Pesqui, CPF (***.984.039-**). Confrontantes: ao nordeste, para a Estrada Stein; ao sudeste, com terras de Cleide Luisa Venturi Santos, Amarildo Marques Santos, Lucindo Venturi e Rosa Venturi; ao sudoeste, com terras de Espólio de Hercílio Venturi e Santília Venturi; e, ao noroeste, com terras de Espólio de Hercílio Venturi e Santília Venturi. Modalidade da usucapião: Ordinário Tempo de posse: 17 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CRT nº CFT2403862640; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA HOLZ RIBEIRO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº160004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA HOLZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO FERNANDO RIBEIRO JUNIOR neste ato representado por sua INVENTARIANTE ROSANA HOLZ RIBEIRO - CPF: ***.899.889-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 717182--, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 34610, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 202, 01 VAGA DE GARAGEM N 07, RESID TORRE DE ANIS, RUA SAO PAULO JOINVILLE/SC - CEP: 89233-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 2.990,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESPOLIO FERNANDO RIBEIRO JUNIOR neste ato representado por sua INVENTARIANTE ROSANA HOLZ RIBEIRO - CPF: 043.899.889-80**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº160004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA HOLZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO FERNANDO RIBEIRO JUNIOR neste ato representado por sua INVENTARIANTE ROSANA HOLZ RIBEIRO - CPF: ***.899.889-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 717182--, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 34610, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 202, 01 VAGA DE GARAGEM N 07, RESID TORRE DE ANIS, RUA SAO PAULO JOINVILLE/SC - CEP: 89233-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 2.990,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Oficial Titular do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que HERMANN VIEIRA WAGNER, brasileiro, nascido em 2*/09/196*, filho de Ricardo Sell Wagner e Jonilda Mariza Vieira Wagner, inscrito no CPF sob n. 758.***.***-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0421*****95, expedida pelo DETRAN/SC em 17/09/2020, solteiro, que declara não conviver em união estável, agrônomo, residente e domiciliado na Rua Frei Gabriel, n. 12, apartamento 301, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 15.416, deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do imóvel designado como um TERRENO URBANO, com a área superficial de 8.400,00² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Rua 4505, esquina formada com a Rua Carlos Jacob Komorowski, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 19 (dezenove) áreas, quais sejam: ÁREA "01" com área de 420,00m²; ÁREA "02" com área de 420,00m²; ÁREA "03" com área de 420,00m²; ÁREA "04" com área de 420,00m²; ÁREA "05" com área de 420,00m²; ÁREA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"06" com área de 420,00m²; ÁREA "07" com área de 420,00m²; ÁREA "08" com área de 420,00m²; ÁREA "09" com área de 840,00m²; ÁREA "10" com área de 420,00m²; ÁREA "11" com área de 420,00m²; ÁREA "12" com área de 420,00m²; ÁREA "13" com área de 420,00m²; ÁREA "14" com área de 420,00m²; ÁREA "15" com área de 420,00m²; ÁREA "16" com área de 420,00m²; ÁREA "17" com área de 420,00m²; ÁREA "18" com área de 420,00m²; e, ÁREA "19" com área de 420,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 23.073, de 19 de novembro de 2025. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Mafra/SC Na qualidade de Oficiala Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79 e artigo 1.027 do CNCGJSC, faz saber a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que LK EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.837.191***, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1.134, Centro I - Baixada, nesta cidade de Mafra/SC, representada por LEONARDO KUSS, inscrito no CPF nº ***.161.109-**, mediante a apresentação da Planta aprovada pela Municipalidade em 18/03/2026, sob nº 2.246, folhas 50/51, do Livro de Registros de Loteamentos do Município de Mafra/SC, da Licença Ambiental de Instalação nº 3205/2024, emitida em 14/08/2024 pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA, e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, requereu o registro do LOTEAMENTO ACÁCIA a ser implementado na Matrícula nº 16.583, Livro 2 - Registro Geral, deste 1º Ofício, concernente ao Terreno urbano, aforado pelo Município de Mafra, com a área de 59.372,91m², correspondente ao Lote 15, situado no Bairro Restinga, neste Município de Mafra/SC. O empreendimento está disposto em 59 LOTES, distribuídos nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, Área de Preservação Permanente, Área Pública 01, Área Pública 02, Área Verde, Arruamento e todas as suas características constam da documentação arquivada sob o Protocolo nº 56.766, de 03/03/2026, nesta Serventia, à disposição do público. O presente EDITAL será publicado por três dias consecutivos no Diário Registral - Registro de Imóveis do Brasil, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.149, Centro, nesta cidade de Mafra/SC. Atenciosamente, Kelly Santos Gonçalves Cardia Oficiala Registradora do 1º Registro de Imóveis de Mafra

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral Do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que LEONARDO SCHNEIDERS, e outros, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 9.884, deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18 da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO da Chácara Urbana com área total de 31.473,30m² (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três metros e trinta decímetros quadrados), localizado na Rodovia Pinhal, Macrozona Diversificada, no Município de Iporã do Oeste/SC, com as medidas e confrontações constantes da referida matrícula. Inscrição Imobiliária junto ao Município de Iporã do Oeste/SC sob nº 01.01.999.3032.002, e Cadastro Imobiliário sob nº 701823, o qual será desmembrado em 02 (dois) Lotes. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Iporã do Oeste/SC - Alvará nº 134, de 12/09/2025. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 520, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa que CONDOMINIO RESIDENCIAL PAESAGGIO MONTANO SPE LTDA, CNPJ 57.396.267/0001-67, requereu, nos termos da Lei nº 4.591/64, registro de incorporação de condomínio em lotes, denominado "Condomínio Residencial Paesaggio Montano", protocolo 57.095, no terreno urbano situado parte em São Martinho Baixo, Rodovia SID 258, município de SIDERÓPOLIS-SC, e parte no Centro, lado impar da Rodovia Ângelo Moro, município de NOVA VENEZA-SC, objeto da matrícula 21.215 deste Ofício. A planta do projeto foi aprovada em 18/12/2025 pelo Município de Siderópolis e em 17/12/2025 pelo Município de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtida, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 520, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa que EDSO N LUIZ DAJORI, CPF ***,732.859-**, requereu, nos termos da Lei nº 6.766/79, registro de desmembramento, sob protocolo nº 56.907, do terreno urbano, situado na Rua Erick Henkemaier, no bairro Caravaggio, no município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, com a área de 60.000,00m², objeto da matrícula 22.043 deste Ofício. A planta do projeto foi aprovada em 21/11/2025 pelo Município de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtida, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GORETI AMARAL PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GORETI AMARAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601243-6, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.402, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS NR 400 201 BL5 V5, Residencial Novo Atlântico, BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 9.063,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANA DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441764402-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.451, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMELINE M C SCHEIDT NR 257 AP 704 VG 13 Res. Nair Zacchi CENTRO PALHOCA SC 88130290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 28.553,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355663-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.032, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXISTENTE 701 NR 0 AP 108 BL 7 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 7.373,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO AUGUSTO SOUZA CABALHEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO SOUZA CABALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388508-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.613, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 347 AP 404 BL.16 RESID BROMELIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 5.126,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO SOARES DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751265**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262696-2, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.262, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAUDELL DUARTE NR 462 UNIDADE 01 RESIDENCIAL BENJAMIN 2 BELA VISTA PALHOCA SC 88132868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 8.763,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771262**0-6, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.660, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 475 AP 112 BL.C RNI GREEN CLUB PALHOCA BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 6.121,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSWALDO RECH**

André Queiroz Lacerda e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Serrada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº45172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSWALDO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 208, Sala 01, Ed. Itália Centro Ponte Serrada SC CEP 89683-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23703852023004-0, firmada em 06/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5870, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Ressaca, Lotes 67, 69, 71, 73, 107, 108 do bloco 13, com área 38,1 HA, situado no Município de Vargeão/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R\$ 2.368.681,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PONTE SERRADA-SC. André Queiroz Lacerda e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO RECH**

André Queiroz Lacerda e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Serrada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº45172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSWALDO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 208, Sala 01, Ed. Itália Centro Ponte Serrada SC CEP 89683-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23703852023004-0, firmada em 06/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 5870, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Ressaca, Lotes 67, 69, 71, 73, 107, 108 do bloco 13, com área 38,1 HA, situado no Município de Vargeão/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R\$ 2.368.681,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PONTE SERRADA-SC. André Queiroz Lacerda e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4º), que GIOVANA ANGELICA MONDINI e seu convivente BRUNO HENRIQUE LEMOS, apresentaram por meio de seu advogado Jonas Philipe Cani (OAB/SC 38.572) procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Protocolo nº 124.639), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 548,21m² de área e perímetro de 105,66m, localizado na rua Adilson Carlos da Silva, nº358, bairro Alto Perequê, Porto Belo/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "0 Terreno, com benfeitorias, situado no lugar Bombas, com a área total de 324,05 m², e as seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas UTM N 6992994.0763 m e E 745693.0132 m, e coordenadas GMS 27°9'49.683"S, 48°31'13.749"0; onde faz frente a oeste com a RUA ABACATE, com azimute de 274°48'25.1" por uma distância de 11,74 m, até o ponto V02, de coordenadas UTM N 6992995.0602 m e E 745681.3133 m, e coordenadas GMS 27°9'49.6578"S, 48°31'14.1738"0; Deste segue confrontando com a ELIAS MICHNOSKI (CPF: ***.694.689-**), INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.09.014.1001, com azimute de 76°53'31.7" por uma distância de 27,94 m, até o ponto V03, de coordenadas UTM N 6993022.9774 m e E 745680.1721 m, e coordenadas GMS 27°9'48.7506"S, 48°31'14.2392"0; Deste segue confrontando ao norte com a propriedade de JHONATA GUIMARAES CPF: ***.612.880-** INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.09.014.0990, com azimute de 119°6'49.3" por uma distância de 11,68 m, até o ponto V04, de coordenadas UTM N 6993021.9161 m e E 74569.18062 m, e coordenadas GMS 27°9'48.7800"S, 48°31'13.8144"0; Deste segue confrontando ao norte com a propriedade de FERNANDA RODRIGUES SILVA CPF: ***.619.875-**, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.09.014.0995, até o ponto V01, onde se inicia essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável Técnico: Igor Augusto Venske, arquiteto e urbanista, CREA: 202028-0). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238 do Código Civil. A requerente manifesta sua intenção de somar sua posse a de seus antecessores, nos termos do artigo 1.207 do Código Civil, já que os transmitentes exerceram a posse do imóvel desde o ano de 2005. Exerce a posse de forma contínua, pacífica, sem oposição ou interrupções, durante todo esse período, sem jamais ter sido notificado, citado ou perturbado no exercício da posse. Este Edital será publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 27 de abril de 2026. Fr.anciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Jefferson Artimes Crestani Júnior, objeto da Matrícula n.º 23.745, situado na Rua Francisco Senn, Centro, Loteamento Plugle, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAIKO RAFAEL STARKE**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKO RAFAEL STARKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEUSA SCHOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440816059-7, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.628, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIEDRICH JOHANNES LAEMM NR 0 LT 467D CENTRO PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 30.988,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PRESIDENTE GETULIO-SC. Delmar Adão Angioletti,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILEUSA SCHOLL**

Delmar Adão Angioleti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKO RAFAEL STARKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEUSA SCHOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440816059-7, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.628, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIEDRICH JOHANNES LAEMM NR 0 LT 467D CENTRO PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 30.988,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros demora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PRESIDENTE GETULIO-SC. Delmar Adão Angioleti, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ARY SOUZA BORGES, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.659.199-**, residente e domiciliado na Travessa Desiderio Finardi, número 80, Bairro Canta Galo, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada do Redentor, Bairro Canta Galo, matriculado sob número 74.010, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 121.842,77m² e 31.421,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Melo Teodoro - RNP nº ***705829** / CRT nº 20000181553 - TRT nº CFT2505140435.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 66.403, em que Luiz Voltolini, inscrito sob o CPF nº ***.959.849-**; Arthur Voltolini, inscrito sob o CPF nº ***.832.049-**; Alaércio José Voltolini, inscrito sob o CPF nº ***.371.969-**, e João Batista Voltolini inscrito sob o CPF nº ***.773.339-**, casado com Maria Daltroso Voltolini, inscrita sob o CPF nº ***.732.399-**, sendo todos residentes e domiciliados na Rua Alferes, Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 59.413,96m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze metros e noventa e seis centímetros quadrados), de um imóvel urbano, com as medidas e confrontações seguintes: Frente Norte: medindo 137,80 m confrontando com Luiz Voltolini; João Batista Voltolini; Alaércio José Voltolini; Arthur Voltolini (Mat. 23.479); Fundos Sul: medindo 410,76m em Três lances confrontando com Espólio Eracilda Voltolini (Mat. 7.098); Lado esquerdo Oeste: medindo 636,19m confrontando com Varley Olmiro Dalbosco e outros (Mat. 21.120); Lado direito Leste: medindo 270,44 confrontando com área de posse de Elison Meyer; Anelise Maria Montibeller. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Iago Matheus Dalbosco Rachadel, inscrito no CREA-SC nº 47623-0. Os requerentes satisfazem os requisitos do artigo 1.238 do CC, pois possuem o imóvel de forma continua e incontestada por mais de 40 anos, exercendo a posse sem qualquer contestação. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 23 de abril de 2026. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 67.836, em que Erivelton Ernani de Oliveira Abelino, inscrito no CPF sob nº ***.042.659-**, convive em união estável com Iasmin Alessandra Vargas Kreusch, inscrita no CPF nº ***.393.109-**, residentes e domiciliados na Rua Moacir Marcos da Silva, 195, fundos, Cardoso, São João Batista/SC, Greice Aparecida Abelino, inscrita no CPF nº ***.576.729-**, residente e domiciliada na Rua Moacir Marcos da Silva, 195, Cardoso, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área aproximada de 434,56 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Moacir Marcos da Silva, nº 195, bairro Cardoso, São João Batista/SC, e, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao NORTE, em três lances, o primeiro lance no sentido leste oeste medindo 17,29 metros, o segundo lance no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sentido sul norte medindo 3,24 metros, ambos no acompanhamento do Acesso particular - Travessa da rua Moacir Marcos da Silva, e o terceiro lance no sentido leste oeste medindo 11,96 metros, confrontando com Miguel Felix Abelino e s/m Olga Alvina Correa Abelino (mat. 5.897); FUNDOS, ao SUL, medindo 28,74 metros, confrontando com Wolfrith Danilo Fuchs (mat. 5.303); LADO ESQUERDO, ao OESTE, medindo 16,92 metros, confrontando com Espólio de Alice Soares Almeida (transcrição nº 18.475 CRI Tijucas).; LADO DIREITO, ao LESTE, medindo 13,79 metros, confrontando com Jose Abelino e s/m Angelita Aparecida de Oliveira Abelino (mat. 2.973). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Luiz Felipe Reis Vargas inscrito no CAU/SC A133.206-6. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula nº 5.897 em nome de Miguel Felix Abelino. A posse teve início no ano de 1993, quando Angelita Aparecida de Oliveira Abelino e seu esposo José Abelino adquiriram, de forma informal e sem transferência registral, de Miguel Felix Abelino, uma edificação simples e humilde. Desde então, Angelita e José estabeleceram residência no local, exercendo posse contínua, mansa, pacífica, exclusiva e com inequívoco animus domini. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 23 de abril de 2026. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZANA DA CRUZ BATISTA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº368965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DA CRUZ BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA DA CRUZ BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019229180-6, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 24/01/2025 da Matrícula nº 119.497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Airton de Castro, nº 160, Apto de nº 104, Bloco 11, Parque Flores do Bosque, Roçado, São José/SC, CEP:88108- 210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2026, correspondentes a R\$ 18.684,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PATRÍCIA DA CRUZ BATISTA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº368965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DA CRUZ BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA DA CRUZ BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019229180-6, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 24/01/2025 da Matrícula nº 119.497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Airton de Castro, nº 160, Apto de nº 104, Bloco 11, Parque Flores do Bosque, Roçado, São José/SC, CEP:88108- 210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2026, correspondentes a R\$ 18.684,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GUSTAVO BORGES FRANCA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº368577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9192488--, firmada em 31/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09 matrícula nº 84366, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA GEMINADA N 01, RESIDENCIAL BOULEVARD, LOTE N 24, QUADRA 19, RUA TERCILIO TEDESCO N 103, PARQUE RESIDENCIAL CENIRO MARTINS, FORQUILHAS SAO JOSE /SC - CEP: 88107-481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 32.592,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA BORGES FRANCA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº368577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9192488--, firmada em 31/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09 matrícula nº 84366, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA GEMINADA N 01, RESIDENCIAL BOULEVARD, LOTE N 24, QUADRA 19, RUA TERCILIO TEDESCO N 103, PARQUE RESIDENCIAL CENIRO MARTINS, FORQUILHAS SAO JOSE /SC - CEP: 88107-481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 32.592,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE ALVES**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440806958-0, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.192, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO NR 234 AP 102 FLOR DE NAPOLI SAO JOSE SC 88106030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 2.891,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEITON TIAGO KREIMER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON TIAGO KREIMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081854-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.589, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO G DA SILVA NR 50 AP 304 BL2 ROCADO SAO JOSE SC 88108210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2026, correspondentes a R\$ 5.166,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Iara Maria dos Anjos - Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES LINDNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.***.***/0001-**, com sede na Alameda Rio Branco, nº 238, sala 91, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau/SC, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, de 6 (seis) áreas, numerados de 01 a 05, mais 1 (uma) área de utilidade pública, com área total de 15.568,58m2, conforme projeto no arquivo anexo. Todas as áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da rua Itajaí, esquina formada com a rua Araquari, bairro Alto Cedros, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, CEP 89.121-000, devidamente matriculado sob o nº 37.503, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros/SC, conforme Decreto Municipal nº 3.735 de 19/09/2025 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão de Aprovação, emitida em 19/09/2025. Projeto elaborado pelo engenheiro agrônomo, Klaus Roeder, CREA/SC 47.481-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó/SC, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e seis. Protocolo nº 132.658 de 10/03/2026. Selo de fiscalização: HVE03558-MUAH. Emolumentos: R\$26,19. FRJ: R\$5,95 (Destinação do FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$0,79. Total: R\$32,93. Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que JOSÉ ERITON DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.***.***-15 e sua esposa ADRIANA LUZIA FINCK DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.***.***-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Carlos Broering, Centro, Urubici SC, depositaram nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 6.101,00 m² (seis mil cento e um metros quadrados), matriculado neste Ofício sob nº 7925, fls. 01 do Livro 2. Desta área, pretende-se o desmembramento de 03 (três) áreas sendo: Área 1 com 2.319,00 m² (dois mil, trezentos e dezenove metros quadrados); Área 2 com 3.379,70 m² (três mil, trezentos e setenta e nove metros e setenta centímetros quadrados) e Área 3 com 402,30 m² (quatrocentos e dois mil, e trinta centímetros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Ediane Ribeiro de Souza- Escrevente, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LILIANE PAULETTI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, n. 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e para fins do artigo 213, 17, da Lei n. 6.015/73, faz saber que HYLARIO ERNESTO DE FAVERI, CPF sob nº ***.736.399-**, e sua mulher TEREZINHA POSSAMAI DE FAVERI, CPF sob nº ***.725.648-**, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 24.352, Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no Bairro Jardim das Palmeiras, no município de Cocal do Sul/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 16.917, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica o seu titular, LILIANE PAULETTI, CPF nº ***.614.029-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

ESTADO - SERGIPE ARACAJU/SE

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 12/02/2026 sob o nº 83.515, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: MÁRCIO JOSÉ ARAÚJO GARCEZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.237.525-**, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Rollemberg, nº 824, bairro Atalaia, CEP 49037-120, Aracaju/SE; JOÃO GARCEZ DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.160.795-**, residente e domiciliado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, nº 1.379, bairro Atalaia, CEP 49035-100, Aracaju/SE, II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Av. São Paulo, sem número, Bairro 18 do Forte, CEP nº 49.072- 330, O terreno limita-se ao Norte em 5,70m com a Casa , nº 60, que tem frente para a travessa Iguaçu, de propriedade de Maria Elze Santos Passos; ao Leste, confronta-se em 24,77m com o Imóvel nº 80, que tem frente para a Travessa Iguaçu, de propriedade de Márcio José Araújo Garcez de Andrade; ao Sul confronta-se em 5,80m com a Avenida , São Paulo; e ao Oeste, confronta-se em 23,78m com outro terreno, de nº 62, que tem frente para a Travessa Iguaçu, pertencente a Márcio José Araújo Garcez de Andrade e João Garcez de Andrade Júnior. Área Total do terreno: 142,04m²; III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: Maria Aparecida Siqueira Cruz Santos; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 12/02/2026 sob o nº 83.516, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: MÁRCIO JOSÉ ARAÚJO GARCEZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.237.525-**, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Rollemberg, nº 824, bairro Atalaia, CEP 49037-120, Aracaju/SE; JOÃO GARCEZ DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.160.795-**, residente e domiciliado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, nº 1.379, bairro Atalaia, CEP 49035-100, Aracaju/SE, II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Travessa Iguaçu, 62, Bairro 18 do Forte, CEP: 49.072-330. Limites: O terreno limita-se ao Norte em 5,82m, com a Travessa Iguaçu; ao Leste, confronta-se com dois imóveis, sendo 28,17m com a Casa nº 60, que tem frente para a Travessa Iguaçu, de propriedade da Maria Elze Santos Passos, e os demais 23,78m com o terreno s/n, que tem a frente para a Av. São Paulo, de A=142,04 m², pertencente a Márcio José Araújo Garcez de Andrade e João Garcez de Andrade Júnior; ao Sul, confronta-se em 6,82m com a Avenida São Paulo; e a Oeste confronta-se em 50,78m com o imóvel nº 50, que tem a frente para a Travessa Iguaçu, (cuja escritura abrange também o imóvel de nº 250, que tem a frente para a Av. São Paulo), ambos de propriedade de João Garcez de Andrade Júnior; III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: Maria Aparecida Siqueira Cruz Santos; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILLE GOMES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO Nº - 05127 PROTOCOLO: 03789 FOLHA - 160 Aos 09/04/2026, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03789 à Folha 087 do Livro A-00009 por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 09/04/2026 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO ONR IN01557994C - PENOTAÇÃO 34.765 - MATRÍCULA 12.292 - GUIA 137260001164 Selo TJSE: 202629578003350 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4TCEA Documento Nº: 844442826593, firmado em: 12/12/2022 Notificador(a): LUCAS HENRIQUE SILVA MELO Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Notificado: JAMILLE GOMES SANTOS, CPF: ***172685**. Endereço: RUA MAMEDIO BISPO 1, S/Nº, LOTE 62, QUADRA G, LOTEAMENTO PANORÂMICO II, CENTRO, CAPELA/SE EDITAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO O Oficial Registrador, Escrevente Substituto(a), o Escrevente, abaixo assinado, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Capela/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como segundo requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário nº Contrato: 844442826593, firmado em: 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula nº 12.292, deste cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA MAMEDIO BISPO 1, S/Nº, LOTE 62, QUADRA G, LOTEAMENTO PANORÂMICO II, CENTRO, CAPELA/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , vem INTIMAR Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos (s) vencido (s) e não pago (s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 09/04/2026, correspondente a R\$ 4.470,63 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 13/04/2026 _ DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA EU, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, OFICIAL INTERINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 13/04/2026. OFICIAL INTERINA (0), _ . TAXA R\$: 61,25. FERD R\$: 12,25. TOTAL R\$: 73,50.

ESTANCIA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela as sociedade empresária RESERVA DA LAGOA LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 63.493.828/0001-49, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de desmembramento, licença ambiental e demais documentos relativos a desmembramento em imóvel de sua propriedade situado na Rodovia Ayrton Senna, Zona da Praia, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, Matrícula 14.412, Livro 2 de Registro Geral, com área total de 43.666,23 m², sendo desmembrados 14 (quatorze) lotes, com área total de 2.950,00 m² e área remanescente de 40.716,23 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)**ITABAIANINHA/SE****2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MACIEL DOS SANTOS**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMAR, por meio deste edital, o Sr. JOSE MACIEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.933.388-**, uma vez que não foi localizado no endereço fornecido. A presente intimação tem por finalidade a exigência do cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1730585-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/01/2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel localizado na Rua José Maria Costa, n.º 145, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, registrado sob o nº 02 da matrícula 10874, devidamente transportado sob o AV.02 da matrícula 959 do Livro 02, conforme Ofício Circular nº 441/2021 da CGJ/SE. Desta forma, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, nº 55, Sala 55-I, Galeria Barreto, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, ou à agência da Caixa Econômica Federal neste município, a fim de regularizar a situação contratual. Fica ainda cientificado que, não sendo cumprida a obrigação no prazo estipulado, poderá ser promovida a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe. Itabaianinha/SE, 24 de abril de 2026.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINALDA VIANA DOS SANTOS**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMAR, por meio deste edital, o Sr. MARINALDA VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.606.895-**, uma vez que não foi localizado no endereço fornecido. A presente intimação tem por finalidade a exigência do cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1730585-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/01/2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel localizado na Rua José Maria Costa, n.º 145, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, registrado sob o nº 02 da matrícula 10874, devidamente transportado sob o AV.02 da matrícula 959 do Livro 02, conforme Ofício Circular nº 441/2021 da CGJ/SE. Desta forma, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, nº 55, Sala 55-I, Galeria Barreto, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, ou à agência da Caixa Econômica Federal neste município, a fim de regularizar a situação contratual. Fica ainda cientificado que, não sendo cumprida a obrigação no prazo estipulado, poderá ser promovida a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe. Itabaianinha/SE, 24 de abril de 2026.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a empresa TREVO URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, registrado com NIRE n.º 28200723131, da Junta Comercial do Estado de Sergipe 28200471809, CNPJ 12.568.718/0001-68, localizada na Rodovia Ministro Elizeu Rezende, S/N, em Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, inscrita no CNPJ n.º 40.564.308/0001-84, neste ato representada por RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do RG nº 1380991 expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.126.265-**, residente e domiciliado na Rua Odorico Alves dos Santos, nº 28, CEP: 49.290-000, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos do procedimento de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, tendo por objeto um terreno urbano com a área de 35.100,00 m², do qual serão originadas 04 (quatro) glebas distintas, conforme especificado a seguir: - Gleba 01: subdividida em 10 (dez) terrenos, cada um com área de 1.394,24 m²; - Gleba 02: subdividida em 10 (dez) terrenos, cada um com área de 1.479,46 m²; - Gleba 03: subdividida em 06 (seis) terrenos, cada um com área de 961,09 m²; - Gleba 04: subdividida em 05 (cinco) terrenos, cada um com área de 737,78 m². Após o desmembramento das glebas acima descritas, permanecerá uma área remanescente de 30.527,43 m², localizada no perímetro urbano da Cidade de Itabaianinha (SE), com os característicos e confrontações constantes na Matrícula n.º 2769/Livro n. 2, no Registro de Imóveis de Itabaianinha/SE. Dit os documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00h às 16:00h, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, procederemos com os desmembramentos requeridos. Itabaianinha/SE, 23 de abril de 2026. Dou fé. Filenila Guimarães Pinto - Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos 25/03/2026, foi requerido por: Zenilda Grilo da Silva, brasileira, natural de Amélia Rodrigues (BA), maior, nascida em 13/11/1965, com 58 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Antonio Fernandes da Silva e Elisete Grilo da Silva, divorciada, possuidora do endereço eletrônico: zenilda@deso-se.com.br, portadora da carteira nacional de habilitação CNH n.º do registro XXX410047XX, emitida pelo DETRAN/SE em 18/11/2020, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.419.185-XX, e seu esposo Jose Florindo de Paula Filho, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 18/06/1971, com 53 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Florindo de Paula e Julia de Paula, contador, divorciado, possuidor do endereço eletrônico jose.florindo@petrobras.com.br, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º de registro XXX668205XX, emitida pelo DETRAN/SE em 03/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.631.475-XX, ambos casados sob o regime separação total de bens, na data 15/09/2021 após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento emitida pelo Cartório do 8º Ofício da comarca de Aracaju (SE), matrícula n.º 110494 01 55 2021 3 00016 253 0006550 13, residentes e domiciliados na rua 3, número 118, Condomínio Villados Bosques, Casa 03, bairro Aruana, na cidade de Aracaju (SE), CEP. 49.000-399, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana, denominadas de lotes n.º 01 e 02, da quadra n.º 02, medindo 610 m², do loteamento conhecido como Calumbi, Povoado Caueira, zona turística deste município de Itaporanga

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

D'Ajuda (SE), percorrendo 101,19 m de Perímetro. Limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 24 de abril de 2026. Eu, Wadson Dihego Soares Nascimento, Oficial Substituto, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Wadson Dihego Soares Nascimento Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJEIRAS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS - CNS: 110809

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEILSON JUVENCIO DE SOUZA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO (Em obediência ao art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97) Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc., em cumprimento ao disposto no & 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Senhor: NEILSON JUVENCIO DE SOUZA, CPF de nº ***.910.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária com Garantia imóvel urbano, datado de 23 de Julho de 2024, celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: " Imóvel situado à Rua C, lote de nº 04, Loteamento Japuí, localizado no sítio Passagem, em Pedra Branca, Laranjeiras/SE, onde foi construída uma casa residencial, unifamiliar, térrea, com 140,00 m² de área construída e com os seguintes compartimentos: 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 copa e 04 quartos. A área do terreno é de 160,00 m² e a área construída total é de 140,00m²" registrado na matrícula 9958. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04, AGENCIA AUGUSTO LEITE,SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 27 de abril de 2026. Oficiala: Alenir Góes Leite Vieira.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS NUNES DE JESUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a DOUGLAS NUNES DE JESUS, CPF nº ***.585.705-**, que devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 878770194469, firmado em 27/09/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA F, QUADRA 13, LOTE 06, LOTEAMENTO BAIRRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 14335, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 16 de abril de 2026.0 Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ELIZANGELA VIEIRA DA ROCHA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a MARIA ELIZANGELA VIEIRA DA ROCHA, CPF nº ***.778.915-**, que devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442641129, firmado em 10/01/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA C, 31, LOTE 22, QUADRA C, LOT GUIMARAES, BRASILIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 15258, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de abril de 2026.0 Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

**ESTADO - SÃO PAULO
ARARAS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PETERSON MARQUES VALERIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PETERSON MARQUES VALERIANO, inscrito no CPF sob nº ***.325.958-**, e ANDRÉA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.973.648-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, os credores SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, apresentaram, requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 156.840, em 20/03/2026, solicitando as INTIMAÇÕES de PETERSON MARQUES VALERIANO, e de ANDRÉA RODRIGUES MARQUES, nos endereços, Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Mecânico, nº 183, José Ometto I, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 07/10/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.846, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.810.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pelos credores, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor dos fiduciários SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, os credores SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, poderão exercerem o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 23/04/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA RODRIGUES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PETERSON MARQUES VALERIANO, inscrito no CPF sob nº ***.325.958-**, e ANDRÉA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob nº ***.973.648-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, os credores SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, apresentaram, requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 156.840, em 20/03/2026, solicitando as INTIMAÇÕES de PETERSON MARQUES VALERIANO, e de ANDRÉA RODRIGUES MARQUES, nos endereços, Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Mecânico, nº 183, José Ometto I, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 07/10/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.846, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.810.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pelos credores, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor dos fiduciários SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, os credores SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA e YARA AMENDOEIRA BRAMBILLA, poderão exercerem o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 23/04/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA FELIZATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FERNANDA FELIZATTI, inscrita no CPF sob nº ***.524.978-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 156.263, em 25/02/2026, solicitando a INTIMAÇÃO de FERNANDA FELIZATTI, nos endereços, Rua Doutor Fabio Fachini, nº 833, Bloco 05, Apartamento 703, Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, na Rua Coronel André Ulson Júnior, nº 244, Centro, na Rua 01, Bairro Morro Grande, na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Bloco 04, Apartamento 703, Condomínio Parque Alvorada, e por fim na Rua Alberto Agostini, nº 361, casa 55, Condomínio Residencial Jardim Monte Verde, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770454229, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 62.196, situado na Rua Doutor Fabio Fachini, nº 833, Bloco 05, Apartamento 703, Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, Referência Cadastral nº 12.5.13.03.003.187.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 196,67 (cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 23/04/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMIR BRITO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SAMIR BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.294.658-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 154.980, em 22/12/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de SAMIR BRITO DE SOUZA, nos endereços, sito à Rua Victório Arthur Corrocher, nº 100, Bloco 04, Apartamento 201, Condomínio Residencial Aritá, e Rua Dona Sophie Delamain, nº 162, Jardim Belvedere, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Avenida 22, nº 115, Vila Aparecida, na cidade de Rio Claro, deste Estado, CEP: 13500-510, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878771545450, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 67.003, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, nº 100, Bloco 04, Apartamento 201, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.018.053.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 23/04/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENATA BIZZARRI AMADEU**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER as Senhoras RENATA BIZZARRI AMADEU, CPF nº ***.494.368-**, filha de Roberto Bizzari; os Espólios de VANDA BIZZARRI, CPF nº ***.051.028-**, FRIEDA KOCH, CPF nº ***.146.988-**, e de ANNA KOCH, CPF nº ***.147.028-**, e respectivos cônjuges e sucessores, se houver, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por MANUEL MORGADO CUTOLO, protocolado em 11/12/2025, sob o nº 284.332, e autuado sob o nº 161/2025, tendo por objeto o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA DON FABRIZZIO", neste município de Avaré - SP, matriculado neste Ofício sob nº 6.314. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Pedro Gambini Filho, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VANDA BIZZARRI**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER as Senhoras RENATA BIZZARRI AMADEU, CPF nº ***.494.368-**, filha de Roberto Bizzari; os Espólios de VANDA BIZZARRI, CPF nº ***.051.028-**, FRIEDA KOCH, CPF nº ***.146.988-**, e de ANNA KOCH, CPF nº ***.147.028-**, e respectivos cônjuges e sucessores, se houver, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por MANUEL MORGADO CUTOLO, protocolado em 11/12/2025, sob o nº 284.332, e autuado sob o nº 161/2025, tendo por objeto o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA DON FABRIZZIO", neste município de Avaré - SP, matriculado neste Ofício sob nº 6.314. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Pedro Gambini Filho, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRIEDA KOCH**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER as Senhoras RENATA BIZZARRI AMADEU, CPF nº ***.494.368-**, filha de Roberto Bizzari; os Espólios de VANDA BIZZARRI, CPF nº ***.051.028-**, FRIEDA KOCH, CPF nº ***.146.988-**, e de ANNA KOCH, CPF nº ***.147.028-**, e respectivos cônjuges e sucessores, se houver, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por MANUEL MORGADO CUTOLO, protocolado em 11/12/2025, sob o nº 284.332, e autuado sob o nº 161/2025, tendo por objeto o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA DON FABRIZZIO", neste município de Avaré - SP, matriculado neste Ofício sob nº 6.314. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Pedro Gambini Filho, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANNA KOCH**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER as Senhoras RENATA BIZZARRI AMADEU, CPF nº ***.494.368-**, filha de Roberto Bizzari; os Espólios de VANDA BIZZARRI, CPF nº ***.051.028-**, FRIEDA KOCH, CPF nº ***.146.988-**, e de ANNA KOCH, CPF nº ***.147.028-**, e respectivos cônjuges e sucessores, se houver, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por MANUEL MORGADO CUTOLO, protocolado em 11/12/2025, sob o nº 284.332, e autuado sob o nº 161/2025, tendo por objeto o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA DON FABRIZZIO", neste município de Avaré - SP, matriculado neste Ofício sob nº 6.314. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Pedro Gambini Filho, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **WALTER ROBERTO PEIXE E LORAINÉ MARTINS PEIXE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a requerimento de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Avaré-SP, na Rua Domiciano Santana nº 946, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.350/0001-xx, protocolizado sob o n.º 286.208, em 13/03/2026, e autuado sob nº 035/2026, expede o presente edital de INTIMAÇÃO das pessoas abaixo relacionadas e respectivos cônjuges e sucessores, se houver, nos termos do artigo 49 da Lei nº 6.766/79, na qualidade de compromissários compradores do lote de terreno situado no loteamento registrado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício sob o nº 01 da Matrícula nº 10.343, sob a denominação de "POUSO DO VALE VERDE II", para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do aperiçoamento da intimação, que se dará depois de decorridos 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data da adimplência, mais encargos e despesas com intimação, a saber: Compromissário comprador: WALTER ROBERTO PEIXE, RG nº 3.xxx.xx6-SESP/SC, CPF nº 054.xxx.xxx-68, e sua mulher LORAINÉ MARTINS PEIXE, RG nº 4.xxx.xx8, CPF nº 055.xxx.xxx-49, brasileiros, casados, ela corretora, com último domicílio conhecido na Rua Coronel Francisco Julio Cezar Alfieri, 321, Jardim Prudência, São Paulo-SP, dos quais são desconhecidos os atuais paradesiros. Valor do Contrato: Cr\$ 248.000,00. Imóvel: LOTE Nº 14 - QUADRA 20. Valor pago: Cr\$ 13.000,00 (entrada). Valor do débito em atraso: R\$ 107.250,19 (atualizado até fevereiro/2026). Forma do Título: Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05/10/1980, registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.343 deste Ofício, em 13/11/1980. O pagamento deverá ser feito neste Registro de Imóveis, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 01, Jardim Europa, Avaré-SP. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado será considerado rescindido o referido contrato, o que acarretará o cancelamento do respectivo registro na forma do artigo 32 da Lei nº 6.766/79.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO HENRIQUE JESUS CARDOSO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciários FABIO HENRIQUE JESUS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, embalador, portador do RG nº 56.541.771-X-SSP/SP e do CPF nº ***.618.418-** e SAMUEL DE JESUS CARLOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CNH nº 06503552601, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 11/02/2021 e do CPF nº ***.815.878-**, residente e domiciliados nesta cidade na Avenida C1 nº 150 - Apto 701 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1643561-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 30 de março de 2023, o qual foi registrado sob nº 695 na matrícula nº 83.635 deste Cartório, em 17 de abril de 2023, sendo transportado para o AV1 da matrícula 90.861, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 61142/2026-CESAV/BU, expedido em 15 de abril de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 305.575, em 17 de março de 2026. Barretos, 22 de abril de 2026. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL DE JESUS CARLOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciários FABIO HENRIQUE JESUS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, embalador, portador do RG nº 56.541.771-X-SSP/SP e do CPF nº ***.618.418-** e SAMUEL DE JESUS CARLOS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CNH nº 06503552601, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 11/02/2021 e do CPF nº ***.815.878-**, residente e domiciliados nesta cidade na Avenida C1 nº 150 - Apto 701 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1643561-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 30 de março de 2023, o qual foi registrado sob nº 695 na matrícula nº 83.635 deste Cartório, em 17 de abril de 2023, sendo transportado para o AV1 da matrícula 90.861, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 61142/2026-CESAV/BU, expedido em 15 de abril de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 305.575, em 17 de março de 2026. Barretos, 22 de abril de 2026. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE MARIA DA SILVA SOBRINHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66. Batatais/SP - CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER que foram apresentados nesta serventia o requerimento, o memorial e demais documentos referentes ao procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, do imóvel situado neste município de Batatais/SP, fundos do prédio nº 733 da Rua José Augusto Fernandes, objeto da matrícula 13.926, de propriedade de Deise Maria Baldochi, inscrita no CPF/MF sob nº 381.***.***-78. O presente edital tem por objetivo NOTIFICAR o confrontante JOSÉ MARIA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 613.***.***-15, proprietário do imóvel da matrícula 14.114 deste cartório, na forma do artigo 213, ll, parágrafos 2º a 5º, da Lei 6.015/73, que não foi encontrado em tentativas de notificação pessoal, para que se manifeste quanto ao pedido de Retificação acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo referido. Após decorridos 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação deste edital, em havendo ausência de impugnação a retificação pretendida será averbada junto à matrícula 13.926. O mapa e memorial descritivo estão disponíveis para consulta no Cartório. Horário de atendimento: das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 16 de abril de 2026. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PEDRO PAULO PERES NUNES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 422.439 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDRO PAULO PERES NUNES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443515309 firmado em 06/09/2024 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 115.323 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Dois, nº 1-140, apartamento 544, bloco 5 e sua respectiva vaga de garagem, Condomínio Residencial Monte Verde III, intima o senhor PEDRO PAULO PERES NUNES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 11/10/2025 a 11/03/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 23/04/2026, que totalizam a quantia de 3.804,98(três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA e Sra. ISABELLE DOS SANTOS MARTINS, O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442649466, firmado em 04/02/2022 e registrado na matrícula nº 80914; referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo Chaves, lado par do quarteirão 10, Lote 14, Quadra 60, Bairro dos Tangarás, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.356.028-** e ISABELLE DOS SANTOS MARTINS, CPF nº ***.268.518-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações vencidas em 04/08/2025; 04/09/2025; 04/10/2025; 04/11/2025; 04/12/2025; 04/01/2026; 04/02/2026; 04/03/2026; 04/04/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLE DOS SANTOS MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA e Sra. ISABELLE DOS SANTOS MARTINS, O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442649466, firmado em 04/02/2022 e registrado na matrícula nº 80914; referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo Chaves, lado par do quarteirão 10, Lote 14, Quadra 60, Bairro dos Tangarás, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARCOS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.356.028-** e ISABELLE DOS SANTOS MARTINS, CPF nº ***.268.518-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações vencidas em 04/08/2025; 04/09/2025; 04/10/2025; 04/11/2025; 04/12/2025; 04/01/2026; 04/02/2026; 04/03/2026; 04/04/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA DAMAZIO GIARDINETTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. MARCELA DAMAZIO, O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442527201, firmado em 21/05/2021 e registrado na matrícula nº 128855; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, Nº 7-125, Unidade 208, Bloco 7, Parque Bellagio, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARCELA DAMAZIO, CPF nº ***.924.398-**, para que compareçam a este 2º Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº49 vencida em 22/08/2025; nº50 vencida em 22/09/2025; nº51 vencida em 22/10/2025; nº52 vencida em 22/11/2025; nº53 vencida em 22/12/2025; nº54 vencida em 22/01/2026; nº55 vencida em 22/02/2026; nº56 vencida em 22/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA RAISSA DAVI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. BARBARA RAISSA DAVI, O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878772208843, firmado em 26/12/2024 e registrado na matrícula nº 149379; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, Nº 1-166, Unidade 202, Bloco 10, Residencial Borússia, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, BARBARA RAISSA DAVI, CPF nº ***.343.588-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº01 vencida em 04/02/2025; nº02 vencida em 04/03/2025; nº03 vencida em 04/04/2025; nº04 vencida em 04/05/2025; nº05 vencida em 04/06/2025; nº06 vencida em 04/07/2025; nº07 vencida em 04/08/2025; nº08 vencida em 04/09/2025; nº09 vencida em 04/10/2025; nº10 vencida em 04/11/2025; nº11 vencida em 04/12/2025; nº12 vencida em 04/01/2026; nº13 vencida em 04/02/2026; nº14 vencida em 04/03/2026; nº15 vencida em 04/04/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Paulo Augusto da Silva.

BEBEDOURO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO - CNS: 121020

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMARA SUARDI DE OLIVEIRA FOSSALUZZA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1º e 4º, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). SAMARA SUARDI DE OLIVEIRA FOSSALUZZA (CPF Nº***.554.268-**), a comparecerem em Cartório, na Praça Barão do Rio Branco, nº163, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 31.218, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Roberto Sardinha, nº377, Residencial Eldorado, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 24 de abril de 2026

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO - CNS: 121020

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO ROBERTO FOSSALUZZA JUNIOR**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1º e 4º, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). JOÃO ROBERTO FOSSALUZZA JUNIOR (CPF Nº***.844.338-**), a comparecerem em Cartório, na Praça Barão do Rio Branco, nº163, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 31.218, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Roberto Sardinha, nº377, Residencial Eldorado, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 24 de abril de 2026

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ FRUDELLES ANSELMO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ FRUDELLES ANSELMO, RG nº 559791264-SSP/SP, CPF nº ***.599.788-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente e domiciliado na Rua Doutor Guimarães, nº 827, Vila Casa Branca, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, no Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Devedor, datado de 13 de agosto de 2021, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.1201179-3, referente ao imóvel situado na Rua Nicola Zaponi, nº1427, Apartamento 302 do Bloco 09 do Barão de Linhares, localizado neste Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE nº 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 125.009, em 20 de janeiro de 2026, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.551,41, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 23 de abril de 2026. O Oficial.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODOLFO MURAYAMA UEMURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO nº 127.249. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 11.650 em 07 de março de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Edéia nº 61, com 131,60m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra "IV", do loteamento denominado "VILA DIVA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) RODOLFO MURAYAMA UEMURA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 28804888-X-SSP/SP, CPF nº ***.600.088-**, e 2) GABRIELA KIKUTI, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 341456780-SSP/SP, CPF nº ***.770.298-**, residentes e domiciliados na Rua Taubaté nº 161, Chácara Canta Galo, na cidade de Cotia/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$639.954,13 posicionado até 29/04/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Barueri nº 74, Vila Três Irmãos, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de abril de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA KIKUTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.249. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 11.650 em 07 de março de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Edéia nº 61, com 131,60m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra "IV", do loteamento denominado "VILA DIVA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) RODOLFO MURAYAMA UEMURA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 28804888-X-SSP/SP, CPF nº ***.600.088-**, e 2) GABRIELA KIKUTI, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 341456780-SSP/SP, CPF nº ***.770.298-**, residentes e domiciliados na Rua Taubaté nº 161, Chácara Canta Galo, na cidade de Cotia/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$639.954,13 posicionado até 29/04/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Barueri nº 74, Vila Três Irmãos, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de abril de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO FRANCO DA COSTA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RICARDO FRANCO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

****570.46**** SSP/SP, CPF/MF nº *****.921.778-****; e **TATIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, RG nº ****693.04**** SSP/SP, CPF/MF nº *****.489.128-****, na condição de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 405.427, tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº 13, do condomínio Residencial denominado 'REFÚGIO CANTAGALO III', sito à Estrada Normandia, nº 160 - Chácara Agrícolas Jardim Pioneira, Bairro do Rio Cotia, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 110.133, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/04/2026 em R\$ 27.983,50, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 25/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.142,02 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 23 de abril de 2026. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RICARDO FRANCO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº ****570.46**** SSP/SP, CPF/MF nº *****.921.778-****; e **TATIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, RG nº ****693.04**** SSP/SP, CPF/MF nº *****.489.128-****, na condição de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 405.427, tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº 13, do condomínio Residencial denominado 'REFÚGIO CANTAGALO III', sito à Estrada Normandia, nº 160 - Chácara Agrícolas Jardim Pioneira, Bairro do Rio Cotia, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 110.133, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/04/2026 em R\$ 27.983,50, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 25/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.142,02 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 23 de abril de 2026. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MAIA DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RAFAEL MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de comercio exterior, RG nº **.428.85** SSP/SP, CPF/MF nº ***.767.458-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 410.932, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 01, localizado no pavimento térreo do BLOCO ''04'' do condomínio denominado ''RESIDENCIAL GRAN CLUB'', situado na Rua General Otaviano de Almeida, 1.025, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 136.500, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/04/2026 em R\$ 174.740,02, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 18/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.877,81 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 23 de abril de 2026. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO DA SILVA MACHADO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JOAO PAULO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, eletricitista, RG nº **803.69** SSP/SP, CPF/MF nº ***.668.058-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 404.507, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº ''PI35'', 3º subsolo, BLOCO 01, do condomínio residencial denominado ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS TUCANOS'', situado na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva - Jabá, nº 970, Novo Lageado, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 162.445, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/04/2026 em R\$ 30.667,68, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 05/01/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.844,63 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 23 de abril de 2026. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DOIS CORREGOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEREZINHA APARECIDA PARELA**

Luiz Antonio Galli, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de TEREZINHA APARECIDA PARELA CANOLA, RG nº 12.630.934/SSP/SP e CPF nº ***.311.108-** e seu marido ANTONIO EDNEU CANOLA, RG nº 25.999.399-2/SSP/SP e CPF nº ***.806.298-**, com endereço na Rua José Prado Fernandes, nº 975, Distrito de Guarapuã, deste município, (qualificação constante do contrato celebrado em 17 de novembro de 2017 e requerimento de intimação). Os intimados deverão comparecer na Serventia, situada à Rua 15 de Novembro, nº 241, Centro, na cidade de Dois Córregos/SP, para efetuar o pagamento das prestações vencidas conforme projeção de débito para fins de purgação da mora, referentes ao período de 17 de janeiro de 2020 a 17 de março de 2026 (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia nº 2739530/0010, celebrado em 17.11.2017, e registrado sob nºs. 8 e 9 na matrícula nº 10.273 da unidade a seu cargo, consistente na casa de morada localizada na Rua José Prado Fernandes, nº 975, com área construída de 56,67 m2 e terreno com 250,00 m2 (lote 131 do "Parque Residencial Guarapuã", da Vila de Guarapuã, deste município e comarca de Dois Córregos). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 13º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO EDNEU CANOLA**

Luiz Antonio Galli, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEREZINHA APARECIDA PARELA CANOLA, RG nº 12.630.934/SSP/SP e CPF nº ***.311.108-** e seu marido ANTONIO EDNEU CANOLA, RG nº 25.999.399-2/SSP/SP e CPF nº ***.806.298-**, com endereço na Rua José Prado Fernandes, nº 975, Distrito de Guarapuã, deste município, (qualificação constante do contrato celebrado em 17 de novembro de 2017 e requerimento de intimação). Os intimados deverão comparecer na Serventia, situada à Rua 15 de Novembro, nº 241, Centro, na cidade de Dois Córregos/SP, para efetuar o pagamento das prestações vencidas conforme projeção de débito para fins de purgação da mora, referentes ao período de 17 de janeiro de 2020 a 17 de março de 2026 (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia nº 2739530/0010, celebrado em 17.11.2017, e registrado sob nºs. 8 e 9 na matrícula nº 10.273 da unidade a seu cargo, consistente na casa de morada localizada na Rua José Prado Fernandes, nº 975, com área construída de 56,67 m2 e terreno com 250,00 m2 (lote 131 do "Parque Residencial Guarapuã", da Vila de Guarapuã, deste município e comarca de Dois Córregos). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 13º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.

DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei nº 6.015/73, artigo 213, 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área firmado pelos proprietários, JULIANA ZORGE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4*.8*8.*5*-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 3*6.*7*.8*8-80, e JOAO OLIVIO ZORGE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4*.5*7.*7*-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 3*6.*7*.8*8-08, residentes e domiciliados em Ouro Verde/SP; envolvendo o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA SÃO BOM JESUS", com área tabular de 49,5 ha, situado no Distrito e Município de Ouro Verde, Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nºs 768, 3.267, 13.038, 16.027, 16.028 e 16.029, todas desta Serventia, que com o pedido de retificação de área cumulado com georreferenciamento, NOTIFICAR, o confrontante: ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e/ou sucessores, brasileiro, viúvo, proprietário, residente no município de Ouro Verde/SP; proprietário tabular do imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 5.527, desta Serventia, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ANTONIO AUGUSTO JARDIM e s/m MATILDE APARECIDA VILIONI JARDIM, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice RSMI-M-0010, Longitude: -47°16'18,522", Latitude: -20°32'14,210" e Altitude: 1071,61, 08' e distância 28,44 m até o vértice RSMI-M-0011, Longitude: -47°16'19,231", Latitude: -20°32'14,683" e Altitude: 1072,41 m; no azimuth 54°39' e distância 25,19 m até o vértice RSMI-M-0010 ponto inicial da descrição deste imóvel.para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 89.773, protocolado e prenotado sob 383.914 em 26 de fevereiro de 2026. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 24 de abril de 2026. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES). A descrição completa encontra-se no arquivo anexo e disponível na serventia registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071- Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por ZANETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI II", assim descrito:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B2S-P-2208, de coordenadas (Longitude: -47°20'48,081", Latitude: -20°33'28,616" e Altitude: 959,58 m), situado na confrontação com a Fazenda São João / Parte 1, de propriedade de José Antônio Zanetti e Outros; deste, segue por divisa projetada, confrontando com Fazenda São João / Parte 1, de propriedade de José Antônio Zanetti e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24' e 102,88 m até o vértice B2S-P-2207, (Longitude: -47°20'45,459", Latitude: -20°33'30,872" e Altitude: 967,56 m); 132°24' e 356,18 m até o vértice B2S-P-2206, (Longitude: -47°20'36,382", Latitude: -20°33'38,683" e Altitude: 984,04 m); 127°01' e 59,21 m até o vértice B2S-P-2205, (Longitude: -47°20'34,750", Latitude: -20°33'39,842" e Altitude: 984,19 m); 114°18' e 282,45 m até o vértice B2S-P-2204, (Longitude: -47°20'25,864", Latitude: -20°33'43,622" e Altitude: 985,79 m); 180°38' e 94,09 m até o vértice B2S-P-2203, (Longitude: -47°20'25,900", Latitude: -20°33'46,681" e Altitude: 992,51 m); 180°38' e 277,92 m até o vértice B2S-P-2202, (Longitude: -47°20'26,008", Latitude: -20°33'55,716" e Altitude: 1.004,26 m); 174°49' e 42,77 m até o vértice B2S-P-2201 de coordenadas (Longitude: -47°20'25,875", Latitude: -20°33'57,101" e Altitude: 1.004,89 m); deste, por cerca de arame, segue confrontando com Sítio Matinha 1, de propriedade de Lucia Teresa Taveira Hipolito e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°19' e 13,00 m até o vértice AYR-P-0122, (Longitude: -47°20'26,276", Latitude: -20°33'57,291" e Altitude: 1005,28 m); deste, ainda por cerca de arame, segue confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sítio Paineira, Sítio Balsamo, Sítio dos Jequitibás, Sítio Galileia, Sítio dos Ipês, Sítio Jacarandá e Sítio Abaeté, de propriedade de Loteamentos Abaeté Franca SPE Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 244º21' e 282,04 m até o vértice AYR-M-0035, (Longitude: -47°20'35.054", Latitude -20°34'01.258" e Altitude: 1011.13 m); 252º46' e 67,84 m até o vértice AYR-P-0123, (Longitude: -47°20'37.291", Latitude -20°34'01.911" e Altitude: 1012.28 m); deste, pelo alinhamento, segue confrontando com Rua Valdecir Donizeti Rufini, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º36' e 291,02 m até o vértice AYR-V-0140, (Longitude: -47°20'37.185", Latitude -20°33'52.450" e Altitude: 1004.08 m); deste, ainda pelo alinhamento, segue confrontando com Avenida São Vicente, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º37' e 31,99 m até o vértice AYR-P-0124, (Longitude: -47°20'37.173", Latitude -20°33'51.410" e Altitude: 1002.72 m); 270º41' e 376,82 m até o vértice AYR-P-0125, (Longitude: -47°20'50.180", Latitude -20°33'51.261" e Altitude: 1011.26 m); deste, pelo alinhamento, segue confrontando com Rua Machado Simon Sanches, com os seguintes azimutes e distâncias: 293º45' e 6,87 m até o vértice AYR-P-0126, (Longitude: -47°20'50.397", Latitude -20°33'51.171" e Altitude: 1011.21 m); 338º16' e 6,89 m até o vértice AYR-P-0127, (Longitude: -47°20'50.485", Latitude -20°33'50.963" e Altitude: 1010.81 m); 0º37' e 162,69 m até o vértice AYR-V-0141, (Longitude: -47°20'50.424", Latitude -20°33'45.674" e Altitude: 1002.49 m); deste, pelo alinhamento, segue confrontando com Rua Jessé Neves de Ulhoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º40' e 12,46 m até o vértice AYR-V-0142, (Longitude: -47°20'50.419", Latitude -20°33'45.269" e Altitude: 1002.15 m); deste, por divisa projetada segue confrontando com Sistema de Lazer II, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º38' e 127,75 m até o vértice AYR-P-0128, (Longitude: -47°20'50.369", Latitude -20°33'41.116" e Altitude: 993.85 m); 270º39' e 111,10 m até o vértice AYR-P-0129, (Longitude: -47°20'54.204", Latitude -20°33'41.075" e Altitude: 989.08 m); 0º38' e 77,70 m até o vértice AYR-P-0130, (Longitude: -47°20'54.174", Latitude -20°33'38.549" e Altitude: 981.49 m); deste, por divisa projetada, segue confrontando com Área Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º38' e 110,00 m até o vértice AYR-P-0131, (Longitude: -47°20'54.132", Latitude -20°33'34.973" e Altitude: 969.67 m); deste, segue por divisa projetada, confrontando com Fazenda São João / Parte 1, de propriedade de José Antônio Zanetti e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 00º56' e 10,67 m até o vértice B2S-P-2210, (Longitude: -47°20'54,126", Latitude: -20°33'34,626" e Altitude: 969,04 m); 47º03' e 71,91 m até o vértice B2S-P-2209, (Longitude: -47°20'52,309", Latitude: -20°33'33,033" e Altitude: 966,57 m); 42º02' e 182,92 m até o vértice B2S-P-2208, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 43,3266 ha. O imóvel retro é de propriedade de ZANETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de conformidade com a matrícula nº 121.005. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 12.166 de 15 de janeiro de 2026, e publicado no dia 15 de janeiro de 2026 no diário oficial do Município de Franca-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 24 de abril de 2026. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES). ANEXO 0 CROQUI DO LOTEAMENTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA VIEIRA FICHER**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante SANDRA VIEIRA FICHER, RG nº 59.654.662-2-SSP-SP, CPF nº ***.129.819-**, brasileira, do lar, casada com ALDEMIRO FICHER, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOAPEC - SIC00B CREDICOAPEC; PARTE FIDUCIANTE: SANDRA VIEIRA FICHER; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO. MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação da fiduciante SANDRA VIEIRA FICHER, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica a mesma INTIMADA a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE - FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL HABITACIONAL - (art. 26, 4º, c/c os 1º e 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 29.403.766-4-SSP-SP, CPF nº ***.988.988-**, brasileiro, supervisor de vendas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265915 DATADA de 17/03/2026 // Protocolo Digital IN01560841C; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 855550441556; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PARTE FIDUCIANTE: CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): UM APARTAMENTO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, designado APARTAMENTO Nº 14, localizado no 1º pavimento ou térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUIZA I, com frente para a RUA MARCOS LUIZ BADOÇO nº 3.274, no loteamento denominado JARDIM LUIZA II. MATRÍCULA nº: 60383; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 2.269,22; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 10/04/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação pessoal de CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, bem como daquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia, constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverão ser acrescidas as despesas de intimação e cobrança, inclusive as decorrentes da publicação deste edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando, ainda, a parte fiduciante desde já CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. OBSERVA-SE FINALMENTE, que, no caso presente, por se tratar de financiamento concedido à parte fiduciante para aquisição ou reforma de imóvel residencial, os 1º e 2º do art. 26-A, da Lei nº 9.514/1997, determinam e esclarecem "que a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora; e que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.". E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de abril de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE - FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL HABITACIONAL - (art. 26, 4º, c/c os 1º e 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA, RG nº 45.444.434-5-SSP-SP, CPF nº ***.821.518-**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CRISTIANO REIS DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265915 DATADA de 17/03/2026 // Protocolo Digital IN01560841C; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 855550441556; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PARTE FIDUCIANTE: ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): UM APARTAMENTO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, designado APARTAMENTO Nº 14, localizado no 1º pavimento ou térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUIZA I, com frente para a RUA MARCOS LUIZ BADOÇO nº 3.274, no loteamento denominado JARDIM LUIZA II. MATRÍCULA nº: 60383; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 2.269,22; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 10/04/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação pessoal de ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica a mesma INTIMADA a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, bem como daquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia, constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverão ser acrescidas as despesas de intimação e cobrança, inclusive as decorrentes da publicação deste edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando, ainda, a parte fiduciante desde já CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. OBSERVA-SE FINALMENTE, que, no caso presente, por se tratar de financiamento concedido à parte fiduciante para aquisição ou reforma de imóvel residencial, os 1º e 2º do art. 26-A, da Lei nº 9.514/1997, determinam e esclarecem "que a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora; e que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.". E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de abril de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BOMBA SUCATA LTDA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante BOMBA SUCATA LTDA, CNPJ nº 22.408.167/0001-29, NIRE JUCESP nº 35229004597, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que o representante legal compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOAPEC - SICOOB CREDICOAPEC; PARTE FIDUCIANTE: BOMBA SUCATA LTDA; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO; MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação da fiduciante BOMBA SUCATA LTDA, na pessoa de seu representante legal, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO JUNIOR FICHER**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante ROGÉRIO JUNIOR FICHER, CPF nº ***.199.718-**, brasileiro, diretor geral de empresa e organizações, casado com ERIZELLY DOS SANTOS GONCALVES FICHER, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOCAPEC - SICOOB CREDICOCAPEC; PARTE FIDUCIANTE: ROGÉRIO JUNIOR FICHER; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO; MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação do fiduciante ROGÉRIO JUNIOR FICHER, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIZELLY DOS SANTOS GONCALVES FICHER**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante ERIZELLY DOS SANTOS GONÇALVES FICHER, CPF nº ***.803.258-**, brasileira, administradora, casada com ROGÉRIO JUNIOR FICHER, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOAPEC - SICOOB CREDICOAPEC; PARTE FIDUCIANTE: ERIZELLY DOS SANTOS GONÇALVES FICHER; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO. MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação da fiduciante ERIZELLY DOS SANTOS GONÇALVES FICHER, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica a mesma INTIMADA a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **A R FICHER SUCATAS LTDA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante A R FICHER SUCATAS LTDA, CNPJ nº 12.028.316/0001-70, NIRE JUCESP nº 35224114378, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que o representante legal compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOCAPEC - SICO0B CREDICOCAPEC; PARTE FIDUCIANTE: A R FICHER SUCATAS LTDA; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO; MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação da fiduciante A R FICHER SUCATAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDEMIRO FICHER**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DO FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONSÓRCIO LEI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 11.795/2008 E OUTROS CONTRATOS - (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). O Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da parte credora fiduciária, se processam os termos do PEDIDO DE INTIMAÇÃO da parte fiduciante ALDEMIRO FICHER, RG nº 40.823.298-SSP-SP, CPF nº ***.151.479-**, nascido em 17.01.1966, brasileiro, comerciante, casado com SANDRA VIEIRA FICHER, nos termos e para os fins do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, a fim de que compareça perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, sito à Rua Diogo Feijó, nº 2141 - Bairro da Estação, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, e efetue a purga da mora resultante do inadimplemento do contrato de financiamento, cuja prenotação e data; número do contrato de financiamento; nomes das partes credora e fiduciante; tipo de garantia; número de matrícula e cartório; valor e data de apuração da dívida e outras informações pertinentes constantes do quadro seguinte: PRENOTAÇÃO nº 265078 DATADA de 20/02/2026; CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº: 848026 - Cédula de Crédito Bancário; PARTE CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOCAPEC - SICOOB CREDICOCAPEC; PARTE FIDUCIANTE: ALDEMIRO FICHER; TIPO DE GARANTIA (IMÓVEL): CASA RESIDENCIAL com frente para a RUA CLÁUDIO POPPI nº 3453, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, e seu respectivo TERRENO, constituído pelo lote nº 21 da gleba nº 25 da CHÁCARA SÃO PAULO. MATRÍCULA nº: 63.151; CARTÓRIO: 2º Registro de Imóveis de Franca-SP; VALOR DA DÍVIDA E ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS: R\$ 15.905,46; DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/02/2026; ACRÉSCIMOS: Ao valor da dívida apurada deverão ser acrescidas as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e cobrança, inclusive deste edital. E, tendo resultado infrutíferas as tentativas de intimação do fiduciante ALDEMIRO FICHER, por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, é expedido o presente EDITAL, por meio do qual fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante esta Serventia, no endereço e horário acima mencionados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação deste edital, e efetuar o PAGAMENTO das prestações vencidas e não pagas, assim como o das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, no valor correspondente ao do dia constante do quadro de projeção do débito fornecido pela parte credora, ao qual deverá ser acrescido o valor das despesas de intimação e cobrança, inclusive da publicação de edital. Fica esclarecido que o pagamento poderá ser feito em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da parte credora fiduciária, convalidando o contrato, ficando ainda a parte fiduciante, desde já, CIENTIFICADA de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da parte credora, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/1997. E, para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado e publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de março de 2026. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao(à) SUBSTITUTA DO OFICIAL, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FABIANO DE SOUZA FREITAS**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87803, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZZA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

400 RES CHACARA SANTA ROSA - BL 05 AP 01, JD RESIDENCIAL ITAIM - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou e-mail, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LUIS FABIANO DE SOUZA FREITAS - CPF : XXX.560.XXX-56

JAGUARIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA REGINA SIMEONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos: i) Avenida Pacífico Moneda, nº 2925, apartamento 31, bloco 27, do Condomínio Residencial Jaguariúna III, nesta cidade, e ii) Rua Lopes, nº 157, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, para onde foram enviadas intimações, tendo o notificador desta serventia certificado que às 09:41 horas do dia 03/02/2026; às 15:27 horas do dia 13/02/2026; às 11:29 horas do dia 24/02/2026 e às 10:17 horas do dia 04/03/2026, se dirigiu a Avenida Pacífico Moneda, nº 2.925, apartamento nº 31, bloco 27, no Condomínio Residencial Jaguariúna III, nesta cidade, não encontrando a devedora fiduciante. Em todas as oportunidades a porteira do referido condomínio interfonou no apartamento e ligou para o celular cadastrado no sistema do referido condomínio, não sendo atendido em nenhuma das vezes. Às 09:57 horas do dia 03/02/2026; às 16:21 horas do dia 13/02/2026; às 10:12 horas do dia 24/02/2026 e às 17:43 horas do dia 27/02/2026, se dirigiu a Rua Lopes, nº 157, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, não encontrando a devedora fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Kayle Cristina Poretto, que disse ser locatária, residindo no imóvel há cerca de 2 meses, desconhecendo a pessoa de Alessandra Regina Simeoni, tornando-se por ora impossível cumprir a presente intimação. Além do mais, após várias tentativas de sua intimação pessoal nos endereços atrás mencionados, que restaram infrutíferas, e para cumprimento ao disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, enviamos às 11:35 horas no dia 20/03/2026 a intimação por meio eletrônico (ale_simeoni@hotmail.com), antes de procedermos sua intimação por essa via, que também restou infrutífera. Assim, fica INTIMADA a Sra. ALESSANDRA REGINA SIMEONI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.604.548-**, nos seguintes endereços: i) Avenida Pacífico Moneda, nº 2925, apartamento 31, bloco 27, do Condomínio Residencial Jaguariúna III, nesta cidade, e ii) Rua Lopes, nº 157, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, devedora fiduciante da importância de R\$ 49.032,70 (quarenta e nove mil e trinta e dois reais e setenta centavos), posicionada nesta data, referente ao Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, nº 855552877049, datado de 27/11/2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, 29/06/1966, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 05 na matrícula nº 7.851, desta serventia, referente ao apartamento nº 31 do 2º pavimento do bloco 27 do Condomínio "Residencial Jaguariúna III", situado à Avenida Pacífico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moneda, nº 2.925, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO EDNALDO RODRIGUES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443196690, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 14, na matrícula nº 8.111 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PAULO ROSA, Nº 193, JARDIM MORUMBI I, nesta cidade, fica o senhor ANTONIO EDNALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.926.213-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 11/09/2025 à 11/02/2026 que totaliza a quantia de R\$6.400,64 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ANTONIO EDNALDO RODRIGUES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIS ARRUDA DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551416282, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.945 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSOR TEREZINHA IDO CORRÊA, Nº 146, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica o senhor ANDRE LUIS ARRUDA DA SILVA, CPF: ***.533.098-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/11/2025 à 10/03/2026 que totaliza a quantia de R\$2.346,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ANDRE LUIS ARRUDA DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREZA APARECIDA MORAIS DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551416282, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.945 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSOR TEREZINHA IDO CORRÊA, Nº 146, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora ANDREZA APARECIDA MORAIS DA SILVA, CPF: ***.697.518-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/11/2025 à 10/03/2026 que totaliza a quantia de R\$2.346,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora ANDREZA APARECIDA MORAIS DA SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ELIEL DO NASCIMENTO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553712399, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 16.927 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA FLAVIO JOSE MARCHIORI, Nº 305, SANTO ANTONIO, nesta cidade, fica o senhor CARLOS ELIEL DO NASCIMENTO, CPF: ***.906.198-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/10/2025 à 05/04/2026 que totaliza a quantia de R\$4.853,82 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor CARLOS ELIEL DO NASCIMENTO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 24 de abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEICY APARECIDA CARDOSO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770399605, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.129 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 303, CENTRO, nesta cidade, fica a senhora GLEICY APARECIDA CARDOSO, CPF: ***.319.138-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2025 à 10/02/2026 que totaliza a quantia de R\$3.556,01 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora GLEICY APARECIDA CARDOSO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 24 de abril de 2026.

JUNDIAI/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 481.784 em 21 de dezembro de 2022, requerido por Daniel Proença Coelho, e seu cônjuge Rosa Celeste Ribeiro de Sousa Coelho. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Cristiano José de Araújo Barros, TRT n. CFT22021352231, o imóvel usucapiendo é localizado na ESTRADA DO PAVONE, LOTE 89, LOTEAMENTO CHÁCARAS DO ROSÁRIO, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461, localizado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada do Pavone, distante 237,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 298°40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630 , confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 90 (transcrição nº3.285 do C.R.I. Franco) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24°06'13" e distância de 42,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.110,046 e E= 312.972,782; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula nº 48.165 do 2º C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimuth de 135°02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.076,080 e E= 313.006,699; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 88 (transcrição: nº3.419 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 30,00 metros, corda com o azimuth de 225°45'22" e distância de 29,646 metros, e ângulo central de 30°33'28" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.383,74 metros quadrados. Segundo consta na Transcrição nº 30.901 a 30.905, do 8º CRI de São Paulo/SP, os proprietários tabulares são Generoso Pavone, e seu cônjuge Rita Di Sirio Pavone; Luiz Edgard Montezano, e seu cônjuge Merope Anna Macrina Pavone; Vicente Pavone. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 14 de julho de 1984. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da herdeira dos proprietários tabulares do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern). Jundiaí, 27 de março de 2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 481.783 em 21 de dezembro de 2022, requerido por Daniel Proença Coelho, e seu cônjuge Rosa Celeste Ribeiro de Sousa Coelho. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Cristiano José de Araújo Barros, TRT n. CFT2202134211, o imóvel usucapiendo é localizado na ESTRADA DO PAVONE, LOTE 88, LOTEAMENTO CHÁCARAS DO ROSÁRIO, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N=7.416.076,080 e E=313.006,699, localizado na Estrada do Pavone, distante 267,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 315°02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N=7.416.110,046 e E=312.972,782, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 89 (transcrição nº3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24°06'13" e distância de 2,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.111,872 e E=312.973,599; do ponto 03 deflete à esquerda e segue com o azimuth de 18°27'27" e distância de 23,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.133,688 e E=312.980,881; do ponto 04 deflete à direita e segue com o azimuth de 72°00'44" e distância de 12,00 metros até atingir o ponto 05 de coordenadas N= 7.416.137,394 e E=312.992,294; confrontando do ponto 02 ao ponto 05 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula nº 48.165 DO 2º C.R.I. DE JUNDIAÍ SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 05 deflete à direita e segue com o azimuth de 151°21'01"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e distância de 63,171 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.081,958 e E=313.022,582, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com o Lote 87 (Matrícula nº 19.072 do 2º C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 6 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 17,00 metros, corda com o azimute de 249°41'35" e distância de 16,935 metros, e ângulo central de 17°18'58" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.434,80 metros quadrados. Segundo consta na Transcrição nº 30.901 a 30.905, do 8º CRI de São Paulo/SP, os proprietários tabulares são Generoso Pavone, e seu cônjuge Rita Di Sirio Pavone; Luiz Edgard Montezano, e seu cônjuge Merope Anna Macrina Pavone; Vicente Pavone. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 14 de julho de 1984. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da herdeira dos proprietários tabulares do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern). Jundiaí, 27 de março de 2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 481.781 em 21 de dezembro de 2022, requerido por Daniel Proença Coelho, e seu cônjuge Rosa Celeste Ribeiro de Sousa Coelho. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Cristiano José de Araújo Barros, TRT n. CFT2202135288, o imóvel usucapiendo é localizado na: ESTRADA DO PAVONE, LOTE 90, LOTEAMENTO CHACARAS DO ROSÁRIO, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.020,770 e E= 312.965,462, localizado na Estrada do Pavone, distante 197,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimute de 306°10'49" e distância de 31,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.039,070 e E= 312.940,440, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 91 (transcrição nº3.295 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimute de 24°57'26" e distância de 36,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com o lote 42 (Matrícula nº 80639 do 2º C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de JOSE FRANCISCO CAVALETTI e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula nº 48.165 do 2º C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimute de 118°40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 89 (transcrição nº3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 1,20 metros, corda com o azimute de 209°51'59" e distância de 1,199 metros, e ângulo central de 1°13'17" até atingir o ponto 05 de coordenadas N=7.416.054,356 e E= 312.984,864; do ponto 05 deflete à esquerda e segue com o azimute de 209°15'21" e distância de 27,90 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.030,017 e E= 312.971,231; do ponto 06 deflete à direita e segue em curva no sentido horário, com o raio de 115,75 metros, desenvolvimento de 10,90 metros, corda com o azimute de 211°57'16" e distância de 10,899 metros, e ângulo central de 5°23'50" até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.235,07 metros quadrados. Segundo consta na Transcrição nº 3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP, o proprietário tabular é Júlio Eusébio de Oliveira. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 27 de março de 1995. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, na condição de confrontante do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern). Jundiaí, 27 de março de 2026.

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRID GUERRA DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, PAULO DAVI DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.56.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 469.***.***-21, e a fiduciante devedora, INGRID GUERRA DA SILVA, brasileira, solteira, operador de produção, portadora do RG n. 60.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 501.***.***-01, residentes nesta cidade, na Rua João Ciarrochi n. 159, não intimados nos seguintes endereços: a) Apt. n. 57, 5º Pavimento, Torre 01, Infinite Residence, Avd. Dr. Lauro Correa da Silva, sob n. 3230, Bairro Roseira, Limeira/SP, CEP 13481-243 e b) Rua João Ciarrochi, n. 159, Jd. Olga Veroni, Limeira/SP, CEP 13487-136, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 357.579, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2026, a importância de R\$14.944,40 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela- Recursos do FGTS - Com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 21 de outubro de 2022, registrado sob o n. 570 na Matrícula n. 94.194, transportado para Av.1 da matrícula 114.768 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avd. Dr. Lauro Correa da Silva, sob n. 3230, Apt. n. 57, 5º Pavimento, Torre 01, Infinite Residence, Bairro Roseira, Limeira/SP, CEP 13481-243. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PAULO DAVI DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, PAULO DAVI DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.56.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 469.***.***-21, e a fiduciante devedora, INGRID GUERRA DA SILVA, brasileira, solteira, operador de produção, portadora do RG n. 60.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 501.***.***-01, residentes nesta cidade, na Rua João Ciarrochi n. 159, não intimados nos seguintes endereços: a) Apt. n. 57, 5º Pavimento, Torre 01, Infinite Residence, Avd. Dr. Lauro Correa da Silva, sob n. 3230, Bairro Roseira, Limeira/SP, CEP 13481-243 e b) Rua João Ciarrochi, n. 159, Jd. Olga Veroni, Limeira/SP, CEP 13487-136, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 357.579, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2.026, a importância de R\$14.944,40 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela- Recursos do FGTS - Com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 21 de outubro de 2.022, registrado sob o n. 570 na Matrícula n. 94.194, transportado para Av.1 da matrícula 114.768 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avd. Dr. Lauro Correa da Silva, sob n. 3230, Apt. n. 57, 5º Pavimento, Torre 01, Infinite Residence, Bairro Roseira, Limeira/SP, CEP 13481-243. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): BRENO HENRIQUE PEREIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, BRENO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.58.***.***-SSP/SP e do CPF n. 496.***.***-96, residente nesta cidade, na Rua Republica Dominicana, n.519, Pq. Res. Belinha Ometto, e a fiduciante devedora, CAMILLE GABRIELLY MACHADO FIGUEIREDO, brasileira, solteira, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG n. 55.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 415.***.***-67, residente nesta cidade, na Rua Republica Dominicana, n.519, Pq. Res. Belinha Ometto, não intimado nos seguintes endereços: a) Apt. n. 404, 4º Pavimento, Bloco 10, Residencial Luz do Campo, Avd. Pedro Perissotto, sob n. 2351, Fazenda Duas Barras, Limeira/SP, CEP 13481-184 e b) Rua Republica Dominicana, n. 519, Pq. Residencial Belinha Ometto, Limeira/SP, CEP 13483-514, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 357.588, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abril de 2.026, a importância de R\$15.093,94 (quinze mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida- Recursos do FGTS - Com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 21 de julho de 2.023, registrado sob o n. 808 na Matrícula n. 108.798, transportado para Av.1 da matrícula 115.953 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avd. Pedro Perissotto, sob n. 2351, Apt. n. 404, 4º Pavimento, Bloco 10, Residencial Luz do Campo, Fazenda Duas Barras, Limeira/SP, CEP 13481-184. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILLE GABRIELLY MACHADO FIGUEIREDO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, BRENO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.58.***.***-SSP/SP e do CPF n. 496.***.***-96, residente nesta cidade, na Rua Republica Dominicana, n.519, Pq. Res. Belinha Ometto, e a fiduciante devedora, CAMILLE GABRIELLY MACHADO FIGUEIREDO, brasileira, solteira, secretário stenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG n. 55.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 415.***.***-67, residente nesta cidade, na Rua Republica Dominicana, n.519, Pq. Res. Belinha Ometto, não intimado nos seguintes endereços: a) Apt. n. 404, 4º Pavimento, Bloco 10, Residencial Luz do Campo, Avd. Pedro Perissotto, sob n. 2351, Fazenda Duas Barras, Limeira/SP, CEP 13481-184 e b) Rua Republica Dominicana, n. 519, Pq. Residencial Belinha Ometto, Limeira/SP, CEP 13483-514, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 357.588, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2.026, a importância de R\$15.093,94 (quinze mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida- Recursos do FGTS - Com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 21 de julho de 2.023, registrado sob o n. 808 na Matrícula n. 108.798, transportado para Av.1 da matrícula 115.953 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avd. Pedro Perissotto, sob n. 2351, Apt. n. 404, 4º Pavimento, Bloco 10, Residencial Luz do Campo, Fazenda Duas Barras, Limeira/SP, CEP 13481-184. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA KAUANI DOS SANTOS ZANONI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878772040845, firmado em Marília-SP em 28 de junho de 2024, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 70403, situado na Rua Ângela de Paula nº 126, Loteamento Residencial Marília Gigantão - Conj. Imob. Vida Nova Paraíso, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/07/2025 a 10/03/2026, no valor de R\$ 9589,20 (data base: 1 de abril de 2026), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LETICIA KAUANI DOS SANTOS ZANONI, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. Se for o caso de financiamento de imóvel residencial fora do sistema de consórcios, a purgação da mora poderá ser feita até a averbação da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26-A, 2, da mesma lei. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MIGUELÓPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ROBERTO GAMA DA SILVA**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, ao Senhor CARLOS ROBERTO GAMA DA SILVA, CPF ***.862.778-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440627534, registrado sob nºs 5 e 6, na matrícula nº 2.851, desse Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cervantes Peralta Cunha, nº 74, MIGUELÓPOLIS-SP - CEP 14530-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Valor para pagamento: R\$ 3.078,07 (três mil, setenta e oito reais e sete centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 3. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 81,00 (intimação) e R\$ 115,26 (diligência). 4. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 2) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 5. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Os valores a serem pagos correspondem às prestações vencidas e não pagas e às que se vencerem até a data de pagamento, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se for o caso), e ainda despesas de cobrança. Ressalta-se que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º, do art. 26-A, da Lei nº 9.514/97, estabelece que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. E, conforme o 7º, art. 26, Lei Federal nº 9.514/97, estabelece: "Decorrido o prazo de que trata o parágrafo 1º do Art. 26, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Informa-se, por fim, que se tiver sido convencionada no referido contrato de alienação fiduciária cláusula contratual de constituição recíproca de procuradores entre devedores/fiduciantes, a intimação para constituição em mora, nas hipóteses do artigo 26, 3º, da Lei Federal 9514/97, será entregue a qualquer dos devedores fiduciantes, que a receberá, também, em nome do(s) outro(s) devedor(es), conforme decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado (Processo CG 2014/136042 - Parecer 296/2014-E). Em tal caso, assim, será dispensada a intimação de todos os devedores/fiduciantes para eventual consolidação de propriedade em nome do credor. Miguelópolis-SP, 24 de abril de 2026. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial.

NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA MARIA BEZERRA GOMES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA a fiduciante: MARCIA MARIA BEZERRA GOMES - CPF: 381.104.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 7744) e certidões expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Santa Bárbara d'Oeste/SP (protocolo de desmaterialização 7791 e 7792). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/06/2025, registrado sob nº 6, na matrícula 14.373, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 02, DA QUADRA 24, DE FRENTE PARA A RUA ANTONIO RESTIO, Nº 552, DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS, a favor do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 56.033. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO GOMES DOURADO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: RAIMUNDO GOMES DOURADO - CPF: 908.337.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 7744) e certidões expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Santa Bárbara d'Oeste/SP (protocolo de desmaterialização 7791 e 7792). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/06/2025, registrado sob nº 6, na matrícula 14.373, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 02, DA QUADRA 24, DE FRENTE PARA A RUA ANTONIO RESTIO, Nº 552, DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS, a favor do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 56.033. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALVARO GABRIEL RODRIGUES SEPULVEDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 485805. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ALVARO GABRIEL RODRIGUES SEPULVEDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG XX.316.405-X- SSP/SP, CPF/MF XXX.580.598-XX. Contrato: 85553914772. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio "RESERVA JUPIÁ", apartamento 1, bloco 2, com frente para a Rua Elias Fuzaro, nº 201, Bairro Jupia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 119610. Valor da Dívida: R\$ 7.768,59 até 06/04/2026 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 22/04/2026. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 377.455, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.XXX.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DOUGLAS ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, RG nº. 41.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 356.XXX.XXX-31, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX nº. XXX, Loteamento Cha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 111.650, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Prédio residencial nº. 181 da Rua Cezira Bellini Bigaran, do loteamento "Jardim Santa Clara", situado no Bairro Campestre, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. E, eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG nº 28.486.543-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.113.708-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Avenida Campo Grande, nº 520, Nova Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 08-B, Da Quadra S, do Parque Residencial Nova Poá, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/03/2013, registrado sob os nºs 11 e 12, em 29/04/2013, na matrícula nº 34.868, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.492,56 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) das prestações vencidas de 21/11/2022 à 21/03/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 254.770, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 24 de Abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL VARJAO DIAS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): RAFAEL VARJAO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina e aparelhos prod. indust, RG nº 48.090.273-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.392.118-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dionisio Erba, nº 29-A, Jardim Fanganiello, Devedor fiduciário do imóvel constituído pelo Apartamento 1105, localizado no 11º pavimento, do Bloco Único do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOW FAMILY HOME", em perímetro urbano do Município de Poá-SP, situado na Rua Clemente Cunha Ferreira, nº 757, na vila Turmalina, no Bairro do Meinho, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/12/2020 registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/01/2021, na matrícula nº 94.775, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.041,06 (Cinco mil, quarenta e um reais e seis centavos) das prestações vencidas de 12/10/2025 à 12/03/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 254.508, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 24 de Abril de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC BATISTA UCHOA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): ERIC BATISTA UCHOA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 49.256.794-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.300.198-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Deputado Cunha Bueno, nº 68, Jardim Dayse, Devedor fiduciário do imóvel constituído pelo Apartamento F174, localizado no 17º pavimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Bloco F- SÃO PAULO do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 2.455, no Bairro do Cambery, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 01/08/2024 registrado sob os nºs 04 e 05, em 28/08/2024, na matrícula nº 98.301, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.946,61 (Nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas de 02/10/2025 à 02/04/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 254.663, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 22 de Abril de 2026.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 07, na matrícula nº 28.295, referente ao imóvel constituído por apartamento número 34, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Vera Lucia, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.408, na Vila Oceânica II, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, CPF/MF ***875678**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de outubro de 2.023 a 05 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 46.358,50 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO MATIAS DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de fevereiro de 2.025, registrado sob nº 11, na matrícula nº 108.276, referente ao imóvel constituído por apartamento 210, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Condomínio Litoral, situado na Rua Ponta Porã, número 22, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDUARDO MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF/MF ***807668**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de novembro de 2.025 a 05 de março de 2.026, perfazendo até o dia 13 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.935,56 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 319,14 (trezentos e dezenove reais e quatorze centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNA CRISTINA COELHO SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 13 de novembro de 2.017, registrado sob nº 03, na matrícula nº 187.611, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento superior do Residencial Rodrigues, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, número 1.248, no loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANNA CRISTINA COELHO SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF ***382158**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de outubro de 2.025 a 13 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.318,62 (cinco mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELIO FERNANDO DE SOUSA MONTEIRO BISPO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de outubro de 2.023, registrado sob nº 03, na matrícula nº 225.713, referente ao imóvel constituído por apartamento número 11, localizado no primeiro andar ou terceiro pavimento do Edifício Residencial Papito I, situado na Rua Santa Luzia, número 365, no Novo Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CÉLIO FERNANDO DE SOUSA MONTEIRO BISPO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF/MF ***136738**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de agosto de 2.025 a 05 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 57.916,55 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 524,46 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYANE BRUNA SOARES DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de janeiro de 2.024, registrado sob nº 02, na matrícula nº 231.471, referente ao imóvel constituído por casa número 04, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Lucas Fernandes II, situado na Rua Nossa Senhora de Praia Grande, número 596, no loteamento denominado Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RAYANE BRUNA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF/MF ***569438**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de outubro de 2.025 a 25 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.547,80 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 530,78 (quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHONNYS CLEMENTINO SANTANA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de abril de 2.025, registrado sob nº 02, na matrícula nº 237.807, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 05, integrante do Residencial Lorenzo VI, situado na Rua Filomena Diniz Fernandes, número 435, do loteamento denominado Jardim Real - Primeira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JHONNYS CLEMENTINO SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF/MF ***295358**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de agosto de 2.025 a 25 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.364,96 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 337,08 (trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR HUGO NASCIMENTO PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de abril de 2.025, registrado sob nº 02, na matrícula nº 242.442, referente ao imóvel constituído por casa sobreposta número 01, integrante do Condomínio Residencial Luca, situado na Avenida Ilda Rosa da Cunha, número 1.793, do loteamento denominado Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital fica VITOR HUGO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF/MF ***016628**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de agosto de 2.025 a 02 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 19.827,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TALITA MAIARA DE SOUZA JORGE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de maio de 2.025, registrado sob nº 03, na matrícula nº 242.961, referente ao imóvel constituído por casa número 05, localizada no pavimento superior do Residencial RS IX, situado na Rua Libero Badaró, número 778, no loteamento denominado Vila Assumpção, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica TALITA MAIARA DE SOUZA JORGE, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, CPF/MF ***793108**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de julho de 2.025 a 25 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.771,56 (vinte mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 547,87 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WESLEI DE SOUZA CAMBUI**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de maio de 2.025, registrado sob nº 04, na matrícula nº 244.318, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 02, integrante do Residencial RD Luna, situado na Rua Geziael Pereira da Silva, número 1.600, do Jardim Silmara, no lugar denominado Miú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WESLEI DE SOUZA CAMBUI, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CPF/MF ***671945**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de agosto de 2.025 a 05 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.121,81 (vinte mil cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KAROLLY CARDOSO DA COSTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de maio de 2.022, registrado sob nº 90, na matrícula nº 216.413, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 245.359, referente ao imóvel constituído por apartamento número 52, localizado no quinto pavimento tipo do Condomínio Residencial HM39-7 - Torre B, situado na Rua Sérgio Gregório, número 671, na gleba de terras denominada Calipal, que fazia parte do Sítio denominado Momboatuba - Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica KAROLLY CARDOSO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, atendente, CPF/MF ***373438**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de maio de 2.025 a 23 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.942,92 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CAROLINE CARDOSO CAMPOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de maio de 2.022, registrado sob nº 78, na matrícula nº 216.413, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 245.365, referente ao imóvel constituído por apartamento número 33, localizado no terceiro pavimento tipo do Condomínio Residencial HM39-7 - Torre B, situado na Rua Sérgio Gregório, número 671, na gleba de terras denominada Calipal, que fazia parte do Sítio denominado Momboatuba - Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA CAROLINE CARDOSO CAMPOS, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, CPF/MF ***337621**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de julho de 2.025 a 23 de fevereiro de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.582,99 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZAMARA SANTANA DE ANDRADE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de novembro de 2.022, registrado sob nº 615, na matrícula nº 216.413, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 245.474, referente ao imóvel constituído por apartamento número 01, localizado no pavimento térreo do Condomínio Residencial HM39-7 - Torre D, situado na Rua Sérgio Gregório, número 671, na gleba de terras denominada Calipal, que fazia parte do Sítio denominado Momboatuba - Mirim, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Praia Grande, SP, pelo presente edital fica IZAMARA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, copeira, CPF/MF ***130208**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de maio de 2.025 a 02 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.576,49 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 545,36 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY CRISTINA FERREIRA ELIAS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 07 de julho de 2.022, registrado sob nº 396, na matrícula nº 216.413, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 245.485, referente ao imóvel constituído por apartamento número 32, localizado no terceiro pavimento tipo do Condomínio Residencial HM39-7 - Torre D, situado na Rua Sérgio Gregório, número 671, na gleba de terras denominada Calipal, que fazia parte do Sítio denominado Momboatuba - Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica KELLY CRISTINA FERREIRA ELIAS, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF/MF ***255428**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de julho de 2.025 a 08 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.971,89 (sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 545,36 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de julho de 2.022, registrado sob nº 459, na matrícula nº 216.413, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 245.533, referente ao imóvel constituído por apartamento número 38, localizado no terceiro pavimento tipo do Condomínio Residencial HM39-7 - Torre D, situado na Rua Sérgio Gregório, número 671, na gleba de terras denominada Calipal, que fazia parte do Sítio denominado Momboatuba - Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF/MF ***132258**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de maio de 2.025 a 02 de março de 2.026, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 11.160,57 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

RIBEIRÃO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARLENE MATIE HANADA MATSUYOSHI**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 136.482, com os seguintes dados: a) Requerentes: 1- Alizete Duaik Albuquerque, brasileira, do lar, RG n. 4.194.801-4 SSP/SP, CPF/MF n. ***.310.398-** e seu cônjuge Luiz Carlos Albuquerque França e Silva, brasileiro, comerciante, RG n. 11.774.653-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.138.878-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otávio Zampol, n. 46, apto 91, Vila Aurora, CEP 09420-190. 2- Jorge Duaik Junior, brasileiro, engenheiro, RG n. 5.652.837-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.913.188-** e seu cônjuge, Suzel Zimpeck Duaik brasileira, professora, RG n. 7.594.194-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.329.998-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tranquila, n. 144, Vila Suíça. 3- José Jorge Duaik, brasileiro, engenheiro, RG n. 4.352.429-SSP/SP, CPF/MF n. ***.197.888-** e seu cônjuge, Ione Vasconcelos Duaik, brasileira, professora RG n. 5.908.782-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.560.588-**, residentes e domiciliados em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, n. 620, apto 191, Jardins, CEP 09080-140, 4- Célio Wagner Duaik Dicieri, brasileiro, economista, divorciado, RG n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.687.235-SSP/SP, CPF/MF n. ***.987.558-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgílio Gola, nº 487, Vila Albertina, CEP 09400-500, 5- Denise Cristine Duaik Dicieri, brasileira, psicóloga, divorciada, RG n. 11.248.022-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.183.128-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua José Renato Pantoja, nº 190, Jardim Lar, CEP 05639-000, 6- Maria Angélica Duaik Dicieri, brasileira, médica, divorciada, RG n. 14.338.073-SSP/SP, CPF/MF n. ***.551.968-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Doutor Oliveira Pinto, n. 47, Jardim Paulistano, CEP 01444-010, 7- Maria da Conceição de Andrade Bordão, brasileira, advogada, RG n. 22.204.509-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.569.398-** e seu cônjuge, Luiz Roberto Bordão, brasileiro, motorista autônomo, RG n. 15.329.878-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.548.998-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Alvares Cabral, n. 70, Ouro Fino Paulista, CEP 09440-430. b) Imóvel usucapiendo: O terreno tem início no Ponto A (latitude 23°41'36.59"S e longitude 46°23'44.64"W), assinalado em planta, alinhado à Avenida Francisco Monteiro, e por ela segue no rumo N19°11'46"W por 15,00m e no rumo N03°51'26"W por 31,63m, quando contorna num raio de 12,50m com a Rua Santa Luzia e por essa segue no rumo S86°46'44"E por 62,44m, até que com raio de 4,50m contorna para Rua Nossa Senhora Monte Serrat e por esta segue por 93,20m no rumo 03°15'53"W, a partir deste ponto confronta com a Transcrição 9.813 item C 6°. CRI por 17,30m no rumo N69°15'29'W, e no rumo N17°28'06"W por 38,56m, sendo 9,85m com a Matrícula 4.094, 9,85m com Matrícula 4.040, 9,15m com a Matrícula 47.463 e 9,72m com a Renato Perico, quando muda de sentido para o rumo S89°07'22"W e segue por 40,00m confrontando com ainda com a Renato Perico, até chegar ao Ponto A e fechando assim o perímetro de 327,00 metros e área de 5.279m². c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade tabular de Abdalla Chiedde e seu cônjuge Nefage Chiedde, transcrito sob n. 9.813, do 6º CRI de SP, Capital. d) Confrontantes: Foram realizadas as notificações em nome de todos os confrontantes, com exceção de um, que será adiante mencionado. e) Modalidade da usucapião: extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.242 do código Civil, como ordinária; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes alegam, sob responsabilidade civil e penal, que adquiriram o respectivo imóvel da seguinte maneira: a) Em virtude do falecimento de Abdalla Chiedde e Nefage Chiedde, o imóvel supra foi partilhado em favor de Maria Chiedde Duaik, conforme formal de partilha e partilha amigável feita entre os herdeiros; b) Em virtude do falecimento de Maria Chiedde Duaik, e em obediência ao princípio da saisine, o imóvel supra foi transmitido aos herdeiros filhos: Arlette Duaik Dicieri; Alizete Duaik Alizete Duaik Albuquerque casada com Luiz Carlos Albuquerque França e Silva; José Jorge Duaik casado com Ione Vasconcelos Duaik; Jorge Duaik Jr casado com Suzel Zimpeck Duaik; Anice Duaik; c) Arlette cedeu parte dos direitos hereditários sobre o imóvel em favor de Luiz Roberto Bordão casado com Maria da Conceição de Andrade Bordão. Em virtude do seu falecimento, o remanescente dos direitos hereditários ficou partilhado em favor dos herdeiros filhos Célio Wagner Duaik Dicieri, divorciado; Denise Cristine Duaik Dicieri, divorciada; Maria Angélica Duaik Dicieri, divorciada; d) Anice Duaik também faleceu, onde deixou o herdeiro filho Jorge Duaik Gonçalves casado com Ana Patricia Pinheiro Duaik. Pelo presente edital de intimação, fica notificada: Marlene Matie Hanada, CPF/MF n. ***.383.558-**; e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZILDO APARECIDO ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IZILDO APARECIDO ROSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de março de 2026, juntado às fls. 54/59, dos autos de nº 597.956/2025, FAZ SABER que IZILDO APARECIDO ROSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.938.868-**, residente e domiciliado em Monte Alto/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 188.624, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 35, torre 02, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAMIRIS ALEXANDRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAMIRIS ALEXANDRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de março de 2026, juntado às fls. 28/31, dos autos de nº 601.653/2026, FAZ SABER que THAMIRIS ALEXANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.268.558-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 203.653, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Antônio Rossanese nº 220, apartamento 403, bloco 01, Residencial Ponto da Vinci. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOANA D ARC GUIMARAES DA SILVA**

Egídia Beatriz Lambóia de Moraes, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, SP, nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973, do artigo 408 do CNN-CNJ e do item 418.16, Capítulo XX, das NSCJG-SP, faz saber a Joana D'Arc Guimarães da Silva, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante (terreno com frente para a Rua Tambaú, lote nº 13 da quadra nº 7 do loteamento Jardim Esmeralda - matrícula nº 56.821, cadastro municipal nº 75.999), que o requerente Rafael de Mello, CPF nº ***.351.308-**, ingressou com pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião relativo ao lote nº 20 da quadra nº 07 do loteamento denominado Jardim Esmeralda, com área de 340,00 metros quadrados, no qual se encontra localizado o prédio nº 1335 da Rua Jardinópolis, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, de titularidade dominial de Ernesto de Mello Kujawski e sua mulher Guiomar de Salles Penteado Kujawski, e compromissado à venda a Antônio Capucci, solteiro, em 17/08/1957, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e artigo 1.238 do Código Civil. São titulares de direitos reais nas matrículas dos imóveis confrontantes: Wilson Nascimento da Silva, Joana D'Arc Guimarães da Silva, Wilson Guimarães da Silva, Cíntia Daniela Guimarães da Silva, Rogério Guimarães da Silva, Sirlene Cristina Branquinho da Silva, Daniel Guimarães da Silva, Rodrigo Guimarães da Silva, Patrícia Guimarães da Silva, Rafael de Mello, Anilda da Silva Lima e Raimundo Gomes de Lima. Conforme requerimento, ata notarial e demais documentos, em síntese, o requerente detém posse de forma mansa e sem oposição ou interrupção, há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Assim, pelo presente edital, quem se julgar prejudicado, dentro do prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, deverá impugnar o procedimento da usucapião extrajudicial, por escrito, perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, Edifício Metropolitan, Jardim América, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas. Adverte-se, desde já, que a não manifestação no prazo previsto implicará concordância com o pedido da usucapião. Ribeirão Preto, SP, 02 de abril de 2026. Egídia Beatriz Lambóia de Moraes, oficiala substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SIRLENE CRISTINA BRANQUINHO DA SILVA**

Egídia Beatriz Lambóia de Moraes, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, SP, nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973, do artigo 408 do CNN-CNJ e do item 418.16, Capítulo XX, das NSCJG-SP, faz saber a Sirlene Cristina Branquinho da Silva, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante (terreno com frente para a Rua Tambaú, lote nº 13 da quadra nº 7 do loteamento Jardim Esmeralda - matrícula nº 56.821, cadastro municipal nº 75.999), que o requerente Rafael de Mello, CPF nº ***.351.308-**, ingressou com pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião relativo ao lote nº 20 da quadra nº 07 do loteamento denominado Jardim Esmeralda, com área de 340,00 metros quadrados, no qual se encontra localizado o prédio nº 1335 da Rua Jardinópolis, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, de titularidade dominial de Ernesto de Mello Kujawski e sua mulher Guiomar de Salles Penteado Kujawski, e compromissado à venda a Antônio Capucci, solteiro, em 17/08/1957, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e artigo 1.238 do Código Civil. São titulares de direitos reais nas matrículas dos imóveis confrontantes: Wilson Nascimento da Silva, Joana D'Arc Guimarães da Silva, Wilson Guimarães da Silva, Cíntia Daniela Guimarães da Silva, Rogério Guimarães da Silva, Sirlene Cristina Branquinho da Silva, Daniel Guimarães da Silva, Rodrigo Guimarães da Silva, Patrícia Guimarães da Silva, Rafael de Mello, Anilda da Silva Lima e Raimundo Gomes de Lima. Conforme requerimento, ata notarial e demais documentos, em síntese, o requerente detém posse de forma mansa e sem oposição ou interrupção, há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Assim, pelo presente edital, quem se julgar prejudicado, dentro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, deverá impugnar o procedimento da usucapião extrajudicial, por escrito, perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, Edifício Metropolitano, Jardim América, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas. Adverte-se, desde já, que a não manifestação no prazo previsto implicará concordância com o pedido da usucapião. Ribeirão Preto, SP, 02 de abril de 2026. Egídia Beatriz Lambóia de Moraes, oficiala substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária SAID TOSCANA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.100/0001-95, com sede na Rodovia SP-255 (Ribeirão Preto - Araraquara), Km 4, Bloco A5, Zona Rural, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILLA TOSCANA" e que será implantado na área que possui 568.927,754 metros quadrados, matriculada nesta serventia sob nº 16414 constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 488 (quatrocentos e oitenta e oito) lotes, com a área total de 229.837,84 metros quadrados e população estimada de 5.588 habitantes, e, ainda, 339.089,91 metros quadrados destinados às áreas públicas, todas devidamente plotadas no projeto urbanístico. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 228/2025, de 30/09/2025, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 001/2023, de 10/01/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SANTO ANDRÉ/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANIA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 390.555, fica INTIMADA VANIA DE LIMA DIDI, CPF. 155.XXX.XXX-85, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2016, registrado sob nº 182 e 183 na matrícula nº 89.945, transportado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob averbação nº 01 da matrícula 105.342 desta Serventia, referente ao apartamento nº 302, localizado no 2º Pavimento, do Condomínio "Spazio San Patrick", situado na Rua Havana nº 400, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/04/2026 importa Em R\$304.240,47 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.607,25 (mil seicentos e sete e vinte e cinco centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEI DIDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 390.555, fica INTIMADO SIDNEI DIDI, CPF. 309.XXX.XXX-02, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2016, registrado sob nº 182 e 183 na matrícula nº 89.945, transportado sob averbação nº 01 da matrícula 105.342 desta Serventia, referente ao apartamento nº 302, localizado no 2º Pavimento, do Condomínio "Spazio San Patrick", situado na Rua Havana nº 400, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/04/2026 importa Em R\$304.240,47 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.607,25 (mil seicentos e sete e vinte e cinco centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **D7B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 933745. EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 388.444, fica INTIMADO D7B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 28.XXX.XXX/0001-10, por meio do seu representante legal JEFFERSON DE SETE, CPF: 24.XXX.XXX-29 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 06 de setembro de 2022, registrado sob nºs 3 e 4, na matrícula nº 106.767, desta Serventia, referente a residência nº 04, localizada no Segundo Pavimento, do CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"RESIDENCIAL VIVERE", com acesso pelo nº 515 da Rua Bolívia, situado no "Parque das Nações", perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 15/04/2026 importa Em R\$30.101,19 (trinta mil e cento e um reais e dezenove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.598,64 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MURILLO CALDEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, com endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 273.317, de 03/02/2026, e, nos termos do Ofício expedido em 02/02/2026, em Barueri - SP, pelo Credor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ. 00.000.000/0001-91, com referência ao Contrato Particular garantido por Alienação Fiduciária, mencionado no R. 08 da Matrícula nº. 57.688, ao imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, nº 64, Ap. 606, Condomínio Quality House Ana Costa - Campo Grande, Santos - SP, venho através deste INTIMAR o Sr. MURILLO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF. nº. ***.870.138-** e Sra. TUANI DOS SANTOS DAMACENO, CPF. nº. ***.632.348-**, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, nº 606, Ap. 64, Condomínio Quality House Ana Costa - Campo Grande, contato eletrônico: murillocaldeira@bb.com.br, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório, ou entrar em contato com o Credor pelo telefone (11) 3377-1000, e-mail: imobiliario.bb@pd.tec.br, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 33.757,58, posicionada até 23/01/2026, mais as custas de cartório e edital, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, hoje, 16/04/2026. Nivaldo Lucato de Souza-Oficial, fiz lavrar o presente.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TUANI DOS SANTOS DAMACENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, com endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 273.317, de 03/02/2026, e, nos termos do Ofício expedido em 02/02/2026, em Barueri - SP, pelo Credor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ. 00.000.000/0001-91, com referência ao Contrato Particular garantido por Alienação Fiduciária, mencionado no R. 08 da Matrícula nº. 57.688, ao imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, nº 64, Ap. 606, Condomínio Quality House Ana Costa - Campo Grande, Santos - SP, venho através deste INTIMAR o Sr. MURILLO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF. nº. ***.870.138-** e Sra. TUANI DOS SANTOS DAMACENO, CPF. nº. ***.632.348-**, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, nº 606, Ap. 64, Condomínio Quality House Ana

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa-Campo Grande, contato eletrônico: murillocaldeira@bb.com.br, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório, ou entrar em contato com o Credor pelo telefone (11) 3377-1000, e-mail: imobiliario.bb@pd.tec.br, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 33.757,58, posicionada até 23/01/2026, mais as custas de cartório e edital, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, hoje, 16/04/2026. Nivaldo Lucato de Souza-Oficial, fiz lavrar o presente.

SAO BENTO DO SAPUCAI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALEX RICARDO DOS SANTOS**

Protocolo: 35.353 Origem tabular não identificada São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS
ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta
RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF,
Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes ALEX
RICARDO DOS SANTOS em lugares incertos e não sabidos, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores
seus, que: DONIZETI BENEDITO DA COSTA, brasileiro, encarregado geral, portador do RG nº
29.314.327-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.258-**, e sua esposa JOELMA DONIZETI
SANTOS COSTA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.102.361-1-SSP/SP, inscrita no
CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliados na Estrada Geraldo Francisco da Costa, Bairro do
Serrano, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área
de 9,67,26ha e perímetro de 1.376,58m, localizado no Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP,"
conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as
confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do
Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani,
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao
conhecimento de ALEX RICARDO DOS SANTOS, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se
encontram em local incerto e não sabido, exped-se o presente Edital, que será publicado por duas
vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a
contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de
Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071,
Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Avenida Conselheiro
Rodrigues Alves, 209, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a
Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do
titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial
da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do
Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 27 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (27/04/2026). Eu, Renata
Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA
DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FLAVIA YWASAKI DOS SANTOS**

Protocolo: 35.353 Origem tabular não identificada São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS
ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta
RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF,
Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes FLAVIA
YWASAKI DOS SANTOS em lugares incertos e não sabidos, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores
seus, que: DONIZETI BENEDITO DA COSTA, brasileiro, encarregado geral, portador do RG nº
29.314.327-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.258-**, e sua esposa JOELMA DONIZETI
SANTOS COSTA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.102.361-1-SSP/SP, inscrita no
CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliados na Estrada Geraldo Francisco da Costa, Bairro do
Serrano, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área
de 9,67,26ha e perímetro de 1.376,58m, localizado no Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP,"
conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as
confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do
Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani,
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao
conhecimento de FLAVIA YWASAKI DOS SANTOS, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se
encontram em local incerto e não sabido, exped-se o presente Edital, que será publicado por duas
vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a
contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de
Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071,
Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Avenida Conselheiro
Rodrigues Alves, 209, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a
Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do
titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial
da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do
Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 27 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (27/04/2026). Eu, Renata
Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA
DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**

Protocolo: 35.353 Origem tabular não identificada São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS
ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta
RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF,
Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes MARIA DE
LOURDES DOS SANTOS em lugares incertos e não sabidos, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores
seus, que: DONIZETI BENEDITO DA COSTA, brasileiro, encarregado geral, portador do RG nº
29.314.327-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.258-**, e sua esposa JOELMA DONIZETI
SANTOS COSTA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.102.361-1-SSP/SP, inscrita no
CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliados na Estrada Geraldo Francisco da Costa, Bairro do
Serrano, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 9,67,26ha e perímetro de 1.376,58m, localizado no Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP," conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP , cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 209, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 27 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (27/04/2026). Eu, Renata Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SÉRGIO DONIZETTI BARRETO**

Protocolo: 35.353 Origem tabular não identificada São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes SÉRGIO DONIZETTI BARRETO em lugares incertos e não sabidos, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: DONIZETTI BENEDITO DA COSTA, brasileiro, encarregado geral, portador do RG nº 29.314.327-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.258-**, e sua esposa JOELMA DONIZETTI SANTOS COSTA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.102.361-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliados na Estrada Geraldo Francisco da Costa, Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área de 9,67,26ha e perímetro de 1.376,58m, localizado no Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP," conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP , cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao conhecimento de SÉRGIO DONIZETTI BARRETO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 209, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 27 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (27/04/2026). Eu, Renata Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - CNS: 123703**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.353 Origem tabular não identificada São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: DONIZETI BENEDITO DA COSTA, brasileiro, encarregado geral, portador do RG nº 29.314.327-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.258-**, e sua esposa JOELMA DONIZETI SANTOS COSTA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.102.361-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliados na Estrada Geraldo Francisco da Costa, Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área de 9,67,26ha e perímetro de 1.376,58m, localizado no Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP," conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 17 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (17/04/2026). Eu, Renata Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - CNS: 123703**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.698 Origem parte da matrícula 226 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: MARINA DIAS DA SILVA MORAES, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.607.725-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.332.108-**, casada com Geraldo José de Moraes Filho, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.948.536-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.189.498-**, residente e domiciliada no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 1977. "Imóvel rural com área de 1,97,64ha e perímetro de 797,11m, localizado no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí-SP, neste Município de São Bento do Sapucaí - SP" conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP , cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Lucas Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.201. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 16 de abril de Dois Mil e Vinte e Seis (16/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.699 Origem parte da matrícula 226 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: MARINA DIAS DA SILVA MORAES, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.607.725-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.332.108-**, casada com Geraldo José de Moraes Filho, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.948.536-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.189.498-**, residente e domiciliada no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 1977. "Imóvel rural com área de 2,10,37ha e perímetro de 778,73m, localizado no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí-SP, neste Município de São Bento do Sapucaí - SP" conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP , cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Lucas Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.201. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 16 de abril de Dois Mil e Vinte e Seis (16/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo: 35.694 Origem parte da matrícula 226 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: MARIZA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 13.925.763-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.020.908-**, residente e domiciliada no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 1977. "Imóvel rural com área de 1,08,35ha e perímetro de 491,18m, localizado no Bairro dos Dias, São Bento do Sapucaí-SP, neste Município de São Bento do Sapucaí - SP" conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Lucas Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.201. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 17 de abril de Dois Mil e Vinte e Seis (17/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.682 Origem parte na matrícula 292 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: RONEY DE SOUZA MELO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 43136113-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.268.438-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, nº 161, Bairro do Quilombo, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2002. "Imóvel com área de 762,334m² e perímetro de 161,152m, localizado na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, São Bento do Sapucaí-SP," conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Tarcisio Porfirio dos Santos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 313.591. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 15 de Abril Dois Mil e Vinte e Seis (15/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.700 Origem parte da matrícula 1.507 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: MARIA DO CARMO ROSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 25.713.104-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.669.058-**, residente e domiciliada na Avenida José Benedito Pires Magalhães, nº 05, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 1980. "Imóvel rural com área de 3,03,35ha e perímetro de 739,01m, localizado na Estrada Municipal Geraldo Francisco da Costa, Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí-SP, neste Município de São Bento do Sapucaí - SP" conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Lucas Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.201. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 17 de abril de Dois Mil e Vinte e Seis (17/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.708 Origem parte da matrícula 1.634 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: CARLOS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 7.584.556-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.492.148-**, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 1600, Bairro Paiol Grande, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2005. "Imóvel rural com área de 0,33,87ha e perímetro de 251,850m, localizado na Rua das Hortências, Bairro Paiol Grande, São Bento do Sapucaí-SP, neste Município de São Bento do Sapucaí - SP" conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Lucas Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.201. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 24 de abril de Dois Mil e Vinte e Seis (24/04/2026). Eu, João Victor da Costa Pacheco Sedlmaier, 2º Substituto Oficial, expedi a presente cientificação. JOÃO VICTOR DA COSTA PACHECO SEDLMAIER 2º OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 35.684 Origem parte da matrícula 5.870 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, por sua substituta RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS, 1ª SUBSTITUTA OFICIAL, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: ADEMILSON CANDIDO DE LIMA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 32836833-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.988-**, e sua esposa VALDIRENE APARECIDA DE LIMA, brasileira, diarista, portadora do RG nº 29962428-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.128.058-**, residentes e domiciliados no Bairro da Bocaina, São Bento do Sapucaí/SP, com tempo de posse comprovada desde 2007. "Imóvel rural com área de 0,77,98 e perímetro de 384,19m, localizado no Bairro da Bocaina, em São Bento do Sapucaí-SP," conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí - SP, cuja cópia segue em anexo. Advogado: Dr. Thales Giovani Vilas Boas Fasciani, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 513.415. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado por uma vez no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Major Miguel Chiaradia, 200 - Sala 05, Centro, São Bento do Sapucaí, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, aos 15 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (15/04/2026). Eu, Renata Donizetti de Barros Santos, 1ª Substituta Oficial, expedi a presente cientificação. RENATA DONIZETTI DE BARROS SANTOS 1ª SUBSTITUTA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MATHEUS GOMES MONTEMURRO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MATHEUS GOMES MONTEMURRO(INVENTARIANTE) REGINALDO DOS SANTOS MONTEMURRO . O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 329754, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) MATHEUS GOMES MONTEMURRO(INVENTARIANTE) REGINALDO DOS SANTOS MONTEMURRO , com endereço(s), respectivamente; RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLACA, 100, AP. 13, BLOCO 03, ALVES DIAS, SBC SP RUA ARLINDO BETTIO, 104, ALVES DIAS, SBC SP na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 0006599389, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51032, referente ao imóvel: RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLACA, 100, AP. 13, BLOCO 03, ALVES DIAS, SBC SP , deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 82.592,81 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 22/04/2026, o Oficial Substituto.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LEONILDO MIGUEL**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE LEONILDO MIGUEL E OUTROS . Prenotação 698.909 IMÓVEL: UM PREDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE 04 DA QUADRA 22, situado na Rua Elpidia Cândida de Oliveira, nº 83 (antiga Rua Projetada nº 503), Jardim das Oliveiras, medindo 10,00m de frente para a referida rua; medindo 20,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua Elpidia Cândida de Oliveira olha para o imóvel, com o lote 03; pelo lado esquerdo, olhando na mesma posição do observador, confronta com o lote 05; e nos fundos, mede 10,00m, confrontando com o lote 10, encerrando uma área de 200m² e uma área construída de 78,85m², objeto da matrícula 56.270, em área menor. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro do PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ESPÓLIO DE LEONILDO MIGUEL, inscrito no CPF nº ***.213.858-**, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES DESCONHECIDOS ou quem os possa representar, como titulares de direitos do imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SERGIO JOSE DA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE URBANA, prevista no artigo 1240 do Código Civil, artigo 183 da Constituição Federal, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 05 (cinco) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Bernardino de Campos, 4054 - CEP 15015-300, Bairro Redentora, nesta Cidade de São José do Rio Preto/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São José do Rio Preto/SP, 31 de março de 2026. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAISSA DA SILVA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE RAISSA DA SILVA NEVES, RG nº 365935840-SSP/SP, CPF/MF nº ***.472.908-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 566.792, em 05/01/2026, reapresentado em 13/04/2026, o Requerimento de 08 de abril de 2026, feito pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04 objetivando a intimação pessoal da fiduciante, RAISSA DA SILVA NEVES, RG nº 365935840-SSP/SP, CPF/MF nº ***.472.908-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10.929,80, o valor de R\$-10.929,80, decorrente da Alienação Fiduciária, conforme registro feito sob nº 379, EM 14/09/2023, na matrícula nº 123.276, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 17/08/2023, na Matrícula nº 150.894, referente ao APARTAMENTO nº 505 SETOR RESIDENCIAL CONDOMINIO METROCASA CENTRO, RUA BARAO DE CAMPINAS 265, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 14 de abril de 2026. O OFICIAL.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WDIGITAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 03 de março de 2026, prenotado sob o nº 694.930 (Autuação nº 3.553), subscrito por Patrícia Barbosa Maia, representando a credora fiduciária Fragata Credit Securitizadora S/A, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora WDigital e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.509.003/0001-59, e da garantidora Nilton Noriyaky Konno Ltda. inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ nº 21.083.362/0001-63 para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 495.051,21 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos) valores atualizados até 23 de abril de 2026, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas da escritura datada de 30 de janeiro de 2025, registrada sob o nº 12 na matrícula nº 168.618, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 309, localizado no 3º pavimento do Edifício Nove de Julho, situado na Avenida Nove de Julho nº 3611, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Fragata Credit Securitizadora S/A. Encontrando-se as devedoras em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2026. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILTON NORIYAKI KONNO LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 03 de março de 2026, prenotado sob o nº 694.930 (Autuação nº 3.553), subscrito por Patrícia Barbosa Maia, representando a credora fiduciária Fragata Credit Securitizadora S/A, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora WDigital e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.509.003/0001-59, e da garantidora Nilton Noriyaky Konno Ltda. inscrita no CNPJ nº 21.083.362/0001-63 para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 495.051,21 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos) valores atualizados até 23 de abril de 2026, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas da escritura datada de 30 de janeiro de 2025, registrada sob o nº 12 na matrícula nº 168.618, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 309, localizado no 3º pavimento do Edifício Nove de Julho, situado na Avenida Nove de Julho nº 3611, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Fragata Credit Securitizadora S/A. Encontrando-se as devedoras em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2026. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **GIOVANNI SIDOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS ANTECESSORES NO EXERCÍCIO DA POSSE USUCAPIENDA E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 817394 - SENHA: 149. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 817394 - Senha: 149, vem notificar: GIOVANNI SIDOTI, CPF nº ***.493.678-**; ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA, CPF nº ***.012.048-**; TATHIANA SIDOTI, CPF nº ***.852.756-**, e JULIANA SIDOTI, na qualidade de sucessores dos antecessores no exercício da posse usucapienda, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA SIDOTI, RG nº 7276904-SSP/SP e CPF nº ***.000.348-** e de STEPHANO SALVATORE DE OLIVEIRA, RG nº 40529382-SSP/SP e CPF nº ***.279.788-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 156,00m², situado na Rua Genaro de Carvalho, onde acha-se edificado um prédio com 2 (dois) pavimentos (garagem e superior), sob nº 74 da referida rua, com área 174,49m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.208.0003-7, transcrito, em área maior, na transcrição nº 17.766 do 11º Oficial de registro de Imóveis, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS ANTECESSORES NO EXERCÍCIO DA POSSE USUCAPIENDA E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 817394 - SENHA: 149. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 817394 - Senha: 149, vem notificar: GIOVANNI SIDOTI, CPF nº ***.493.678-**; ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA, CPF nº ***.012.048-**; TATHIANA SIDOTI, CPF nº ***.852.756-**, e JULIANA SIDOTI, na qualidade de sucessores dos antecessores no exercício da posse usucapienda, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA SIDOTI, RG nº 7276904-SSP/SP e CPF nº ***.000.348-** e de STEPHANO SALVATORE DE OLIVEIRA, RG nº 40529382-SSP/SP e CPF nº ***.279.788-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 156,00m², situado na Rua Genaro de Carvalho, onde acha-se edificado um prédio com 2 (dois) pavimentos (garagem e superior), sob nº 74 da referida rua, com área 174,49m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.208.0003-7, transcrito, em área maior, na transcrição nº 17.766 do 11º Oficial de registro de Imóveis, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TATHIANA SIDOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS ANTECESSORES NO EXERCÍCIO DA POSSE USUCAPIENDA E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 817394 - SENHA: 149. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 817394 - Senha: 149, vem notificar: GIOVANNI SIDOTI, CPF nº ***.493.678-**; ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA, CPF nº ***.012.048-**; TATHIANA SIDOTI, CPF nº ***.852.756-**, e JULIANA SIDOTI, na qualidade de sucessores dos antecessores no exercício da posse usucapienda, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA SIDOTI, RG nº 7276904-SSP/SP e CPF nº ***.000.348-** e de STEPHANO SALVATORE DE OLIVEIRA, RG nº 40529382-SSP/SP e CPF nº ***.279.788-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 156,00m², situado na Rua Genaro de Carvalho, onde acha-se edificado um prédio com 2 (dois) pavimentos (garagem e superior), sob nº 74 da referida rua, com área 174,49m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.208.0003-7, transcrito, em área maior, na transcrição nº 17.766 do 11º Oficial de registro de Imóveis, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JULIANA SIDOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS ANTECESSORES NO EXERCÍCIO DA POSSE USUCAPIENDA E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 817394 - SENHA: 149. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 817394 - Senha: 149, vem notificar: GIOVANNI SIDOTI, CPF nº ***.493.678-**; ALEXANDRE SIDOTI DE LIMA, CPF nº ***.012.048-**; TATHIANA SIDOTI, CPF nº ***.852.756-**, e JULIANA SIDOTI, na qualidade de sucessores dos antecessores no exercício da posse usucapienda, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA SIDOTI, RG nº 7276904-SSP/SP e CPF nº ***.000.348-** e de STEPHANO SALVATORE DE OLIVEIRA, RG nº 40529382-SSP/SP e CPF nº ***.279.788-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 156,00m², situado na Rua Genaro de Carvalho, onde acha-se edificado um prédio com 2 (dois) pavimentos (garagem e superior), sob nº 74 da referida rua, com área 174,49m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.208.0003-7, transcrito, em área maior, na transcrição nº 17.766 do 11º Oficial de registro de Imóveis, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026). Maria Rosilândia Medeiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bezerra - autorizada.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **WAGNER DA SILVA LIMA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES Das seguintes pessoas (proprietárias, ocupantes, seus Espólios e/ou herdeiros, seja em relação ao imóvel usucapiendo seja em relação aos imóveis confinantes) - MARIA CICCOTTI COSTANZO, RONALDO BERGAMINI COSTANZO, CLÁUDIA APARECIDA GOUVEIA ROSAS COSTANZO, CARLOS BERGAMINI COSTANZO, SILVANA BERGAMINI COSTANZO, SIMONE BERGAMINI COSTANZO, HÉLVIO COSTANZO, MAURO DE CASTRO, DIVA MARY ESPERANÇA DE CASTRO, JOSÉ CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE CASTRO, Espólios de JOSÉ INIESTA e DOLORES MARIA DA SILVA INIESTA, CRISTIANE STRACERI FERREIRA, ALESSANDRO MARCELINO FERREIRA, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO RESIDENCIAL sob nº 56 (antigo nº 13) da Rua Pinguins, com a área construída de 128,89m², e seu respectivo terreno, na Chácara Santo Antônio, 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da referida Rua Pinguins, distante 40,90m do cruzamento formado pela Rua Pinguins com a Rua Antônia Soveral, deste ponto 1, segue até o ponto 2, por uma distância de 8,06m no Azimute 21º29'14", fazendo frente para a referida Rua Pinguins; do ponto 2, segue até o ponto 3 por uma distância de 24,61m no Azimute 115º43'20", confrontando neste trecho (lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel usucapiendo) com o imóvel nº 64 da Rua Pinguins (Matrícula nº 25.038 deste R.I., Contribuinte n. 054.244.0027-6, do ponto 3, segue até o ponto 4 por uma distância de 8,05m no Azimute 208º48'26", confrontando neste trecho (fundos) com o imóvel nº 661 da Rua Mariano de Sousa (Matrícula 'mãe' nº 5.435 deste R.I., Condomínio - Edifício Iratauí), e o imóvel nº 669 da Rua Mariano de Sousa (Matrícula 'mãe' nº 91.276 deste R.I., Condomínio - Pedras Preciosas), deste ponto 4, segue até o ponto 1 (inicial) por uma distância de 23,58m no Azimute 295º43'20", confrontando neste trecho (lado direito) com o imóvel nº 48 da Rua Pinguins (Matrícula nº 109.992 deste R.I., Contribuinte n. 054.244.0243-0), encerrando uma área superficial de 193,74m², cujo pedido se processa nesta Serventia, o qual foi iniciado através do "requerimento de 25 de outubro de 2022, complementado pelos requerimentos de 24 de janeiro de 2023, de 29 de abril de 2024, e de 01 de outubro de 2024", Prenotados sob nº 756.475, em 25 de abril de 2023, instruídos com a Ata Notarial lavrada no dia 20 de maio de 2022, no Livro 4702, fls.177/194, do 23º Tabelionato de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual WAGNER DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 18.317.741-SSP/SP, CPF/MF nº ***.033.278-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 15.695.736-X-SPP/SP, CPF nº ***.899.098-**, os quais declaram conviver maritalmente desde o ano de 1995, pelo regime da comunhão parcial de bens (não formalizado), residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pinguins, nº 56, Tatuapé; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, desde 27/01/2002, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, localizado à Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, Consolação (com acesso também pela Rua Bela Cintra, nº 306), CEP 01301-100; de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso 'representante legal', devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA DE CASTRO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES Das seguintes pessoas (proprietárias, ocupantes, seus Espólios e/ou herdeiros, seja em relação ao imóvel usucapiendo seja em relação aos imóveis confinantes) - MARIA CICCOTTI COSTANZO, RONALDO BERGAMINI COSTANZO, CLÁUDIA APARECIDA GOUVEIA ROSAS COSTANZO, CARLOS BERGAMINI COSTANZO, SILVANA BERGAMINI COSTANZO, SIMONE BERGAMINI COSTANZO, HÉLVIO COSTANZO, MAURO DE CASTRO, DIVA MARY ESPERANÇA DE CASTRO, JOSÉ CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE CASTRO, Espólios de JOSÉ INIESTA e DOLORES MARIA DA SILVA INIESTA, CRISTIANE STRACERI FERREIRA, ALESSANDRO MARCELINO FERREIRA, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO RESIDENCIAL sob nº 56 (antigo nº 13) da Rua Pinguins, com a área construída de 128,89m², e seu respectivo terreno, na Chácara Santo Antônio, 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da referida Rua Pinguins, distante 40,90m do cruzamento formado pela Rua Pinguins com a Rua Antônia Soveral, deste ponto 1, segue até o ponto 2, por uma distância de 8,06m no Azimute 21°29'14", fazendo frente para a referida Rua Pinguins; do ponto 2, segue até o ponto 3 por uma distância de 24,61m no Azimute 115°43'20", confrontando neste trecho (lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel usucapiendo) com o imóvel nº 64 da Rua Pinguins (Matrícula nº 25.038 deste R.I., Contribuinte n. 054.244.0027-6, do ponto 3, segue até o ponto 4 por uma distância de 8,05m no Azimute 208°48'26", confrontando neste trecho (fundos) com o imóvel nº 661 da Rua Mariano de Sousa (Matrícula 'mãe' nº 5.435 deste R.I., Condomínio - Edifício Irataúá), e o imóvel nº 669 da Rua Mariano de Sousa (Matrícula 'mãe' nº 91.276 deste R.I., Condomínio - Pedras Preciosas), deste ponto 4, segue até o ponto 1 (inicial) por uma distância de 23,58m no Azimute 295°43'20", confrontando neste trecho (lado direito) com o imóvel nº 48 da Rua Pinguins (Matrícula nº 109.992 deste R.I., Contribuinte n. 054.244.0243-0), encerrando uma área superficial de 193,74m², cujo pedido se processa nesta Serventia, o qual foi iniciado através do "requerimento de 25 de outubro de 2022, complementado pelos requerimentos de 24 de janeiro de 2023, de 29 de abril de 2024, e de 01 de outubro de 2024", Prenotados sob nº 756.475, em 25 de abril de 2023, instruídos com a Ata Notarial lavrada no dia 20 de maio de 2022, no Livro 4702, fls.177/194, do 23º Tabelionato de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual WAGNER DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 18.317.741-SSP/SP, CPF/MF nº ***.033.278-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 15.695.736-X-SPP/SP, CPF nº ***.899.098-**, os quais declaram conviver maritalmente desde o ano de 1995, pelo regime da comunhão parcial de bens (não formalizado), residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pinguins, nº 56, Tatuapé; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, desde 27/01/2002, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, localizado à Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, Consolação (com acesso também pela Rua Bela Cintra, nº 306), CEP 01301-100; de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso 'representante legal', devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA CRISTINA RHEINFRANCK**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RENATA CRISTINA RHEINFRANCK, RG nº 34.272.925-6-SSP/SP, CPF nº ***.646.518-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 07 na matrícula nº 263.982, deste Registro, referente ao Apartamento nº 103, localizado no 9º pavimento ou 10º andar do Condomínio denominado Spotlight Campo Belo, situado na Rua Pascal, nº 1670, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIANE DA SILVA BARRETO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ARIANE DA SILVA BARRETO, RG nº 49308756-SSP-SP, CPF nº ***.646.148-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça, a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob o nº 01 na matrícula 317.855 e registrada sob o nº 32 na matrícula 262.211, deste Registro, referente ao Apartamento nº 66 (HMP), localizado no 6º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado Projeto Imobiliário E 31, situado na Rua Dezessete de Janeiro, nº 200, no 30º Subdistrito Ibirapuera, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE VIEIRA DE SOUSA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 20/03/2026, prenotado sob nº 676.305 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ALEXANDRE VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.558.573-**, residente e domiciliado na Rua Manuel Pinheiro nº 159, Vila Mangalot, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Magalhães nº 5028, Apto 1012 Torre A- Gold Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico alevieir18@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5028, Apto 1012 Torre A- Gold Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 202.781, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAILTON DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - LEI Nº 9.514/97 Nome Completo: ADAILTON DE MELO, o qual em razão da alteração do seu prenome (conforme consignado na certidão de nascimento matrícula nº 113449 01 55 1981 1 00015 226 0009543-54, emitida em 27 de novembro de 2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito - Cangaíba, desta Capital), seu nome passou a ser identificado como sendo THOMAZ EDUARDO DE MELO. Considerando que ADAILTON DE MELO, cujo prenome foi alterado de modo que seu nome passou a ser identificado como sendo THOMAZ EDUARDO DE MELO, RG nº 42.248.364-3-SSP/SP e CPF nº ***.958.138-** FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO sob o nº 288.575, em 25 de julho de 2024, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal do fiduciante ADAILTON DE MELO, o qual em razão da alteração do seu prenome (conforme consignado na certidão de nascimento matrícula nº 113449 01 55 1981 1 00015 226 0009543-54, emitida em 27 de novembro de 2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito - Cangaíba, desta Capital), seu nome passou a ser identificado como sendo THOMAZ EDUARDO DE MELO. Considerando que ADAILTON DE MELO, cujo prenome foi alterado de modo que seu nome passou a ser identificado como sendo THOMAZ EDUARDO DE MELO, encontra-se EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FICA INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Japurá, nº 43, 1º subsolo, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento dia 27/04/2026 - R\$ 44.286,80; 28/04/2026 - R\$ 44.295,67, 29/04/2026 - R\$ 44.304,54, 30/04/2026 - R\$ 44.313,41, 04/05/2026 - R\$ 44.348,89, 05/05/2026 - R\$ 44.357,76, 06/05/2026 - R\$ 44.366,63, 07/05/2026 - R\$ 44.375,50, 08/05/2026 - R\$ 44.384,37, 11/05/2026 - R\$ 44.410,98, 12/05/2026 - R\$ 44.419,84, 13/05/2026 - R\$ 44.428,71, 14/05/2026 - R\$ 44.437,58, 15/05/2026 - R\$ 44.446,45, 18/05/2026 - R\$ 44.473,06 decorrentes do instrumento particular de venda e compra, firmado em 26 de setembro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, na matrícula nº 72.727 deste Registro, referente ao apartamento nº 1008, localizado no 10º pavimento da Torre B - Turquesa, do Residencial Tom Penha, situado na Avenida Tarumã, nº 505 no 41º Subdistrito - Cangaíba, e ao total acima devem ser acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante, bem como as despesas de publicação do presente Edital, cujo valor total importa em R\$ 2.363,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do credor fiduciário. Fica o devedor fiduciante ciente de que será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para purgar a mora (1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97), contados do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, podendo o devedor, fazer o pagamento junto ao credor, ou perante esta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia. Como este procedimento de cobrança é decorrente de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, e não se trata de operação de sistema de consórcio, o pagamento do débito poderá ser realizado até 30 dias úteis após o vencimento do prazo acima mencionado para purgação da mora, conforme previsto no 1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo final para o pagamento das parcelas vencidas, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. São Paulo, 27 de Abril de 2026. A Escrevente Autorizada, Maria Cristina Claudio.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL MARQUES NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DANIEL MARQUES NEVES NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 971.783, em 27 de julho de 2025, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20371, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de abril de 2026, o valor de R\$8.609,98 (oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 279.838, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EDVARD CARMILLO II, Nºs 520 e 560, APARTAMENTO Nº 112 - TORRE B - "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & BUTANTÃ" - 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRID SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE INGRID SILVA DE SOUZA NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.662, em 19 de março de 2025, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 19705, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de abril de 2026, o valor de R\$33.255,34 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 284.389, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, Nº 3.581, APARTAMENTO Nº 1.001 DA TORRE "A", CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II", 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE SIMONE FERREIRA DE LIMA NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 951.406, em 11 de fevereiro de 2025, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19483, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de abril de 2026, o valor de R\$42.548,87 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 295.209, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE, Nº 357, APARTAMENTO Nº 609 DA TORRE "3", BLOCO D do SUBCONDOMÍNIO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE JAGUARÉ - VILA PINHEIROS", 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MELISSA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MELISSA DA SILVA RODRIGUES NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 988.058, em 24 de novembro de 2025, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 21085, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de abril de 2026, o valor de R\$5.949,86 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 302.429, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARCO GIANNINI, Nº 240, APARTAMENTO Nº 811 DO BLOCO 02, CONDOMÍNIO CORAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62º38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99º38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º RI, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109º40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62º38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99º38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º Ri, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109º40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023- Intimado(s): **LUIZ MONTAGNER**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente atuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62°38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99°38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88°03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º RI, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109°40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62°38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99°38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88°03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º RI, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109°40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TANIA BEZERRA DA SILVA**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62º38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99º38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º RI, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109º40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIO JONAS NETO**

LSOON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908, em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62º38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99º38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º Ri, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109º40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**

LSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.908,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 05 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 535, de FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, RG nº 32.130.416-0-SSP/SP, CPF nº ***.162.538-**, cartorário, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER, RG nº 29.147.173-0-SSP/SP, CPF nº ***.704.558-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo das Laranjeiras, 54,, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2025, no Livro 2.918, fls. 313, no 27º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPOS DAS LARANJEIRAS número 54 (com a área construída de 365,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 28, da quadra J, no Jardim Rincão, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, com a divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da mesma rua, distante 40,91m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Campo das Laranjeiras e da Estrada das Taipas. Do ponto 1 segue 13,46m pelo alinhamento predial da Rua Campo das Laranjeiras, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 62º38'32" e segue 19,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 66 da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte nº 190.043.0054-5), parte do lote 28 da quadra "J", transcrito em área maior sob nº 5.489 no 8º RI, titulados a Joana Cunha Franco de Siqueira e s/m Benedito Franco de Siqueira, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 99º38'06", e segue 10,06m, pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 2715 (antigo 2713) da Estrada das Taipas (contribuinte 190.043.0028-6), lote 26 da quadra "J", matriculado sob nº 247.756 no 18º RI, titulado a Danielle Bezerra de Oliveira, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º03'14" e segue 15,23m pela divisa lateral do imóvel nº 42 (antigo 27) da Rua Campo das Laranjeiras (contribuinte 190.043.0030-8), parte do lote 27 da quadra "J", matriculado sob nº 118.285 no 18º RI, titulados a Lucilene Barbosa da Silva Jonas e s/m Mário Jonas Neto, e Benedito Aparecido da Silva, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 109º40'08", encerrando em tais divisas a área de 193,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.043.0053-7, com origem na Transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER e ROBERTO MONTAGNER. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e s/m JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, os compromissários compradores, LUIZ MONTAGNER, os confrontantes, DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, TANIA BEZERRA DA SILVA, MARIO JONAS NETO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FÁBIO DA SILVA MONTAGNER, casado com ADRIANA ALVES MONTAGNER. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERRENOS DO ANASTACIO SC LTDA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90°52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98°49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81°01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89°16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Vitor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDUARDO BRADA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FRANTISEK ALOS RAJF**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIO GONÇALVES SOARES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portuguesas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0
Escrivente Substituto, (Vitor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIA DIONISE FERREIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EUDOCIA VANI GONÇALVES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **JOAO AUGUSTO FERREIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Vitor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LISETE MAIA DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIO AUGUSTO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 960.498, em 25 de abril de 2025, devidamente autuado sob o nº 569, de JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES, RNE nº W537204-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº ***.880.988-**, comerciante, e sua mulher MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES, RNE nº W537203-C-SE/DPMF/DPF, CPF nº ***.972.828-**, doméstica, portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Pinheirinho D'Água, nº 59, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de fevereiro de 2022, no Livro 240, fls. 265/268, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA número 33 (com a área construída de 28,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 08, da quadra 12, no Parque Panamericano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água; distante 68,52m do ponto de cruzamento do alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água com a Viela 5; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Avenida Pinheirinho D'Água até encontrar o ponto P2; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 90º52'50" segue 28,50m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 7, onde existe um prédio com o número 43, objeto da Matrícula 71.185 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 98º49'41" segue 10,20m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com partes dos lotes 21 e 20 (onde existe um prédio com o número 18, objeto da Matrícula 42.744 desta Serventia, um prédio com o número 8, objeto da Matrícula 42.745 desta Serventia, um prédio com o número 20A, objeto da Matrícula 6.758 desta Serventia; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 81º01'10" segue 30,22m até encontrar o ponto P1 confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o lote 9 (onde existe um prédio com o número 23, objeto da Matrícula 38.348 e o remanescente da Matrícula 7.392 desta Serventia; formando ângulo interno de 89º16'19", fechando assim o polígono acima descrito com área de 294,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.060.0083-8, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, FRANTISEK ALOIS RAJF. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, por seu representante, EDUARDO BRADA JUNIOR, os compromissários, FRANTISEK ALOIS RAJF, EUTRUDE REISINGER DOS SANTOS, os confrontantes, MARIO GONÇALVES SOARES, MARIA DIONISE FERREIRA, EUDOCIA VANI GONÇALVES, JOÃO AUGUSTO FERREIRA, LISETTE MAIA DA SILVA, MARIO AUGUSTO DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO MANUEL CANADA FERNANDES e s/m MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO PEDRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Guilherme Alves dos Santos, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, com fundamento no art. 19 da Lei Federal nº 6.766/1979 e do item 184, combinado com os itens 171.2, 418.17.1 e 418.17.7, todos do Capítulo XX, do Tomo II, das NSCGJSP, a todos os interessados que a proprietária QUINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.596.297/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3522950084-5, com sede na cidade de Santa Maria da Serra, SP, à Rua Tomaz Firmino da Silva, 1.890, bairro Jardim Levorato, depositou nesta Serventia a documentação exigida pelo artigo 18, caput, e incisos I a VII, da Lei Federal nº 6.766/1979, referente ao registro do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, conforme previsão do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/1979, ora denominado "QUINHO SEBER", prenotado sob o nº 144.843, no Livro nº 1 - Protocolo Oficial, desta Serventia, objetivando seu registro junto ao imóvel matriculado sob o nº 32.451, no Livro nº 2 - Registro Geral, desta Serventia, situado no perímetro urbano do Município de Santa Maria da Serra, SP, com frente para a com frente para a Avenida Thomas Firmino da Silva, em frente ao Jardim Levorato, ocupando a área total de 45.857,02 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete vírgula zero dois) metros quadrados, na qual se situam os lotes (na quantidade total de 139 unidades situadas nas Quadras A, B, C, D e E, que ocupam a área de 23.446,23 m², correspondente a 51,13%), o sistema viário (que ocupa a área de 10.531,62 m², correspondente a 22,97%), as áreas institucionais (que ocupa a área de 2.292,86 m², correspondente a 5,00%) e a área verde (com a área de 9.586,31 m², correspondente a 20,90%). O loteamento foi objeto de aprovação perante o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB pelo Certificado nº 366/2020, datado de 30 de novembro de 2021, complementado pelo Ofício nº 0276/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, datado de 24 de abril de 2024, e pelo Município de Santa Maria da Serra, SP, por sua Prefeitura Municipal, por meio do Decreto nº 3710/2026, datado de 02 de março de 2026. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na forma eletrônica junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, considerando-se a data da publicação do último edital o primeiro dia útil seguinte a disponibilização ambiente eletrônico (item 418.17.1, do Capítulo XX, do Tomo II, das NSCGJSP), esclarecendo-se que ausente impugnação no prazo retro estipulado, será feito imediatamente o registro, tudo nos termos e na forma exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979 e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado pelo Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Guilherme Alves dos Santos, Oficial Interino, que o digitei, conferi, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRANA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIMARA FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de LUCIMARA FERREIRA Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 1312727, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n. 6 da matrícula 13.799, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: BENEDICTO LEGHI, 421, JARDIM PRIMAVERA, na cidade de SERRANA, SP, INTIMA LUCIMARA FERREIRA, filha de Otávio Ferreira e Lucila Desidério da Silva, CPF ***.744.238-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 25/01/2024 a 25/02/2026 que, apuradas pela credora até o dia 24/05/2026, totaliza a quantia de R\$ 10.112,33 (dez mil e cento e doze reais e trinta e três centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, Serrana-SP, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento desta intimação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Nessa oportunidade, fica LUCIMARA FERREIRA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 23 de abril de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN CESAR CANDIDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de WILLIAN CESAR CANDIDO Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.7877.0727447-1, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n. 280 da matrícula 13.712, transportada em AV-1 da matrícula nº 15.009, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: PARANÁ, 608, APARTAMENTO n. 33, PAVIMENTO 3º, BLOCO A, TORRE 3, CONDOMÍNIO VITTA SERRANA, na cidade de SERRANA, SP, INTIMA WILLIAN CESAR CANDIDO, RG 45.808.394-X-SSP/SP, CPF ***.115.058-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 09/10/2025 a 09/03/2026 que, apuradas pela credora até o dia 06/08/2026, totaliza a quantia de R\$ 9.995,48 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, Serrana-SP, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica WILLIAN CESAR CANDIDO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 23 de abril de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELENE JESSICA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP (PROTOCOLO 25.203) Edital para notificação de CELENE JESSICA DA SILVA CANDIDO Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.7877.0727447-1, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n. 280 da matrícula 13.712, transportada em AV-1 da matrícula nº 15.009, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: PARANÁ, 608, APARTAMENTO n. 33, PAVIMENTO 3º, BLOCO A, TORRE 3, CONDOMÍNIO VITTA SERRANA, na cidade de SERRANA, SP, INTIMA CELENE JESSICA DA SILVA CANDIDO, RG 48.934.046-5-SSP/SP, CPF ***.781.848-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 09/10/2025 a 09/03/2026 que, apuradas pela credora até o dia 06/08/2026, totaliza a quantia de R\$ 9.995,48 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, Serrana-SP, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica CELENE JESSICA DA SILVA CANDIDO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 23 de abril de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO DE SOUZA PEREIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 236.968), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador/Devedor Fiduciante, de nº 8.7877.1223580-2, firmado nesta cidade, aos 10 de setembro de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade, na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento nº 22, 2º andar, Bloco "C", Torre 03, Condomínio Vitta Santa Elisa - Jardim Campo Alegre", registrado sob nº R.4/90.280, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Bruno de Souza Pereira, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Bruno de Souza Pereira, cientificado de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENEDITO BATISTA DANA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: BENEDITO BATISTA DANA, RG nº 11.616.931 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.920.378-**, brasileiro, empresário, e sua mulher ELVIRA REGINA BILAR DANA, RG nº 16.877.486 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.684.638-**, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernando Martins Costa, nº 189, Jardim do Sol, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 75.907,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e um centavo), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Cédula de Crédito Bancário, contrato nº 10193469807, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 37.440 e endereço Rua Fernando Martins Costa, nº 189, "Jardim do Sol", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ELVIRA REGINA BILAR DANA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: BENEDITO BATISTA DANA, RG nº 11.616.931 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.920.378-**, brasileiro, empresário, e sua mulher ELVIRA REGINA BILAR DANA, RG nº 16.877.486 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.684.638-**, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernando Martins Costa, nº 189, Jardim do Sol, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 75.907,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e um centavo), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Cédula de Crédito Bancário, contrato nº 10193469807, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 37.440 e endereço Rua Fernando Martins Costa, nº 189, "Jardim do Sol", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MATHEUS RODRIGUES GALEGO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MATHEUS RODRIGUES GALEGO, RG nº 38.503.606-1 SSP/SP, CPF nº ***.565.638-**, brasileiro, solteiro, maior, balconista, residente e domiciliado na Rua Octávio Borghi, nº 41, Jardim Bonsucesso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.913,98 (seis mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.244 e endereço Alameda Reino Unido, nº 370, Apto 402 / Bloco 08, "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO DE MOURA RODRIGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FERNANDO DE MOURA RODRIGUES, CNH n.º 07047305052 Detran/SP, CPF n.º ***.943.208-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, residente e domiciliado na Rua Atanázio Soares, n.º 1751, Vila Olimpia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.835,12 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 230.550 e endereço Rua Galileia, n.º 220, Apto 809 / Bloco A, "Residencial Vale Verde das Araucárias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELCIO DA SILVA JAKUBOWSKI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOELCIO DA SILVA JAKUBOWSKI, CNH nº 07273729800 Detran/SP, CPF nº ***.110.619-**, brasileiro, solteiro, maior, construção civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Preto, n.º 19, George Oetterer, Iperó/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.617,06 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 233.640 e endereço Rua Joaquim Floriano Ribeiro, n.º 592, casa 02, "Residencial Floriano", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO VICTOR NASCIMENTO DUARTE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PAULO VICTOR NASCIMENTO DUARTE, RG n.º 40.175.891-6 SSP/SP, CPF n.º ***.449.258-**, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Estrada das Pitãs, n.º 675, casa 02, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.830,33 (dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 239.599 e endereço Rua Avelino dos Santos, n.º 431, apto 37 / Bloco 02, "Conquista Vila do Sol", Parque São Bento, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELE LOPES GOMES DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: GABRIELE LOPES GOMES DA SILVA, RG nº 54.917.177-0 SSP/SP, CPF nº ***.919.458-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Alameda das Papoulas, nº 20, Jardim Simus, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$5.039,35 (cinco mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 240.026 e endereço da Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, nº 291, Apto 11 / Torre 1 - Bloco C, "LAR MADRID CONDOMÍNIO", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS GOMES GATO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MATHEUS GOMES GATO, RG nº 54.288.860-9 SSP/SP, CPF n.º ***.564.588-**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Professora Vera Aparecida Guariglia dos Santos, n.º 192, casa 02, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 27.800,32 (vinte e sete mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 254.628 e endereço Avenida Três de Março, n.º 1.855, Apto 87, "Residencial Parc Ipê Vermelho", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA BATISTA DA GUARDA TRINDADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andressa Batista da Guarda Trindade, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº 4*.0**.5**-6-SSP/SP, CPF nº 3**.9**.7**-5*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 498256, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.347,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.4444.2132593-4, firmado, aos 22 de agosto de 2019, registrado na Matrícula nº 96.318, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santo Irineu, nº 670, Apartamento nº 22, do primeiro andar, Bloco 13, do Condomínio Residencial Céu Azul 'A', distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo a devedora e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laise Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO TRINDADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronaldo Trindade, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº 4*.1**.5**-0-SSP/SP, CPF nº 3**.9**.7**-7*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 498256, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.347,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.4444.2132593-4, firmado, aos 22 de agosto de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 96.318, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santo Irineu, nº 670, Apartamento nº 22, do primeiro andar, bloco 13, do Condomínio Residencial céu Azul 'A', distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEFANIE ULTRAMAR DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Stefanie Ultramar da Silva, brasileira, divorciada, gerente, RG nº 5*.6**.5**-1-SSP/SP, CPF nº 5**.6**.4**-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 498324, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.514,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.7877.2024032-1, firmado, aos 19 de junho de 2024, registrado na Matrícula nº 215473, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 3.395, Apto. nº 704, 7º pavimento, Torre 01, Condomínio Residencial Gran Vic Barcelona, Jardim das Estâncias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo a devedora e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO EDUARDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antônio Eduardo Miranda de Oliveira, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CNH nº 0**9**1**6*-DETRAN/SP, CPF nº 1**.8**.3**-3*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 495610, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.037,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.7877.1578130-1, firmado, aos 23 de dezembro de 2022, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 215.521, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 3395, Apto. Nº 304, 3º pavimento, Torre 02, Condomínio Residencial Gran Vic Barcelona, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 262.021 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 21/08/2025 sob nº 262.021 o requerimento pelo qual GERALDO FERNANDO CAVALCANTE, brasileiro, aposentado, RG nº 8.079.568-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.949.008-**, e sua esposa MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, aposentada, RG nº 12.411.871-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.040.144-**, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 1.226 da Avenida Paulo Sampaio, com 220,50m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote 41, da Quadra K, do loteamento denominado Jardim Varam, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Paulo Sampaio, para a qual mede 6,00 metros de frente, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com parte do lote 41, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 42, e nos fundos mede 6,00 metros e confronta com parte do lote nº 02, encerrando a área de 150,00m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 50.141.026 e possui origem registrária na matrícula nº 34.211 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio MARCOS KEUTNEDJIAN, industrial, RG nº 475.450, e sua mulher ANNA SILVA KEUTNEDJIAN, RG nº 727.703, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.615.118-**, e como compromissária compradora a empresa COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA, com atual denominação social KEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.869.104/0001-69. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de abril de 2026. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TATUI/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WENDEL ROLBES DA CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone (015) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WENDEL ROLBES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de transporte, RG nº 63.296.227-6-SSP-SP, CPF nº ***.226.308-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Prefeito Antônio Tricta Junior, nº 747, vila Doutor Laurindo, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 01 de julho de 2024 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, alterada pela 14.711/23; e 14.620/23), referente ao Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo, do Bloco 05, do Condomínio Portal Jardins de Turim, situado na estrada Municipal Moisés Martins, nº 1.155, bairro do Benfica, no Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 114.306. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 8.287,34 (oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado até 27.03.2026, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da referida averbação (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), na forma do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciantes nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 23 de abril de 2026. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

VALPARAISO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRISCILLA CARVALHO GOLIA**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento datado de 04 de setembro de 2.025, firmado pela legatária/possuidora do imóvel rural denominado "SÍTIO RECANTO", situado neste município e comarca de Valparaíso-SP, objeto das matrículas nºs. 2.369, 6.401 e 6.519, Livro nº 2 - Registro Geral, deste Registro de Imóveis de Valparaíso-SP, Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima, objeto da prenotação nº 51.097, por meio do qual solicitou a averbação de Retificação Administrativa de Registro do imóvel, que por sua vez, confronta, em parte de seu perímetro, com o imóvel rural denominado "ESTÂNCIA SANTA MARIA", pertencente à sra. Priscilla de Carvalho Golia, localizado neste município e comarca de Valparaíso-SP, conforme plantas e memorial descritivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo, datados de 04/09/2025, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Marcio Passos Caires, CREA-SP nº 5060165260, credenciado junto ao INCRA com o código "ANE", os quais foram certificados eletronicamente pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF-INCRA) em 26/08/2025, sob o código nº 0a3c9921-44ea-4dd8-971c-23818c5c94e0, vinculados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de nº 2620251077064, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAÇÃO de PRISCILLA CARVALHO GOLIA, proprietária do imóvel confrontante, objeto da MATRÍCULA nº 7.970, desta Serventia, pois não foi encontrada nos endereços conhecidos e disponíveis, a fim de que a mesma se manifeste acerca da retificação pretendida pela requerente, na confrontação com o imóvel retificando objeto das Matrículas nºs. 2.369, 6.401 e 6.519, desta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, para que a proprietária do imóvel confrontante supracitado, se manifeste no prazo de QUINZE (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, presumir-se sua anuência, tudo conforme disposto no art. 213, parágrafos 2º, 3º 4º e 5º da Lei Federal nº 6.015/1973, e itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, sendo que o prazo passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos dos itens 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalte-se, por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, em Valparaíso-SP, CEP.: 16.880-001, com horário de atendimento em dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: crivalparaiso@hotmail.com. Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).- Eu (Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario), oficiala titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAIRINE FERNANDA PINTO**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TAIRINE FERNANDA PINTO, CPF nº 395.XXX.738-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 28 de janeiro de 2026, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 91.537, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que serão aferidas e calculadas no ato da purgação da mora (artigo 26, caput e da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária registrada sob R.5, da matrícula nº 31.648, deste Oficial de Registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado pelo apartamento nº 42 localizado no 4º Pavimento do Bloco 08 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 23 de abril de 2026. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS**LIZARDA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIZARDA - CNS: 128298**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis do Município de Lizarda - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros eventualmente interessados, incertos e não sabidos, que tramita perante esta serventia extrajudicial procedimento de reconhecimento de usucapião extrajudicial, requerido por BENJAMIN OLIVEIRA DE SOUSA, representado por seu advogado Athos Lustosa Matos, inscrito na OAB/TO sob o nº 7129, tendo por objeto o imóvel localizado no Município de Lizarda/TO, matriculado sob nº 2068, Livro 02 - Registro Geral, correspondente ao Lote nº 25, da Gleba nº 10, do Loteamento Rio Perdido, código CNM nº 128298.2.0002068-02, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil de 2002. O requerimento encontra-se instruído com ata notarial, planta e memorial descritivo do imóvel, bem como demais documentos exigidos pela legislação aplicável. Nos termos do artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973, e dos artigos 407, 412 e 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, notificam-se todos os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel acima descrito. Diante disso, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados, incertos e não sabidos, para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, sob pena de presumir-se a anuência tácita ao pedido, com o consequente prosseguimento do procedimento até o final reconhecimento da usucapião e registro do domínio perante este Serviço de Registro de Imóveis. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato por meio do balcão virtual (63) 9 9245-3624 ou pelo e-mail contato@cartorimatopiba.com.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMAS/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VAGNON FERREIRA CAMPOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante(s): VAGNON FERREIRA CAMPOS, CPF nº ***.207.801-**, IEDA GOMES BARCELOS CAMPOS, CPF nº ***.553.311-** - Matrícula do Imóvel: 16.871 - Endereço do Imóvel: Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra ARSE 71, conjunto QI-23, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, Palmas/T0 - Valor do Débito em 17/03/2026: R\$ 480.295,69. Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc.Faz publicar, através deste Edital protocolo sob nº 323.574, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) acima nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito no Edifício Amazônia Center, Quadra ACSUSO-50, Conjunto 01, Lote 06, à Avenida Teotônio Segurado, térreo e 1º andar, Palmas-T0, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato nº 825250001590-1, firmado em 07/07/2009, com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008), é assegurado o pagamento das parcelas da dívida vencidas e as despesas até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora. Selo de Digital: 127613AAB163900 - Código de Validação EIW; Selo de Digital: 127613AAB163901 - Código de Validação LTF.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IEDA GOMES BARCELOS CAMPOS**

Fiduciante(s): VAGNON FERREIRA CAMPOS, CPF nº ***.207.801-**, IEDA GOMES BARCELOS CAMPOS, CPF nº ***.553.311-** - Matrícula do Imóvel: 16.871 - Endereço do Imóvel: Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra ARSE 71, conjunto QI-23, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, Palmas/T0 - Valor do Débito em 17/03/2026: R\$ 480.295,69. Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc.Faz publicar, através deste Edital protocolo sob nº 323.574, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) acima nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito no Edifício Amazônia Center, Quadra ACSUSO-50, Conjunto 01, Lote 06, à Avenida Teotônio Segurado, térreo e 1º andar, Palmas-T0, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato nº 825250001590-1, firmado em 07/07/2009, com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008), é assegurado o pagamento das parcelas da dívida vencidas e as despesas até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora. Selo de Digital: 127613AAB163900 - Código de Validação EIW; Selo de Digital: 127613AAB163901 - Código de Validação LTF.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE GERALDO ABREU SADER**

Fiduciante(s): JOSÉ GERALDO ABREU SADER, CPF nº ***.840.166-**, PATRICIA DE SOUSA BORGES ABREU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SADER, CPF nº ***.264.021-**- Matrícula do Imóvel: 108.763 - Endereço do Imóvel: Sala nº 1102, com área de 37,25m², JK BUSINESS CENTER à Avenida Avenida JK, Lote nº 41-A, Conjunto 01, da Quadra ACSO-01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, Palmas/TO - Valor do Débito em 23/02/2026: R\$ 1.024.035,69. Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz publicar, através deste Edital protocolo sob nº 320.717, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) acima nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito no Edifício Amazônia Center, Quadra ACSUSO-50, Conjunto 01, Lote 06, à Avenida Teotônio Segurado, térreo e 1º andar, Palmas-TO, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato nº 155553614533, firmado em 19/05/2016, com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008), é assegurado o pagamento das parcelas da dívida vencidas e as despesas até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora. Selo de Digital: 127613AAB163904 - Código de Validação UGI; Selo de Digital: 127613AAB163905 - Código de Validação QNI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA DE SOUSA BORGES ABREU SADER**

Fiduciante(s): JOSÉ GERALDO ABREU SADER, CPF nº ***.840.166-**, PATRICIA DE SOUSA BORGES ABREU SADER, CPF nº ***.264.021-**- Matrícula do Imóvel: 108.763 - Endereço do Imóvel: Sala nº 1102, com área de 37,25m², JK BUSINESS CENTER à Avenida Avenida JK, Lote nº 41-A, Conjunto 01, da Quadra ACSO-01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, Palmas/TO - Valor do Débito em 23/02/2026: R\$ 1.024.035,69. Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz publicar, através deste Edital protocolo sob nº 320.717, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) acima nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito no Edifício Amazônia Center, Quadra ACSUSO-50, Conjunto 01, Lote 06, à Avenida Teotônio Segurado, térreo e 1º andar, Palmas-TO, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato nº 155553614533, firmado em 19/05/2016, com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008), é assegurado o pagamento das parcelas da dívida vencidas e as despesas até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora. Selo de Digital: 127613AAB163904 - Código de Validação UGI; Selo de Digital: 127613AAB163905 - Código de Validação QNI.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
CAMBUÍ/MG**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Cambuí/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cambuí/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013766 - Matrícula nº 33.516 - Rua Alameda do Beija-Flores, nº sn, Bairro Loteamento Lagoa das Garças

Nº do Lote: 7 ID: 12013766 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.516, 1º Registro de Imóveis de Cambui, Rua Alameda do Beija-Flores, sn, Lote 12 da Quadra C, Loteamento Lagoa das Garças, Cambuí, MG, 37600-000. Terreno com área superficial de 828,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 312.516,32. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.244,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 312.516,32; Valor do 2º leilão: R\$ 223.244,14.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MATO GROSSO****JURUENA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU - CNS: 065045**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Juruena/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cotriguacu/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12013244 - Matrícula nº 0335 - Terreno rural com área superficial de 150,00ha, situado no Lote 04 da Quadra E, do Loteamento Rural do Projeto de Colonização Gleba Marupa, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 901.377.000.906-2., nº sn, Bairro Loteamento Rural do Projeto de Colonização Gleba Marupa

Nº do Lote: 2 ID: 12013244 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 0335, 1º Registro de Imóveis de Cotriguacu, Terreno rural com área superficial de 150,00ha, situado no Lote 04 da Quadra E, do Loteamento Rural do Projeto de Colonização "Gleba Marupa", melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 901.377.000.906-2., sn, Loteamento Rural do Projeto de Colonização "Gleba Marupa", Juruena, MT, 78340-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico. Eventuais restrições registradas na matrícula não constituem impedimento à venda, ficando a baixa das restrições constantes nas averbações nº 6 e nº 7 sob responsabilidade do comprador, bem como da Ação de Execução de Título Extrajudicial constante no AV.8 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 639.782,81. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 330.957,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 639.782,81; Valor do 2º leilão: R\$ 330.957,98.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
PÉROLA/PR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA - CNS: 084467

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Pérola/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Pérola/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12014028 - Matrícula nº 9.666 - Rua Salvador Gazin (lançado em cadastro imobiliário), nº 64 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Loteamento Jardim Maria Rosa Mendes

Nº do Lote: 8 ID: 12014028 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.666, Registro de Imóveis de Perola, Rua Salvador Gazin (lançado em cadastro imobiliário), 64 (lançado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastro imobiliário), Lote 4 da Quadra 3, Loteamento Jardim Maria Rosa Mendes, Pérola, PR, 87540-000. Áreas: construída 108,90m² e terreno 204,85m². Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.301,83. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 98.962,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 193.301,83; Valor do 2º leilão: R\$ 98.962,78.

ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 31 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x DIOGO SILVA RIQUE e CINTHIA DE PAULO NEVES RIQUE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 18/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x DIOGO SILVA RIQUE e CINTHIA DE PAULO NEVES RIQUE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.660.438/0001-07, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos da Escritura de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2024, no qual figura como fiduciante DIOGO SILVA RIQUE, brasileiro, engenheiro, RG nº 30.153.117-1 SSP/SP, CPF nº ***.799.776-** e sua esposa CINTHIA DE PAULO NEVES RIQUE, brasileira, psicóloga, RG nº 50.770.458-7 SSP/SP, CPF nº ***.167.476-**, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Ivo de Souza Bustamante I, 520, Jardim Barbara Heliodora, São Gonçalo do Sapucaí/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 11/05/2026 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 1.023.351,41 (um milhão, vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 18/05/2026 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 934.859,90 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: MOGI DAS CRUZES/SP. UM TERRENO designado como LOTE Nº 04 da QUADRA A16, do loteamento denominado RESIDENCIAL FAZENDA ITAPETY 1, situado no Bairro do Rodeio e Vila Suíça, no perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: para quem da RUA 22 olha para o lote 04 inicia-se a descrição no ponto 1; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 14,53m, raio de 248,00m, distância da corda de 14,53m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no azimuth da corda de 160°40'09", de frente até o ponto 2 confrontando com RUA 22; deste ponto segue no azimuth de 248°59'25" e distância de 29,23m do lado esquerdo até o ponto 3 confrontando com Lote 05; deste ponto segue no azimuth de 352°41'48" e distância de 16,51m ao fundo até o ponto 4 confrontando com Lote 17; deste ponto segue no azimuth de 72°20'52" e distância de 25,79m do lado direito até o ponto 1 confrontando com Lote 03. O perímetro descrito encerra uma área de 420,63m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 87.853 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a critério exclusivo deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 87.853 - Pedro Romero, nº SN, Bairro Vila Suissa

Nº do Lote: 1 ID: 31 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.853, 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Pedro Romero, SN, Lote Rua 16 - Lote 04, RESIDENCIAL FAZENDA ITAPETY 1, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, SP, 08810-370. MOGI DAS CRUZES/SP. UM TERRENO designado como LOTE Nº 04 da QUADRA A16, do loteamento denominado RESIDENCIAL FAZENDA ITAPETY 1, situado no Bairro do Rodeio e Vila Suissa, no perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: para quem da RUA 22 olha para o lote 04 inicia-se a descrição no ponto 1; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 14,53m, raio de 248,00m, distância da corda de 14,53m, no azimute da corda de 160º40'09", de frente até o ponto 2 confrontando com RUA 22; deste ponto segue no azimute de 248º59'25" e distância de 29,23m do lado esquerdo até o ponto 3 confrontando com Lote 05; deste ponto segue no azimute de 352º41'48" e distância de 16,51m ao fundo até o ponto 4 confrontando com Lote 17; deste ponto segue no azimute de 72º20'52" e distância de 25,79m do lado direito até o ponto 1 confrontando com Lote 03. O perímetro descrito encerra uma área de 420,63m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 87.853 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 1.023.351,41; Valor do 2º leilão: R\$ 934.859,90.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
SERRA/ES**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5843 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Serra/ES 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Serra/ES, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12013772 - Matrícula nº 82.969 - Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 647, Casa 67 Bairro Praia da Baleia

Nº do Lote: 05 ID: 12013772 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.969, 2º Registro de Imóveis de Serra, Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, 647, Casa 67, Condomínio Rossi Praça Sauípe, Praia da Baleia, Serra, ES, 29172-680. Área: privativa 107,38m² e fração ideal de 0,002738. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de Indisponibilidade constante na AV.13 da citada matrícula. 1º Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 811.918,68. 2º Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 462.287,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 811.918,68; Valor do 2º leilão: R\$ 462.287,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5843 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013896 - Matrícula nº 29.198 - Avenida Bernardo Sayão (lançado em cadastro imobiliário), nº 1039 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Setor Capim Puba

Nº do Lote: 03 ID: 12013896 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.198, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Avenida Bernardo Sayão (lançado em cadastro imobiliário), 1039 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 03 da Quadra 07, Setor Capim Puba, Goiânia, GO, 74560-530. Áreas: construída 1.021,00m² e terreno 340,03m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de Indisponibilidade constante na AV.15 da citada matrícula. 1º Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.215.000,00. 2º Leilão - 14/05/2026,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.329.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.215.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.329.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ITACARAMBI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA - CNS: 059477

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11404 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itacarambi-MG, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25923 - Matrícula nº 28.817 - Fazenda Ilha, nº s/n, Bairro
Área Rural - Garça Grande

Nº do Lote: 4 ID: 25923 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 28.817, Registro de Imóveis de Januaria, Fazenda Ilha, s/n, Área Rural - Garça Grande, Itacarambi, MG, 39470-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Itacarambi-MG. Uma parte de terras c/ área de 420,8340ha (contendo benfeitorias), situada na Fazenda Ilha, no lugar denominado Garça Grande. Matr. 28.817 do RI de Januária/MG. INCRA nº 951.102.590.410-6, CCIR nº 76998841269. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 11/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.810.000,00 2º Leilão: 14/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.086.924,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.810.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.086.924,93.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**NATAL/RN****6º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 093989**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-36055 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/36084> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-36055 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-36055; Modalidade: Leilão; Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 06/05/2026 às 11:00; 2ª Pc 08/05/2026 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-36055-002 - Matrícula nº 66.074 - Capitão-mor Gouveia, nº 1135, Apt. 2001 Bairro Nossa Senhora de Nazaré

Nº do Lote: 002 ID: Z-36055-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 66.074, 6º Ofício de Natal, Capitão-mor Gouveia, 1135, Apt. 2001, Torre F, Vaga Com direito ao uso da vaga de garagem 1195, Green Life Mor Gouveia, Nossa Senhora de Nazaré, Natal, RN, 59060-400. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Natal/RN. Nossa Senhora de Nazaré. Avenida Capitão-mor Gouveia, n.1135. Apartamento n. 2001 (Torre F), Condomínio Green Life Mor Gouveia, com direito as vagas de garagem n.s 1195 e 1196. Áreas totais: priv.: 70,72m², e total: 106,70m². Matr. 66.074 do 2. CRI local. Obs.: Consta gravadas nas Avs 5 e 6, Penhora, o arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0804766-20.2024.8.20.5004 - Execução de Título Extrajudicial, o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 495.182,16 2. Leilão: 08/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 314.893,10 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações; Consta gravadas nas Avs 5 e 6, Penhora, o arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0804766-20.2024.8.20.5004 - Execução de Título Extrajudicial, o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 495.182,16; Valor do 2º leilão: R\$ 314.893,10.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11404 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25920 - Matrícula nº 29.057 - Rua das Pedras Brancas, nº 750 ,
Bairro Chácara das Flores**

Nº do Lote: 02 ID: 25920 Descrição legal: Terreno , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.057 , Registro de Imóveis de Santa Maria, Rua das Pedras Brancas, 750 , Lote Lt. 35, Loteamento Balneário Pedras Brancas, Chácara das Flores, Santa Maria, RS, 97043-795. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santa Maria-RS. Bairro Chácara das Flores. Loteamento Balneário Pedras Brancas. Rua das Pedras Brancas, 750 (Lt. 35). Terreno c/ 351,50m². Matr. 29.057 do RI local. Obs.: Atual denominação do logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual individualização, demarcação física e avanço de construção com terceiros, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 350.191,35 2º Leilão: 14/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 91.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 350.191,35; Valor do 2º leilão: R\$ 91.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11404 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID25922 - Matrícula nº 27.985 - Rua K, nº 55 , Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 03 ID: 25922 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 27.985 , Registro de Imóveis de Santa Maria, Rua K, 55 , Quadra qd. Q, Lote Lt. 10 , Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria, RS, 97050-100. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santa Maria-RS. Bairro Nossa Senhora de Lourdes. Rua K, nº 55 (Lt. 10 da qd. Q). Casa. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 196,47m² (lançada no IPTU 261,58m²). Matr. 27.985 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 11/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.326.912,96 2º Leilão: 14/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.219.313,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.326.912,96; Valor do 2º leilão: R\$ 1.219.313,55.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
PETROLÂNDIA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5843 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Petrolândia/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ituporanga/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12013934 - Matrícula nº 20.817 - Rua Nestor Carvalho, nº 81 (in loco)
(Lote 01), Bairro Centro**

Nº do Lote: 01 ID: 12013934 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.817, Registro de Imóveis de Ituporanga, Rua Nestor Carvalho, 81 (in loco) (Lote 01), Centro, Petrolândia, SC, 88430-000. Áreas: construída 172,00m² (in loco) e terreno 883,80m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 452.348,68. 2º Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 267.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 452.348,68; Valor do 2º leilão: R\$ 267.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11404 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID22852 - Matrícula nº 29.002 - Rua Vermelhão, nº 144 , Bairro
Bairro do Lageado**

Nº do Lote: 01 ID: 22852 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 29.002, Registro de Imóveis de Cotia, Rua Vermelhão, 144 , Quadra qd. B, Lote Lt. 07 , Loteamento Parque Rizzo, Residencial Rizzo II , Bairro do Lageado, Cotia, SP, 06704-717. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cotia-SP. Bairro do Lageado. Loteamento Parque Rizzo. Rua Vermelhão (via de circulação interna e antiga Rua Três), 144 (Lt. 07 da qd. B). Residencial Rizzo II (acesso pela Estrada da Roselândia, 1800). Casa. Áreas totais: terr. 1.477,50m² e constr. 445,36m² (lançada no IPTU 560,80m²). Matr. 29.002 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial e da Indisponibilidade constantes nas AVs. 14 e 15 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 11/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 873.000,00 2º Leilão: 14/05/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 738.632,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 873.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 738.632,68.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-36055 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/36084> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-36055 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-36055; Modalidade: Leilão; Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 06/05/2026 às 11:00; 2ª Pc 08/05/2026 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-36055-004 - Matrícula nº 137.267 - Flávio Coppeli, nº 44,
Prédio Comercial Bairro Ponte de Campinas**

Nº do Lote: 004 ID: Z-36055-004 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 137.267, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, Flávio Coppeli, 44, Prédio Comercial, Lote III-A, Ponte de Campinas, Jundiaí, SP, 13201-150. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jundiaí/SP. Ponte de Campinas. Rua Flávio Coppeli, n. 44. Prédio Comercial (Lote III-A). Áreas totais: terreno: 166,50m², e constr.: 224,65m². Matr. 137.267 do 1. CRI local. Obs.: Consta Penhora gravada na Av.5, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 6.872.000,21 2. Leilão: 08/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 995.124,54 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta Penhora gravada na Av.5, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 6.872.000,21; Valor do 2º leilão: R\$ 995.124,54.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
NIPOÃ/SP**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-36055 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/36084> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***,809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-36055 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio,

DIÁRIO REGISTRAL**Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-36055; Modalidade: Leilão; Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 06/05/2026 às 11:00; 2ª Pc 08/05/2026 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-36055-003 - Matrícula nº 35.507 - José Corral Lopes, nº 19,
Imóvel Misto (Comercial/Residencial Multifamiliar) Bairro Residencial Alcides Caetano**

Nº do Lote: 003 ID: Z-36055-003 Descrição legal: Residencial / Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.507, Registro de Imóveis de Monte Aprazível, José Corral Lopes, 19, Imóvel Misto (Comercial/Residencial Multifamiliar), Quadra C, Lote 07, Vaga Com direito ao uso da vaga de garagem 1196, , Residencial Alcides Caetano, Nipoã, SP, 15240-394. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Nipoã/SP. Residencial Alcides Caetano. Rua José Corral Lopes, n.19. Imóvel Misto (Comercial/Residencial Multifamiliar) - Lote 07 da Quadra C. Áreas totais: terreno: 449,38m², e constr.: 686,54m². Matr. 35.507 do 1. CRI de Monte Aprazível/SP. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 1.263.000,00 2. Leilão: 08/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 757.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.263.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 757.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PIRACICABA/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5843 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Piracicaba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Piracicaba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013773 - Matrícula nº 92.758 - Rua Luiz Antônio Poloni, nº 123, Bairro Loteamento Residencial Recanto da Água Branca

Nº do Lote: 02 ID: 12013773 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92.758, 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, Rua Luiz Antônio Poloni, 123, Lote 19 da Quadra D, Loteamento Residencial Recanto da Água Branca, Piracicaba, SP, 13424-785. Áreas: construída 102,180m² e terreno 175,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, ocorrerão por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 870.824,63. 2º Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 464.200,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 870.824,63; Valor do 2º leilão: R\$ 464.200,81.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-36055 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/36084> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-36055 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-36055; Modalidade: Leilão; Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 06/05/2026 às 11:00; 2ª Pc 08/05/2026 às 11:00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-36055-001 - Matrícula nº 139.753 - Conceição Severino dos Santos, nº 150, Casa Bairro Jardim Vilico Cantarelli

Nº do Lote: 001 ID: Z-36055-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 139.753, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Conceição Severino dos Santos, 150, Casa, Quadra 3, Lote 6, Jardim Vilico Cantarelli, Ribeirão Preto, SP, 14079-427. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Vilico Cantarelli. Rua Conceição Severino dos Santos, n.150. Casa (Lote 6 da Quadra 3). Áreas totais: terreno: 177,11m², e constr.: 49,50m². Matr. 139.753 do 2. CRI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 334.561,98 2. Leilão: 08/05/2026, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 199.726,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 334.561,98; Valor do 2º leilão: R\$ 199.726,17.

BRABESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****JUNDIAÍ/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5843 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Jundiaí/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***,307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jundiaí/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013986 - Matrícula nº 175.730 - Rua Irineu de Toledo, nº 75, Apartamento 122 com duas vagas de garagem (Torre B) Bairro Horto Florestal (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 04 ID: 12013986 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 175.730, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, Rua Irineu de Toledo, 75, Apartamento 122 com duas vagas de garagem (Torre B), Residencial Torres de Ozanam, Horto Florestal (lançado em cadastro imobiliário), Jundiaí, SP, 13215-602. Áreas: privativa 101,2300m² e fração ideal de 0,45985%. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e logradouro que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 963.000,00. 2º Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 577.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 963.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 577.800,00.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

SALVADOR/BA

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 080526AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Pan 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omuaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID6220 - Matrícula nº 31.276 - Avenida Sete de Setembro, nº 71, Sala nº 404 Bairro Dois de Julho

Nº do Lote: 1 ID: 6220 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.276, 4º Registro de Imóveis de Salvador, Avenida Sete de Setembro, 71, Sala nº 404, Vaga nº 27, Edifício Executivo, Dois de Julho, Salvador, BA, 40020-903. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BRAZILIAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentor dos direitos do Contrato Particular de 18.03.2011, conforme R-7, R-8 e R-9 da matrícula 6873, atualmente matrícula 31.276 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA, firmado entre o Credor e Fiduciante OTONI HENRIQUE VIVEIROS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.946.885-** e sua esposa CRISTIANE MARIA DA SILVA NAVARRO, incrita no CPF nº ***.182.055-**, residentes e domiciliados nesta capital de Salvador-BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-13 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Localização do imóvel: Salvador-BA. Dois de Julho. Avenida Sete de Setembro, nº 71. Edifício Executivo. SALA de nº 404 da porta 305.908 do censo imobiliário; e Garagem nº 27, integrantes do Ed. Executivo, à Av. Sete de Setembro nº 71, subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, composta de sala propriamente dita e sanitário privativo; área privativa de 45,07m²; área comum de 10,3562m²; área total de 55,4262m² e fração ideal de 7,8516m²; e a Garagem com área privativa de 16,62m²; área comum de 8,37m²; área total de 24,99m² e fração ideal de 3,5406m²; estando dito edifício edificado em terreno próprio, que mede 17,00m de frente para a Av. Sete, 54,60m do lado que se limita com a casa nº 20 e com o Ed. Oxumare; 91,20m do lado que se limita com a casa nº 14 da Av. Sete e com a casa nº 11 da rua Visc. do Ouro Preto; e 26,00m de fundo no limite com a rua Visc. de Ouro Preto; perfazendo assim uma área total de 1.567,00m². Imóvel objeto da matrícula 31.276 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA. Obs.: a) Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso; b) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão: 08/05/2026, às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 380.747,24. Segundo leilão: 11/05/2026, às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 456.154,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: (11) 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 380.747,24; Valor do 2º leilão: R\$ 456.154,63.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 080526AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Pan 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID2220 - Matrícula nº 129.200 - Rua Bôrtolo Pelanda, nº 592, Residência nº 18 Bairro Umbará

Nº do Lote: 2 ID: 2220 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129.200, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Bôrtolo Pelanda, 592, Residência nº 18, Condomínio Los Angeles, Umbará, Curitiba, PR, 81940-210. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1.728, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentor dos direitos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, por Instrumento Particular com caráter de Escritura pública, de 06/03/2008, conforme R-1, R-2 e Av - 5 da matrícula 129.200 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba-PR, firmado entre o Credor e Fiduciante EDILAINE DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF nº ***.296.379-**, residente e domiciliada à Rua Attilio Silva Fonseca, 93 - Sítio Cercado, nesta capital de Curitiba-PR, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-7 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Umbará. Rua Bôrtolo Pelanda, nº 592. Fração Ideal do Solo e partes comuns de 0,008897, que corresponderá à RESIDÊNCIA Nº 18 (dezoito), do CONDOMÍNIO LOS ANGELES, cuja unidade terá frente para a Rua Particular B, terá um pavimento e área construída privativa de 80,00000 m²; área construída de uso comum de 0,082458 m², perfazendo a área construída total de 80,082458 m²; área de terreno de uso exclusivo de 178,460000 m², sendo 98,460000 m² de área livre destinada para jardim, quintal e futuras construções e 80,00000 m² de área de implantação da construção, que somada à área de terreno de uso comum de 81,854495 m², perfaz a quota do terreno de 260,314495 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e das partes comuns de 0,008897 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 02-D/04-A/08-A e 09-A. Imóvel objeto da matrícula 129.200 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba-PR. Obs.: a) Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso; b) Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbação da conclusão da construção, serão por conta do arrematante; c) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão: 08/05/2026, às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 552.294,15. Segundo leilão: 11/05/2026, às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 365.839,99 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: (11) 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 552.294,15; Valor do 2º leilão: R\$ 365.839,99.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 020990

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0162026 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 36.582 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 08/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.fabioleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILAO PUBLICO 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FABIO MANOEL GUIMARAES, CPF: ***.427.509-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RJ, Nº da Inscrição: 109, Telefone: (06)00707-9339, E-mail: contato@fabioleiloes.com.br, Endereço: Marquês de Paraná, 349, Complemento: BLOCO 1 AP 1102, CEP: 24030-215, 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal; BRASILIA, FABIO MANOEL GUIMARAES EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 016/2026 CONDIÇÕES BÁSICAS O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no ST SAUN Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, credor fiduciário, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, em virtude da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, Cartório de Samambaia 7º Ofício de Notas - DF, prot. 20242554, livro: 0487, folhas 100-115, de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Data e hora das sessões do Leilão: A primeira sessão do leilão será realizada às 14:00h do dia 06.05.2026; caso não haja lance válido, será realizada a segunda sessão do leilão, às 14:00h do dia 08.05.2026 quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais. 1.2. O leilão será realizado por meio eletrônico www.fabioleiloes.com.br 1.3. Leiloeiro Oficial, Fábio Manoel Guimarães, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF o nº 109/2021. 2. DO OBJETO 2.1 Imóvel: SHCE/Sul, Quadra 609, Bloco C, Apartamento 402, Cruzeiro, Brasília/DF, registrado na matrícula de nº 36.582, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, Cartório de Samambaia 7º Ofício de Notas - DF, prot. 20242554, livro: 0487, folhas 100-115, do deveror fiduciante AUREO BORGES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF de nº ***.930.791-** e CNH/Identidade nº 2.325.122 SSP/DF e a coadquirente NUBIA RAQUEL DA SILVA, inscrito no CPF de nº ***.840.551-** e CNH/Identidade 4.70.3150 SSP/GO, residentes e domiciliados QN 209, Conjunto 01, Lote 19, Apartamento 202, Samambaia, Brasília/DF. 2.1.1. - ITEM 1: Imóvel: SHCE/Sul, Quadra 609, Bloco C, Apartamento 402, Cruzeiro, Brasília/DF, registrado na matrícula de nº 36.582, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 36.582; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante da referida Certidão. 3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO 3.1. Poderão participar da presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, preencher corretamente os dados cadastrais e encaminhar para o e-mail do leiloeiro cópia dos seguintes documentos: 3.3.1. Pessoas físicas ? RG e CPF, inclusive do cônjuge, se casado; ? Certidão de casamento e pacto, se casado; ? Comprovante de residência; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; 3.3.2. Pessoas jurídicas: ? CNPJ; ? Ato Constitutivo alterações; ? CPF e cédula de identidade do representante e demais sócios; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 06.05.2026, será aceito lance mínimo de: Item 1: R\$ 497.000,00 - (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) 4.2. Caso não haja lance vencedor na data acima, será realizada a segunda sessão do leilão, em 08.05.2026, quando serão aceitos lance mínimo de: Item 1: R\$ 99.178,95 (noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R\$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. 5. DOS LANCES 5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela Internet. 5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, por meio da plataforma www.fabiroleiloes.com.br, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2. 5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site da leiloeira, para anuir às regras de participação dispostas no site e obter de "login" e "senha", os quais possibilitarão, após conferência pela leiloeira em cotejo com os documentos enviados, a liberação do cadastro para habilitação à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital. 5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de não recebimento do lance pela leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. 5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível reclamação a esse respeito. 5.3. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados em tela para conhecimentos dos demais participantes. 5.4. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado. 6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos. 7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED). 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília - BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente. 7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável. 7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial. 7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB. 8. DA ATA DO LEILÃO 8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL 9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão. 9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro. 10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 10.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 10.1.1. Realizar a iniciativa necessária para registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros. 10.1.2. Apresentar ao BRB as certidões de matrícula dos imóveis arrematados, obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação. 10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. 11. DA DESISTÊNCIA 11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sinalizados no item 7 será considerado desistente. 11.2. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para aquisição do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior. 12. DA MULTA 12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 13.3. Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da averbação da Consolidação de Propriedade e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da Consolidação de Propriedade são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB. 13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os imóveis objetos da licitação. 13.6. A participação no presente leilão público implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 13.7. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Fábio Manoela Guimarães, pelo e-mail: contato@fabioleiloes.com.br ou telefone 0800-707-9339. 13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília/DF, 22 de abril de 2026.

IMÓVEL - ID19638906 - Matrícula nº 36.582 - SHCES 609, nº 609, 402, Bloco C, Bairro Cruzeiro Novo

Nº do Lote: 609 ID: 19638906 Descrição legal: RESIDENCIAL, AD CORPUS, melhor descrito na matrícula nº 36.582, 1º Registro de Imóveis do Distrito Federal, SHCES 609, 609, 402, Quadra 609, Bloco C, Cruzeiro Novo, Brasília, DF, 70655-690. Anexo I - AVISO DE VENDA - Leilão Extrajudicial nº 016/2026 Fábio Manoel Guimarães, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o 0109/2021, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB -Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília -DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóvel: SHCE/Sul, Quadra 609, Bloco C, Apartamento 402, Cruzeiro, Brasília/DF, registrado na matrícula de nº 36.582, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 36.582; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante da referida Certidão. 1 -Situação Física: O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; 2 -Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 06.05.2026, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 08.05.2026 às 14:00 horas; 3 -Local dos Leilões: no site www.fabioleiloes.com.br 4 -Preços Mínimos: 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 06.05.2026 às 14:00 horas, quando serão aceitos lance mínimo de R\$ 497.000,00 - (Quatrocentos e noventa e sete mil reais). 4.2. Na segunda sessão do leilão, em 08.05.2026 às 14:00 horas quando serão aceitos lance mínimo de R\$ 99.178,95 (noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) 5 -Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. 6 -Forma de Pagamento: À vista. 7 -Desistência: Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor fiduciante, AUREO BORGES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF de nº ***.930.791-** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNH/Identidade nº 2.325.122 SSP/DF e a coadquirente NUBIA RAQUEL DA SILVA, inscrito no CPF de nº ***.840.551-** e CNH/Identidade 4.70.3150 SSP/GO, residentes e domiciliados QN 209, Conjunto 01, Lote 19, Apartamento 202, Samambaia, Brasília/DF. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Fábio Manoela Guimarães, pelo e-mail: contato@fabioleiloes.com.br ou telefone 0800-707-9339. Valor do 1º leilão: R\$ 497.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 99.178,95.

**COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PRÓPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
POÇOS DE CALDAS/MG**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: TERRENO URBANO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 20/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-si-coob-agrocredi-05-2025/103/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1453, Telefone: (19)99800-419, E-mail: marianemarchi@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia, MARIANE MARCHI Edital Sicoob Agrocredi 05/2026 Poços de Caldas (MG) FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; FIDUCIANTES: Juliana Sales de Sousa Alvarenga (CPF: ***.470.696-**), Dgeney Rodrigo Passos Alvarenga (CPF: ***.115.796-**), Kadasha Marketing e Publicidade Ltda. (CNPJ: 34.398.943/0001-36); COMITENTE: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda - Sicoob Agrocredi (CNPJ nº 42.873.828/0001-02); LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 06/05/2026, às 09h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 13/05/2026, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 20/05/2026, às 14h00m; OBJETO: Um TERRENO URBANO constituído pelo LOTE 53, QUADRA "D", do Loteamento Jardins de Florença, com frente para a Rua Salvador Vasques Ruiz, Poços de Caldas (MG), com área de 250,80 m², descrito na matrícula nº 80.789 do Registro de Imóveis da comarca de Poços de Caldas (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R\$ 219.540,80, em 2ª Praça R\$ 152.026,14; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 80.789 - Rua Maria José da Silva Mendes, nº
S/n, Bairro Centro**

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: TERRENO URBANO, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.789, Registro de Imóveis de Poços de Caldas, Rua Maria José da Silva Mendes, S/n, Quadra D, Lote 53, Jardins de Florença, Centro, Poços de Caldas, MG, 37701-000. Imóvel localizado em bairro urbanizado e de padrão médio/alto, vocação residencial, com infraestrutura completa (pavimentação, água, energia elétrica, telefonia, iluminação pública, transporte coletivo e coleta de lixo). Valor do 1º leilão: R\$ 219.540,80; Valor do 2º leilão: R\$ 152.026,14.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
GUARANÉSIA/MG**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA - CNS: 038984

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno Urbano 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-si-coob-credinter-09-2026/102/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1453, Telefone: (19)99800-419, E-mail: marianemarchil@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia (MG), MARIANE MARCHI Edital Sicoob Credinter 09/2026 Guaranésia (MG) FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; COMITENTE: Cooperativa de Crédito Credinter Ltda - Sicoob Credinter (CNPJ nº 24.048.910/0001-02); LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 23/04/2026, às 09h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 07/05/2026, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 14/05/2026, às 14h00m; OBJETO: Um TERRENO constituído pelo LOTE 13, QUADRA "E", do Loteamento Jardim Jequitibá, com frente para Rua Lazaro Torres Teixeira, s/n, esquina com a Rua Itália Mancini dos Santos, Guaranésia (MG), com a área de 200,00m², descrito na matrícula nº 12.549 do Registro de Imóveis da comarca de Guaranésia (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R\$ 65.000,00, em 2ª Praça R\$ 63.500,00; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 12.549 - LAZARO TORRES TEIXEIRA, nº S/N, Bairro
Vila Santa Bárbara II**

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Terreno Urbano, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.549, Registro de Imóveis de Guaranésia, LAZARO TORRES TEIXEIRA, S/N, Quadra E, Lote 13, Jardim Jequitibá, Vila Santa Bárbara II, Guaranésia, MG, 37810-000. Consta no laudo de avaliação que o imóvel tem destinação tanto residencial quanto comercial e se localiza em bairro dotado de boa infraestrutura básica, com ótimas construções, próximo a igreja, supermercado, padaria e posto de saúde. Valor do 1º leilão: R\$ 65.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 63.500,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS SICOOB BURITIS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
QUERÊNCIA/MT**

DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - CNS: 2.475

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 03 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL - MATRÍCULA 2.475, LIVRO 02 - CRI DE QUERÊNCIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/05/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.chbarbosaleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL CARLOS HENRIQUE BARBOSA, CPF: ***.758.811-**, Nº da Inscrição: 032, Telefone: (65)99912-6540, E-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 2.475, LIVRO 02 - CRI DE QUERÊNCIA: IMÓVEL: Um lote de terras, com área de um mil e duzentos e noventa metros quadrados (1.290m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Campo Verde, locado sob o lote n. 27, da quadra n. 1, do Setor Industrial II, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 30m (trinta metros), com a Rua Campo Verde; aos fundos, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote de Hélio Imobiliária Ltda; à direita, na extensão de 43m (quarenta e três metros), com o lote 28; e, à esquerda, na extensão de 43 (quarenta e três metros), com os lotes 25 e 26. AVERBAÇÕES: Av.03: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.INDUST.01.27 ; QUERÊNCIA, CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEILÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 9.514/97) - IMÓVEL COMERCIAL EM QUERÊNCIA/MT EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97 1º LEILÃO: 06/05/2026, com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF) 2º LEILÃO: 07/05/2026, com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF) CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 2074, Centro, Rondonópolis/MT, nos termos nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 10/2021, celebrado com o(s) DEVEDOR(ES) EMITENTE(S)/FIDUCIANTE(S): CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES PRIMAVERA LTDA (nova denominação: METALURGICA CONSTRUCOES E TRANSPORTES PRIMAVERA), inscrita no CNPJ 07.296.773/0001-06, com endereço na Rua Campo Verde, Quadra 01, Lote 27, Setor Industrial, Querência/MT. IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 2.475, LIVRO 02 - CRI DE QUERÊNCIA: IMÓVEL: Um lote de terras, com área de um mil e duzentos e noventa metros quadrados (1.290m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Campo Verde, locado sob o lote n. 27, da quadra n. 1, do Setor Industrial II, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 30m (trinta metros), com a Rua Campo Verde; aos fundos, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote de Hélio Imobiliária Ltda; à direita, na extensão de 43m (quarenta e três metros), com o lote 28; e, à esquerda, na extensão de 43 (quarenta e três metros), com os lotes 25 e 26. AVERBAÇÕES: Av.03: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.INDUST.01.27 R.04: REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 10/2021; Av.13: Código Nacional de Matrícula 064204.2.0002475-79; Av. 14: AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento de autoria da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18, tendo em vista decurso do prazo para purgação da mora. Obs: Nos autos do processo nº 1031698-78.2024.8.11.0003 - 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS foi proferida a extinção do feito: "Ante o exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 189 da Lei nº 11.101/2005, JULGO EXTINTO o processo de recuperação judicial e REVOGO a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, determinando a cessação de todos os seus efeitos." Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e ao disposto na Cédula de Crédito Bancário, são designados os leilões indicados a seguir: 1º LEILÃO: 06/05/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos dos artigos 24 e 27, § 1º, da Lei 9514/97. Os lances poderão ser oferecidos a partir do momento em que o lote for lançado no site do Leiloeiro, até a data/horário estabelecido para o encerramento do primeiro leilão. Caso não haja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 1º.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

licitantes no primeiro leilão, este será considerado encerrado após o prazo estipulado, e o lote permanecerá disponível para novos lances até a data/horário previstos para o encerramento do segundo leilão: 2º LEILÃO: 07/05/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso, arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à R\$ 769.385,70 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI e honorários). Nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97, no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais (R\$ 769.385,70) Sobrevido lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site www.chbarbosaleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado, sendo responsabilidade do arrematante proceder com a devida imissão e/ou reintegração de posse, se necessário. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS (CNPJ Nº: 05.247.312/0001-18): Banco 756 (Sicob), Ag: 0001, Conta Corrente: 434900001-1; no prazo de 24 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que totaliza: R\$ 769.385,70 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos art. 24, parágrafo único, da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.465/17. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual ou superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial - JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural - FAMATO 082

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 2.475 - RUA CAMPO VERDE, nº 0, Bairro SETOR INDUSTRIAL II

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: IMÓVEL COMERCIAL, OCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 2.475, 1º Registro de Imóveis de Querência, RUA CAMPO VERDE, SETOR INDUSTRIAL II, Querência, MT, 78643-000. 1º LEILÃO: 06/05/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos dos artigos 24 e 27, § 1º, da Lei 9514/97. Os lances poderão ser oferecidos a partir do momento em que o lote for lançado no site do Leiloeiro, até a data/horário estabelecido para o encerramento do primeiro leilão. Caso não haja licitantes no primeiro leilão, este será considerado encerrado após o prazo estipulado, e o lote permanecerá disponível para novos lances até a data/horário previstos para o encerramento do segundo leilão: 2º LEILÃO: 07/05/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, 10h00min horário de Mato Grosso, arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à R\$ 769.385,70 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI e honorários). Nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97, no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais (R\$ 769.385,70) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Local da Realização do Leilão: LEILÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELETRÔNICO, por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 1.100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 769.385,70.

**COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ITUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM - CNS: 059394**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Itumirim/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itumirim/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12014031 - Matrícula nº 8.479 - Rua D, nº sn, Bairro Loteamento Dona
Sílvia**

Nº do Lote: 9 ID: 12014031 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.479, Registro de Imóveis de Itumirim, Rua D, sn, Lote 8 da Quadra 08, Loteamento Dona Sílvia, Itumirim, MG, 37210-000. Terreno com área superficial de 240,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 55.000,00. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 249.901,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 55.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 249.901,93.

**COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL - EDITAL DE
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BALNEÁRIO GAIVOTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120526AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Unicred 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTROSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.075.847/0001-35. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de maio de 2026 e Segundo Leilão: 13 de maio de 2026, ambos às 14h. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irreatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros.

6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**IMÓVEL - ID32.339 - Matrícula nº 32.339 - Rua das Acácias, nº 99, Bairro
Lagoa de Fora**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 1 ID: 32.339 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.339, Registro de Imóveis de Sombrio, Rua das Acácias, 99, Quadra C, Lote 16, Lagoa de Fora, Balneário Gaivota, SC, 88955-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.075.847/0001-35 promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Balneário Gaivota-SC. Bairro Lagoa de Fora. Rua das Acácias, nº 99. Lote 16 da Quadra C. Casa. Áreas totais: terreno com 300,00m² e construção com 141,18m². Matrícula 32.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio-SC. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da atual numeração predial, correrão por conta do comprador. Eventuais débitos de IPTU, taxas de condomínio, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 12/05/2026 às 14h, LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 375.117,10; Segundo leilão: 13/05/2026 às 14h, LANCE MÍNIMO: R\$ 230.345,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 375.117,10; Valor do 2º leilão: R\$ 230.345,51.

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA UNICRED VALOR CAPITAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 107219

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120526AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Unicred 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.064.502/0001-12. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de maio de 2026 e Segundo Leilão: 13 de maio de 2026, ambos às 14h. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID38117 - Matrícula nº 38117 - Rua Tenente Silveira, nº 514, Apartamento 504 Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 38117 Descrição legal: Urbano , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38117, 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 514, Apartamento 504, Edifício Bristol, Tipo B, 5º pavimento, Centro, Florianópolis, SC, 88010-300. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.064.502/0001-12 promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Florianópolis - SC. Bairro Centro. Rua Tenente Silveira, nº 514. Apartamento 504, Tipo B, localizado no 5º pavimento do Edifício Bristol, com área real privativa de 67,17m² e sua respectiva fração ideal no terreno. Matrícula 38.117 - 1º Registro de Imóveis de Florianópolis - SC. Obs.: Consta na AV11 da matrícula execução de título extrajudicial em favor da vendedora, cuja baixa será providenciada sem prazo definido. Ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 12/05/2026 às 14h, LANCE MÍNIMO: R\$ 520.515,02; Segundo leilão: 13/05/2026 às 14h, LANCE MÍNIMO: R\$ 260.257,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 375.117,10; Valor do 2º leilão: R\$ 230.345,51.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

OSÓRIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Osório/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Osório/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013743 - Matrícula nº 92.530 - Avenida Jorge Dariva, nº 2791 (in loco), Bairro Loteamento Parque Real

Nº do Lote: 4 ID: 12013743 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92.530, Registro de Imóveis de Osório, Avenida Jorge Dariva, 2791 (in loco), Lote 16 e quadra 70, Loteamento Parque Real, Osório, RS, 94660-570. Áreas: construída 200,00m² (in loco) e terreno 205,80m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 418.251,46. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 209.125,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 418.251,46; Valor do 2º leilão: R\$ 209.125,73.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

JUSSARA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Jussara/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jussara/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013643 - Matrícula nº 7.048 (CNM 026302.2.0007048-73) - Terreno rural com área superficial de 16.45.60ha, situado no lugar Água Limpa, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 929.050.314.129-0., nº sn, Bairro Água Limpa

Nº do Lote: 01 ID: 12013643 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.048 (CNM 026302.2.0007048-73), Registro de Imóveis de Jussara, Terreno rural com área superficial de 16.45.60ha, situado no lugar Água Limpa, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 929.050.314.129-0., sn, Água Limpa, Jussara, GO, 76270-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico. 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.000.000,00. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 761.142,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.000.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 761.142,73.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

VIRMOND/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Virmond/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cantagalo/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013747 - Matrícula nº 1.802 (CNM 0853082000180282) - Terreno rural com área superficial de 101.231,40m², situado no lugar denominado Campo das Crianças, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.911.460.648-0., nº sn, Bairro Campo das Crianças

Nº do Lote: 5 ID: 12013747 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.802 (CNM 0853082000180282), Registro de Imóveis de Cantagalo, Terreno rural com área superficial de 101.231,40m², situado no lugar denominado Campo das Crianças, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.911.460.648-0., sn, Campo das Crianças, Virmond, PR, 85390-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, eventual instituição de servidão de passagem, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico. 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 615.656,00. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 624.559,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 615.656,00; Valor do 2º leilão: R\$ 624.559,68.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São Vicente/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Vicente/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013711 - Matrícula nº 18.330 - Avenida Presidente Wilson, nº 963, Apartamento 902 (9º andar ou 10º pavimento) Bairro Gonzaguinha (in loco)

Nº do Lote: 3 ID: 12013711 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.330, Registro de Imóveis de São Vicente, Avenida Presidente Wilson, 963, Apartamento 902 (9º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar ou 10º pavimento), Edifício Manon, Gonzaguinha (in loco), São Vicente, SP, 11320-001. Áreas: construída/privativa 64,92m² e fração ideal de 1,608%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Caberá do(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 255.000,00. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 213.890,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 255.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 213.890,35.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO - SICREDI INTEGRACAO PR/SC -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - PARANÁ

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5803 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Matinhos/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/05/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 14/05/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Matinhos/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12013766 - Matrícula nº 51.561 - Rua Rebouças, nº 289, Bairro
Bom Retiro (in loco)**

Nº do Lote: 6 ID: 12013766 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.561, Registro de Imóveis de Matinhos, Rua Rebouças, 289, Lote 135, Bom Retiro (in loco), Matinhos, PR, 83260-000. Áreas: construída 281,95m² e terreno 330,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial (in loco 264) que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), verificar eventual instituição de servidão de passagem, Imóvel interligado fisicamente com o lindeiro. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar e regularizar eventual necessidade de desmembramento físico ou documental do referido imóvel. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de Indisponibilidade constante no AV.8 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 12/05/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 731.946,10. 2º Público Leilão - 14/05/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 392.748,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 731.946,10; Valor do 2º leilão: R\$ 392.748,68.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****ITAÍ/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão imóvel matrícula 3.819 Itai-SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/06/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/06/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.leilopar.com.br/item/701/detalhes> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL EDUARDO JESUS BORDIGNON, CPF: ***.795.289-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): PR, Nº da Inscrição: 25/412-L, Telefone: (45)99112-6065, E-mail: ejbordignon@hotmail.com, Endereço: Colombo, 243, CEP: 85840-037, EDUARDO JESUS BORDIGNON Leilão Imóvel Matrícula 3.819 Itai-SP (Lei 9.514/97). EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 01 de junho de 2026, às 15h00min 2º LEILÃO: 02 de junho de 2026, às 15h00min (*horário de Brasília) EDUARDO JESUS BORDIGNON, Leiloeiro(a) Oficial, JUCEPAR nº 25/412-L, com escritório na Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul - PR - CEP: 85.840-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo eletrônico (ON-LINE), através da plataforma www.leilopar.com.br (local do evento), nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ, instituição financeira, sociedade cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.072/0001-39, sediada à Rua Saladino de Castro, nº 1595, Centro, Arapoti/PR, nos termos das cédulas de crédito bancário nº C41930883-7 e C41932999-0 e o instrumento particular de limite de crédito garantido por alienação fiduciária prenotado sob o nº 26.825 do RI de Itai-SP com data de 20/09/2023, registrado no R-10 da matrícula 3.819 do Ofício de registro de imóveis de Itai-SP, o qual possui como Devedores/fiduciários: ANA CAROLINA DA COSTA GARBELOTTI, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.423.258-** e portadora da CI/RG nº 4870141 Detran/SP e seu cônjuge RODNEI JOSÉ GARBELOTTI JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.767.278-** e portador da CI/RG nº 44744123 Detran/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua 15 de novembro, 1168, Bairro Santa Cristina III, Itai-SP, CEP: 18.730-970. OBJETO DO LEILÃO: Imóvel matriculado sob nº 3.819 do Ofício de Registro de Imóveis de Itai-SP, nominalmente identificado como: Terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado no imóvel denominado "SERRITO" zona urbana deste distrito e Comarca de Itai-SP, à margem direita da Represa Jurumirim, contendo a área de 3.691,50 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com Mario Rodrigues Leite, na extensão de cinquenta e três (53,00) metros, pelo lado esquerdo com João Alcindo Vieira na extensão de oitenta e cinco (85,00) metros, pelos fundos com a estrada oficial Avaré-Itai na extensão de quarenta e oito metros (48,00), e pela frente com a referida represa jurumirim na extensão de cinquenta e nove metros. (conforme matrícula do imóvel). DATAS DOS LEILÕES: PRIMEIRO LEILÃO, no dia 01 de junho de 2026, às 15h00min, com lance mínimo igual ou superior a R\$1.303.091,34 (um milhão trezentos e três mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos), o qual encontra-se atualizado nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado para realização do SEGUNDO LEILÃO o dia 02 de junho de 2026, às 15h00min, no mesmo local, (www.leilopar.com.br), com lance mínimo igual ou superior a R\$1.273.998,39 (um milhão duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), estando aí inclusa atualização, custas e tributos já quitados, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. A Venda será realizada em caráter "ad corpus", no estado de conservação em que se encontra, estando o Imóvel Ocupado, sem garantia. Será devido o pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 5% sobre o valor da arrematação, seja no primeiro ou segundo leilão, ou no exercício do direito de preferência. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.leilopar.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas antes do início do leilão e se habilitar, acessando a página deste leilão, clicando na opção "HABILITE-SE", com antecedência de até 01 hora, antes do início do leilão online. Demais condições

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line, todo o processamento do leilão e informações se dará através do site www.leilopar.com.br, acessando o lote específico desse leilão. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de TED ou PIX, no prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser pago diretamente ao Leiloeiro da maneira que este indicar, no mesmo prazo. Nos termos do disposto no parágrafo 2º-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s) na aquisição, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) não realizar a aquisição do imóvel em exercício ao seu direito de preferência, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência quanto a esta faculdade. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, o auto/carta de Arrematação será emitida em 3 (três) dias úteis, a contar do pagamento do valor pelo Arrematante. Para os imóveis localizados no Estado de São Paulo, a Escritura Definitiva no imóvel será outorgada ao Arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento do lance vencedor. Para os demais Estados, a outorga da Escritura será realizada em igual prazo, caso seja confirmado pelo Registro de Imóveis competente a impossibilidade de registro da respectivo auto/carta de Arrematação. Em caso de desistência ou não pagamento pelo Arrematante na oferta do lance vencedor, sem que o comitente e/ou o Leiloeiro tenha dado causa, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, estando liberado o bem ao comitente para novo leilão. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos, contribuições, registros etc., despesas com regularização e encargos da área construída a maior junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação ou débitos tributários, multas ambientais, ou qualquer ônus que recaia sobre o imóvel, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. A contar da data de arrematação, o Arrematante responderá por todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, tais como: IPTU, ITR, IBS, CBS, despesas condominiais e contas de consumo, obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do Vendedor, de seus antecessores ou de terceiros. A indenização por evicção (perda da coisa por força de decisão judicial transitada em julgado), em qualquer hipótese, ainda que não conste a existência de referida ação judicial na descrição do lote, será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante a título de preço do imóvel, acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar da data do pagamento; (ii) somente para imóvel vendido na condição de ocupado, das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra; (iv) o valor correspondente à correção monetária relativa à comissão do Leiloeiro, considerando o índice IGP-M/FGV desde a data do pagamento, devendo o valor histórico relacionado à mencionada comissão ser restituído diretamente pelo(a) Leiloeiro(a). Fica esclarecido que, na hipótese de evicção, não caberá qualquer outra restituição e o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante do imóvel após a data da aquisição, tais como, exemplificativamente, reformas, pinturas, reparos, manutenções, mobília, pertencas etc., pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 45 (quarenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, se outorgada, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor a comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. Para os casos em que verificada a possibilidade de registro da Carta de Arrematação, o prazo será contado a partir da emissão da respectiva Carta. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. Ainda, o Arrematante deverá providenciar junto aos órgãos competentes a transferência das contas de consumo, condomínio e IPTU/ITR, e demais cadastros e certificados do imóvel para o seu nome, comprovando essa providência ao Vendedor no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que referido prazo será contado da data da formalização da escritura. Caso tal obrigação não seja cumprida, é cabível a aplicação, a critério exclusivo do Vendedor, de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do preço de venda do Imóvel, devida até a data da efetiva comprovação perante o Vendedor. As fotos divulgadas no site do(a) leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, recomenda-se que o arrematante vá até o imóvel constatar a localização e sua real situação. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Dúvidas ou outras informações, nos ANEXOS 01 e 02 e no site do leiloeiro: www.leilopar.com.br ou pelo tel. (45) 9 9112-6065 e/ou pelo e-mail contato@leilopar.com.br. ANEXO 01

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes. No caso de vendedor em Recuperação Judicial, tal informação constará no presente Edital. Neste caso, o evento obedecerá as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial deferido pelo MM. Juiz. Para ofertar lances para a aquisição dos imóveis expostos, os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento. Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances para aquisição de bens ofertados equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem. Não será permitida a utilização do FGTS, nem de Cartas de Crédito para pagar os imóveis arrematados. Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos imóveis, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

DATA E HORÁRIO - O evento será realizado na data e horário estipulados no presente edital, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote na plataforma de leilões www.leilopar.com.br.

DÉBITOS - O responsável pelo pagamento dos tributos, débitos de condomínio (se for o caso), água, luz, gás, taxas e multas incidentes sobre os imóveis apreçados e relativos a períodos anteriores à data da arrematação ficam sob a responsabilidade do Comitente, até a escrituração. Quando o comprador for responsável pelo pagamento de tais débitos, os pagamentos deverão ser realizados até a data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do cadastro e habilitação no site www.leilopar.com.br a qualquer momento desde a abertura do leilão para lances até o encerramento do evento. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) não seja fornecida prova de capacidade econômica, quando exigida pela vendedora; (iv) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (v) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o imóvel, como também o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conluio de usuários compradores e/ou vendedores. Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo imóvel, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site www.leilopar.com.br. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes. **EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES** - Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance. **LANCES AUTOMÁTICOS** - A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados. Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado. **LANCE VENCEDOR** - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do imóvel. Ficando o usuário comprador responsável pelo pagamento e procedimentos seguintes, independentemente de comunicação da por e-mail, telefonema/whats app ou por notificação. **COMISSÃO** - Os usuários compradores/arrematantes pagarão comissão ao leiloeiro no importe de 5% sobre o valor de arrematação dos lotes, não estando inclusa esta no valor do lote ou dos lances. Após o pagamento dos valores devidos, deverá o comprador encaminhar os respectivos comprovantes para o email contato@leilopar.com.br. **MODIFICAÇÃO** - O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ela disponibilizados, bem como incluir ou alterar informações dos lotes e leilões. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos imóveis ofertados. O leiloeiro não garante o acesso contínuo e ininterrupto de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle, não se responsabilizando por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos usuários por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet. O vendedor declara que é o proprietário dos imóveis, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou direito de terceiros, sendo o mesmo lícito e disponível. O vendedor responde perante os usuários compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, bem como pela transmissão dos imóveis arrematados nas condições ofertadas, responsabilizando-se o leiloeiro pela inclusão de informação divergentes do que fora repassado pelo comitente. O usuário autoriza a compartilhar os dados do seu cadastro para fins de publicidade interna e com os comitentes/vendedores. O Leiloeiro, não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários compradores e o vendedor. O usuário comprador concorda em defender, indenizar e isentar o vendedor, Leiloeiro, por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário e/ou seu procurador durante a visita dos imóveis, incluindo honorários advocatícios. O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o vendedor e o Leiloeiro, de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, (c) uso, pelo usuário comprador, de qualquer bem adquirido por meio dos leilões (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento do site www.leilopar.com.br. O usuário que descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento será bloqueado para participar dos eventos futuros. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** - Ao cadastrar-se, habilitar-se em lotes e participar de leilões o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento. **ANEXO 02 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONFORME MATRÍCULA

IMÓVEL - ID375 - Matrícula nº 3819 - Estrada Laranjal (Rod. SP-255 km 295,8), nº s/n, Bairro Serrito

Nº do Lote: 001 ID: 375 Descrição legal: Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3819, Registro de Imóveis de Itai, Estrada Laranjal (Rod. SP-255 km 295,8), s/n, Serrito, Itai, SP, 18730-000. Integralidade do Edital também anexo ao anúncio do lote www.leilopar.com.br Valor do 1º leilão: R\$ 1.303.091,34; Valor do 2º leilão: R\$ 1.273.998,39.

**DECOLI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-36114 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Outros Comitentes - Z-36114 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 20/05/2026 às 10:00

Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/36087> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-36114 Cod-Z: Z-36114; Modalidade: Leilão, Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 06/05/2026 às 10:00; 2ª Pc 20/05/2026 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-36114-001 - Matrícula nº 11.631 - Casa Forte, nº 78, Apt. 22 Bairro Água Fria

Nº do Lote: 001 ID: Z-36114-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.631, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Casa Forte, 78, Apt. 22, Vaga Com direito ao uso de uma vaga de garagem., Edifício Palacete Casa Fort, Água Fria, São Paulo, SP, 02336-040. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária DECÓLI INDÚSTRIA DE MÓVEIS ME, inscrita no CNPJ n. 10.393.430/0001-74, com sede em Sorocaba/SP, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de 17 de maio de 2024, na qual figura como Fiduciante LÚCIA SAKAVICIUS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 2.612.888-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.244.588-**, residente e domiciliada em Guarujá/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O apartamento n. 22, localizado no 2. andar do Edifício Palacete Casa Forte, sito à Rua Casa Forte, n. 78, no 22. Subdistrito-Tucuruvi, com a área útil construída de 82,27 metros quadrados, a área comum de construção de 12,22 metros quadrados, perfazendo a área total de construção de 94,49 metros quadrados, correspondendo à fração ideal de terreno de 16,37 metros quadrados ou seja 1,562%, confrontando pela frente com a Rua Casa Forte, pelo lado direito de quem da rua olha para o prédio com o apartamento n. 21, pelo lado esquerdo com o espaço sobre o recuo lateral de construção e nos fundos com o apartamento n. 23; e uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio com manobrista, em lugar indeterminado, na garagem do Edifício, contendo a área de construção de 21,32

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros quadrados e uma correspondente fração ideal no terreno de 3,69 metros quadrados ou seja 0,352%. Imóvel objeto da matrícula n. 11.631 do 15. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 06/05/2026, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 250.000,00. >2. Leilão: 20/05/2026, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 203.121,53. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalmazuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores.

10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil.

12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 203.121,53.

**HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 28 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL.
1.OBJETO: HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI 2. SESSÃO PÚBLICA
DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/05/2026 às 14:00 Data do 2º leilão:
15/05/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleiloeiro.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.803.647/0001-30, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 15/09/2020, no qual figura como fiduciante AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 13.085.703/0001-01, com sede comercial à Rua Ministro Calógeras, nº 1290, Atiradores, Joinville/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 08/05/2026 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 330.977,55 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 15/05/2026 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 695.476,60 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 704, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionário Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 62,99m², área privativa de 33,96m², área comum de 29,03m², fração ideal 0,373%, equivalente a 7,45m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.800 do 2º CRI de Joinville/SC. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a exclusivo critério deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

**IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 48.800 - Expedicionário Holz, nº 550, 704
Bairro América**

Nº do Lote: 001 ID: 28 Descrição legal: Sala Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.800, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Expedicionário Holz, 550, 704, HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, América, Joinville, SC, 89201-740. JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 704, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionário Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 62,99m², área privativa de 33,96m², área comum de 29,03m², fração ideal 0,373%, equivalente a 7,45m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.800 do 2º CRI de Joinville/SC. Valor do 1º leilão: R\$ 330.977,55; Valor do 2º leilão: R\$ 695.476,60.

**HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 29 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/05/2026 às 14:10 Data do 2º leilão: 15/05/2026 às 14:10 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.803.647/0001-30, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 06/05/2020, no qual figura como fiduciante AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 13.085.703/0001-01, com sede comercial à Rua Calógeras, nº 1290, Atiradores, Joinville/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 08/05/2026 às 14:10 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 278.909,59 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 15/05/2026 às 14:10 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 476.893,72 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 706, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionário Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 55,38m², área privativa de 29,86m², área comum de 25,52m², fração ideal 0,3279%, equivalente a 6,55m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.802 do 2º CRI de Joinville/SC. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a exclusivo critério deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

**IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 48.802 - Expedicionário Holz, nº 550, 706
Bairro América**

Nº do Lote: 001 ID: 29 Descrição legal: Sala Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.802, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Expedicionário Holz, 550, 706, HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, América, Joinville, SC, 89201-740. JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 706, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionário Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 55,38m², área privativa de 29,86m², área comum de 25,52m², fração ideal 0,3279%, equivalente a 6,55m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.802 do 2º CRI de Joinville/SC. Valor do 1º leilão: R\$ 278.909,59; Valor do 2º leilão: R\$ 476.893,72.

**HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 30 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/05/2026 às 14:20 Data do 2º leilão: 15/05/2026 às 14:20 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 102 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.803.647/0001-30, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 06/05/2020, no qual figura como fiduciante AÇÃO CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 13.085.703/0001-01, com sede comercial à Rua Ministro Calógeras, nº 1290, Atiradores, Joinville/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 08/05/2026 às 14:20 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 278.909,59 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 15/05/2026 às 14:20 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 481.278,51 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 707, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionários Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 55,38m², área privativa de 29,86m², área comum de 25,52m², fração ideal 0,3279%, equivalente a 6,55m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.803 do 2º CRI de Joinville/SC. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances (proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a critério exclusivo deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

**IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 48.803 - Expedicionário Holz, nº 550, 707
Bairro América**

Nº do Lote: 001 ID: 30 Descrição legal: Sala Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.803, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Expedicionário Holz, 550, 707, HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, América, Joinville, SC, 89201-740. JOINVILLE/SC. SALA COMERCIAL 707, do HELBOR DUAL OFFICES & CORPORATE, localizado no 6º andar ou no 7º pavimento, situado na Rua Expedicionários Holz, nº 550, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 55,38m², área privativa de 29,86m², área comum de 25,52m², fração ideal 0,3279%, equivalente a 6,55m² do terreno com área total de 1.997,90m². Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 48.803 do 2º CRI de Joinville/SC. Valor do 1º leilão: R\$ 278.909,59; Valor do 2º leilão: R\$ 481.278,51.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HESA 72 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 32 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 72 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x CLAUDIO REIMBERG e RENATA MONTEIRO REIMBERG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/05/2026 às 14:10 Data do 2º leilão: 18/05/2026 às 14:10 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 72 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x CLAUDIO REIMBERG e RENATA MONTEIRO REIMBERG LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 72 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.520.455/0001-91, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 18/02/2020, no qual figura como fiduciante CLAUDIO REIMBERG, brasileiro, advogado, RG nº 27.350.283-9 SSP/SP, CPF nº ***.782.108-** e sua esposa RENATA MONTEIRO REIMBERG, brasileira, analista financeira, RG nº 49.314.983-1 SSP/SP, CPF nº ***.650.828-**, residentes e domiciliados à Avenida Cupecê, 1708, Apto 145A, Jardim Prudência, São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 11/05/2026 às 14:10 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 370.405,87 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 18/05/2026 às 14:10 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 636.513,38 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: SÃO PAULO/SP. ESCRITÓRIO Nº 1012, localizado no 10º pavimento do empreendimento denominado EDIFÍCIO OFFICES NAÇÕES UNIDAS, situado na Rua Benedito Fernandes, nº 545, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 39,88m² e a área comum total de 36,38m², perfazendo a área total de 76,26m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,004130100. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 6 na matrícula nº 408.007 do 11º CRI de São Paulo/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 421.386 do 11º CRI de São Paulo/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)s fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a exclusivo critério deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 421.386 - Benedito Fernandes, nº 545, 1012 Bairro Santo Amaro

Nº do Lote: 1 ID: 32 Descrição legal: Escritório, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 421.386, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Benedito Fernandes, 545, 1012, EDIFÍCIO OFFICES NAÇÕES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIDAS, Santo Amaro, São Paulo, SP, 04746-110. SÃO PAULO/SP. ESCRITÓRIO Nº 1012, localizado no 10º pavimento do empreendimento denominado EDIFÍCIO OFFICES NAÇÕES UNIDAS, situado na Rua Benedito Fernandes, nº 545, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 39,88m² e a área comum total de 36,38m², perfazendo a área total de 76,26m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,004130100. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 6 na matrícula nº 408.007 do 11º CRI de São Paulo/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 421.386 do 11º CRI de São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 370.405,87; Valor do 2º leilão: R\$ 636.513,38.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32**ESTADO - SANTA CATARINA****SÃO BENTO DO SUL/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5841 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Residenciais, Comerciais e Terrenos. Oportunidades para morar ou investir em: BA, MA, MG, MS, MT, PA, PR, SC e SP. Lances mínimos a partir de R\$ 63.000,00. IMÓVEL EM DESTAQUE EM SÃO BENTO DO SUL/SC (LOTE 12) 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/05/2026 às 10:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5841 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Bento do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Condição de pagamento: à vista com 10% de desconto, parcelado com sinal e saldo em até 12x, 24x, 36x ou 48x. Comissão de 5% à Leiloeira. Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12014021 - Matrícula nº 41.798 - Rua Paulo Zschoerper, nº 39 (in loco), Bairro Centro

Nº do Lote: 12 - Imóvel em destaque ID: 12014021 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.798, 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, Rua Paulo Zschoerper, 39 (in loco), Centro, São Bento do Sul, SC, 89280-340. Áreas: construída 3.361,21m² (in loco) e terreno 3.745,70m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação do RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. Leilão - 05/05/2026, terça-feira, às 10h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo do Lote 12 - Imóvel em destaque: R\$ 4.150.000,00. Valores específicos do lote destaque desta publicação. Valor do 1º leilão: R\$ 4.150.000,00.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32**ESTADO - MINAS GERAIS****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE CARMELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5834 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Residenciais e Terrenos. Oportunidades para morar ou investir em: BA, MG, PR, RS, SE, e SP. IMÓVEL EM DESTAQUE EM MONTE CARMELO/MG (LOTE 01) 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/05/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5834 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Monte Carmelo/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br. Condição de pagamento: Consultar a leiloeira pelos canais de atendimento. Comissão da leiloeira: O arrematante pagará à leiloeira 5% sobre o valor da arrematação.

IMÓVEL - ID12010128 - Matrícula nº 43.332 - Rodovia BR 365, KM 522 (in loco), nº sn, Bairro Celso Bueno (in loco)

Nº do Lote: 01 - Imóvel em destaque ID: 12010128 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.332, Registro de Imóveis de Monte Carmelo, Rodovia BR 365, KM 522 (in loco), sn, Celso Bueno (in loco), Monte Carmelo, MG, 38500-000. Terreno com área superficial de 5.376,00m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixas das averbações premonitórias constantes na AV.16 e AV.17 da citada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5007400-21.2024.8.13.0480, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG e Execução de Título Extrajudicial, processos nº 5003767-52.2024.8.13.0431, em trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carlo/MG. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R\$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. 1º Leilão: 15/05/2026, sexta-feira, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance inicial do Lote 01 - Imóvel em destaque: R\$ 1.288.553,00. Valores específicos do lote destaque desta publicação. Modalidade de Leilão: Convencional, conforme especificações indicadas no item V do edital - "Condições de Venda". Valor do 1º leilão: R\$ 1.288.553,00.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32

ESTADO - SERGIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPORANGA D'AJUDA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5832 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terrenos. Oportunidades para morar ou investir. IMÓVEL EM DESTAQUE EM ITAPORANGA D'AJUDA/SE (LOTE 01) 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/05/2026 às 08:45 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5832 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaporanga D'Ajuda/SE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br. Condição de pagamento: Consultar a leiloeira pelos canais de atendimento. Comissão da leiloeira: O arrematante pagará à leiloeira 5% sobre o valor da arrematação.

IMÓVEL - ID12010471, 12010472, 12010473, 12010482, 12010474, 12010475, 12010476, 12010477, 12010478, 12010479, 12010480 e 12010481 - Matrícula nº 12.437, 12.438, 12.439, 12.440, 12.441, 12.442, 12.443, 12.444, 12.445, 12.696, 12.697 e 12.698 - A) Avenida D, sn (Lote 30 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². B) Rua QZ, sn (Lote 31 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². C) Avenida D, sn (Lote 32 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². D) Rua QZ, sn (Lote 33 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². E) Avenida D, sn (Lote 34 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². F) Rua QZ, sn (Lote 35 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². G) Avenida D, sn (Lote 36 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². H) Rua QZ, sn (Lote 37 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². I) Avenida D, sn (Lote 38 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². J) Avenida G, sn (Lote 02 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 375,00m². K) Avenida F, sn (Lote 03 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². L) Avenida G, sn (Lote 04 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². , nº sn, Bairro Loteamento Vila Rica do Abais

Nº do Lote: 01 - Imóvel em destaque ID: 12010471, 12010472, 12010473, 12010482, 12010474, 12010475, 12010476, 12010477, 12010478, 12010479, 12010480 e 12010481 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.437, 12.438, 12.439, 12.440, 12.441, 12.442, 12.443, 12.444, 12.445, 12.696, 12.697 e 12.698, 1º Registro de Imóveis de Itaporanga D'Ajuda, A) Avenida D, sn (Lote 30 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². B) Rua QZ, sn (Lote 31 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². C) Avenida D, sn (Lote 32 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². D) Rua QZ, sn (Lote 33 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². E) Avenida D, sn (Lote 34 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². F) Rua QZ, sn (Lote 35 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². G) Avenida D, sn (Lote 36 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². H) Rua QZ, sn (Lote 37 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². I) Avenida D, sn (Lote 38 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². J) Avenida G, sn (Lote 02 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 375,00m². K) Avenida F, sn (Lote 03 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². L) Avenida G, sn (Lote 04 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². , sn, Loteamento Vila Rica do Abais, Itaporanga D'Ajuda, SE, 49120-000. A) Avenida D, sn (Lote 30 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.437 do 1º RI local. B) Rua QZ, sn (Lote 31 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.438 do 1º RI local. C)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida D, sn (Lote 32 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.439 do 1º RI local. D) Rua QZ, sn (Lote 33 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.440 do 1º RI local. E) Avenida D, sn (Lote 34 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.441 do 1º RI local. F) Rua QZ, sn (Lote 35 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.442 do 1º RI local. G) Avenida D, sn (Lote 36 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.443 do 1º RI local. H) Rua QZ, sn (Lote 37 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.444 do 1º RI local. I) Avenida D, sn (Lote 38 da Quadra 68). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.445 do 1º RI local. J) Avenida G, sn (Lote 02 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 375,00m². Matrícula 12.696 do 1º RI local. K) Avenida F, sn (Lote 03 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.697 do 1º RI local. L) Avenida G, sn (Lote 04 da Quadra 62). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 12.698 do 1º RI local. Obs.: A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Em caso de parcelamento, caberá ao(a) comprador(a) o pagamento da taxa de administração no valor de R\$ 2.000,00 em até 24h, bem como da comissão da leiloeira. Referente as matrículas 12.437, 12.438, 12.439, 12.440, 12.441, 12.442, 12.443, 12.444, 12.445, 12.696, 12.697, 12.698. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. Leilão - 15/05/2026, sexta-feira, às 08h45min (horário de Brasília/DF) - Lance inicial do Lote 01 - Imóvel em destaque: R\$ 322.317,16. Valores específicos do lote desta publicação. Valor do 1º leilão: R\$ 322.317,16.

LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 0005/26 - EXT SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-d> e-estacionamento-e-laje-no-largo-do-arouche-sp/22 86/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial Condicional 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (01)14118-9558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Do Vendedor: O lote não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão se inicia com a liberação no site e termina no dia 28 de abril de 2026 às 14:00h, no horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora; São Paulo/SP, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 001: I) Imóvel consistente no 1º andar ou 3º pavimento do Edifício Pekelman, situado no Largo do Arouche nº 24 (entrada principal), no 7º Subdistrito Consolação, com área privativa de 553,32m², área comum de 76,19m², perfazendo a área total construída de 629,51m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,576664% no terreno. Matrícula nº 53.609 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. II) Imóvel consistente no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Pekelman, situado no Largo do Arouche nº 24 (entrada principal), no 7º Subdistrito Consolação, com área privativa de 568,73m², área comum de 78,33m², perfazendo a área total construída de 647,06m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,86067% no terreno. Matrícula nº 53.607 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IPTU (anual) R\$ a confirmar Condomínio mensal R\$ a confirmar Contribuinte No 007.052.0234-8 Valor de avaliação R\$ 5.600.000,00 Lance condicional mínimo de venda R\$ 3.900.000,00 1. Do Vendedor: O lote não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão se inicia com a liberação no site e termina no dia 28 de abril de 2026 às 14:00h, no horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: 10% de sinal e o restante no ato da assinatura da escritura de venda e compra ou mediante carta de crédito/financiamento. 6. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) em relação ao lote único, paga pelo arrematante em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 8. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

**IMÓVEL - ID087/26 - Matrícula nº Matrícula nº 53.609 do 5º
Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - do Arouche, nº 14,
Subsolo e 1º Pavimento Bairro República**

Nº do Lote: 0005/26 - EXT ID: 087/26 Descrição legal: Empreendimento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 53.609 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, 5º Registro de Imóveis de São Paulo, do Arouche, 14, Subsolo e 1º Pavimento, República, São Paulo, SP, 01219-011. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. Valor do 1º leilão: R\$ 3.900.000,00.

LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 0004/26 - EXT SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-d-e-apartamento-em-pinheiros-sp/2303/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial Condicional 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***,932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (01)14118-955, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Do Vendedor: O lote não tem débito de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão se inicia com a liberação no site e termina no dia 28 de abril de 2026 às 14:00h, no horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. ; São Paulo/SP, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 001: APARTAMENTO nº 211 localizado no 21º pavimento do Setor 01 do CONDOMÍNIO CLARI, com entrada pelo nº 502 da Rua João Moura, no 20º Subdistrito Jardim América do Distrito, Município, Comarca e 13ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, no aludido escritório de registro de imóveis, com a área privativa coberta de 183,700m², áreas privativas acessórias de 2,250m², área privativa total de 185,950m², área de uso comum de 4,950m², correspondente ao depósito nº 20, localizado no 2º subsolo, restante da área de uso comum de 109,921m² (nela incluso o direito de uso de duas (02) vagas de garagem indeterminadas, coberta ou descoberta, para estacionamento de veículo de passeio), área de uso comum total de 114,871m², área real total de 300,821m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,75204%. O Condomínio Clari, situado nas Ruas João Moura nºs 502, 512 e 518, Artur Azevedo nºs 511, 517 e 527 e Cristiano Viana nº 295, mais bem descrito na Matrícula nº 103.630 do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. IPTU (mensal) R\$ A confirmar Condomínio mensal R\$ 2.700,00 (aproximadamente) Contribuinte No 013.041.0824-4 Valor de avaliação R\$ 3.990.000,00 Lance condicional mínimo de venda R\$ 2.990.000,00 1. Do Vendedor: O lote não tem débito de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão se inicia com a liberação no site e termina no dia 28 de abril de 2026 às 14:00h, no horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: 10% de sinal e o restante no ato da assinatura da escritura de venda e compra ou mediante carta de crédito/financiamento. 6. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) em relação ao lote único, paga pelo arrematante em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 8. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

**IMÓVEL - ID090/26 - Matrícula nº Matrícula nº 103.630 do 13º Oficial
de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - João Moura, nº 502, Apto. 211
Bairro Pinheiros**

Nº do Lote: 0004/26 - EXT ID: 090/26 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 103.630 do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, 13º Registro de Imóveis de São Paulo, João Moura, 502, Apto. 211, CONDOMÍNIO CLARI, E (02) vagas de garagem indeterminadas, Pinheiros, São Paulo, SP, 05412-001. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. Valor do 1º leilão: R\$ 2.990.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO
BANCO BRADESCO S/A E EMPRESAS COLIGADAS
CNPJ: 60.746.948/0001-12

LEILÃO "ON-LINE" - 29 IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S/A Data do 1º leilão: 07/05/2026 às 12:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, 316, (11)31171-000, <https://www.freitasleiloeiro.com.br/Leiloes/Lotes?leilaoId=7767>**. Banco Bradesco S/A e Empresas Coligadas

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-36136
LEILÃO DE 36 IMÓVEIS - ONLINE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: MG | SC | MA | GO | CE | SP | BA | RJ E OUTROS.

APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - COMERCIAIS/INDUSTRIAL - TERRENOS. Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Data do 1º leilão: 07/05/2026 às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **DORA PLAT, 744, (11)99514-0467, <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/36111>**. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744. Maiores informações: Whatsapp (11) 99514-0467. <https://VITRINEBRADESCO.COM.BR/> | [PORTALZUK.com.br](https://PORTALZUK.COM.BR/)

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO
MAGALHAES (70452733634)

Data: 27/04/2026 16:29:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online